JORNAL O REGIONAL
Desde 1960
BI-SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 61 ..... Nº 3300
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 9.9111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 45 ..... Nº 2387
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone (44) 9.9823-7917

Nesta edição: 38 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi
www.oregionaljornal.com.br
Nova Esperança, Domingo, 28 de Março de 2021

Vacinação de domingo a domingo

O secretário Beto Preto destacou que o Paraná segue as orientações do Programa Nacional de Imunização (PNI) e que está concentrando todos os esforços para que a população paranaense seja imunizada. Ele também citou a campanha de vacinação de domingo a domingo

O secretário de Estado da Saúde, Beto Preto, representou o governador Carlos Massa Ratinho Junior no final da tarde desta sexta-feira (26) em uma reunião virtual com o ministro da Saúde, Marcelo Queiroga. O encontro teve a participação de governadores, secretários estaduais da Saúde, técnicos do Ministério da Saúde, além de representantes do Conass (Conselho Nacional de Secretários de Saúde).

O ministro Marcelo Queiroga ressaltou que o Governo Federal está empenhado em aumentar os índices de vacinação em todo o País e para isso está criando condições para cumprir os cronogramas de entregas de doses junto aos estados. Ele também citou a perspectiva de aumentar os quantitativos com a possibilidade de novas compras de imunizantes, inclusive de outras patentes, além das que já estão sendo entregues ao Brasil.

O ministro endossou a campanha do Paraná, de vacinar de domingo a domingo, e pediu aos estados que realizem ações para que as doses sejam distribuídas e aplicadas com a maior agilidade possível dentro das realidades locais.

O secretário Beto Preto destacou que o Paraná segue as orientações do Programa Nacional de Imunização (PNI) e que está concentrando todos os esforços para que a população paranaense seja imunizada, de acordo com as faixas prioritárias definidas pelo Plano Estadual de Vacinação contra a Covid-19. Ele também cobrou um cronograma de distribuição.

"O Governo do Paraná, por determinação do governador Ratinho Junior, colocou as aeronaves e as estruturas de transporte do Estado para o envio rápido das vacinas. Além disso, estamos engajados para uma grande mobilização de vacinação de domingo a domingo. Com isso, aguardamos que o Ministério também mande as doses para ampliarmos os grupos e podermos vacinar mais paranaenses", disse Beto Preto.

O Paraná inicia neste final de semana a campanha de vacinação contra a Covid-19 de domingo a domingo. Muitos municípios já aderiram à ação de imunização.

Janeiro de 2021 foi o melhor da história desse mês na geração de empregos no Paraná

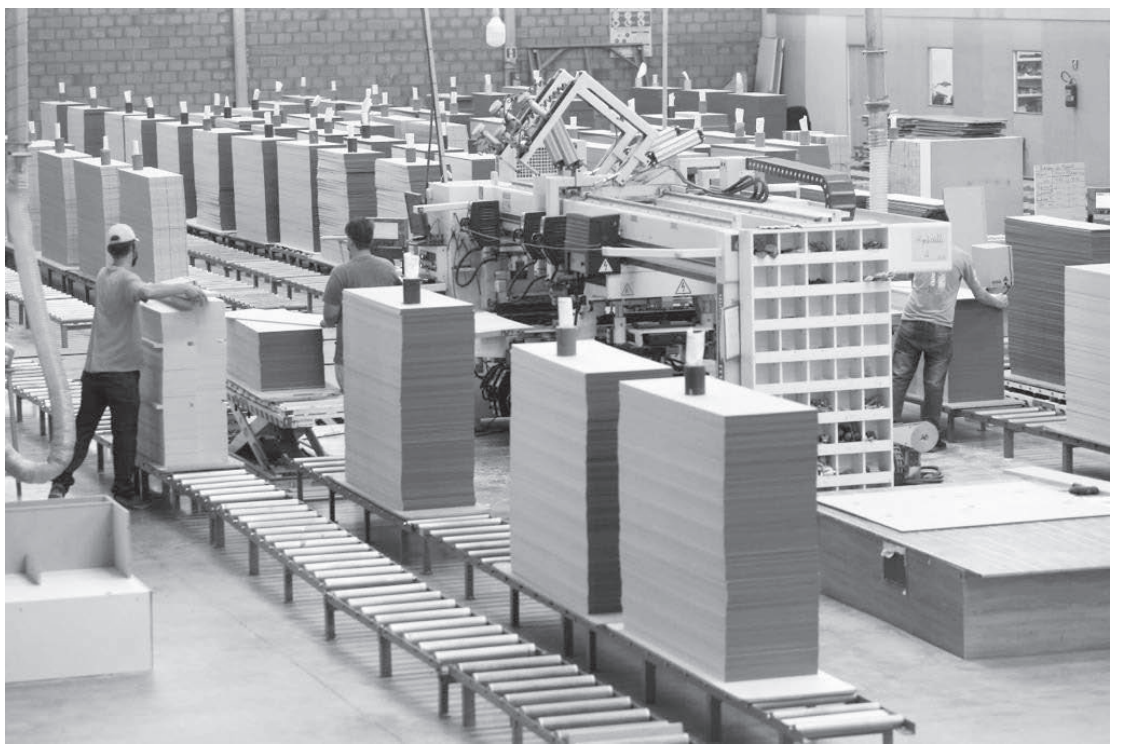

Os 24.342 postos de trabalho com carteira assinada gerados em janeiro de 2021 no Paraná marcaram o melhor resultado para o primeiro mês do ano da série histórica do Estado, que remonta a 1996. O levantamento, feito pelo Departamento do Trabalho e Estímulo à Geração de Renda da Secretaria da Justiça, Família e Trabalho, indica que pela primeira vez foi ultrapassada a marca de 20 mil novosa empregos naquele mês.

O saldo é resultado de 120.422 admissões e 96.080 desligamentos, segundo o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), divulgado na terça-feira (17). O Paraná foi responsável por quase 10% do total de postos formais em janeiro no País (260.353 vagas). Os setores que mais se destacaram foram a indústria da transformação, (8.740 novos empregos) e serviços (8.479).

De acordo com o relatório, o crescimento em relação a janeiro de 2020 foi de mais de 10 mil vagas. No primeiro mês do ano passado, ainda antes da pandemia, foram gerados 14.101 empregos. Os saldos que mais chegaram perto da marca de 2021 foram os de janeiro de 2011 (14.954) e janeiro de 2012 (14.653), mas ainda assim a diferença entre este ano e o melhor resultado até então é de 9.388 postos.

Os índices do Paraná apresentam crescimento desde 2019. Foram 9.145 em janeiro daquele ano, 14.101 em janeiro de 2020 e 24.342 em janeiro de 2021. Para o governador Carlos Massa Ratinho Junior, sinal de que o Estado é protagonista na geração de empregos no País. "Emprego é o melhor programa social que existe. Trabalhamos diariamente para facilitar e agilizar novas contratações", afirmou.

Segundo Suelen Glinski, chefe do Departamento do Trabalho e Estímulo à Geração de Renda, a explicação para o salto em janeiro de 2021 passa pelas melhorias do atendimento prestado pelas Agências do Trabalhador do Estado, pela qualificação profissional e atração de novos investimentos. "O trabalho sempre foi uma prioridade da gestão. O Paraná busca acelerar as colocações e melhorar o ambiente de negócios. Mesmo com a pandemia e todas as dificuldades, estamos no caminho certo", afirmou.

Ela também destacou que o mês de janeiro acumula 22 anos consecutivos de resultados positivos no Paraná. Os números alternam entre números mais tímidos – 1.102 (janeiro de 2002), 1.074 (janeiro de 2016) e 1.167 (janeiro de 2000) – e crescimento de dois dígitos em nove desses períodos. De 1996 a 1999 o Paraná registrou perdas no mercado de trabalhado, sendo a mais drástica em 1999, com -6.322. A maior evolução aconteceu entre janeiro de 2009 e janeiro de 2010, de 773%.

O Paraná foi o estado do Sul do Brasil que apresentou menos diminuições do saldo de geração de emprego para o mês de janeiro entre 2000 e 2021, segundo o levantamento. Considerando apenas esse período, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Mato Grosso não apresentaram resultados negativos para a geração de empregos no mês de janeiro.

"Os números demonstram o comprometimento da gestão com a captação de novas vagas de empregos formais por intermédio das Agências do Trabalhador e em parcerias com o setor produtivo. O intuito é gerar cada vez mais emprego e renda para o trabalhador paranaense, fazendo com que a roda da economia se movimente", acrescentou o secretário de Justiça, Família e Trabalho, Ney Leprevost.

NACIONAL – O Brasil também registrou em 2021 seu melhor resultado para o mês de janeiro desde 1996. O país teve um saldo de 260.432 novos empregos formais, resultado 289,7% maior do que aquele registrado em 2020 (66.818). Os meses que chegaram mais perto foram janeiro de 2010 (181.419) e janeiro de 2011 (152.091).

A maior variação positiva entre dois anos, no entanto, aconteceu entre janeiro de 2017 e janeiro de 2018, salto de -40.864 postos para 77.822 novos empregos formais, diferença de 290%.

Ao todo, 16 estados registraram em janeiro de 2021 o melhor mês da série histórica: Acre, Roraima, Pará, Tocantins, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Bahia, Minas Gerais, Espírito Santo, São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Mato Grosso e Goiás.

MUNICÍPIOS – Os números do Caged mostram que 292 municípios paranaenses tiveram saldo positivo de contratações em janeiro de 2021, ou seja, 73,1% tiveram geração de emprego no Estado. O número é consideravelmente superior a dezembro de 2020, que teve 139 municípios (34,8%) com resultados positivos.

Os 15 municípios que mais geraram empregos em janeiro foram Curitiba (5.624), Londrina (1.333), Cascavel (1.289), Maringá (1.139), Ponta Grossa (742), Araucária (562), Pinhais (532), Pato Branco (525), Apucarana (519), Toledo (510), Colombo (433), São José dos Pinhais (433), Fazenda Rio Grande (427), Foz do Iguaçu (415) e Guarapuava (401).

Comissão de Agricultura aprova requerimentos propostos pela presidente do colegiado Aline Sleutjes

Na terceira sessão legislativa ordinária da Comissão de Agricultura da Câmara dos Deputados desta quarta (24/03), presidida pela paranaense Aline Sleutjes, dois requerimentos de sua autoria foram aprovados por unanimidade pelos parlamentares.

O primeiro requerimento trata-se da criação da Subcomissão Especial de Política Fundiária e Agricultura Familiar. "Temos pautas significativas da agricultura familiar e também da regularização fundiária, para amadurecermos, debatermos e nos aprofundarmos, para discussão e votação em plenário, bem como encontrarmos soluções para os produtores da agricultura familiar. A informação precisa chegar aos quatro cantos do país", destacou.

Já o segundo requerimento aprovado é sobre o convite para realização de audiência pública com a Ministra da Agricultura, Tereza Cristina, para que a mesma possa informar sobre as prioridades da pasta, programas,projetos e avanços nas políticas públicas para o ano de 2021. "A nossa comissão de agricultura sempre estará de portas abertas para essa mulher forte, guerreira e que tem feito um trabalho de excelência, representando o homem e a mulher do campo.", finalizou.

A audiência pública acontecerá no próximo dia 14 de abril e terátransmissão ao vivo da TV Câmara. "Aqui nesta comissão temos pessoas de bem, querendo construir um agro ainda mais forte. O agro não parou na pandemia, um setor que merece nosso respeito diário, e que tem alimentado o Brasil e o mundo", enfatizou Aline.

Na sessão, outros sete requerimentos foram aprovados, além do Projeto de Lei nº 9407/2017, do deputado Carlos Bezerra (MDB-MT) com autoria do deputado Alceu Moreira (MDB-RS), que trata sobre a armazenagem de produtos agropecuários.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Santo Antônio s/n – centro – fone: (44) 34401155 – CEP: 87670-000
INAJÁ – PR

RESOLUÇÃO Nº 001/2021

Aprova o RQDA – Relatório Quadrimestral de Setembro á Dezembro de 2020.
Parecer do Conselho Municipal de Saúde avaliação da gestão.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INAJÁ, em reunião ordinária realizada em 26 de março de 2021, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 888 de 23 de maio de 2014, no art. 2ª, inciso I e IV.

RESOLVE

Art. 1º Aprova o RQDA – Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior referente aos meses de setembro a dezembro de 2020.

Art. 2º Aprova o parecer do conselho municipal de saúde avaliação da gestão de 2021 para fins da prestação de contas anual.

A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Inajá, 26 de março de 2021.

Claudio Hernandez Bomfim
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Inajá - PR

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 03/2021

Edital nº 03.2/2021 – Prorrogação de Inscrições

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, Estado do Paraná, e o Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, TORNAM PÚBLICO:

Item 1º – A prorrogação das inscrições para o Processo Seletivo nº 003/2021, para os cargos **Médico Clínico Geral, Enfermeiro e Auxiliar em Enfermagem todas 40 horas semanais por conta da pandemia do Covid-19**– PSS, as quais **poderão ser realizadas até o dia 30/03/2021**, conforme disposições deste edital.

Item 2º – Fica alterado o cronograma de realização do processo seletivo simplificado, do Edital de Processo Seletivo nº 03/2021, passando a ser observadas as datas e prazos conforme segue:

- O processo será executado pelo seguinte cronograma:

DATA	ATIVIDADE
21/03/2021	Publicação de Edital
22/03/2021 à 30/03/2021	Período de Inscrições
31/03/2021	Publicação das Inscrições, Classificação e Resultado Preliminar.
01/04/2021 e 02/04/2021	Período de recurso contra o Resultado Preliminar
04/04/2021	Classificação Final- homologação da classificação

Item 3 - INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser realizadas entre os dias **22/03/2021 à 30/03/2021**, na Secretaria Municipal de Saúde a Rua São Paulo nº 200, Centro, das 08h (oito horas) às 11h30min (onze horas e trinta minutos).

Item 4 - PUBLICAÇÕES DOS RESULTADOS

A classificação final será publicada no dia **04/04/2021** no Edital da Secretaria Municipal de Saúde, no Edital da Prefeitura Municipal de Colorado, nos Sites www.colorado.pr.gov.br ; http://colorado.pr.gov.br/portal/cpublicos.php ; www.oregionaljornal.com.br e Jornal impresso de circulação regional "O Regional".

Item 5 – Ficam inalterada as demais disposições do Edital 03/2021 PSS – Publicado em 21/03/2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, Estado do Paraná, em 26 de março de 2021.

Talita Campos Mareti
Presidente da Comissão

José Hélio Geminiano
Secretário de Saúde

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito do Município de Colorado

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 007/2021, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

A Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado de Estagiário, constituída pela Portaria nº 012 de 08 de Janeiro de 2021, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal nº 463/2013 e o Município de Paranapoema;

TORNA PÚBLICO:

A CONVOCAÇÃO do segundo colocado no curso de Administração Processo Seletivo Simplificado Aberto pelo Edital nº 001/2021 para contratação de estagiários no município de Paranapoema, Estado do Paraná:

COLOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO
3º	LETICIA GONÇALVES DA SILVA OLIANO	10.279.292-0 SESP-PR

A partir da publicação do presente edital, fica o classificado CONVOCADO a comparecer na Divisão de Recursos Humanos, para assinatura do termo de compromisso de estágio, em conformidade com o edital de abertura nº 01/2021.

Paranapoema, 26 de março de 2021.

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo de Estagiário

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista,1014 - Centro - Fone/Fax: (44)3278-1592 - CEP. 87170-000
E-mail: fpm@ourizona.pr.gov.br - CNPJ: 06.259.109/0001-24
Fundo de Previdência Municipal de Ourizona
OURIZONA - PARANÁ

PORTARIA FPMO Nº 001 DE 24 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a majoração dos valores dos proventos dos aposentados e pensionistas pertencentes a Folha de Pagamento do Fundo de Previdência Municipal de Ourizona.

A Sr. ANDREIA CARLA GUESSO MINELLI, PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE OURIZONA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 557 de 14 de dezembro de 2004, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Os benefícios pagos pelo Fundo de Previdência Municipal de Ourizona, serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2021, em 4,52% (quatro inteiros e cinquenta e dois décimos por cento).

§ 1º Os benefícios a que se refere o caput, com data de início a partir de 1º de janeiro de 2021, serão reajustados de acordo com o previsto na Lei Complementar Municipal nº 1032 de 26 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Fundo de Previdência Municipal de Ourizona, aos 24 dias do mês de março do ano de 2021.

Andreia Carla Guesso Minelli
Presidente do FPMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

LDO 2022 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, representado pelos Poderes **EXECUTIVO E LEGISLATIVO,** diante do disposto no artigo 48, parágrafo único da Lei nº 101/2000 – LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, **CONVOCA** a população floraiense em geral, da Sede e do Distrito, para participarem de **AUDIÊNCIA PÚBLICA,** para levantamento e discussão de prioridades para elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município para o **exercício de 2022.**

- 14/04/2021, quinta-feira.
- 9h.
- Por conta da pandemia do coronavírus, a audiência será gravada e transmitida pela internet na página do Facebook do Município.
  https://www.facebook.com/PrefeituraFlorai

Após elaboração, o Projeto de Lei será encaminhado ao Legislativo Municipal para apreciação e votação dos pares da Casa, como medida de implementação e transparência administrativa em obediência constitucional.
É oportuna, interessante e democrática a participação de todos.

Floraí, 25 de março de 2021

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

ROSINEIDE DE ASSUNÇÃO NARIAI
PRESIDENTA DO LEGISLATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CGC. Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 85 – FAX: 44**3313 10 85
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.
e-mail: pmstaines@yahoo.com.br

EDITAL Nº 008/2021
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Santa Inês, no uso de suas atribuições, e em atendimento as determinações contidas no parágrafo único, do artigo 48, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, faz saber a quem possa interessar que fará realizar **audiência pública para apresentação e discussão do Projeto de Lei LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária**, para o Exercício de 2022 o qual estabelece os projetos e atividades que serão incluídas no orçamento geral do município para 2022, no seguinte local, data e horário:

Local – Sala de Reuniões do Prédio da Assistência Social.
Rua Governador Munhoz da Rocha s/nº. Centro,
Santa Inês

Data – 14 de abril de 2021
Horário – 08:30 horas

Assim, todos ficam devidamente convocados para querendo, participarem desta audiência pública.

Santa Inês, (PR), 26 de Março de 2021.

Bruno Vieira Luvisotto
Prefeito de Santa Inês

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021

Comunicamos aos interessados que a Prefeitura Municipal de Paranapoema estará realizando o Chamamento Público em caráter emergencial, em virtude do CORONAVÍRUS – COVID-19, visando o credenciamento de Profissionais de Saúde (Pessoa Física), para atendimentos nas Unidades de Saúde deste Município. Para cada profissional ENFERMEIRO, será estipulado o valor máximo mensal de até R$ 2.800,17 (dois mil oitocentos e dezessete reais); para cada profissional Técnico Enfermagem, será estipulado o valor máximo mensal de até R$ 1.304,69 (mil trezentos e quatro reais e sessenta e nove centavos). As inscrições terão início a partir das 09 horas (nove), horário de Brasília, do dia 29/03/2021 até às 11h do dia 30/03/2021 (segunda e terça-feira). O Edital estará disponível no SITE da Prefeitura: www.paranapoema.pr.gov.br. Esclarecimentos das 08:00 às 16:00 horas, exclusivamente através do e-mail: licitacaopoema@gmail.com; Telefones: (44) 3342-1133.

Município de Paranapoema-PR, aos 26 de março de 2021.

Sidnei Frazatto
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL -PR

RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO
Nº. 001//2021

"Conselho Municipal dos Direitos do Idoso"

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, de Cruzeiro do Sul, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 200/15 de 17 de Abril de 2015.

***SÚMULA:** Aprova integralmente a prestação de contas parcial do incentivo garantia dos direitos da pessoa idosa do Fundo Estadual do Direitos do Idoso - FIPAR apresentado pelo Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social.*

Considerando a deliberação da plenária realizada em 23 de março de 2021
Resolve:

Art. 1º. Fica aprovado integralmente a prestação de contas parcial do incentivo garantia dos direitos da pessoa idosa do Fundo Estadual do Direitos do Idoso - FIPAR apresentado pelo Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 23/03/2021

Elizabeth Miya Soda
Presidente do CMDI

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

JRT COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA EPP, inscrito no CNPJ 24.731.040/0001-71, torna público que recebeu do IAT, a Licença de Operação de Regularização para Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores instalada na Avenida Prefeito Antônio Rutílio Ribas Ferreira, n° 188, Centro, Nossa Senhora das Graças – PR, CEP: 86.680-000.

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 37/2021– (RP)
PROCESSO Nº. 74/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Aquisição, instalação e substituição de vidros e espelhos para atendimento das necessidades dos departamentos municipais, (conforme descrito no edital e anexo);
Valor Máximo: R$ 324.737,00 (trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais).
Data e Horário de recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 09/04/2021;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 09/04/2021;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 16 de março de 2021

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 38/2021– (RP)
PROCESSO Nº. 71/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM;
Objeto: Execução de serviços de Tornearia e Solda para Maquinário Pesado, Leve e Implementos Agrícolas, (conforme descrito no edital e anexo);
Valor Máximo: R$ 154.200,00 (Cento e cinquenta e quatro mil e duzentos reais).
Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 12/04/2021;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 12/04/2021;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 12 de março de 2021

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 39/2021– (RP)
PROCESSO Nº. 73/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Fornecimento de refeições e lanches para os eventos dos Departamentos Municipais, (conforme descrito no edital e anexo);
Valor Máximo: R$ 82.500,00 (Oitenta e dois mil e quinhentos reais).
Data e Horário de recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 13/04/2021;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 13/04/2021;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 16 de março de 2021

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 40/2021– (RP)
PROCESSO Nº. 75/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM;
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços especializados em confecção de placas PCV numeradas além da fixação das sepulturas de recadastramento dos sepultados para cada sepultura, (conforme descrito no edital e anexo);
Valor Máximo: R$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais).
Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 14/04/2021;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 14/04/2021;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 16 de março de 2021

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 41/2021– (RP)
PROCESSO Nº. 76/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Aquisição de um Veículo de passeio para a UBS parque ouro verde - Veículo para transporte sanitário domiciliar, das equipes de atenção primária e para transporte de exames, vacinas e materiais de apoio às equipes de atenção primária, (conforme descrito no edital e anexo);
Valor Máximo: R$ 50.990,00 (cinquenta mil, novecentos e noventa reais).
Data e Horário do fim do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 15/04/2021;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 15/04/2021;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 18 de março de 2021

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
Distribuição Avulsa
Colorado
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Distrito de Alto Alegre
Sub-Prefeitura
Cruzeiro do Sul
Distribuição Avulsa
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Cook
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Líder
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Itália Panificadora
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Açougue São José
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Distribuição Avulsa
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

SOLICITE UM DISPLAY PARA SEU COMÉRCIO GRATUITAMENTE
FONE: 44| 3252-1177

O Regional JORNAL Desde 1960 BI-SEMANAL
www.oregionaljornal.com.br
Fundado em 03 de Abril de 1960 e Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 79.989.505/0001-80, Sede Própria, situ a Rua Lord Lovat, nº 500, sala 01, Nova Esperança. SUCURSAL EM COLORADO: Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, 1º Andar, Sede Própria

- Contato e Redação -
Telefone: 44| 3252-1177
WhatsApp: 44| 9.9111-1871
E-Mail: contato@oregionaljornal.com.br
Site: www.oregionaljornal.com.br

- Orçamento e Publicidade -
Telefone: 44| 3252-1177
WhatsApp: 44| 9.9823-7917
editais@oregionaljornal.com.br

- Especificações Técnicas-
Periodicidade: Bi-Semanal
(Domingo e Quarta-feira)
Formato Standard em 6 colunas
Largura de colunas: 4,5cm x 52,5cm altura
Padrão de cores: CMYK e P/B
Tiragem: 3.000 exemplares
Prazo de recebimento de material:
Sábados as 12h e Terças as 17h

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

LEI Nº 1558/2021

A Senhora Edna de Lourdes Carpiné Contin, Prefeita Municipal de Floraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga e sanciona a seguinte Lei:

SÚMULA: Promove no âmbito das Leis Municipais nº 1333/2013 e nº 1525/2020 o remanejamento do número de vagas dos cargos efetivos de Vigia Diurno e Vigia Noturno e dá outras providências.

Art. 1º. Fica alterado na Lei Municipal nº 1333/2013, bem como na Lei Municipal nº 1525/2020 o número de vagas dos cargos de provimento efetivo de Vigia Diurno e de Vigia Noturno, conforme descrito abaixo:

SITUAÇÃO ATUAL – Lei nº 1.333/2013			NOVA PROPOSTA	
CARGO	**Nº VAGAS OCUPADAS**	**Nº VAGAS LIVRE**	**TOTAL Nº DE VAGAS**	**Nº TOTAL DE VAGAS**
Vigia Diurno	**0**	**1**	**1**	**0**

SITUAÇÃO ATUAL – Lei nº 1.525/2020			NOVA PROPOSTA	
CARGO	**Nº VAGAS OCUPADAS**	**Nº VAGAS LIVRE**	**TOTAL Nº DE VAGAS**	**Nº TOTAL DE VAGAS**
Vigia Noturno	**5**	**0**	**5**	**6**

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Florai-Paraná, aos 25 dias do mês de março de 2021.

EDNA DE LOURDE CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°20/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 – O MUNICÍPIO DE FLÓRIDA/PR e a empresa JUNIOR CEZAR ANDRUSZKIEWICZ EIRELI CNPJ: 10.986.430/0001-88, neste ato, representado pelo Senhor Junior Cezar Andruszkiewicz, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n.º 8.530.735-5 SSP/PR e CPF n.º 047.300.819-00, residente e domiciliado na Rua São João, N° 367, centro, na cidade de Flórida ,CEP: 86.780-000, acordam proceder, ao Registro de preço para aquisição fracionada de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA LINHAS LEVES E PESADAS PARA ATENDER TODA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL de acordo com as especificações dos itens detalhadas no termo de referência, para atender todos os setores da administração Pública Municipal, salientando que os produtos serão solicitados em quaisquer quantidades no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preço, podendo ou não atingir a totalidade licitada, conforme abaixo:

JUNIOR CEZAR JOAQUIM ANDRUSZKIEWCZ EIRELI - CNPJ 10.986.430/0001-88

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA LINHA LEVE	hs	1.000,00	44,5000	44.500,00
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA LINHA PESADA	hs	700,00	54,4000	38.080,00
			Total:	82.580,00

Flórida, 23 de março de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08-PMF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flórida – PR
CONTRATADO: MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME
RESUMO DO OBJETO: Registro de preços para aquisição fracionada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, CARNES E EMBUTIDOS de acordo com as especificações dos itens detalhadas no Anexo 01 deste Edital, para atender todos os setores da administração Pública Municipal, nos termos do presente Edital e seus anexos, salientando que os produtos serão solicitados em quaisquer quantidades no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preço, podendo ou não atingir a totalidade licitada.
VALOR TOTAL: R$ 11.204,85 (onze mil, duzentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos)
DATA DA ASSINATURA: 09/03/2021
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09-PMF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flórida – PR
CONTRATADO: MAYARA YUNA TAKAHASHI EIRELI - ME
RESUMO DO OBJETO: Registro de preços para aquisição fracionada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, CARNES E EMBUTIDOS de acordo com as especificações dos itens detalhadas no Anexo 01 deste Edital, para atender todos os setores da administração Pública Municipal, nos termos do presente Edital e seus anexos, salientando que os produtos serão solicitados em quaisquer quantidades no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preço, podendo ou não atingir a totalidade licitada.
VALOR TOTAL: R$ 37.131,72 (trinta e sete mil, cento e trinta e um reais e setenta e dois centavos)
DATA DA ASSINATURA: 09/03/2021
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO N.º 07/2021.

OBJETO: Contratação de forma emergencial e temporária de prestação de serviços de digitação de atos licitatórios (Editais), preparação de documentos (dispensas e inexigibilidades e afins) e ainda serviços especializados para o apoio administrativo no departamento de compras e licitações.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14.

CONTRATADO: **MARCO AURÉLIO PEREIRA 01688001956**, CNPJ: 15.487.847/0001-10, sediada na Rua Padre José Bedin, 404, em Atalaia – Paraná, CEP: 87.630-000

VALOR TOTAL.....R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Forma de Pagamento: mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

PROCESSO LICITATÓRIO: dispensa de licitação n. 011/2021.

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2021.

VIGÊNCIA: 07 (sete) meses.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

LEI Nº 1158/2021

DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ-PR COM O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS-IPREMI.

A Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal no uso de minhas atribuições legais, sanciono a Seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento dos débitos oriundos das contribuições previdenciárias devidas e não repassadas pelo Município da parte patronal alíquota normal e adicional (aportes financeiros) ao Instituto de Previdência do Município de Itaguajé –IPREMI, das competências dos meses de março a dezembro de 2020 e dos meses de janeiro e fevereiro de 2021, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas, nos termos do artigo 5º da Portaria MPS nº 402/2008, na redação das Portarias MPS nº 21//2013 e nº 307/2013.

Art. 2º Para apuração do montante devido os valores originais serão atualizados pelo IPCA/IBGE, acrescidos de JUROS SIMPLES de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 1% (um por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.

§ 1º. As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescido de JUROS SIMPLES de 0,5% (meio por cento) ao mês,acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do pagamento.

§ 2º. As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescido de JUROS SIMPLES de 1% (um por cento) ao mês e multa de 1% (um por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 3º Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento, não pagas no seu vencimento.

Parágrafo único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguajé 24 de Março de 2021.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO Nº 048/2021.

Declara o estado de calamidade pública no Município de Itaguajé, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus SARS-CoV-2.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, o Sr. CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR, no uso das atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO que há um agravamento recente dos casos de COVID-19, neste Município e em todos os Municípios ao redor;

CONSIDERANDO que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica;

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarado estado de calamidade pública para todos os fins de direito no Município de ITAGUAJÉ.

Art. 2º O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé

Em, 24 de Março de 2021.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N° 76.970.318/0001-67
AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80/82 – CEP 87670-000 – Centro
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 01/2021

Dispõe sobre a nomeação da Comissão responsável pelo Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº921/2015 de 03 de Junho de 2015 do município de Inajá, e dá outras providências.

A Diretora do Departamento Municipal de Educação do Município de Inajá, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei n° 921/2015 de 3 de junho de 2016 do Município de Inajá, e dá outras providências.

Determina:

Art. 1º - Nomear Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, composta pelos membros definidos em Lei Municipal.

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação
RENATA REGUINI DE PAULA SERAFIM

II - Representante do Conselho Municipal de Educação
LORAYNE DE MATTOS GALBIATE

III - Representante do Poder Legislativo
SIMONE DO CARMO SANTOS MORAES

IV – Representante da Rede Estadual de Educação
DULCINÉIA DE CÁSSIA FERRARI

V- Representante da Rede Municipal de Educação
ROSENEI ONICE PEREIRA

VI-Representante do Conselho do FUNDEB
ADRIANA ÂNGELO DA SILVA MARTINS

VII- Representante do Conselho Escolar Municipal
CAROLINA FERRARI

VIII- Representante da Sociedade Civil Organizada
ELVIRA GERACINA SILVA

Art. 2º - São atribuições da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação:

I – Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;

II – Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;

III- Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;

IV- Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas pela equipe técnica na Ficha de monitoramento;

V- Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no palco, a cada ano;

VI- Recolher com o apoio da equipe técnica as analises e as impressões manifestadas, durante a divulgação dos Relatórios Anuais de Monitoramento, enviando a cada ano, a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Inajá-PR, 25 de Março de 2021

Maria de Fatima da Silva Almeida
Diretora do Departamento Municipal de Educação

Maria de Fátima da S. Almeida
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 001/2021 de 01/01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N° 76.970.318/0001-67
AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80/82 – CEP 87670-000 – Centro
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 02/2021

Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica – ET, responsável pelo Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 921/2015 de 03 de Junho de 2015 do município de Inajá, e dá outras providências.

A Diretora do Departamento Municipal de Educação do Município de Inajá, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei n°921/2015 de 3 de junho de 2016 do Município de Inajá, no cumprimento ao que dispõe o art. n°07 da referida Lei e art. n°13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação.

Determina:

Art. 1º - Fica nomeada a Equipe Técnica de Monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME, composta pelos membros abaixo:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação
RENATA REGUINI DE PAULA SERAFIM

II - Representante dos professores
AMARILDA ROSINEIA DA SILVA ROCHA

III - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
ELIAS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

IV – Representante da Assistência Social
MILENA FERREIRA GUIMARÃES

V- Representante do Conselho Escolar
ELÂINE CRISTINA DE OLIVAIRA

VI-Represente dos Diretores Escolares
ROSENEI ONICE PEREIRA

Art. 2º - São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação:

I- Atuar no levantamento e na sistematização de todos os dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação e seu contexto;

II- Contribuir para a comissão desencadear suas proposições, respaldadas em fontes oficias e em sintonia com o Poder Executivo;

III- Organizar os documentos oficiais e de aprofundamento para consulta da comissão e interessados, tais como: PME, Leis, Portarias, Decretos, Relatórios, peças orçamentárias (LOA, LDO, PPA...), Plano de Ações Articuladas e outros;

IV- Constituir instrumentos para coletar os dados que subsidiarão as produções das garantindo fluidez e efetividade ao processo;

V- Organizar o trabalho, distribuindo funções em consonância com os aspectos do PME em seu cotidiano, e, continuamente estudar o plano, monitorar metas e estratégias;

VI- Utilizar a ficha de monitoramento do Plano Municipal de Educação, organizada em três etapas propostas de trabalho;

VII- Debater o conteúdo da ficha no interior do órgão da educação/Departamento Municipal de Educação junto aos seus pares;

VIII- Encaminhar os registros de cada etapa ao Dirigente Municipal de Educação para validar o trabalho.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Inajá, 25 de Março de 2021

Maria de Fatima da Silva Almeida
Diretora do Departamento Municipal de Educação

Maria de Fátima da S. Almeida
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 001/2021 de 01/01/2021

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021

O Município de Paranapoema/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **13/04/2021 às 09h00min**, abertura da sessão pública, referente ao Edital Pregão Presencial nº 10/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA E EVENTUAL aquisição de materiais gráficos para atendimento das Secretarias Municipais, conforme especificações constantes no termo de referência.

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, e no Portal da Transparência do Município, http://www.paranapoema.pr.gov.br/

Paranapoema/PR, 28 de março de 2021.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO DOS SANTOS COSTA
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021

O Município de Paranapoema/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **14/04/2021 às 09h00min**, abertura da sessão pública, referente ao Edital Pregão Presencial nº 11/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES (MARMITEX E PRATO FEITO), E BEBIDAS (ÁGUA MINERAL E REFRIGERANTE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, e no Portal da Transparência do Município, http://www.paranapoema.pr.gov.br/

Paranapoema/PR, 28 de março de 2021.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO DOS SANTOS COSTA
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

DECRETO Nº 40, DE 23 DE MARÇO DE 2021

SUMULA: Institui Junta Médica Oficial do Município de Uniflor e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 120, II, § 5º **da Lei Municipal nº** 1.001 de 12 de dezembro de 2011, que determina que a Junta Médica Oficial poderá solicitar auxílio de médicos terceirizados para análise dos casos que julgar necessário;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 **da Lei Municipal nº** 845, de 18 de maio de 2006, que determina que a aposentadoria por invalidez será devida ao segurado que, estando ou não em gozo de auxílio-doença, for considerado incapaz de readaptação para o exercício de seu cargo ou outro de atribuições e atividades compatíveis com a limitação que tenha sofrido, respeitada a habilitação exigida, e ser-lhe-á paga a partir da data do laudo médico-pericial que declarar a incapacidade e enquanto permanecer nessa condição.

CONSIDERANDO a necessidade da realização de pericias médicas em diversos servidores efetivos que estão afastados com atestados médicos por mais de 90 (noventa) dias, para que seja indicada a aposentadoria ou retorno ao trabalho;

CONSIDERANDO o disposto no Contrato nº 20 de 15 de março de 2021, referente a contratação da empresa Belmed Clínica médica Ltda:

DECRETA:

Art. - 1º. – Fica nomeada a Junta Médica Oficial do Município de Uniflor que tem o objetivo de realizar a perícia oficial em saúde, visando avaliar tecnicamente as questões relacionadas à saúde e capacidade laborativa dos servidores afastados com atestados médicos por mais de 90 (noventa) dias, para que seja indicada a aposentadoria ou retorno ao trabalho.

Parágrafo único: A junta médica será composta pelos seguintes médicos:

LUIZ CESAR FUSCO DO EGIPTO, servidor efetivo do Município de Uniflor, inscrito no CRM/PR sob o nº. 18839;

PAULO SÉRGIO BELINI, médico do trabalho, inscrito no CRM/PR sob o nº. 10.198;

ANTONIO GRAMADO DA MOTA JUNIOR, médico do trabalho, inscrito no CRM/PR sob o nº. 18.824.

Art. 2º – Compete à Junta Médica Oficial do Município de Uniflor realizar as perícias solicitadas pelo Departamento Administrativo e emitir parecer sobre:

I – verificação da restrição física e mental, temporária ou permanente que impossibilite o desempenho das atividades inerentes ao cargo de provimento efetivo ocupado pelo servidor;

II – readaptação e readequação de servidor;

III – aposentadoria por invalidez.

Art. 3º – Os processos encaminhados à Junta Médica Oficial ficarão sob sua responsabilidade, guarda, controle e confidencialidade, até a sua conclusão.

Art. 4º – Os processos encaminhados à Junta Médica Oficial deverão ser apreciados no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura do Município de Uniflor/PR, em 23 de março de 2021.

José Bassi Neto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

PORTARIA Nº 107/2021

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, PREFEITO DO MUNICIPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso II e Artigo 92, inciso II, alínea l ambos da Lei Orgânica deste Município e

Considerando o Despacho 629/21, que adotou a Instrução nº 843/21, ambos da Coordenação de Acompanhamento de Atos de Gestão – CAGE, no Processo 830761/2017, em trâmite no Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica retificado a discriminação das verbas descritas na Portaria286/2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

Composição dos proventos:
Salário base: R$1.881,80
Quinquênio: R$602,17
Gratificações: R$113,14
Proventos mensais R$2.597,11
Proventos anuais R$31.165,32.

Art. 2º. Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Município de Uniflor, Estado do Paraná, em 24 de março de 2021.

Registre-se e publique-se

José Bassi Neto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2021

Referência: Pregão Presencial nº 04/2021

Data de Assinatura do Contrato: 15/03/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: PANIFICADORA E CONFEITARIA UNIFLOR LTDA

CNPJ Nº: 02.334.968/0001-80

ENDEREÇO: Avenida das Flores, nº 283 – Centro, Município de Uniflor, Estado do Paraná.

Objeto do Contrato: Aquisição fracionada de produtos industrializados de panificação para atendimento do Departamento de Educação do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R$ 33.837,50** (Trinta e Três Mil, Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/03/2022.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor (PR), 15 de Março de 2021.

José Bassi Neto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 106/2021

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alinea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER a Servidora **"NILZA MATIAS DA SILVA"**, portadora da cédula de identidade RG. nº. 4.566.724-3 SSPR/PR, **matricula nº. 288** lotada no Departamento de Agricultura no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (Trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de **01/07/2018** a **30/06/2019** a partir do dia **25/03/2021** até **23/04/2021**, devendo retornar dia **24/04/2021**.

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de março de 2021, pelo servidor a titulo de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 23(vinte e três) dias do mês de 03 (março) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).....

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIANº 158/2021

A SRA GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO , ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

***EXONERAR** a partir da data de 31 de março de 2021 a servidora **FRANCISCA OTELINA DE JESUS SANTOS**matrícula 207 Manutenção da divisão de Saúde CPF-026.926.129-06 por motivo de aposentadoria.*

Esta portaria entrará em vigora partir da data de publicaçãocom efeitos a partir de 31 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se , publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

GENY VIOLATTO
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 159/2021

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

CONCEDER à funcionária **TATIANE MARIA DE OLIVEIRA** , matrícula 15552 CPF/MF 070.314.319-05, RG-9.860.576-2 SSP SP, ocupante do cargo **de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, LOTADA NA **MANUTENÇÃO DO ENSINO BASICO-EFETIVO**30 (trinta) dias de **LICENÇA SAÚDE,** no períodode **18 de março de 2021** até o dia **17 de abril de 2021** por motivo de doença na família.

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir de 18 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PORTARIA 160/2021

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

Conceder progressão com elevação de nível por tempo de serviços, prova de títulos e graduação a servidora abaixo relacionados Conforme artigo 18,19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).

NOME	CARGO	NIVEL ANTES	NIVEL ATUAL	TIPO
LUCIO KEIJI KOGA MATRICULA 15546 RG-1.898.314 SSP PR	ENCARREGADO SETOR DE PESSOAL	27	28	T

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos vintedias do mês de março de dois mil e vinte e um.

E-escolaridade
T-Prova títulos
TS- Tempo serviço

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

DECRETO Nº. 19/2021

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Uniflor, para o Exercício Financeiro de 2021, no valor de R$=83.365,10 (oitenta e três mil trezentos e sessenta e cinco reais e dez centavos), com recursos oriundos de Cancelamento de Dotações Orçamentárias e Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores.

JOSÉ BASSI NETO, Prefeito do município de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal nº. 1196 de 18 de dezembro de 2020.

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS,** no valor de R$=82.000,00 (oitenta e dois mil reais), destinados a seguintes dotações orçamentárias:

3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.002	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0002.2.010	Manutenção da Divisão de Recursos Humanos	
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1000	Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00
4	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
4.002	DIVISÃO DA CONTABILIDAE	
04.123.0002.2.014	Manutenção da Divisão de Contabilidade	
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1000	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
8.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0004.2.036	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	60.000,00
SOMA		**82.000,00**

Artigo 2º Para cobertura do **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** no valor de no valor de R$=82.000,00 (oitenta e dois mil reais), será utilizado recursos oriundos dos seguintes **CANCELAMENTOS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** a baixo:

3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.001	DIVISÃO DA SECRETARIA GERAL	
04.122.0002.2.010	Manutenção da Divisão da Secretaria Geral	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1000	Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
8.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0004.2.036	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	60.000,00
SOMA		**82.000,00**

Artigo 3º. Fica aberto no corrente exercício financeiro um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES,** no valor de R$=1.365,10 (um mil trezentos e sessenta e cinco reais e dez centavos), destinados a seguintes dotações orçamentárias:

6	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
6.003	FUNDO MUNIC. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE	
08.243.0012.6.091	Manutenção das Ações do Fundo da Infância e da Adolescência	
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
3776	FEAS ADESPON FPR - ESTADUAL - Exercícios Anteriores	1.365,10
SOMA		**1.365,10**

Artigo 4º Para cobertura do **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES,** no valor de R$=1.365,10 (um mil trezentos e sessenta e cinco reais e dez centavos), será utilizado recursos oriundos de **SUPERÁVIT FINANCEIRO DE FONTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES,** verificados em 31 de dezembro de 2020:

3776	FEAS ADESPON FPR - ESTADUAL - Exercícios Anteriores	1.365,10
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS DE EXERCICIOS ANTERIORES		**1.365,10**

Artigo 5º Fica incluído na **Programação Financeira** e no **Cronograma de Desembolso** para o Exercício Financeiro de 2021 os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso:	
Meses 2021	**Fonte: 3776 Valor R$**
Fevereiro	1.365,10

Artigo 6º – Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uniflor, 26 de fevereiro de 2021.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Gabinete do Prefeito
GESTÃO 2021-2024– "Cruzeiro do Sul com mais amor"

DECRETO Nº 041/2021 DE 25 DE MARÇO DE 2021

SÚMULA: Dispõe sobre a organização das atividades comerciais e outras demais, para o enfrentamento da emergência em Saúde Pública decorrente da pandemia do COVID-19, e dá outras providências.

MARCOS CÉSAR SUGIGAN, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou pandemia de COVID-19 em 11/03/2020;

CONSIDERANDO a competência concorrente confirmada pelo Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6341 em 15/04/2020, que reconhece autonomia aos Estados e Municípios para estabelecer políticas de saúde, inclusive questões de quarentena e classificações dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO o abaixo assinado elaborado pelos representantes do comércio local, encaminhado ao Poder Executivo e ao Ministério Público da Comarca de Paranacity;

CONSIDERANDO a reunião conjunta realizada no dia 25/03/2021 pelo Poder Executivo Municipal com a presença dos representantes da Administração Municipal, Câmara de Vereadores, COE – Comitê de Operação Emergenciais, Departamento de Saúde e representantes do comércio e atividades locais;

D E C R E T A

Art. 1º. No período compreendido das **05h do dia 26 de Março às 05h do dia 01 de Abril de 2021,** as atividades comerciais e as demais existentes no Município de Cruzeiro do Sul, seguirão as seguintes normativas, conforme segue:

I – MERCADOS, SUPERMERCADOS, MERCEARIAS, AÇOUGUES, CASA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, PET SHOP, LABORATÓRIOS, FARMÁCIAS, OFICINAS MECÂNICAS, BORRACHARIAS E LAVA-JATOS:

a) Poderão funcionar de Segunda-Feira a Sábado das 08h às 19h, com exceção os laboratórios que poderão iniciar o atendimento ás 06h;
b) Fica limitado o atendimento aos clientes em 30% (trinta por cento) da capacidade total do estabelecimento;
c) Fica recomendada a restrição da entrada no estabelecimento por pessoas acima de 60 anos, crianças menores de 12 anos, gestantes e outros que sejam grupo de risco, bem como, mais que 01 (uma) pessoa por família;
d) Fica **proibido** o consumo de qualquer produto alimentício nas áreas internas e externas dos estabelecimentos.

II – BARES, RESTAURANTES, LANCHONETES, PESQUEIROS, SORVETERIAS E CONGÊNERES:

a) Poderão funcionar de Segunda-Feira à Domingo, das 08h às 20h;
b) Atendimento via *delivery* **(entrega na residência)** ou retirada do produto no local, não sendo permitida a aglomeração de pessoas e o consumo na área interna ou externa do estabelecimento, ficando sob responsabilidade do proprietário pela organização do atendimento;
c) Os estabelecimentos contidos neste inciso, poderão atender **exclusivamente** via *delivery* (**entrega na residência**) no período compreendido das 20h às 22h;
d) Os Restaurantes poderão servir no local até às 20h, limitado o atendimento aos clientes em 30% (trinta por cento) da capacidade total do estabelecimento, apenas 4 (quatro) pessoas por mesa e distanciamento mínimo de 1,5 metros entre elas.

III – PADARIAS E CONFEITARIAS:

a) Atendimento de Segunda a Sábado das 06h às 19h e aos Domingos das 06h às 12h via *delivery* (**entrega na residência**) ou retirada do produto no local;

b) Não é permitida a aglomeração de pessoas e o consumo na área interna ou externa do estabelecimento, ficando sob responsabilidade do proprietário a organização do atendimento.

IV – COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA EM GERAL: (materiais para construção, casa de tintas, bazar, armarinhos, brinquedos, roupas, calçados, eletrônicos, móveis e eletrodomésticos, vidraçaria e outros considerados não essenciais):

a) Atendimento de Segunda a Sexta-Feira das 08h às 19h e aos Sábados das 08h às 12h.
b) Fica limitado o atendimento aos clientes em 30% (trinta por cento) da capacidade total do estabelecimento;
c) Fica recomendada a restrição da entrada no estabelecimento por pessoas acima de 60 anos, crianças menores de 12 anos, gestantes e outros que sejam grupo de risco, bem como, mais que 01 (uma) pessoa por família;

V – BARBEIROS, CABELEIREIROS, SALÕES DE BELEZA E CONGÊNERES:

a) Poderão atender de Segunda-Feira a Sábado das 08h às 19h;
b) O atendimento deverá ser através de horários agendados, não sendo permitida a permanência de clientes em espera, bem como, de acompanhantes.

VI – ESCRITÓRIOS, SETOR ADMINISTRATIVO DE EMPRESAS, CLÍNICAS MÉDICAS, ODONTOLÓGICAS, PSICÓLOGOS, ESTÉTICAS E CONGÊNERES:

a) Poderá atender de Segunda a Sexta-Feira das 08h às 19h e aos Sábados das 08h às 12h;
b) As clínicas médicas, odontológicas e os psicólogos poderão atender em outros horários, **exclusivamente** para casos emergenciais;
c) O atendimento deverá ser através de horários agendados, não sendo permitida a permanência de clientes em espera.

VII – FEIRA DO PRODUTOR:

a) Poderão ser realizadas, respeitando o limite máximo de encerramento às 20h, **exclusivamente** para retirada dos produtos no local;
b) Fica proibido o consumo junto às barracas dos feirantes.

VIII – INDÚSTRIAS, FÁBRICAS, GRANJAS E AFINS:

a) Os estabelecimentos constantes neste inciso, que atuam em atividades essenciais, deverão obrigatoriamente, apresentar aos órgãos competentes da vigilância sanitária e epidemiológica do município, seu plano de prevenção e enfrentamento do COVID-19, com todas as medidas necessárias para o exercício das atividades, cuja atuação deve respeitar as devidas restrições e responsabilidades.

IX – ATIVIDADES RELIGIOSAS:

a) Os templos e igrejas poderão funcionar com 30% da capacidade de recepção de pessoas sentadas;

b) A realização de celebrações com a presença de público, ficam limitadas em no máximo 2 (duas) por semana, com duração máxima de 1h, **respeitando-se o horário limite para encerramento às 20h**;

X – POSTOS DE COMBUSTÍVEIS E LOJA DE CONVENIÊNCIA:

a) Poderão funcionar de segunda a domingo das 06h às 20h, sendo expressamente **proibido** o consumo de quaisquer produtos junto a Loja de Conveniência e nas áreas internas e externas do estabelecimento.
b) A loja de conveniência poderá funcionar apenas para retirada do produto no local, das 06h às 20h.

XI – VENDEDORES AMBULANTES:

a) Atendimento de Segunda a Sexta-feira das 08h às 19h e aos sábados das 08h às 12h;

b) Poderá realizar o serviço de venda ambulante somente vendedores ambulantes residentes no município de Cruzeiro do Sul e devidamente registrados e autorizados pela Divisão de Tributação Municipal;

c) Fica proibido o consumo de qualquer produto no local da venda.

XII – ACADEMIAS DE GINÁSTICA:

a) Poderão funcionar de Segunda a Sexta-Feira das 05h às 20h, desde que respeitadas às limitações e normativas estipuladas no Decreto Municipal nº 096/2020.

XIII – ATIVIDADES DESPORTIVAS DE RECREAÇÃO E FESTAS PÚBLICAS OU PARTICULARES:

a) Fica proibida a realização de eventos públicos ou particulares de qualquer natureza, bem como a locação ou cessão de espaços para realização dos mesmos.
b) Fica suspensa a utilização de espaços públicos ou privados para realização de atividades desportivas, recreativas e de lazer.

XIV – REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS:

a) As repartições públicas municipais deverão manter o seu expediente normal, porém, priorizando o atendimento ao público de forma remota (telefone, e-mail, WhatsApp, dentre outros) sendo que o atendimento presencial somente deverá ser feito em caso de **extrema necessidade**.

Art. 2º. Os estabelecimentos e atividades contidas neste Decreto deverão cumprir todas as medidas de contenção à contaminação pelo COVID-19 estipuladas no Decreto Municipal nº 096/2020 e demais legislações vigentes.

Art. 3º. Em caso de descumprimento de qualquer medida deste Decreto, ficam mantidas as sanções previstas no art. 7º do Decreto Municipal nº 096/2020, as quais serão estendidas ao responsável pelo estabelecimento/atividade (Pessoa Física).

Parágrafo único: As atividades fiscalizatórias serão cumpridas por Servidores Públicos Municipais, Autoridades Militares, bem como, por outros que sejam contratados por força de enfrentamento ao combate à contaminação pelo COVID-19.

Art. 4º. Quaisquer dúvidas oriundas das disposições contidas neste Decreto serão dirimidas, em consonância aos Decretos Estaduais, pelo Comitê de Operações Emergenciais – COE, *ad referendum* pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. Fica instituído no período das 20h as 05h, diariamente, a restrição provisória de circulação de pessoas em espaços e vias públicas, ressalvados os casos para atendimento dos serviços de urgência e emergência e para funcionamento das atividades liberadas por este Decreto e outras consideradas essenciais.

Art. 6º. Fica ratificada a importância e obrigatoriedade do uso de máscara de proteção por todas as pessoas que estiverem fora de sua residência, o distanciamento social e a disponibilização de álcool gel ou 70% nos estabelecimentos comerciais, repartições públicas, e demais atividades, bem como, as recomendações sanitárias de forma a coibir a contaminação pelo COVID-19.

Art. 7º. As medidas dispostas neste Decreto serão amplamente divulgadas pelos órgãos oficiais (diário oficial, website e redes sociais) e poderão ser revistas ou prorrogadas conforme a evolução da curva epidemiológica de contaminação pelo COVID-19 (Coronavírus).

Art. 8º. Este decreto entra e vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário, em especial o contido no Decreto Municipal nº 040/2021, sendo afixado no quadro próprio de editais da Prefeitura Municipal e encaminhado ao órgão de publicação oficial do município de Cruzeiro do Sul.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, 25 DE MARÇO DE 2021.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 05/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 04/2021 – Processo Licitatório nº. 17-2021,** do tipo menor preço por Global,**EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação será**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E GERENCIAIS NO ÂMBITO DA GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PÓS TREINAMENTO, JUNTO AOS SISTEMAS SIMEC – SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE, PLATAFORMA + BRASIL, SEFANET E FNS – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DO MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ – PR,** conforme descrições constantes no anexo I Termo de Referencia.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 09:00 horas, do dia 12 de Abril de 2021, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 25 de Março de 2021.

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 05/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 05/2021 – Processo Licitatório nº. 18-2021,** do tipo menor preço por Item, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação será **Aquisição de Combustível (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-500 eÓleo Diesel S-10), com abastecimento direto na Bomba, dos Veículos e Maquinas da Frota Municipal,** conforme ANEXO I e demais disposições deste Edital.

Os quantitativos constantes no Anexo I são estimativa de consumo, não se obrigando a Administração a aquisição total.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às09:15 horas, do dia 13de Abril de 2021, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:30, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 25de Março de 2021.

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.

Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.

EMPRESA VENCEDORA:

JUNIOR CEZAR ANDRUSZKIEWICZ EIRELI, com o valor de R$ 82.580,00 (oitenta e dois mil, quinhentos e oitenta reais).

Total Geral Homologado: R$ 82.580,00 (oitenta e dois mil, quinhentos e oitenta reais)

Florida/PR, 23 de março de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: **contabilidade@ourizona.pr.gov.br** – CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (044) 3278-1592 – Fax: (044) 3278-1270
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 057/2021

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 1.028/2020 de 30 de Outubro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição Projeto Atividade/ Descrição Elemento	Fonte	VALOR
05.01.08.244.0009.2.020		***Manutenção da Divisão Municipal de Assistência Social***		
3.1.90.13.00.00	127	Obrigações Patronais	0001	15.000,00
06.01.12.361.0013.2.035		***Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb 40%***		
3.3.90.30.00.00	558	Material de Consumo	3102	30.000,00
07.01.10.301.0011.2.043		***Manter os Serviços de Atendimento à Saúde da População em Unidade Básicas***		
3.3.90.32.00.00	304	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0001	12.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				**57.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, serão utilizados os recursos previstos no Art. 43, Inciso I e III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme fontes abaixo indicadas:

I – Superávit financeiro em exercícios anteriores:

FONTE	DETALHAMENTO	VALOR
3102	Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF - Exercício Anterior	30.000,00
Total		**30.000,00**

II – Anulação parcial de dotações orçamentarias:

Programa de Trabalho/ Elemento	*Código Local*	*Descrição Projeto Atividade/ Descrição Elemento*	Fonte	VALOR
05.01.08.244.0009.2.020		***Manutenção da Divisão Municipal de Assistência Social***		
3.1.90.11.00.00	126	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0001	15.000,00
07.01.10.301.0011.2.043		***Manter os Serviços de Atendimento à Saúde da População em Unidade Básicas***		
3.3.90.39.00.00	308	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	12.000,00
Total				**27.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 25 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7632/2021

Dispõe sobre medidas a serem adotadas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus – covid – 19 e dá outras providências.

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º. Fica revogado o art. 3º do Decreto nº 7628/2021.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 23 de março de 2021.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 7627/2021

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do exercício de 2021, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal **nº2.165/21** de 17 de fevereiro de 2021 e na Lei Municipal **nº2.170/21** de 17 de março de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional **especial** no Orçamento do Município de Mandaguaçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R$ 110.000,00** (cento e dez mil reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.04.08.241.0009.2.028		Manutenção das atividades do fundo municipal do idoso		
3.3.50.43	797	Subvenções sociais	0.698	110.000,00
		Total de Suplementações		**110.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos nos art. 41, inciso II, 42 e 43, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

II – Excesso de Arrecadação

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.698	Transf. de Doações Incentivadas do IRRF para o FMDI	110.000,00
	Total do Excesso	**110.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu-PR, 23 de março de 2021.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7634/2021

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º De conformidade com o fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional e da Lei Municipal nº 1420/2004 - RPPS – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Mandaguaçu, fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IVALIDEZ PERMANENTE**, a servidora **LAURENICE IZIDRO**, ocupante do cargo de **ATENDENTE DE CRECHE** com proventos proporcionais, correspondente a de R$- 1.522,79 (um mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos) mensais, incluindo os adicionais por tempo de serviços, perfazendo assim o valor de valor R$- 18.273,48 (dezoito mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos) ao ano, garantindo assim o recebimento do salário mínino vigente.

Art. 2º Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 24 de março de 2021.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7635/2021

O Senhor **Mauricio Aparecido Da silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido a Servidora **JOSILENE DILCIMARA ARRABAL**, a partir de 24 de março de 2021, do cargo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 24 de março de 2021.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7633/2021

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as pessoas aprovadas no Concurso Público nº 001/2019 e a necessidade de realização de exames e apresentação de documentação para o provimento dos cargos, segundo o Art.13, *caput* e §1º e Art.14 e seu parágrafo da Lei Municipal nº 1621/08 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguaçu),

DECRETA

Art. 1º Fica convocado (a) para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu na divisão de Pessoal, situado na Rua Bernardino Bogo nº 175, no prazo legal, a seguinte pessoa aprovada para o cargo abaixo relacionado:

Para prestar serviços no Departamento de agricultura e pecuária

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO
14	LEIDIANA APARECIDA CANDIDO	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - FEMININO

Art. 2º Em decorrência da aposentadoria de servidor, conforme Decreto nº 7623/2021.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 24 de março de 2021.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.688, DE 4 DE MARÇO DE 2021.

Concede férias regulamentares ao servidor Tadeu Salvador Caparroz.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Ficam concedidas as férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 09/07/2019 a 08/07/2020, ao servidor Tadeu Salvador Caparroz, Vigia, matrícula 2-01167, para ser usufruída no período de 8 de março de 2021 a 6 de abril de 2021.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 4 de março de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.689, DE 4 DE MARÇO DE 2021.

Concede férias parcial à servidora Cleusa Rossi Barbosa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido à servidora Cleusa Rossi Barbosa, Auxiliar Administrativo, matrícula 2-01109, 15(quinze) dias das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/08/2019 a 31/07/2020, para ser usufruída no período de 8 de março de 2021 a 22 de março de 2021.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 4 de março de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.737, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

PRORROGA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA, EM VIRTUDE DOS PROBLEMAS DE SAÚDE PÚBLICA E ECONÔMICOS GERADOS PELO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS SARS-COV-2.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do coronavirus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO que este município pertence à Comarca de Santa Fé-Pr., e que está geograficamente próximo àquele município;

CONSIDERANDO que é amplamente divulgado a existência de casos confirmados de portadores de COVID-19 no Município de Santa Fé.

CONSIDERANDO que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do coronavirus SARS-CoV-2, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado a continuidade do estado de calamidade pública para todos os fins de direito no Município de FLÓRIDA a partir do dia 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º - O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de março de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.690, DE 5 DE MARÇO DE 2021.

Concede restante das férias regulamentares à servidora Carla Souza Januário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido à servidora Carla Souza Januário, Assessora Especial I, matrícula 4-01025, 20(vinte) dias restantes das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/07/2019 a 30/06/2020, para ser usufruída no período de 10 de março de 2021 a 29 de março de 2021.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 5 de março de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.694, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

Concede licença para tratamento de saúde à servidora Aparecida Paulino da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 003/2001

Considerando o resultado da perícia médica realizada em 25/03/2021

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, licença para tratamento de saúde, à servidora Aparecida Paulino da Silva, matrícula 2-01009, com data de início em 3 de março de 2021 e término em 30 de maio de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 3 de março de 2021.

Flórida, 25 de março de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.

Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.

EMPRESA VENCEDORA:

L. F. CORREA – GRÁFICA – ME, com o valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Total Geral Homologado: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Flórida/PR, 15 de março de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2021

A Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 15/2021, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 015/2021
CONTRATADA: SUPERMERCADO MERCOLOMBO FLORIDA LTDA.
CNPJ: 22.688.130/0001-00.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de caixas de chocolates, contendo bombons sortidos para serem distribuídas aos alunos da Rede Municipal de Ensino, bem como aos servidores públicos municipais
VALOR GLOBAL: R$ 9.202,05 (nove mil, duzentos e dois reais e cinco centavos)

FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 19 dias do mês de março de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES 1 E 2 REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 1/2021.

No dia vinte e dois do mês de março do ano de 2021, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, em sessão pública, sob a presidência do Sr. Alzir Bocchi Junior e os membros os Senhores, Jaime Alves de Oliveira e da Sra. Marcia Andreia da Silva Paolini, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 7.537/2021, para sessão de abertura dos envelopes e julgamento das propostas de preço das licitantes interessadas na execução do objeto da Tomada de Preço nº 1/2021. Aberta a sessão pelo Sr. presidente, primeiramente foi rubricado os credenciamentos das empresas: Construtora DNZ Eireli ME e Construtora Regente Eireli, sem representantes credenciados, logo após foi aberto os envelopes Habilitação e após a conferencia da documentação a comissão pediu para o setor de engenharia analisar a documentação técnica das empresas participantes do certame. A comissão informou que no dia 25/03/2021, irá proferir a decisão. Com isso, a palavra ficou aberta pela comissão e como ninguém se manifestou o Presidente pediu para lavrar a ata que foi assinada pelo Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitações.
Mandaguaçu, 22 de março de 2021.

Alzir Bocchi Junior
Presidente da Comissão de Licitação

Pedro Costa Junior
Dir. do Setor de Licitações

Jaime Alves de Oliveira
Membro da Comissão de Licitação

Marcia Andreia da Silva Paolini
Membro da Comissão de Licitação

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

II - ATA DE REUNIÃO E JULGAMENTO DOS ENVELOPES 1 REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 1/2021.

No dia vinte e cinco do mês de março do ano de 2021, às 17:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, em sessão pública, sob a presidência do Sr. Alzir Bocchi Junior e os membros os Senhores, Jaime Alves de Oliveira e da Sra. Marcia Andreia da Silva Paolini, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 7.537/2021, para sessão de julgamento dos documentos de habilitação das licitantes interessadas na execução do objeto da Tomada de Preço nº 1/2021. Aberta a sessão pelo Sr. presidente, o mesmo apresentou a declaração do setor de engenharia que analisou a qualificação técnica das licitantes e após isso a comissão e o pregoeiro analisando a documentação de habilitação, declarou que as empresas: Construtora DNZ Eireli ME e Construtora Regente Eireli, sem representantes credenciados, estão habilitadas a prosseguir no certame, como não foi apresentado a carta renuncia da fase habilitação a comissão abriu o prazo para que este prazo surta os efeitos desejados pela carta renuncia e informou que no dia 05/04/2021, às 09:00 horas estará dando continuidade no certame, com a abertura do envelope Proposta de preço. Logo após, a palavra ficou aberta pela comissão e como ninguém se manifestou o Presidente pediu para lavrar a ata que foi assinada pelo Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitações.
Mandaguaçu, 25 de março de 2021.

Alzir Bocchi Junior
Presidente da Comissão de Licitação

Pedro Costa Junior
Dir. do Setor de Licitações

Jaime Alves de Oliveira
Membro da Comissão de Licitação

Marcia Andreia da Silva Paolini
Membro da Comissão de Licitação

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7637/2021

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as pessoas aprovadas no Concurso Público nº 001/2019 e a necessidade de realização de exames e apresentação de documentação para o provimento dos cargos, segundo o Art.13, *caput* e §1º e Art.14 e seu parágrafo da Lei Municipal nº 1621/08 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguaçu),

DECRETA

Art. 1º Fica convocado (a) para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu na divisão de Pessoal, situado na Rua Bernardino Bogo nº 175, no prazo legal, a seguinte pessoa aprovada para o cargo abaixo relacionado:

Para prestar serviços no Departamento de Educação e Cultura

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO
15	MIRIAN ALMEIDA DOS SANTOS PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - FEMININO

Art. 2º Em decorrência da aposentadoria da servidora, conforme Decreto nº 7621/2021.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 25 de março de 2021.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 2177/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar termo de fomento com a AVE - Associação Vida e Esperança e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguaçu aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos da Resolução nº 01/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguaçu/PR e Decreto de Homologação nº 7605/2021, autorizado a firmar Termo de Fomento com a AVE – Associação Vida e Esperança de Mandaguaçu, com vigência de 12 meses, objetivando o repasse mensal de recursos a AVE por parte do Município de Mandaguaçu, para a manutenção da entidade em suas atividades de atendimento, proteção e amparo às crianças e adolescentes abandonados ou em situação de risco, encaminhados por intermédio do Conselho Tutelar ou pelo Poder Judiciário, conforme manifestação de interesse social anexo à presente lei, podendo ser aditivado a critério da administração pública.

Art. 2º O recurso municipal para o pagamento do valor previsto no termo de fomento, advirá do orçamento geral do município para o exercício de 2021, onerando a seguinte despesa orçamentária: 07.03.08.243.0009.2.126.3.3.50.43.

Art. 3º A entidade beneficiada deverá atender os critérios pertinentes a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros referidos, em consonância com a Lei Federal nº 13.019/2014 de 31 de julho de 2014 e demais normas aplicadas à matéria.

Art. 4º A entidade deverá prestar contas dos recursos repassados junto ao Sistema Integrado de Transferência – SIT, nos termos da Resolução nº 028/2011 de 06 de outubro de 2011 e Instrução Normativa nº 061/2011 de 01 de dezembro de 2011 emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 5º A subvenção concedida nos termos desta Lei ficará sujeita a fiscalização e controle pelo gestor, nos termos do inciso VI do artigo 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, que deverá cumprir as obrigações previstas no artigo 61 do mesmo diploma legal.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu (PR), 25 de março de 2021.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 8/2021
b) Licitação Nrº : 7/2021
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 25/03/2021
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DO TIPO CESTA BÁSICA

08.244.0050.2.265. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PARANAPOEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ/CPF: 11.982.847/0001-35

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Cesta Básica composta de: 01 pct. achocolatado em pó, 01 pcte de açúcar cristal de 5kg; 02 pct. De arroz de 5kg; 01 pct. de biscoito com sal; 01 pct. de biscoito doce; 02 pcte. de café de 1kg; 01 pcte. de fubá de milho de 1kg; 01 pcte de sal refinado de 1kg; 01 pct. de macarrão tipo espaguete de sêmola de 500g; 02 pctes de feijão carioquinha de 01kg; 02 embalagem de óleo de soja de 900ml; 01 pça. de linguiça; 03 latas de sardinha; 01 pct. de macarrão tipo parafuso; 01 lata de tempero pronto; 02 sachê de extrato de tomate; 01 unid. de água sanitária; 01 unid. de amaciante; 01 unid. de detergente líquido; 01 pct. de esponja de lã de aço; 01 unid. de sabão em barra; 01 unid. de sabão em pó; 01 unid. de creme dental; 01 pct. de papel higiênico com 08 unid.; e, 02 unid. de sabonete em barra.	450,00	R$ 171,00	R$ 76.950,00

Valor Total Homologado - R$ 76.950,00

Pregoeiro
JOÃO DOS SANTOS COSTA.

Paranapoema, 25 de março de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 049/2021

SIDNEI FRAZATTO, Prefeito do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, **JEFERSON LOPES DE PAULA OLIVEIRA,** portador do CPF Nº 100.256.279-10, RG Nº. 13.358.867-1 PR. **CONSELHO TUTELAR,** no período de aquisitivo de 02.03.2020 à 01.03.2021, a partir de 01 de abril de 2021. conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 23 de março de 2021.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

JEFERSON LOPES DE PAULA OLIVEIRA
FUNCIONÁRIO

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 051/2021

SIDNEI FRAZATTO, Prefeito do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionária, **SONIA MARIA DE OLIVEIRA RAMALHO,** portadora do CPF Nº 040.072.529-04 RG Nº. 7.194.767-0, **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE,** no período de aquisitivo de 28.02.2019 à 27.02.2020, a partir de 01 de abril de 2021. conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 25 de março de 2021.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

SONIA MARIA DE OLIVEIRA RAMALHO
FUNCIONÁRIA

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 6/2021
b) Licitação Nrº : 6/2021
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 25/03/2021
e) Objeto Homologado : Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de serviços funerários com o fornecimento de urnas mortuárias, serviços de translado, assepsia e tanatopraxia para atendimento de munícipes carentes do município de Paranapoema,

08.244.0050.2.265. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0050.2.265. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: A DE FARIAS SILVA & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 37.343.149/0001-83

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	URNAS 2,01 X 0,71 X 0,31 MEDIDAS EXTERNAS. CAIXA CONFECCIONADA EM MADEIRA EM PINUS, FUNDO EM MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA, COLADO E GRAMPEADO COM PREGO ANILADO DE 5CM, COM GARANTIA DE PESO DE 90KG. TAMPA CONFECCIONADA EM MADEIRA PINUS LISA, COM ENCAIXES E GUIAS, FEXAMENTO COM 4 CHAVETAS, TAMPO CONFECCIONADO EM ALCATEX, 6 ALÇAS FIXAS, FORRO INTERNO, CAIXA COM MATERIAL ¨BIODEGRADAVEL BABADO DE TECIDO OITO CENTIMETROS, TRAVESSEIRO SOLTO, ACABAMENTO EXTERNO NA COR CASTANHO ESCURO OU VERNIZ DE ALTO BRILHO. ORNAMENTAÇÃO INTERNA DA URNA COM FLORES NATURAIS SIMPLES (CRISANTEMO OU SIMILAR), VELA, VEU, HIGIENIZAÇÃO E TAPONAMENTO. TRANSLADO DO CORPO. MEDIDAS INTERNAS: 1,94 X 0,56 X 0,30 (C X A)	12,00	R$1.200,00	R$14.400,00
2	URNAS 2,01 X 0,75 X 0,43 MEDIDAS EXTERNAS. CAIXA CONFECCIONADA EM MADEIRA EM PINUS, FUNDO EM MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA, COLADO E GRAMPEADO COM PREGO ANILADO DE 5CM, COM GARANTIA DE PESO DE 110KG. TAMPA CONFECCIONADA EM MADEIRA PINUS LISA, COM ENCAIXES E GUIAS, FEXAMENTO COM 4 CHAVETAS, TAMPO CONFECCIONADO EM ALCATEX, 6 ALÇAS FIXAS, FORRO INTERNO, CAIXA COM MATERIAL ¨BIODEGRADAVEL BABADO DE TECIDO OITO CENTIMETROS, TRAVESSEIRO SOLTO, ACABAMENTO EXTERNO NA COR CASTANHO ESCURO OU VERNIZ DE ALTO BRILHO. ORNAMENTAÇÃO INTERNA DA URNA COM FLORES NATURAIS SIMPLES (CRISANTEMO OU SIMILAR), VELA, VEU, HIGIENIZAÇÃO E TAPONAMENTO. TRANSLADO DO CORPO. MEDIDAS INTERNAS: 1,9~X 0,72 X 0,39 (C X A)	12,00	R$1.700,00	R$20.400,00
3	URNAS 2,055 X 0,84 X 0,59 MEDIDAS EXTERNAS. CAIXA CONFECCIONADA EM MADEIRA EM PINUS, FUNDO EM MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA, COLADO E GRAMPEADO COM PREGO ANILADO DE 5CM, COM GARANTIA DE PESO DE 190KG. TAMPA CONFECCIONADA EM MADEIRA PINUS LISA, COM ENCAIXES E GUIAS, FEXAMENTO COM 4 CHAVETAS, TAMPO CONFECCIONADO EM ALCATEX, 6 ALÇAS FIXAS, FORRO INTERNO, CAIXA COM MATERIAL ¨BIODEGRADAVEL BABADO DE TECIDO OITO CENTIMETROS, TRAVESSEIRO SOLTO, ACABAMENTO EXTERNO NA COR CASTANHO ESCURO OU VERNIZ DE ALTO BRILHO. ORNAMENTAÇÃO INTERNA DA URNA COM FLORES NATURAIS SIMPLES (CRISANTEMO OU SIMILAR), VELA, VEU, HIGIENIZAÇÃO E TAPONAMENTO. TRANSLADO DO CORPO. MEDIDAS INTERNAS: 2,005 X 0,805 X 0,53 (C X A)	12,00	R$2.200,00	R$26.400,00
4	URNAS 0,82 X 0,41 X 0,21 MEDIDAS EXTERNAS. UM MODELO RETO SEM VISOR, CAIXA E QUADRO E FUNDO EM MADEIRA PINUS. TAMPA EM CELULOSE COM ENCAIXE E GUIAS; FECHAMENTO COM DUAS CHAVETAS; TAMPO CONFECCIONADO EM ALCATEX, COM QUATTRO ALÇAS FIXAS, FORRO INTERNO; CAIXA EM MATERIAL BIODEGRADÁVEL ; TRAVESSEIRO SOLTO. TAMANHO INFANTIL 0,40CM A 1,60M. ACABAMENTO EXTERNO NA COR BRANCA FOX. ORNAMENTAÇÃO INTERNA DA URNA COM FLORES NATURAIS SIMPLES (CRISANTENO OU SIMILAR), VELA, VEL, HIGIENIZAÇÃO E TAPONAMENTO. TRANSLADO DO CORPO. MEDIDAS INTERNAS 0,76 X 0,31 X 0,19 (C X A)	5,00	R$500,00	R$2.500,00
5	TRANSLADO FUNERÁRIA PERIMÉTRO URBANO	300,00	R$2,20	R$660,00
6	TRANSLADO FUNERÁRIA FORA DO PERIMÊTRO URBANO	10.000,00	R$2,20	R$22.000,00
7	SERVIÇO DE ASSEPCIA E TANANTOPLACIA DO CORPO	20,00	R$750,00	R$15.000,00

Valor Total Homologado - R$101.360,00

Pregoeiro
JOÃO DOS SANTOS COSTA.

Paranapoema, 25 de março de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 052/2021

SIDNEI FRAZATTO, Prefeito do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, **JOÃO ROBERTO OLIANO,** portador do CPF Nº 513.761.729-68, RG Nº. 3.711.606-8 PR, **MOTORISTA,** no período de aquisitivo de 01.06.2010 à 31.05.2011, a ser gozadas a partir de 01 de abril de 2021., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 26 de agosto de 2021.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 053/2021

SIDNEI FRAZATTO, Prefeito do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito a funcionária, **ANDREZA GONÇALVES DA SILVA,** portadora do CPF Nº 041.280.059-40, RG Nº. 7.502.855-5 PR, **TECNICA DE ENFERMAGEM,** no período de aquisitivo de 26.02.2019 à 25.02.2020, a partir de 01 de abril de 2021., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 26 de março de 2021.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 054/2020

SIDNEI FRAZATTO, Prefeito do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, **HEBANO CASSIO DE FARIAS,** portador do CPF Nº 037.251.919-99, RG Nº. 7.502.875-0 PR, **TECNICO DE ENFERMAGEM.**, no período de aquisitivo de 30.11.2020 à 30.12.2020, a partir de 01 de abril de 2021. conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 26 de março de 2021.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

LEI Nº1.037, DE 26 DE MARÇO DE 2021

SÚMULA: Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, nos termos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

A Câmara Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, em conformidade com os arts. 34 e 42 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, é reestruturado para atender aos termos e exigências da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 2º A criação ora proposta é efetivada para atender o disposto nos artigos 34 e 42 da Lei Federal nº 14.113/2020.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Conselho é constituído por membros titulares de caráter obrigatório e membros facultativos, acompanhados de seus respectivos suplentes, a saber:

I – São membros obrigatórios na composição do Conselho:

a)2(dois) representantes do Poder Executivo municipal, sendo pelo menos 1(um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
b)1(um) representante dos profissionais do magistério das escolas de educação infantil e ensino fundamental pertencentes à rede municipal de ensino;
c)1(um) representante dos diretores das escolas de educação infantil e ensino fundamental pertencentes à rede municipal de ensino;
d)1(um) representante dos servidores técnico-administrativos pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
e)2(dois) representantes de pais de alunos da rede municipal de ensino.

Art. 4º Devem compor ainda o Conselho Municipal do Fundeb, quando houver no Município:

a)1(um) representante do Conselho Tutelar;
b)1(um) representante do Conselho Municipal de Educação;
c)2(dois) representantes de organizações da sociedade civil.

Parágrafo único. Para cada membro previsto neste artigo deverá ser eleito também um suplente.

Art. 5º Se a rede municipal de ensino tiver alunos matriculados no ensino fundamental regular, com idade superior a 16(dezesseis) anos ou emancipado, deve ter na composição do Conselho 2(dois) representantes destes alunos.

Parágrafo único. Não havendo alunos nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, o Município poderá, a seu critério, permitir a presença de aluno com idade inferior, para acompanhar as sessões, apenas com direito a voz.

CAPÍTULO III
DA INDICAÇÃO, IMPEDIMENTOS E DURAÇÃO DO MANDATO

Art. 6º Os membros do Conselho serão indicados mediante os seguintes critérios:

I – Os representantes do Poder Executivo, serão indicados diretamente pelo Prefeito Municipal;
II – O representante dos profissionais do magistério indicado pelos seus pares em assembleias realizadas nas escolas;
III – O representante dos diretores também deverá ser indicado após reunião de todos os interessados;
IV –O representante dos servidores indicado pelos seus pares em assembleia;
V – A Associação de Pais, Professores e Funcionários - APMF deverá indicar os representantes dos pais de alunos;

§ 1º Os representantes facultativos serão indicados pelo Conselho Tutelar, pelo Conselho Municipal de Educação e pelas autoridades máximas das organizações da sociedade civil representativas.
§ 2º As organizações da sociedade civil a que se refere o parágrafo anterior devem possuir as seguintes características e condições:

I – Devem ser organizadas como pessoas jurídicas sem fins lucrativos;
II – Desenvolver atividades direcionadas à população do Município;
III – Devem estar funcionando há pelo menos 1(um) ano;
IV – Não podem figurar como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo Conselho ou como contratadas da Administração do Município a título oneroso.

Art. 7º Para cada representante titular deverá ser indicado um representante suplente.
Art. 8º Indicados os respectivos representantes das classes, entidades e escolas, nos termos dos artigos 6º e 7º, o Chefe do Poder Executivo baixará Ato de nomeação dos conselheiros, indicando o período de mandato.

Parágrafo único. A eleição ou indicação dos representantes titulares das classes e entidades que compõem o Conselho e seus suplentes deverá ocorrer nos 10(dez) primeiros dias do mês de dezembro do segundo ano do mandado do Prefeito, de modo que o Ato seja publicado até o final do mês.

Art. 9º São impedidos de integrar o Conselho:

I – O Prefeito, Vice- Prefeito e Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau;
II – Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno de recursos do Fundo, bem como seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
III –Estudantes menores de 16(dezesseis) anos ou que não sejam emancipados;
IV –Pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:

a)Exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração na estrutura organizacional do Município;

b)Prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo municipal.

Art. 10. O mandato dos membros do Conselho do Fundeb será de 4(quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e terá início na data de 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do Prefeito e término em 31 de dezembro do segundo ano do mandato posterior.

Art. 11. O Prefeito sucessor não poderá substituir os membros do Conselho, representantes do Poder Executivo municipal, salvo se o representante se desligar do quadro de pessoal.

Parágrafo único. Os demais conselheiros também não poderão ser substituídos durante o mandato, salvo se solicitar sua retirada do Conselho ou for destituído nos termos em que dispuser o Regimento Interno.

CAPÍTULO IV
DA PRESIDÊNCIA E REUNIÕES

Art. 12. O(a) Presidente do Conselho será eleito(a) pelos seus pares na primeira reunião do colegiado, sendo impedido(a) de ocupar a função os dois representantes indicados pelo Poder Executivo municipal.

Parágrafo único. O(a) Presidente do Conselho indicará diretamente o seu Vice-Presidente, que o substituirá em suas faltas e impedimentos, bem como o(a) Secretário(a) dentre os conselheiros, salvo se o órgão da educação municipal disponibilizar um servidor para esta função.

Art. 13. O Conselho do Fundeb se reunirá ordinariamente uma vez a cada bimestree extraordinariamente sempre que necessário, por convocação da Presidência e, neste caso, indicando a pauta de discussão, cujo tema deverá ser prioritário.

Art. 14. As deliberações serão tomadas por maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, em casos que o julgamento depender de desempate.

Art. 15. Das reuniões ordinárias e extraordinárias deverá ser lavrada ata, com indicação dos presentes e descrição sumária das discussões, a ser aprovada pelos membros na mesma ou em próxima reunião.

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 16. São atribuições do Conselho Municipal do Fundeb:

I – Elaborar parecer sobre as prestações de contas da utilização dos recursos do Fundo, o qual deverá ser apresentado ao Poder Executivo municipal em até (30(trinta) dias antes do vencimento do prazo para a prestação de contas ao Tribunal de Contas do Paraná;
II – Examinar regularmente os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;
III – Supervisionar o censo escolar anual, emitindo parecer a respeito;
IV – Acompanhar a elaboração da proposta orçamentária anual;
V – Acompanhar a aplicação, emitindo parecer a respeito de sua aplicação, dos recursos federais transferidos à conta do:

a)Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE;
b)Recursos federais à conta do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos – PEJA, analisando a prestação de conta dos recursos e emitindo parecer a respeito de sua aplicação.

VI – Analisar e acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos mediante o Programa de Ações Articuladas – PAR, bem como outros recursos federais transferidos em programas voluntários do FNDE/MEC;
VII – Acompanhar a aplicação dos recursos do Fundeb transferidos e/ou aplicados nas instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o município.

Art. 17. Para o cumprimento de suas atribuições o Conselho poderá, sempre que julgar necessário:

I – Apresentar à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas do Estado, ao Ministério Público, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento no sitio da internet do Município;
II – Convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário Municipal da Educação ou autoridade educacional competente, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30(trinta) dias, ou em prazo menor, se justificada a urgência;
III – requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais deverão concedidos em prazo não superior a 20(vinte) dias, referentes a:

a) Licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;
b) Folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação infantil e ensino fundamental, incluindo os que estão em disponibilidade para instituições conveniadas;
c) Convênios com as instituições conveniadas;
d) Outras informações necessárias ao desenvolvimento de suas atribuições.

IV – Realizar visitas para verificar, *in loco,* entre outras questões pertinentes:

a) O desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo, ou em construções com recursos financeiros do FNED/MEC;
b) A adequação do serviço de transporte escolar;
c) A utilização em benefício da rede municipal de ensino, de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

Art. 18. O Conselho atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo municipal.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 19. O Município deverá proceder a composição do novo Conselho do Fundeb, nos termos desta Lei, até a data de 31 de março de 2021, emitindo Ato legalcom os nomes e identificação de cada membro titular e suplente.

Parágrafo único. O mandato dos membros no novo Conselho encerra-se na data de 31 de dezembro de 2022, vedada a recondução para o novo mandato de 4(quatro) anos.

Art. 20. O Município deverá encaminhar a composição do novo Conselho ao CACS Fundeb até a data de 31 de março de 2021, conforme orientação deste órgão.

Art. 21. Nos 10(dez) primeiros dias do mês de dezembro de 2022 deverá haver a indicação de novos conselheiros para mandato de 4(quatro) anos, iniciando-se em data de 1º de janeiro de 2023 e encerrando em 31 de dezembro de 2026, vedada a recondução para o próximo mandato.

Art. 22. Até a data de 30 de abril de 2021 o Conselho deverá aprovar, atualizar ou readequar o seu Regimento Interno aos termos desta Lei.

SEÇÃO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. A atuação dos membros do Conselho do Fundeb:

I – Não é remunerada;
II – É considerada como atividade de relevante interesse social;
III – Assegura isenção de obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
IV – Veda, quando os conselheiros forem representantes de professores, diretores ou de servidores de escola pública, no curso do mandato:

a) A exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária de estabelecimento de ensino em que atuem;
b) A atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do Conselho;
c) O afastamento involuntário injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

Art. 24. O Conselho Municipal do Fundeb atuará com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo municipal e serão renovados periodicamente ao final de cada mandato de seus membros.

Art. 25. O Conselho não contará com estrutura administrativa própria, porém caberá ao Poder Executivo municipal garantir as condições e apoio material e de pessoal para o funcionamento regular do Conselho, bem como disponibilizar em sitio da internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do Conselho, incluídos:

I – Nome dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
II – Correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;
III – Ata das reuniões;
IV – Relatórios e pareceres;
V – Outros documentos produzidos pelo Conselho;

Art. 26. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial a Lei Municipal nº606/2007, de 29 de maio de 2007 e a Lei Municipal nº 1027, de 18 de setembro de 2020.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021

ALTERAÇÃO DE HORÁRIO DO CERTAME

A Prefeitura Municipal de Grandes Rios, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 08/2021, nos seguintes termos:

Art. 1º. Ficam alterado o horário para recebimento e protocolo dos Envelopes nº 01-PROPOSTA DE PREÇOS e Envelope nº. 02 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, para às **13:00 horas do dia 06 de março de 2021,** no Departamento de Licitações do município de Paranapoema/PR.

Paranapoema/PR, 25 de março de 2021.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO DOS SANTOS COSTA
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

Ofício Circular nº 64/ 2021.

Itaguajé, 22 de março de 2021.

COMUNICADO

Em atenção ao disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20 e Março de 1.997, NOTIFICAMOS, aos Partidos Políticos, Sindicatos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Itaguajé, da liberação dos seguintes recursos Federais:.

ORIGEM DO RECURSO FEDERAL RECEBIDO:	DATA:	VALOR R$:
FPM - Fundo de Participação dos Municípios	Fevereiro/2021	1.020.150,76
FPM - Fundo de Participação dos Municípios 1%	Fevereiro/2021	0,00
FEP - Fundo Especial do Petróleo	Fevereiro/2021	13.050,53
ICMS - Desoneração das Exportações LC 87/96	Fevereiro/2021	0,00
ITR - Imposto Territorial Rural	Fevereiro/2021	1.379,58
CIDE - Contr. Intervenção Domínio Econômico	Fevereiro/2021	0,00
FUNDEB	Fevereiro/2021	234.481,04
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - Educação	Fevereiro/2021	0,00
FNDE - Quota do Salário Educação	Fevereiro/2021	16.421,85
FNDE - Merenda Escolar	Fevereiro/2021	12.751,60
FNDE - Transporte Escolares	Fevereiro2021	0,00
Ministério da Saúde - Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde-SUS	Fevereiro/2021	64.600,78
FNAS - Trans. .Recursos Fundo Nacional assistência Social	Fevereiro/2021	1.430,00
FNDE- Convenio MEC/FNDE Const.12 salas de aulas	Fevereiro/2021	0,00

CLEBER MONFRE DOS SANTOS
Secretario de Administração e Finanças

Ofício Circular nº 63/ 2021.

Itaguajé, 22 de março de 2021.

COMUNICADO

Em atenção ao disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20 e Março de 1.997, NOTIFICAMOS, aos Partidos Políticos, Sindicatos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Itaguajé, da liberação dos seguintes recursos Federais:.

ORIGEM DO RECURSO FEDERAL RECEBIDO:	DATA:	VALOR R$:
FPM - Fundo de Participação dos Municípios	Janeiro/2021	778.297,57
FPM - Fundo de Participação dos Municípios 1%	Janeiro/2021	0,00
FEP - Fundo Especial do Petróleo	Janeiro/2021	281,83
ICMS - Desoneração das Exportações LC 87/96	Janeiro/2021	0,00
ITR - Imposto Territorial Rural	Janeiro/2021	6.652,25
CIDE - Contr. Intervenção Domínio Econômico	Janeiro/2021	1.211,84
FUNDEB	Janeiro/2021	287.869,45
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - Educação	Janeiro/2021	0,00
FNDE - Quota do Salário Educação	Janeiro/2021	22.759,11
FNDE - Merenda Escolar	Janeiro/2021	0,00
FNDE - Transporte Escolares	Janeiro/2021	0,00
Ministério da Saúde - Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde-SUS	Janeiro/2021	409.999,08
FNAS - Trans. .Recursos Fundo Nacional assistência Social	Janeiro/2021	0,00
FNDE- Convenio MEC/FNDE Const.12 salas de aulas	Janeiro/2021	0,00

CLEBER MONFRE DOS SANTOS
Secretario de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CGC. Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 85 – FAX: 44**3313 10 85
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.
e-mail: pmstaines@yahoo.com.br

EDITAL Nº 009/2021
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊN0CIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Santa Inês, no uso de suas atribuições, e em atendimento as determinações contidas no parágrafo único, do artigo 48, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, faz saber a quem possa interessar que fará realizar **audiência pública para apresentação e discussão do Projeto de Lei PPA – Plano Plurianual,** para o Quadriênio de 2022 a 2025 o qual estabelece os projetos e atividades que serão incluídas no orçamento geral do município para 2022, no seguinte local, data e horário:

Local – Sala de Reuniões do Prédio da Assistência Social.
Rua Governador Munhoz da Rocha s/nº. Centro,
Santa Inês
Data – 14 de abril de 2021
Horário – 09:30 horas

Assim, todos ficam devidamente convocados para querendo, participarem desta audiência pública.

Santa Inês, (PR), 26 de Março de 2021.

Bruno Vieira Luvisotto
Prefeito de Santa Inês

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 83/2021

Súmula: Dispõe sobre alteração da Resolução nº 24/92 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica inserido o inciso VI no artigo 38 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Colorado, o qual terá a seguinte redação:

"VI - Comissão Legislativa de Saúde"

Art. 2º A alínea "j" do inciso I, do artigo 42 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Colorado, passa a vigorar com a seguinte redação:

"j) assistência social;

Art. 3º Fica inserido o artigo 43-B no Regimento Interno da Câmara Municipal de Colorado, o qual terá a seguinte redação:

"Art. 43-B. Compete à Comissão Legislativa de Saúde:

I - opinar sobre proposições e seguintes assuntos:

a) relativos às políticas públicas de saúde física, mental e bucal;

b) programas governamentais e comunitários de saúde;

c) prestação de assistência à saúde;

d) campanhas e ações educativas sobre saúde;

e) vigilância sanitária, erradicação de doenças endêmicas, vigilância epidemiológica, bioestatística e de imunizações;

f) controle de zoonoses;

g) produção, distribuição e comercialização de medicamentos por órgãos municipais;

h) unidades de saúde municipais;

i) hospitais públicos e privados por credenciamento, bem como a organização ou reorganização de repartições da administração direta ou indireta aplicadas a esses fins.

II – atuar no âmbito das áreas de suas competências."

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do março de 2021.

Francisco Antonio dos santos
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 02.231.038/0001-09

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de Março de 2021

CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Paranapoema Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Doutor Cândido Muricy, 202, Paranapoema, Paraná cadastrado sob CNPJ nº 02.231.038/0001-09, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Bruno Carlos dos Santos, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná, À Avenida Victorelli sn, centro, portador do RG 8.570.526-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 070.256.099-51

CONTRATADA: FRANCISCO CORREIA LIMA - ME pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 82.290.826/0001-05, com sede na cidade de Nossa Senhora das Graças - PR, neste ato representada, pelo Senhor Francisco Correia Lima, portador do RG nº 10.825.735-6 SESP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 280.172.859-49, residente e domiciliado na Rua Washington Luiz nº 132, cidade de Nossa Senhora das Graças , Estado do Paraná

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 11 posters com moldura de madeira de 30x40cm, da legislatura 2021-2024, 01 quadro de moldura de madeira 50x40cm com placa em aço embutida 40x30 cm com os agentes políticos da Legislatura de 2.017-2020 e 09 placas de identificação em aço escovado com o nome dos agentes políticos eleitos para a Legislatura 2.021-2024

VALOR TOTAL: Pela execução do serviço contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 5.233,75 (cinco mil duzentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos), **mediante entrega do objeto**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA as despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentarias.
01.001.01.031.0001.2.100.3.3.90.39.00.0, fonte 10001 rubrica 11

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da publicação do Edital de Abertura.
FORO: Comarca de Paranacity, Estado do Paraná

Paranapoema, em 25 de Março de 2021.

Bruno Carlos dos Santos
Contratante

Francisco Correia Lima ME
Contratado

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 02.231.038/0001-09

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 1/2021
b) Licitação Nrº : 1/2021
c) Modalidade : DISPENSA DE LICITAÇÃO
d) Data Homologação : 24/02/2021.
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE FOTOGRAFIAS, COM CONSEQUENTE CONFECÇÃO DE QUADROS, MOLDURAS E PLACAS DOS INTEGRANTES DA NOVA LEGISLATURA (2021-2024).E POSTER DOS AGENTES POLÍTICOS DA LEGISLATURA PASSADA, PARA COLOCAÇÃO E FIXAÇÃO NO PLENÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ

Dotação: 01001010310001210033900000 .
FONTE 1001 - Rúbrica: 11 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
Saldo em fev. 2021: R$ 40.345,86.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: FRANCISCO CORREIA LIMA FOTOS - ME
CNPJ/CPF: 82.290.826/0001-05

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	POSTER COM MOLDURA DE MADEIRA 30X40	11,00	R$ 290,00	R$ 3.190,00
1	QUADRO DE MOLDURA DE MADEIRA 50 X 40 CM COM PLACA DE AÇO EMBUTIDA 40 X 30 CM COM OS AGENTES POLÍTICOS DA LEGISLATURA 2016-2020.	1,00	R$ 750,00	R$ 750,00
1	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO EM AÇO ESCOVADO COM O NOME DOS NOVOS AGENTES POLÍTICOS ELEITOS PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL	9,00	R$ 143,75	R$ 1.293,75

Valor Total Homologado - R$ 5.233,75

Paranapoema, 24 de fevereiro de 2021.

PRESIDENTE DA CÂMARA

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

LEI N° 1.159/2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização para a contratação de empresa especializada na construção de usina fotovoltaica para suprir o consumo de energia dos prédios públicos e sistema de iluminação pública, bem como, a adequação, por meio de tecnologias mais eficientes (lâmpadas de LED), do sistema iluminação pública, com pagamentos de forma parcelada junto a própria empresa contratada, e dispõe sobre inclusão de Ações no PPA 2018-2021 Lei nº 1.008/2017, altera o anexo de Metas da LDO do exercício de 2021 e abre crédito adicional especial no Orçamento do corrente exercício.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar empresa especializada para construção/implantação de usina fotovoltaica para suprir o consumo de energia elétrica de iluminação pública e dos prédios públicos, bem como a adequação por meio de tecnologias mais eficientes (lâmpadas de LED) do sistema iluminação pública, até o valor de R$ 3.026.231,97 (três milhões e vinte e seis mil e duzentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos), via procedimento licitatório próprio, observada a legislação vigente.

Art. 2º O município poderá realizar a contratação com o pagamento de forma parcelada, preferencialmente junto a própria empresa fornecedora, ou, através de contrato de arrendamento mercantil com opção de compra.

Art. 3º O prazo e valores estabelecidos para os pagamentos das prestações dos serviços/equipamentos a serem adquiridos, deverão ser iguais ou inferiores a economia gerada pela implantação do serviço contratado, de modo que não haverá por parte do Município o comprometimento de desembolso de valores superiores aos gerados pela compensação na fatura de energia.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual - PPA, aprovado pela Lei nº 1.008 de 22 de novembro de 2017, para execução no exercício de 2021 e posteriores, o seguinte programa e ações governamentais:

Programa nº: 0037 – PROGRAMA DE MELHORIA ENERGÉTICA MUNICIPAL

OBJETIVO DO PROGRAMA

TORNAR O MUNICÍPIO DE ITAGUAJE SUSTENTÁVEL NA GERAÇÃO DE ENERGIA LIMPA E RENOVÁVEL, PERMITINDO A ALIMENTAÇÃO DE 100% DA DEMANDA CONSUMIDA PELOS PRÉDIOS PÚBLICOS E PELA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO A MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA LED, MAIS ECONÔMICA, DURÁVEL. E ECOLOGICAMENTE CORRETA.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS

CÓD	TIPO	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
1017	P	INSTALAÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA PARA ATENDIMENTO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	USINA SOLAR	Unidade	2021	1	R$ 69.663,44
					TOTAL		R$ 69.663,44
1018	P	INSTALAÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA PARA SUPRIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	USINA SOLAR	Unidade	2021	1	R$ 112.836,15
					TOTAL		R$ 112.836,15
2070	A	TROCA DE 100% DAS LUMINÁRIAS DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA LED	Outros Produtos	Outras Unidades	2021	1	R$ 127.444,96
					TOTAL		R$ 127.444,96

Art. 5º Ficam incluídas no Anexo de Metas da LDO 2021 - Lei número 1.132/2020 as seguintes Metas:

METAS LDO 2021

CÓD	NAT	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR EM R$
1017	P	INSTALAÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA PARA ATENDIMENTO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	USINA SOLAR	Unidade	1	R$ 69.663,44
1018	P	INSTALAÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA PARA SUPRIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	USINA SOLAR	Unidade	1	R$ 112.836,15
2070	A	TROCA DE 100% DAS LUMINÁRIAS DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA LED	Outros Produtos	Outras Unidades	1	R$ 127.444,96
TOTAL						R$ 309.944,55

Art. 6° Fica aberto o crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício o valor de R$ 309.944,55 (trezentos e nove mil e novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), destinados a ocorrer com despesas classificadas nos projetos e nos elementos a seguir discriminados:

09.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambientes e Desenvolvimento Econômico
09.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
09.001.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
09.001.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos
09.001.15.452.0037.0.000 - Programa de Melhoria Energética Municipal
09.001.15.452.0037.1.017 - Instalação de Usina Fotovoltaica para atendimento dos Prédios Públicos
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações . . . . R$: 69.663,44
Fonte: 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública

09.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambientes e Desenvolvimento Econômico
09.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
09.001.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
09.001.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos
09.001.15.452.0037.0.000 - Programa de Melhoria Energética Municipal
09.001.15.452.0037.1.018 - Instalação de Usina Fotovoltaica para suprimento da Iluminação Pública
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações . . . . R$: 112.836,15
Fonte: 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública

09.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambientes e Desenvolvimento Econômico
09.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
09.001.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
09.001.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos
09.001.15.452.0037.0.000 - Programa de Melhoria Energética Municipal
09.001.15.452.0037.2.070 - Troca de 100% das Luminárias da Rede de Iluminação Pública para LED
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo . . . . R$: 30.000,00
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo . . . . R$: 97.444,96
Fonte: 504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

TOTAL . . . . R$ 309.944,55

Art. 7° Para cobertura do crédito aberto no artigo 6°, será utilizado como recurso o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

09.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambientes e Desenvolvimento Econômico
09.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
09.001.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
09.001.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos
09.001.15.452.0007.0.000 - Programa Manutenção dos Serviços Urbanos
09.001.15.452.0007.2.059 - Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo . . . . R$: 30.000,00
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo . . . . R$: 20.000,00
Fonte: 504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo . . . . R$: 25.000,00
Fonte: 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ . . . . R$: 77.444,96
Fonte: 504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – PJ . . . . R$: 157.499,59
Fonte: 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública

TOTAL . . . . R$ 309.944,55

Art. 8° As despesas previstas para os próximos exercícios, serão realizadas de acordo com o cronograma de execução em anexo, e deverão ser incluídas na elaboração das peças orçamentárias, PPA, LDO e LOA, pertinentes aos exercícios em que serão realizadas as despesas.

Art. 9° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguajé, em 26 de março de 2021.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO POR ANO

USINA: PRÉDIOS PÚBLICOS	
EXERCÍCIO	VALOR
2021	R$ 69.663,44
2022	R$ 119.423,04
2023	R$ 119.423,04
2024	R$ 119.423,04
2025	R$ 288.605,27
TOTAL	R$ 716.537,83

USINA: ILUMINAÇÃO	
EXERCÍCIO	VALOR
2021	R$ 112.836,15
2022	R$ 193.433,40
2023	R$ 193.433,40
2024	R$ 193.433,40
2025	R$ 467.463,34
TOTAL	R$ 1.160.599,69

LUMINÁRIAS FASE 01	
EXERCÍCIO	VALOR
2021	R$ 127.444,96
2022	R$ 191.167,44
2023	R$ 191.167,44
2024	R$ 191.167,44
2025	R$ 448.147,17
TOTAL	R$ 1.149.094,45

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

Decreto nº 51/2021 de 26/03/2021

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1160/2021 de 26/03/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.12.361.0035.2.014.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
511 - 4.4.90.52.00.00	31134	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	274.000,00
		Total Suplementação:	**274.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.1.8.10.21.00.00000000 Fonte: 31134 — 274.000,00
Total da Receita: 274.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado do Paraná, em 26 de março de 2021.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

LEI N° 1.160/2021.

SÚMULA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, Inclusão no PPA 2018-2021, LDO 2021 e LOA 2021, no valor de R$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais), destinados a atender despesas com a aquisição de Ônibus Rural Escolar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É o Executivo Municipal de Itaguajé, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais), para atender despesas com a execução do Convênio firmado com o FNDE/MEC, para Aquisição de 01 (um) Ônibus Rural Escolar para o Setor de Educação.

§ Único - As despesas, decorrentes do presente crédito, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Elemento Despesa	Descrição da Despesa	Fonte	Valor
06.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		
06.001.00.000.0000.0.000	Divisão de Educação, Cultura e Esportes		
06.001.12.361.0035.2.014	Manutenção do Ensino Fundamental		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31134	274.000,00
Total			**274.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito constante do art. 1º desta Lei será considerado o provável excesso de arrecadação a ser verificado na seguinte rubrica das receitas do orçamento vigente:

Elemento Receita	Descrição da Receita	Fonte	Valor
2.4.1.8.10.2.1.00.00	Transferência do Convênio	31134	274.000,00
Total			**274.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, em 26 de março de 2021.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

Decreto nº 50/2021 de 26/03/2021

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1159/2021 de 26/03/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 309.944,55 (trezentos e nove mil novecentos e quarenta e quatro reais e cinqüenta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.15.452.0037.1.017.		INSTALAÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA PARA ATENDIMENTO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	
507 - 4.4.90.51.00.00	01507	OBRAS E INSTALAÇÕES	69.663,44
09.001.15.452.0037.1.018.		INSTALAÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA PARA SUPRIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
508 - 4.4.90.51.00.00	01507	OBRAS E INSTALAÇÕES	112.836,15
09.001.15.452.0037.2.070.		TROCA DE 100% DAS LUMINÁRIAS DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA LED	
509 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
510 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	97.444,96
		Total Suplementação:	**309.944,55**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.15.452.0007.2.059.		MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
447 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
445 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
446 - 3.3.90.30.00.00	01507	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
449 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	77.444,96
450 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	157.499,59
		Total Redução:	**309.944,55**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado do Paraná, em 26 de março de 2021.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 040/2021

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER aos funcionários públicos municipais, férias regulamentares, conforme discriminação abaixo:

FUNCIONÁRIO	AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
ABEL LEONEL FILHO	03/11/2018 a 02/11/2019	01/04/2021 a 30/04/2021
ANA EMÍLIA ARAÚJO SERAFIM	19/02/2020 a 18/02/2021	01/04/2021 a 30/04/2021
EMANUELE CORDEIRO PENA	30/03/2020 a 29/03/2021	01/04/2021 a 30/04/2021
LUZIA LOPES DO AMORIM RAMALHO	01/05/2020 a 30/04/2021	01/04/2021 a 30/04/2021
MARCOS VALDIR RODRIGUES DOS SANTOS	17/02/2020 a 16/02/2021	29/03/2021 a 27/04/2021

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 24 de março de 2021.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretário de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 041/2021

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias por Lei:

ACOMPANHANDO Parecer Jurídico exarado pela procuradoria jurídica a pedido da Gerência de Recursos Humanos, ambos servidores desta municipalidade,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER ao funcionário público municipal, férias regulamentares, conforme discriminação abaixo:

FUNCIONÁRIO	AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
ALTAIR DAMIÃO DOS SANTOS	02/07/2018 a 02/07/2019	10/03/2021 a 09/04/2021

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 26 de março de 2021.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretário de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 042/2021

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e as disposições do inciso X do Art. 24 da Lei 8.666/93:

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores DORIVANDER MARINHO LEAL portador do RG nº 5.049.459-4 e CPF nº 841.757.539-15, TAMILA ANTUNES DA COSTA portadora do RG nº 13.523.453-2 e CPF nº 089.026.249-78 e RAFAEL MACHADO FERNANDES portador do RG nº 7.900.487-1 e CPF 010.720.021-08 para comporem Comissão Especial de Avaliação de preço de Locação mensal do Imóvel de propriedade da empresa Pontal Material de Construção LTDA – ME, administrada pelo titular Sr. Rubem Coimbra Amorim, localizado na Rua Conde Francisco Matarazzo, nº 74 – Lote 1/18 – Quadra 17, nesta cidade, emitindo-se o respectivo Laudo de Avaliação.

II – Registre-se e Publica-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 24 de março de 2021.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

BALANÇO PATRIMONIAL — **Exercício 2020**
Balanço Anual
Camara Municipal de Uniflor
Página: 1

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE		53.958.29	343.947.33
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		53.958.29	343.947.33
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		53.958.29	343.947.33
ATIVO NÃO CIRCULANTE		126.103.91	46.465.00
IMOBILIZADO		126.103.91	46.465.00
BENS MÓVEIS		46.465.00	46.465.00
BENS IMÓVEIS		79.638.91	0.00
TOTAL		**180.062.20**	**390.412.33**

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE		0.00	0.00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A		0.00	0.00
PESSOAL A PAGAR		0.00	0.00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0.00	0.00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0.00	0.00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0.00	0.00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0.00	0.00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0.00	0.00
VALORES RESTITUÍVEIS		0.00	0.00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0.00	0.00
TOTAL DO PASSIVO		**0.00**	**0.00**

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	180.062.20	390.412.33
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(209.460.13)	91.847.44
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	389.522.33	298.564.89
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**180.062.20**	**390.412.33**
TOTAL	180.062.20	390.412.33

ATIVO FINANCEIRO	53.958.29	343.947.33	**PASSIVO FINANCEIRO***	0.00	0.00
ATIVO PERMANENTE	126.103.91	46.465.00	**PASSIVO PERMANENTE**	0.00	0.00
SALDO PATRIMONIAL				**180.062,20**	**390.412,33**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0.00	0.00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INST CONGÊNERES A RECEBER		0.00	0.00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0.00	0.00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0.00	0.00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0.00	0.00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INST CONGÊNERES A LIBERAR		0.00	0.00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0.00	0.00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0.00	0.00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

	FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
68	Fundo Especial da Câmara Municipal	53.958,29	343.947,33
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL		**53.958,29**	**343.947,33**

Notas Explicativas:

I- A administração da Câmara Municipal de Uniflor, apresenta um Balanço Patrimonial elaborado em observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, da Lei Complementar 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBC T (CFC), nas Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP STN, as instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.

II- O Balanço Patrimonial apresentado evidencia a situação patrimonial da Câmara Municipal de Uniflor em 31 de dezembro de 2020. Demonstra a posição dos ativos e passivos no final do período, possibilitando ao usuário da informação conhecer qualitativa e quantitativa a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados da gestão patrimonial ao longo de vários exercícios (patrimônio líquido). Apresenta também os saldos dos atos potenciais ativos e passivos, e o superávit ou déficit financeiro.

III- Ativo Circulante: No balanço Patrimonial contemplam o numerário e valores economizados e depositados em conta corrente bancária para aplicação nas operações da entidade, estão evidenciados os bens que estiveram disponíveis para realização imediata, totalizando um montante de R$ 53.958,29.

IV- Ativo Não Circulante: No Balanço Patrimonial evidencia os bens e direitos. O Ativo Imobilizado é reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. Quando os elementos do ativo imobilizado tiverem vida útil econômica limitada, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão sistemática durante esse período, sem prejuízo das exceções expressamente consignadas. Quando se tratar de ativos do imobilizado obtidos a título gratuito, devem ser registrados pelo valor justo na data de sua aquisição, sendo que deverá ser considerado o valor resultante da avaliação obtida com base em procedimento técnico ou valor patrimonial definido nos termos da doação.

V- Resultados Acumulados: O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. É formado pelas contas Resultados do Exercício e Resultados de Exercícios Anteriores.

VI- Ativo e Passivo Financeiro e Permanente: Os Ativos Financeiros compreendem valores numerários, bem não físicos. O Ativo Permanente compreende os bens. O Passivo Financeiro compreende as dívidas fundadas e outros compromissos exigíveis, inclui restos a pagar não processados. O Passivo Permanente corresponde as dívidas fundadas a longo prazo.

VII- Saldo dos Atos Potenciais Ativos e Passivos (Compensação): São registrados os atos potenciais do Ativo e Passivo que possam imediata ou indiretamente afetar o Patrimônio. No caso da Câmara Municipal de Uniflor, não houve nenhum registro nessas contas.

VIII- Superávit/Déficit Financeiro: Corresponde ao valor que poderá ser usado para suplementar as despesas por superávit financeiro do exercício anterior. Foi apurado o valor de R$ 53.958,29 (depositado na conta do Fundo Financeiro da Câmara Municipal de Uniflor).

ROMUALDO ADRIANO RODRIGUES
PRESIDENTE

MILTON RODRIGUES DE S. JUNIOR
CONTADOR
CRC PR - 057267/O-6

IVANILDA ALVES DA SILVA
CONTROLADORA INTERNA
CRA PR – 16.430

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 043/2021

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER as Conselheiras Tutelares, férias regulamentares, conforme discriminação abaixo:

FUNCIONÁRIO	AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
FRANCIELE PRISCILA DOS REIS	10/01/2020 a 10/01/2021	31/03/2021 a 29/04/2021
MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA	10/01/2020 a 10/01/2021	01/03/2021 a 30/03/2021

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 26 de março de 2021.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretário de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA161/2021

A SRA.GENY VIOLATTO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO , ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Conceder progressão com elevação de nível por tempos de serviços, prova de títulos e graduação aos servidores abaixo relacionadosConforme artigo 18,19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).

NOME	*CARGO*	*NIVEL ANTES*	*NIVEL ATUAL*	*TIPO*
VERA LUCIA DOS SANTOS MATRICULA 3448 RG-48334229 SESP PR	*AUXILIAR DE VIGILANCIA SANITARIA*	*18*	*22*	*E*

Registra-se , publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, estado do Paraná, aos vinte diasdo mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

T- prova de título

POS-pós graduação

TS-tempo de serviço

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 163/2021

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

EXONERARapartir da data de vinte e cinco dias do mês de março de 2021 o servidor LOURIVAL DO NASCIMENTO matricula 15577 CPF-458.935.519-15 por motivo de aposentadoria.

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir da data de 25 de março de 2021 salvi disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de marçode dois mil e vinte e um.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 164/2021

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

CONCEDER à funcionária VALDELICEAPARECIDA PEREIRA CELESTINO , matrícula 2941 CPF/MF 039.834.009-90, RG-79796549 SSP PR, ocupante do cargo **de MONITORA DE CRECHE**, LOTADA NA **MANUTENÇÃO DO ENSINO BASICO-EFETIVO**30 (trinta) dias de **LICENÇA SAÚDE,** no períodode **18 de março de 2021** até o dia **17 de abril de 2021** por motivo de doença na família.

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir de 18 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de marçode dois mil e vinte e um.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 19/2021 - DL

Processo Administrativo: 29/2021
Processo de Licitação: 28/2021
Data do Processo: 26/03/2021

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 28/2021
b) Licitação Nr.: 19/2021-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 26/03/2021
e) Data da Adjudicação: 26/03/2021 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: SERVIÇO DE PINTURA EM 2 QUARTOS E 01 BANHEIRO, COM PREPARAÇÃO: MASSA CORRIDA E PINTURA, A SER REALIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL ESPIRITO SANTO COM MATERIAL FORNECIDO PELA CONTRATANTE

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
ANSELMO DOS SANTOS 09516334814 (3797)					
1 SERVIÇO DE PINTURA EM 2 QUARTOS E 01 BANHEIRO, COM PREPARAÇÃO: MASSA CORRIDA E PINTURA, A SER REALIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL ESPIRITO SANTO COM MATERIAL FORNECIDO PELA CONTRATANTE	M²	100,00	0,0000	17,00	1.700,00
				Total do Fornecedor:	**1.700,00**
				Total Geral:	**1.700,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.703.3.3.90.39.00.00.00.00 (120)

Inajá, 26 de Março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE INAJA - PR, E A EMPRESA - MARIMEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2021 de 25/03/2021.................

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, com endereço a Av. Antônio Veiga Martins, Nº 80/82, Centro, inscrita sob o CNPJ Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG Nº 7.580.647-7-SSP/PR e CPF Nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITORIA , Nº 367, CENTRO, neste município.

CONTRATADA: MARIMEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 78.381.977/0001-93, situada na AVENIDA TAMANDARÉ, Nº 809, CENTRO– CEP- 87.013- 210- MARINGÁ - PR, neste ato, representada pelo Sr. JOÃO PEDRO DA SILVA - RG Nº 704.789- SSP-PR, CPF – 006.813.779-68- SÓCIO ADMINISTRADOR da empresa.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE OVOS EM CHOCOLATE 150G , PARA COMEMORAÇÃO A PASCOA, NO FORNECIMENTO A USUARIOS DE PROGRAMAS OFERTADOS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E PARA ALUNOS PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO RECEBIDA, CONFORME ITEM E QUANTIDADE EM ANEXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	OVO EM CHOCOLATE DE 150G	UNID	600	4,60	2.760,00
	TOTAL				2.760,00

Parágrafo único – Ficam integrados a este Contrato, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: Proposta de preço, Parecer Jurídico e legislação pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:
O valor total referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020- 2021, é de R$ 2.760,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega do objeto, através de nota fiscal emitido pela CONTRATADA ou sua representante a partir da data de assinatura deste, com comprovação fiscal e trabalhista.
Ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 08.01.2.801 30.90.39.00.00.00.00 - 1934- R$ 137.864,71
- 10.01.2.101 33.90.30.00.00.00.00 - 1103- R$ 2.338,50

Ultrapassado o exercício financeiro de 2021, o Município adotará as medidas necessárias para assumir a dotação correspondente para o período.

Parágrafo primeiro: Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao presente, deverá esta, comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo segundo: Sobre as práticas fraudulentas e de corrupção, para os propósitos desta, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

Parágrafo terceiro: Enquanto perdurar o impedimento, a CONTRATANTE se reserva no direito de contratar o objeto em questão com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições deste processo, não cabendo direito a CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUARTA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO:
A CONTRATADA não poderá em hipótese alguma ceder o presente Contrato a nenhuma outra pessoa de caráter física ou jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência do presente contrato é de 29/03/2021 A 25/06/2021 ou até entrega total do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

a) A entrega do objeto no destino final será de responsabilidade da contratada,
b) Será designado um servidor para o fiscalização do objeto, com autorização do Departamento solicitante;
c) Apresentar junto com a nota fiscal, Certidão Trabalhista e Certidões Fiscais e Previdenciárias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:
A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o presente Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:
a) quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida;
b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte, o Contrato, sem a prévia anuência da CONTRATANTE;
c) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA.

Parágrafo único: A rescisão do Contrato quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS:
Os casos omissos serão dirimidos em comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA NONA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES:
Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Paranacity–PR, não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA.

Justas e Contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Em, 25 de março de 2021.

CLEBER GERALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

DIONISIO BELTRAMI
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

HELIO RODRIGUES DE JESUS

GILBERTO MARCOS LUTERKING DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 DE MARÇO DE 2021

CONTRATANTE: PRFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - **PREFEITO MUNICIPAL**, casado, portador do RG nº 7.580.647-7 – SSP/PR e, C.P.F. nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITORIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: MARIMEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 78.381.977/0001-93, situada na AVENIDA TAMANDARÉ, Nº 809, CENTRO- CEP- 87.013- 210- MARINGÁ - PR, neste ato, representada pelo Sr. JOÃO PEDRO DA SILVA - RG Nº 704.789- SSP-PR, CPF – 006.813.779-68- SÓCIO ADMINISTRADOR da empresa.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE OVOS EM CHOCOLATE 150G , PARA COMEMORAÇÃO A PASCOA, NO FORNECIMENTO A USUARIOS DE PROGRAMAS OFERTADOS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E PARA ALUNOS PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO RECEBIDA.

VALOR: R$ 2.760,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS)

PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 25 DE MARÇO DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CLEBER GERALDO DA SILVA

DIONISIO BELTRAMI
SÓCIO-ADMINISTRADOR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 18/2021 - DL

Processo Administrativo: 27/2021
Processo de Licitação: 27/2021
Data do Processo: 26/03/2021

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 27/2021
b) Licitação Nr.: 18/2021-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 26/03/2021
e) Objeto da Licitação: AQUISICAO DE TESTES RAPIDOS ANTIGENO E ANTICORPOS, CONFORME PROPOSTA RECEBIDA, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE, NO ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE ORDEM MUNDIAL, OCASIONADA PELO CORONAVIRUS.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): (em Reais R$)

	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LUNALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES EIRE (3909)					
1 TESTE COVID-19 ANTIGENO - Marca: CORIS BIO	UND	250,00	0,0000	39,90	9.975,00
2 TESTE COVID-19 IgG IgM ANTICORPOS - Marca: BASAL	UND	375,00	0,0000	19,90	7.462,50
Total do Fornecedor:					17.437,50
Total Geral:					17.437,50

Inajá, 26 de Março de 2021.

MUNICÍPIO DE INAJÁ FLS. 60 / VISTO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 17/2021 - DL

Processo Administrativo: 28/2021
Processo de Licitação: 26/2021
Data do Processo: 25/03/2021

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 26/2021
b) Licitação Nr.: 17/2021-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 26/03/2021
e) Objeto da Licitação: AQUISICAO DE UM REFRIGERADOR VERTICAL, PARA A GUARDA DE VACINAS E ASSEMELHADOS, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 340 LITROS, COM FAIXA DE TRABALHO ENTRE 2 e 8ºC E BATERIA 12V COM AUTONOMIA DE 48h, NO ATENDIMENTO A SOLICITACAO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000373 - INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE	1	0,0000	17.500,00
	1		17.500,00

Inajá, 26 de Março de 2021.

MUNICÍPIO DE INAJÁ FLS. 30 / VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE MARÇO DE 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - **PREFEITO MUNICIPAL**, casado, portador do RG nº 7.580.647-7 – SSP/PR e, C.P.F. nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITORIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO ESTILACHIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 11.907.244/0001-79, situada na RODOVIA BR 376, Nº S/N, GLEBA RIBEIRÃO COLOMBO- CEP- 87.070-610- MARINGÁ - PR, neste ato, representada pela Sra. HELENICE APARECIDA BOREGIO DOS SANTOS - RG Nº 20.868.217- SSP-SP, CPF – 006.947.219-05- SÓCIA ADMINISTRADORA da empresa.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE JOGOS DE MESA E BANQUETAS EM GRANITINO, PARA COMPOSIÇÃO DA PRAÇA CENTRAL, CONFORME SOLICITAÇÃO RECEBIDA.

VALOR: R$ 3.500,00 (TRES MIL E QUINHENTOS REAIS)

PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 11 DE MARÇO DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CLEBER GERALDO DA SILVA

HELENICE APARECIDA BOREGIO DOS SANTOS
SÓCIA-ADMINISTRADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE INAJA - PR, E A EMPRESA - ELGEL ELETRICIDADE E ENGENHARIA – EIRELI, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2021 de 11/03/2021.................

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, com endereço a Av. Antônio Veiga Martins, Nº 80/82, Centro, inscrita sob o CNPJ Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG Nº 7.580.647-7-SSP/PR e CPF Nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITORIA , Nº 367, CENTRO, neste município.

CONTRATADA: INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO ESTILACHIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 11.907.244/0001-79, situada na RODOVIA BR 376, Nº S/N, GLEBA RIBEIRÃO COLOMBO– CEP- 87.070-610- MARINGÁ - PR, neste ato, representada pela Sra. HELENICE APARECIDA BOREGIO DOS SANTOS - RG Nº 20.868.217- SSP-SP, CPF – 006.947.219-05- SÓCIA ADMINISTRADORA da empresa.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE JOGOS DE MESA E BANQUETAS EM GRANITINO, PARA COMPOSIÇÃO DA PRAÇA CENTRAL, CONFORME SOLICITAÇÃO RECEBIDA, CONFORME ITEM E QUANTIDADE EM ANEXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	MESA + 04 BANQUETAS EM GRANITINO – marca: ESTILACHIO	CJ	10	350,00	3.500,00
	TOTAL				3.500,00

Parágrafo único – Ficam integrados a este Contrato, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: Proposta de preço, Parecer Jurídico e legislação pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:
O valor total referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012- 2021, é de R$ 3.500,00 (TRES MIL E QUINHENTOS REAIS)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega do objeto, através de nota fiscal emitido pela CONTRATADA ou sua representante a partir da data de assinatura deste, com comprovação fiscal e trabalhista.
Ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 07.02.2.702 44.90.52.00.00.00.00 - 1000- R$ 3.741,00

Ultrapassado o exercício financeiro de 2021, o Município adotará as medidas necessárias para assumir a dotação correspondente para o período.

Parágrafo primeiro: Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao presente, deverá esta, comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo segundo: Sobre as práticas fraudulentas e de corrupção, para os propósitos desta, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

Parágrafo terceiro: Enquanto perdurar o impedimento, a CONTRATANTE se reserva no direito de contratar o objeto em questão com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições deste processo, não cabendo direito a CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUARTA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO:
A CONTRATADA não poderá em hipótese alguma ceder o presente Contrato a nenhuma outra pessoa de caráter física ou jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência do presente contrato é de 15/03/2021 A 11/03/2022 ou até entrega total do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

a) A entrega do objeto no destino final será de responsabilidade da contratada,
b) Será designado um servidor para o fiscalização do objeto, com autorização do Departamento solicitante;
c) Apresentar junto com a nota fiscal, Certidão Trabalhista e Certidões Fiscais e Previdenciárias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:
A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o presente Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:
a) quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida;
b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte, o Contrato, sem a prévia anuência da CONTRATANTE;
c) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA.

Parágrafo único: A rescisão do Contrato quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS:
Os casos omissos serão dirimidos em comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA NONA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES:
Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Paranacity–PR, não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA.

Justas e Contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Em, 11 de março de 2021.

CLEBER GERALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

HELENICE APARECIDA BOREGIO DOS SANTOS
SÓCIA-ADMINISTRADORA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

HELIO RODRIGUES DE JESUS

GILBERTO MARCOS LUTERKING DUTRA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 1/2021 - PR

Processo Administrativo: 3/2021
Processo de Licitação: 6/2021
Data do Processo: 11/02/2021

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 6/2021
b) Licitação Nr.: 1/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 11/03/2021
e) Objeto da Licitação: AQUISICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, PARA FORNECIMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS, PARA A MANUTENCAO DE PREDIOS PUBLICOS E DA ILUMINACAO DE RUAS E AVENIDAS, NO DECORRER DO ANO.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000125 - CAPEL ELETRICA EIRELI - ME	46	0,0000	222.746,00
	46		222.746,00

Inajá, 11 de Março de 2021.

MUNICÍPIO DE INAJÁ FLS. 211 / VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – Telefax: (44) 3440-1221
Email: pminaja@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE FEVEREIRO DE 2021

CONTRATANTE: PRFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - **PREFEITO MUNICIPAL**, casado, portador do RG nº 7.580.647-7 – SSP/PR e, C.P.F. nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITORIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: DINORPA SISTEMAS PARA HIGIENE PROFISSIONAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 95.365.334/0001-75, situada na RUA LUIZ CARLOS ZANI, Nº 3443, PARQUE INDUSTRIAL V– CEP- 86.200-000- IBIPORÃ - PR, neste ato, representada pelo Sr. THEMISTOCLIS ELIAS BUENO - RG Nº 1.248.765- SSP-PR, CPF – 045.255.559-04- SÓCIO- ADMINISTRADOR da empresa.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA HOSPITALAR, DE CAMA, MESA E AMBIENTES, CONFORME SOLICITAÇÃO E PROPOSTA RECEBIDA.

VALOR: R$ 16.999,80 (DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 23 DE FEVEREIRO DE 2021

95.365.334/0001-75
DINORPA SISTEMAS PARA HIGIENE PROFISSIONAL LTDA - ME
R. Luiz Carlos Zani, 3.443
Pq. Ind. V - CEP: 86.200-000
IBIPORÃ - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CLEBER GERALDO DA SILVA

THEMISTOCLIS ELIAS BUENO
SÓCIO- ADMINISTRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – Telefax: (44) 3440-1221
Email: pminaja@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 DE FEVEREIRO DE 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - **PREFEITO MUNICIPAL**, casado, portador do RG nº 7.580.647-7 – SSP/PR e, C.P.F. nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITORIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 03.775.336/0001-14, situada na AVENIDA DISTRITO FEDERAL, Nº 1320, JARDIM PROGRESSO – CEP- 87.701-310- PARANAVAI - PR, neste ato, representada pela Sra. THAIS VALBUENA QUADRADO– RG Nº 7.209.762-9- SSP-PR, CPF – 191.994.658-68- SÓCIA - ADMINISTRADORA da empresa.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA FORNECIMENTO A DIVISÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, CONFORME SOLICITAÇÃO RECEBIDA, PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NO DECORRER DO ANO.

VALOR: R$ 8.964,10 (OITO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS).

PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 08 DE FEVEREIRO DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CLEBER GERALDO DA SILVA

THAIS VALBUENA QUADRADO
SÓCIA-ADMINISTRADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.970.318/0001
AV. ANTONIO VEIGA MARTINS, 80 TELEFONE: (44) 3440-1221 - CEP: 87670-000

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA FROTA MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INAJÁ E A EMPRESA AUTO POSTO ALIANÇA LTDA.

O Município de INAJÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida ANTÔNIO VEIGA MARTINS, Nº 80/82, inscrito no CNPJ Nº 76.970.318/0001-67, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, CLEBER GERALDO DA SILVA, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG Nº 7.580.647-7-SSP/PR e do CPF/MF Nº 037.233.919-07, Empresa: AUTO POSTO ALIANÇA LTDA, **pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 12.604.563/0001-78, situada na AVENIDA QUATRO DE DEZEMBRO, Nº 1.709, CENTRO - CEP 87.660-000- PARANACITY-PR, neste ato, representada pela Sra. MARAISA SILVA DE LIMA CALZAVARA - Sócia-Administradora da empresa , portador da Cédula de Identidade RG Nº 9.583.085-4 SSP/PR e CPF Nº 066.555.319-69**, denominado, CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo, nos termos da Lei Nº 8.666/93, e suas alterações, e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020 – PMI do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148-2020 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO
Nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93, as partes resolvem a reequilíbrio de valor do Termo Aditivo de R$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos) para o valor atual para R$ 5,31 (cinco reais e trinta e um centavos),para o **litro de gasolina comum, marca GP Combustíveis**, valores homologado em 10 de dezembro de 2020, do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020 – PMI do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2020**, passando a vigorar pelo mesmo período de contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 10 de dezembro de 2020.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Inajá-PR, 25 de março de 2021.

CLEBER GERALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MARAISA SILVA DE LIMA CALZAVARA
Sócia-Administradora
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

GILBERTO MARCOS LUTHER KING DUTRA

HELIO RODRIGUES DE JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80/82 – CEP 87670-000 – CENTRO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

AVISO I

Dispensa de Licitação Nº 12/2021,

A presente tem como objeto, a aquisição de 10 (dez) conjuntos com mesas e banquetas em granitino, em composição a reforma da Praça Central, conforme solicitação recebida do Gabinete do Prefeito.

As publicações do processo, realizadas nas edições 3294 – Homologação e 3295 – Extrato de Contrato, constam, de forma errônea, como fornecedor do objeto, a empresa ELGEL ELETRICIDADE E ENGENHARIA – EIRELI, por motivo de erro na digitação do orçamento recebido por esta Comissão de Licitações e por não constar no Contrato Social enviado pela empresa, o CNPJ correto, sendo percebido somente no momento do faturamento.

Sendo assim, fica alterado o processo, passando a valer como fornecedor do objeto licitado e recebido, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO ESTILACHIO LTDA, estando feitas as alterações e publicações de forma corretas, realizadas por esta Comissão.

Em 24 de março de 2021.

Renato Rafael Diogo Do Valle
Presidente da Comissão Permanente de Licitações - CPL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 16/2021 - DL

Processo Administrativo: 24/2021
Processo de Licitação: 25/2021
Data do Processo: 25/03/2021

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 25/2021
b) Licitação Nr.: 16/2021-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 25/03/2021
e) Objeto da Licitação: AQUISICAO DE OVOS EM CHOCOLATE 150g, PARA COMEMORACAO A PASCOA, NO FORNECIMENTO A USUARIOS DE PROGRAMAS OFERTADOS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL E PARA ALUNOS PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO ATENDIMENTO A SOLICITACAO RECEBIDA

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): (em Reais R$)

	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
MARIMEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD (611)					
1 OVO EM CHOCOLATE 150g	UND	600,00	0,0000	4,60	2.760,00
Total do Fornecedor:					2.760,00
Total Geral:					2.760,00

Inajá, 25 de Março de 2021.

MUNICÍPIO DE INAJÁ FLS. 40 / VISTO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 12/2021 - DL

Processo Administrativo: 19/2021
Processo de Licitação: 19/2021
Data do Processo: 11/03/2021

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 19/2021
b) Licitação Nr.: 12/2021-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 24/03/2021
e) Objeto da Licitação: AQUISICAO DE JOGOS DE MESA E BANQUETAS EM GRANITINO, PARA COMPOSICAO DA PRACA CENTRAL, CONFORME SOLICITACAO RECEBIDA.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): (em Reais R$)

	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO ESTIL (3867)					
1 MESA + 04 BANQUETAS EM GRANITINO	CJ	10,00	0,0000	350,00	3.500,00
Total do Fornecedor:					3.500,00
Total Geral:					3.500,00

Inajá, 24 de Março de 2021.

MUNICÍPIO DE INAJÁ FLS. 64 / VISTO

Prefeitura do Município de Inajá

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80/82 - CEP 87670-000 -Centro

CONTRATO Nº 016-2021
ATADE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

Aos 12 (doze) dias do mês de março do ano de 2021, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 01/2021, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços dos Detentores da Ata:, CAPEL ELETRICA EIRELI, com sede na RUA MANOEL RIBAS, Nº1244, CENTRO - CEP -87.704-000–PARANAVAI - PR, fone 44-3421-9700, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.056.639/0001-69, representado pelo Representante Legal, Sr.CESAR DE MORAES RIBEIRO –REPRESENTANTELEGAL- RG- 5.378.081-4 SSP/PR- CPF – 031.415.329-23, e-mail: licitacaocapel@hotmail.com à saber:

1.1. Descrição dos itens:

Nº Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	REATOR VAPOR DE SODIO - COM BASE - 70W - GALVANIZADO - Marca: IDEAL	UND	200,00	99,00	19.800,00
2	REATOR VAPOR DE SODIO - COM BASE - 250W - GALVANIZADO - Marca: IDEAL	UND	100,00	120,00	12.000,00
3	REATOR VAPOR DE SODIO/MET EXT 70W RVMET 220 - Marca: TECNOLINSA	UND	150,00	62,50	9.375,00
4	BASE P/ RELE FOTO CELULAR EXTERNA - Marca: MARGIRIUS	UND	250,00	9,50	2.375,00
5	LAMP V SODIO 70 W TUBU E27 - Marca: G-LIGHT	UND	600,00	31,05	18.630,00
6	LAMPADA VAPOR METALICA 70W 220 TUBU E-27 - Marca: OUROLUX	UND	600,00	52,70	31.620,00
7	LAMP V SODIO 250 W TUBU E40 - Marca: G-LIGHT	UND	70,00	53,70	3.759,00
8	LAMPADA VAPOR METALICA 250W 220 V TUBU E40 - Marca: OUROLUX	UND	200,00	58,30	11.660,00
9	RELE FOTOCELULA BIVOLT - Marca: MARGIRIUS	UND	600,00	48,50	29.100,00
10	GLOBO ANTI-VANDALISMO ESFERICO 15 X 3 - Marca: STILOPLAST	UND	200,00	39,50	7.900,00
11	CONECTOR PERF 10-70 x 1,5 - 10m - Marca: INCESA	UND	300,00	10,50	3.150,00
12	CONECTOR CUNHA IP 02X2,5 MM TIPO A - Marca: INTELLI	UND	150,00	8,70	1.305,00
13	RECEPTACULO REFORCADO E-27 MT-22 - Marca: G20	UND	100,00	8,00	800,00
14	RECEPTACULO PORCELANA E-40 MT-24 - Marca: G20	UND	60,00	13,00	780,00
15	LUMINARIA LM-1 COPEL C/POLICARBONATO - Marca: HIDROWATTS	UND	60,00	122,00	7.320,00
16	BRACO LUMINARIA LM-1 BR-1 COPEL - Marca: HIDROWATTS	UND	60,00	33,00	1.980,00
17	CABO FLEXIVEL 10mm - Marca: CONDUSUL	M	800,00	11,05	8.840,00
18	CABO FLEXIVEL 6mm - Marca: CONDUSUL	M	1.000,00	6,80	6.800,00
19	CABO FLEXIVEL 2,5mm - Marca: CONDUSUL	M	1.500,00	2,65	3.975,00
20	CABO FLEXIVEL 1,5mm - Marca: CONDUSUL	M	1.000,00	1,75	1.750,00
21	LAMPADA LED 09W A60 BIV 6000K - Marca: ARCOBRAS	UND	100,00	8,20	820,00
22	LAMPADA LED 20 W BIVOLT 6000 K E27 - Marca: G-LIGHT	UND	40,00	25,50	1.020,00
23	LAMPADA LED 30 W BIVOLT 6000 K E27 - Marca: G-LIGHT	UND	30,00	40,90	1.227,00
24	FITA ISOLANTE COR PRETA 20m - Marca: G20	UND	50,00	7,50	375,00
25	PLAFONIER EM PLASTICO - COR BRANCA - Marca: REUE ILUMI	UND	150,00	4,40	660,00
26	TOMADA 10A 2P+T - Marca: ARIA	CJ	100,00	7,50	750,00
27	CAIXA X PADRAO - Marca: ENERBRAS	UND	100,00	2,80	280,00
28	CANALETA 20 x 10 x 2000mm COM FITA DUPLA FACE - Marca: ALUMBRA	UND	200,00	7,20	1.440,00
29	DISJUNTOR DIN CURVA 1 x 40A - Marca: LUKMA	UND	20,00	11,00	220,00
30	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32 A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016 - Marca: LUKMA	UND	20,00	10,80	216,00
31	DISJUNTO DIN CURVA 1 x 50A - Marca: LUKMA	UND	20,00	11,00	220,00
32	DISJ. DIN CURVA C BIP 2 x 20 A - Marca: LUKMA	UND	30,00	38,90	1.167,00
33	DISJ. DIN CURVA C BIP 2 x 50 A - Marca: LUKMA	UND	20,00	39,90	798,00
34	DISJ DIN CURVA C TRI 3 x 50 A - Marca: LUKMA	UND	10,00	70,00	700,00
35	TOMADA UNIVERSAL 2P+T 10A - Marca: ARIA	CJ	150,00	12,50	1.875,00
36	01 TECLA + 01 TOMADA 2P+T 10A - Marca: ARIA	CJ	100,00	12,00	1.200,00
37	02 TECLAS + 01 TOMADA 2P+T 10A - Marca: ARIA	CJ	30,00	25,00	750,00
38	03 TECLAS SIMPLES - COM PLACA - Marca: ARIA	CJ	10,00	22,90	229,00
39	01 TECLA SIMPLES - COM PLACA - Marca: ARIA	CJ	40,00	11,00	440,00
40	02 TECLAS SIMPLES - COM PLACA - Marca: ARIA	CJ	20,00	18,50	370,00
41	CAPACITOR PARA VENTILADOR - 03 FIOS 7+3UF - Marca: RIMA	UND	50,00	16,30	815,00
42	CAPACITOR PARA VENTILADOR 127V - 10UF - Marca: RIMA	UND	80,00	13,00	1.040,00
43	REFLETOR LED PLANO 200W BIVOLT 6500K - Marca: MAK LED	UND	30,00	409,50	12.285,00
44	REFLETOR LED PLANO 100W BIVOLT 6500K - Marca: MAK LED	UND	30,00	175,00	5.250,00
45	REFLETOR LED PLANO 50W BIVOLT 6000K - Marca: AVANT	UND	40,00	75,50	3.020,00
46	REFLETOR LED PLANO 30W BIVOLT 6500K - Marca: MAK LED	UND	40,00	66,50	2.660,00
				Total	222.746,00

1.1.1. A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de emissão.
1.2. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive eletrônico, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial Nº 01/2021.
1.3. O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos **DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 10 **(dez) dias**, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO.**
1.4. Os valores devidos pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** serão realizados em até 30 (trinta) dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais, com comprovação fiscal e trabalhista atualizada.
1.5. **Os preços só poderá sofrer alterações no caso de situações extraordinárias ou imprevistas, nos moldes do artigo 65, II, linha d, da Lei 8.666/93 e nos moldes do artigo 17 do Decreto 7892/2013.**
1.6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminada, constante da Nota de Empenho especifica:
- 07.002.2.702 33.90.30.26.00.00.00 - R$ 5.000,00
- 07.003.2.703 33.90.30.26.00.00.00 - R$89.000,00
- 07.004.2.707 33.90.30.26.00.00.00 - R$51.000,00
- 07.004.2.707 33.90.30.26.00.00.00 - R$70.000,00

1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.
1.8. Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e com suas embalagens não apresentando quaisquer danos ou alterações, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.
1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
1.10. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento,** hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
1.11. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.12. Os **DETENTORES DA ATA** deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial Nº 001/2021.
1.13. Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.
1.14. O recebimento dos materiais será realizado por servidor integrante da Comissão de Recebimento de Bens, nomeado pro Portaria Municipal Nº 004/2021.
1.15. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial Nº 001/2021, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.16. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de PARANACITY-PR, esgotadas as vias administrativas.
1.17. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo SenhorCLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito do Municipiode Inajá, peloSr.CÉSAR DE MORAES RIBEIRO, pelo Sr. GERVANIO TSEI, Chefe de Gabinete e pela Sr.LEANDRO LIMA DIAS, GILBERTO MARCO LUTERKING DUTRA, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas, a qual será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.inaja.pr.gov.br.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

GERVANIO TSEI
Chefe de Gabinete
Órgão Gerenciador

LEANDRO LIMA DIAS
Secretário deAção Social
Órgão Gerenciador

CÉSAR DE MORAES RIBEIRO
Representante Legal da Empresa
Detentora da Ata

GILBERTO MARCO LUTERKING DUTRA
Testemunha

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 055/2021

SIDNEI FRAZATTO,Prefeito do Municipio de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, **LOAN JUNIOR JOSE DE ARAUJO,** portador do CPF Nº 084.019.329-71, RG Nº. 9.263.827-8 PR, **MOTORISTA,** no período de aquisitivo de 02.01.2020 à 01.01.2021, a partir de 01 de abril de 2021., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 26 de março de 2021.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 056/2021

SIDNEI FRAZATTO,Prefeito do Municipio de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito a funcionária, **MICHELLE DA SILVA PEREIRA,** portadora do CPF Nº 026.639.249-03, RG Nº 6.523.303-7 PR, **ASSISTENTE SOCIAL,** no período de aquisitivo de 11.03.2018 à 10.03.2019, a ser gozadas a partir de 01 de abril de 2021., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 26 de março de 2021.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Flórida
ESTADO DO PARANÁ
Rua São Pedro, 613, Centro, CEP 86780-000
(44) 3257-1144 – fax (44) 3257-1144
www.cmflorida.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021

Contrato Administrativo nº 002/2021.

Dispensa de Licitação nº002/2021.

Processo Administrativo nº 003/2021.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FLÓRIDA
CNPJ: 00.969.141/0001-17

Contratada: ALINE CRISTINA NEGRÃO TORCANO-07082472960
CNPJ: 19.246.960/0001-75

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Salgados Fritos a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Flórida.

Valor: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais) sendo valor Global.

Prazo de Vigência: Até 31 de dezembro de 2021, a contar da data da assinatura do Contrato

Câmara Municipal de Flórida, 08 de março de 2021.

ADENILSON JORGE
Presidente

Câmara Municipal de Flórida
ESTADO DO PARANÁ
Rua São Pedro, 613, Centro, CEP 86780-000
(44) 3257-1144 – fax (44) 3257-1144
www.cmflorida.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021

Contrato Administrativo nº 003/2021.

Dispensa de Licitação nº003/2021.

Processo Administrativo nº 004/2021.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FLÓRIDA
CNPJ: 00.969.141/0001-17

Contratada: VERDE VIDA COMÉRCIO DE MUDAS E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA-ME.
CNPJ: 08.940.664/0001-42

Objeto: Prestação de Serviços na área de Jardinagem para execução de mão de obra especializada e capacitada, a fim de realizar Roçada de grama no jardim localizado ao redor do Prédio da Câmara Municipal de Flórida, bem como a poda alta e baixa das árvores da espécie OITI, localizadas na calçada em frente ao Prédio da Câmara Municipal de Flórida e erradicação de Pragas, sendo insetos e ervas daninhas.

Valor: R$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais) sendo valor Global.

Prazo de Vigência: Até 31 de dezembro de 2021, a contar da data da assinatura do Contrato

Câmara Municipal de Flórida, 22 de março de 2021.

ADENILSON JORGE
Presidente

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO 049/2021

Súmula: Dispõe sobre o Estabelecimento de critérios municipais em complementação ao Decreto Estadual nº 3.377/2019 para a seleção de famílias para acesso à ação de construção e melhoria de moradias do Projeto Complementar "Regularização Fundiária de Assentamentos Precários e Produção ou Melhorias de Moradias Urbanas e Rurais do Programa Família Paranaense / Programa Nossa Gente Paraná;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, no uso das suas atribuições, e;

CONSIDERANDO que o Município aderiu ao Programa Família Paranaense, instituído pela Lei Estadual nº 17.734/2013, visando o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social, a execução do Programa "Programa Família Paranaense/Nossa Gente Paraná" que será coordenada e executada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;

CONSIDERANDO que a Câmara Técnica, fica responsável pela gestão e execução do Programa no Município, conforme Decreto municipal nº 039/2021;

Estabelece, de acordo com Art.4º, inciso I do Decreto Estadual nº 3377/2019, os seguintes critérios municipais para a seleção das famílias do Programa Família Paranaense / Programa Nossa Gente Paraná para acesso às unidades habitacionais:

DECRETA:

1º -A família deverá ser acompanhada/atendida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania/CRAS;

2º A família deverá estar residindo no município de Itaguajé pelo tempo mínimo de 5 anos, comprovados pela base de dados do Cadúnico, prioritariamente, ou outra base de dados municipais, seja banco de dados da saúde ou educação;

3ºA família que estiver residindo em moradia de aluguel;

4ºA família queestiver residindo em moradia cedida;

5º Em todos os critérios acima, será dado preferência àquelas famílias que estiver em maior vulnerabilidade financeira e social de acordo com análise técnica social;

6ºNo caso de empate nos critérios anteriores será considerado a quantidade de membros familiares, sendo dado preferência àquela com maior número de membros;

7º Ainda como critério de desempate será dado preferência em casos específicos como, primeiro se houver crianças, segundo se houver adolescentes, e no caso das crianças e adolescentes se esses estiverem em idade escolar obrigatória, necessitarão estar matriculados em unidade de ensino, terceiro se houver idosos, dando prioridade nesta ordem de faixa etária de idade igual ou superior a oitenta anos, em seguida faixa etária de setentaanos a setenta e nove anos, onze meses e vinte e nove dias, e por fim de sessenta anos a sessenta e nove anos, onze meses e vinte e nove dias.

8º Os critérios acima serão seguidos de acordo com a descrição desse Decreto, porém os mesmos não possuem caráter excludente, apenas serão utilizados para organização de prioridades em relação às famílias pré-selecionadas pela Câmara Técnica, as quais poderão ser colocadas como suplentes.

9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 25 de Março de 2021

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

LEI Nº 2892/2021

Súmula: dispõe sobre a alteração da redação do inciso II, do artigo 3º, e do artigo 5º, ambos da Lei 2108/2005, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o inciso II, do artigo 3°. da Lei 2108/2005, passando a vigorar com a seguinte redação:

Inciso II, do artigo 3°, da Lei 2.108/2005:

"A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei, não poderão ser superiores à dos servidores efetivos que exerçam funções idênticas ou assemelhados, sendo possível os acréscimos de adicionais de insalubridade e noturno, ficando vinculado ao regime geral da previdência social, cujas contribuições deverão ser recolhidas na vigência das contratações".

Art. 2º Altera a redação artigo 5°. da Lei 2108/2005, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 5°. - Fica estabelecido que os contratos administrativos firmados com base nesta Lei, não conferem, aos contratados, direitos adquiridos quanto ao emprego, bem como serão regidos pelo regime jurídico administrativo especial da lei prevista no art. 37, IX, da Carta Magna, bem como ao regime geral de previdência social."

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado PR, 23 de Março de 2021.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 188 26 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação dos membrosdo Conselho Municipal do Idoso de Colorado.

O Prefeito do Município de Colorado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 2.247/2008 de 04 de julho de 2008 que criou o Conselho Municipal do Idoso e da Lei Federal nº 10.741/2003 de 01 de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, econsiderando a eleição realizada para composição do Conselho Municipal do Idoso realizada em data de 23 de setembro de 2020, e ata da reunião Ordinária realizada no dia 11 de março de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os novos membros do Conselho Municipal do Idoso de Colorado, com mandato de 02 (dois) anos, no período de 2020 a 2022, conforme segue:

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: **Aparecida Faca Sardinha**
Suplente: **Clarice Monteiro dos Anjos**

Titular: **Simone Mazzei**
Suplente: **Dircilene Barbosa da Silva**

b) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:
Titular: **Celeide Bortolozzo de Souza Forza**
Suplente: **Débora Luzia Souza Zani Cruz**

c) Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: **Tatiana Bispo da Silva**
Suplente: **Edimara Ilaine Carinhama Valério**

d) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Titular: **Carlos Otávio Caires Pinheiro**
Suplente: **José Geraldo de Oliveira Miranda**

REPRESENTAÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) AssociaçãoComunitária da Proteção ao Idoso (Lar São José)
Titular: **Claudio Luiz Mendes Campos**
Suplente:**Maria Angelina Zoli**

b) Ciranda da Amizade de Colorado (CIACO):
Titular: **Antônio Picon dos Santos**
Suplente: **José Francisco Rodrigues Costa**

c) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Colorado:
Titular: **Aparecido Callegari**
Suplente: **Hélio Zanardi**

d) Pastoral da Pessoa Idosa:
Titular: **Vilma Brito Siqueira**
Suplente: **Marcelina Dias Rodrigues**

e) Ordem dos Pastores Evangélicos de Colorado:
Titular: **Lídia Rocha Cezar**
Suplente: **Joab Fernandes Lins**

Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado, 26 de Março de 2021.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

LEI Nº 1165/2021, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a conceder isenção do imposto predial e território urbano (IPTU) às pessoas que especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), aos contribuintes, cônjuges e/ou filhos dos mesmos que comprovadamente sejam portadores de Neoplasia (Tumor Maligno CÂNCER), Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS), transtorno do espectro do autismo (TEA) e Insuficiência Renal Crônica, que tenham, comprovadamente, renda familiar de até 03 (três) salários mínimos vigentes no País.

Parágrafo Único - A isenção de que trata o caput será concedida somente para um único imóvel do qual o portador da doença seja proprietário ou responsável pelo recolhimento dos tributos municipais e que seja utilizado exclusivamente como sua residência e de sua família, independentemente do tamanho do referido imóvel.

Art. 2º Para ter direito à isenção, o requerente deve apresentar cópias dos seguintes documentos:

I - Declaração e documento hábil comprobatório de que, sendo portador da doença, ou tendo cônjuge, filho ou pais nesta condição, é o proprietário do imóvel no qual reside juntamente com sua família;

II - Documento de identificação do requerente (Cédula de Registro de Identidade (RG) e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e, quando o filho do proprietário for o portador da doença, juntar cópia da certidão de nascimento a fim de se comprovar a paternidade e/ou maternidade;

IV - Cadastro de Pessoa Física (CPF);

V - Atestado médico fornecido pelo médico que acompanha o tratamento, contendo: Diagnóstico expressivo da doença (anatomopatológico); 1. Estágio clínico atual; 2. Classificação Internacional da Doença (CID); 3. Carimbo que identifique o nome e número de registro do médico no Conselho Regional de Medicina (CRM).

Art. 3º A isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), não desobriga o contribuinte do pagamento das taxas.

Art. 4º Os benefícios de que trata a presente Lei, quando concedidos, serão válidos por 1 (um) ano, após o que deverá ser novamente requerido, nas mesmas condições já especificadas, para um novo período de 1 (um) ano e cessará quando deixar de ser requerido.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder remissão de débitos referentes ao IPTU do Imóvel, de que trata o caput do Artigo 1º, a partir da data do diagnóstico da doença.

Art. 6º Esta Lei será regulamentada no prazo de 60 (sessenta) dias após sua publicação.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das verbas próprias do Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inajá, 26 de março de 2021.

CLEBER GERALDO SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

LEI Nº 1166/2021, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre o atendimento prioritário às pessoas com fibromialgia nos locais que especificam e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam os órgãos públicos, empresas públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e empresas privadas localizadas no Município de Inajá obrigadas a dispensar, durante todo o horário de expediente, atendimento preferencial às pessoas com fibromialgia, reumatismo e demais doenças que dificultam a mobilidade.

Art. 2º As empresas comerciais que recebem pagamentos de contas deverão incluir as pessoas com fibromialgia nas filas de atendimento preferencial já destinadas a idosos, gestantes e pessoas com deficiência.

Art. 3º A identificação dos beneficiários se dará por meio de cartão expedido, gratuitamente, pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado de sua publicação.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inajá, 26 de março de 2021.

CLEBER GERALDO SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

LEI Nº 1167/2021, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

SÚMULA: Proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no município de Inajá, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica proibido o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso em todo o território do município de Inajá.

Parágrafo único. Excetuam-se da regra prevista no "caput" deste artigo os fogos de vista, assim denominados aqueles que produzem efeitos visuais sem estampido, assim como os similares que acarretam barulho de baixa intensidade.

Art. 2º A proibição a que se refere esta lei estende-se a todo o Município, em recintos fechados e abertos, áreas públicas e locais privados.

Art. 3º O descumprimento ao disposto nessa lei acarretará ao infrator a imposição de multa na monta de R$ 2.000,00 (dois mil reais), valor que será dobrado na hipótese de reincidência, entendendo-se como reincidência o cometimento da mesma infração num período inferior a 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. A multa de que trata o "caput" deste artigo será atualizada anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo — IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE, acumulada no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção deste índice, será adotado outro a ser criado por legislação federal que reflita e reponha o poder aquisitivo da moeda.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inajá, 26 de março de 2021.

CLEBER GERALDO SILVA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento Municipal de Administração
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES: O Município de Cruzeiro do Sul e a Consignet Sistemas Ltda.

OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao Município de Cruzeiro do Sul, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

PRAZO: Inicia-se a partir de sua assinatura e possui prazo de 5 (Cinco) anos, a contar a partir da data da efetiva implantação do CONSIGNET.

DATA DE ASSINATURA: 11 de março de 2021.

FORO: Comarca de Maringá, Estado do Paraná.

ESTADO DO PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 04.793.441/0001-49
Av: Dr. Gastão Vidigal, 600, centro - CEP: 87.650-000 – Cruzeiro do Sul – Pr.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES: A Previdência de Cruzeiro do Sul e a Consignet Sistemas Ltda.

OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, àPrevidência de Cruzeiro do Sul, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

PRAZO: Inicia-se a partir de sua assinatura e possui prazo de 5 (Cinco) anos, a contar a partir da data da efetiva implantação do CONSIGNET.

DATA DE ASSINATURA: 11 de março de 2021.

FORO: Comarca de Maringá, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
NÁCNPJ: 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 109/2021

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

CONCEDER ao Servidor **"AIRTON GONÇALVES BEZERRA"**, portador da cédula de identidade RG. nº. 22.823.894-8 SSP/SP, **matricula nº. 1787,** lotado no Departamento de Divisão de Obras no cargo de Operador de Maquinas, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de **20/04/2017 a 19/04/2018** a partir do dia **29/03/2020** até **27/04/2021**, devendo retornar dia **28/04/2021**.

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de março de 2021, pelo servidor a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de 03 (março) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).....

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

CNPJ: 76.970.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENERIO, 1022 87660-000 / PARANACITY-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

LEI N.º 2.416/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a adoção de medidas temporárias e emergenciais na prevenção e combate ao contagio de covid-19, autorizando o uso de pulseiras para controle de isolamento durante a Pandemia no município de Paranacity, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PARANACITY (PR) APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ao pacientes examinados e que apresentarem sintomas/ suspeita de contaminação de COVID 19, obrigatoriamente serão identificados por uma pulseira fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º Ao dar entrada com sintomas ou por qualquer outro motivo ser considerado suspeito de contaminação de SARS-CoV-2, o indivíduo receberá a pulseira de cor amarela, denominada ISOLAMENTO, até derradeiro diagnóstico laboratorial.

§ 2º Se após o advento do diagnóstico laboratorial ou se por meio de testagem clínica o indivíduo for diagnosticado com COVID-19, receberá a pulseira de cor vermelha, também denominada ISOLAMENTO, devendo permanecer com ela durante todo o tratamento/ isolamento, somente podendo ser retirada pelo médico ou enfermeira responsável, no momento de receber alta.

§ 3º Em caso de rompimento involuntário deverá ser comunicado imediatamente unidade de saúde, para que se possa promover a recolocação de uma nova pulseira;

§ 4º Se antes de atestada a ausência de SarsCov-2 no indivíduo, este retirar ou romper a pulseira, ou se acaso flagrado violando o isolamento social, comparecendo em lugares ou em contato próximo fora de sua residência, etc., que poderá ser feito , mediante prova fotográfica, autuado e sancionado por multa no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), a ser inscrita em dívida ativa.

Art. 2º – Em caso de reincidência a multa aplicada será de R$ 1.000 (hum mil reais) bem como poderá ainda o individuo responder sanção criminais;

Art. 3º - A população poderá realizar denuncia junto a Vigilância Epidemiológica no caso de constatar a presença de pacientes com a pulseira estiverem descumprindo o isolamento.

§1º Constatada a ausência do uso da pulseira, ou descumprimento das regras de isolamento, o profissional de saúde imediatamente lavrará auto de infração, e também comunicará o Ministério Publico.

Art. 4º - As normas desta lei aplicam–se também no âmbito do atendimento em consultórios particulares, que deverão comunicar a Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, 26 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021 - PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: WESLEY FERNANDO NOGUTI RIBEIRO 05208219980

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EM EVENTOS (EQUIPE E APARELHAGEM DE SOM) E DIVULGAÇÕES DIVERSAS COM CARRO DE SOM PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Duração: 12 meses.
Valor: R$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais).

Data da Assinatura: 26 de março de 2021.

Ourizona-PR, 26 de março de 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 4/2021 - PR
CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 CEP: 87170-000 - Ourizona - PR	Processo Administrativo: 22/2021 Processo de Licitação: 21/2021 Data do Processo: 08/02/2021 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 21/2021
b) Licitação Nr.: 4/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 26/03/2021
e) Data da Adjudicação: 26/03/2021 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EM EVENTOS (EQUIPE E APARELHAGEM DE SOM) E DIVULGAÇÕES DIVERSAS COM CARRO DE SOM PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Desc/to (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 003271 - WESLEY FERNANDO NOGUTI RIBEIRO	3	0,0000	44.000,00
	3		44.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.005.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (72), 2.033.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (198), 2.043.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (308), 2.069.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (509)

Ourizona, 26 de Março de 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 086/2021

SÚMULA: VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art.1º - A pedido e em virtude da Aposentadoria por Tempo de Contribuição do Servidor Público Municipal: **ADJAIR VICENTE BARRAGAN,** torna vago o cargo de provimento Efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** embasado no artigo 52, inciso VII, da Lei Municipal nº 896/2001, de 11 de abril de 2001.

Art.2º - A Aposentadoria acima citada, foi concedida, conforme benefício requerido sob **Nº 180.170.437-3**, junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – RGPS, agência da Previdência social de Maringá.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 25 dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

ROSELI AP°. LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

DECRETO Nº 087/2021

SÚMULA: VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art.1º - A pedido e em virtude da Aposentadoria por idade da Servidora Pública Municipal: **NEUZA FERREIRA,** torna vago o cargo de provimento Efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais - feminino,** embasado no artigo 52, inciso VII, da Lei Municipal nº 896/2001, de 11 de abril de 2001.

Art.2º - A Aposentadoria acima citada, foi concedida, conforme benefício requerido sob **Nº 190.289.755-0**, junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – RGPS, agência da Previdência social de Maringá.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 25 dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

ROSELI AP°. LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 088/2021

SÚMULA: EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar a pedido a partir de 29 de março de 2021, o Servidor Público Municipal: **MATHEUS CAVASSANI PEREIRA**, ocupante do Cargo de Provimento efetivo de **Odontólogo**, conforme Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 25 dias do mês de março de dois mil e vinte um.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

ROSELI AP°. LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

PORTARIA Nº 022/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder aos funcionários públicos municipais, abaixo discriminados, férias regulamentares.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
SUELEM BARRACA DOS SANTOS	01/02/20 A 31/01/21	01/04/21 A 30/04/21
ANTONIO MARQUES DA SILVA	01/06/18 A 31/05/19	05/04/21 A 04/05/21
LUZIMAR FELTRIM	09/04/20 A 08/04/21	12/04/21 A 11/05/21
EBERSON ANDREI ANTONIO BARBOZA	07/01/20 A 06/01/21	29/03/21 A 27/04/21
CLAYTON PONTES	03/02/20 A 02/02/21	22/03/21 A 20/04/21
MARCELO HENRIQUE DOS SANTOS	10/02/20 A 09/02/21	22/03/21 A 20/04/21

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 25 dias do mês de março de 2021

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

ROSELI AP°. LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ — CNPJ: 76.279.975/0001-62

DECRETO Nº. 41, DE 26 DE MARÇO DE 2021

SUMULA: Dispõesobremedidascomplementares referentes aos estabelecimentos comerciais: bares, lanchonetes e sorveterias do município de Uniflor/Pr.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIFLOR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDOas disposições do decreto municipal nº.29, de 09 de março de 2021, prorrogadas pelo decreto nº. 32 de 16 de março de 2021:

DECRETA:

Art. 1º. Os estabelecimentos contidos neste inciso (**BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS**), poderão atender no domingo (27/03) exclusivamente via delivery, das 8h às 22h, não sendo permitido a aglomeração de pessoas e o consumo na área interna ou externa dos estabelecimentos.

Art. 2º. Os demais estabelecimentos seguem as orientações do decreto municipal nº.29, de 09 de março de 2021, prorrogadas pelo decreto nº. 32 de 16 de março de 2021.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Uniflor/PR, 26 de março de 2021.

Jose Bassi Neto
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021

O Município de Paranapoema/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **15/04/2021 às 09h00min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital Pregão Presencial nº 12/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA E EVENTUAL aquisição de materiais de limpeza para atendimento das Secretarias Municipais, conforme especificações constantes no termo de referência.

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, e no Portal da Transparência do Município, http://www.paranapoema.pr.gov.br/

Paranapoema/PR, 28 de março de 2021.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO DOS SANTOS COSTA
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021

O Município de Paranapoema/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **12/04/2021 às 09h00min**, abertura da sessão pública, referente ao Edital Pregão Presencial nº 09/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA E EVENTUAL aquisição de materiais elétricos para uso na manutenção elétrica na rede de iluminação pública, nos bens de domínio público e nos bens imóveis de propriedade da administração pública municipal.

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, e no Portal da Transparência do Município, http://www.paranapoema.pr.gov.br/

Paranapoema/PR, 26 de março de 2021.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO DOS SANTOS COSTA
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 083/21

ESTABELECE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021

A SRA. EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN, PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1548/2020:

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do exercício corrente, destinado a reforçar as seguintes dotações:

07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(523) 10.302.007.2.038 - MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00.00.0031494 - MATERIAL DE CONSUMO — 31494 — 40.000,00
(522) 10.302.007.2.037 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00.00.0031494 - MATERIAL DE CONSUMO — 31494 — 40.000,00
Total Suplementação: 80.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior deverá ser utilizado o previsto no art. 43 da Lei 4320/64, cf. segue:

31494 Bloco de custeio - UNIÃO (exerc anterior) 80.000,00
Total dos Recursos 80.000,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste decreto.
Art. 4º Fica alterado a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA do exerc.atual, cf.especificações do excesso descrito no art. 2º.
Art. 5º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 25 de Março de 2021

EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 75.731.034/0001-55

DECRETO Nº 042/2021 DE 25 DE MARÇO DE 2021

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura deCréditoAdicionalSuplementar no Orçamento doMunicípio, mediante cancelamento de dotação parao Exercício Financeiro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ – NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI Nº 348/2020 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$100.000,00 (cemmil reais), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2020 e o PPA dos exercícios de 2018 a 2021, conforme especificação abaixo:

07.001.10.301.0007.2027– MANUTENÇÃO DAS AÇOES DA SAÚDE

07.001.10.301.0007.2.102.3.3.90.36.00 Outros Serviços Terceiro P. Física	213	01000	30.000,00
07.001.10.301.0007.2.102.3.3.90.36.00 Outros Serviços Terceiro P. Física	214	01303	20.000,00
07.001.10.301.0007.2.102.3.3.90.96.00 Resar Despesa Pessoal Requisitado	227	01000	50.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ..... R$100.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro, fica cancelado a seguinte dotação de acordo com o Artigo 43 Inciso III da Lei Federal nº 4.320, como segue abaixo discriminados:

07.001.10.301.0007.2027– MANUTENÇÃO DAS AÇOES DA SAÚDE

07.001.10.301.0007.2.102.3.3.71.70 –Rateio Participação em Consórcio Público	196	31788	100.000,00

TOTAL DE CANCELAMENTO ..... R$ 100.000,00

Art. 3º EsteDecreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE MARÇO DE 2021.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2021

DATA: 17/03/2021 **PROTOCOLO:** 23 / 2021 **PROCESSO:** 23

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A)
Fornecedor: OLIVEIRA & AMORIM ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 30.587.294/0001-60 **Insc. Estadual:** ISENTO
Endereço: ETTORE GIOVINE, 2734
Bairro: JD RENATA **Cidade:** PARANAVAÍ - PR **CEP:** 87.701-150
Telefone:

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA CONSTRUÇAO DE UMA COZINHA COMUNITÁRIA

JUSTIFICATIVA
Da analise do processo em questão, resta evidenciado a possibilidade de se proceder com a contratação da referida empresa, fazendo uso da dispensa da Licitação, na forma do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, já que o valor da pretensa contratação se encontra abaixo de R$ 17.600,00 (vide Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018).

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, mister restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração, sobre o que não cabe a essa Comissão opinar.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
05004154510005204333903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	14398	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS	UN	1.00	4,239.2500	4,239.25
						Total:	4,239.25

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Luciano de Souza Morais
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2021

DATA: 17/03/2021 **PROTOCOLO:** 24 / 2021 **PROCESSO:** 24

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A)
Fornecedor: ALVO TOPOGRAFIA LTDA
CNPJ: 19.090.564/0001-90 **Insc. Estadual:** ISENTO
Endereço: CARLOS SIUNGI SAWADA, 440
Bairro: **Cidade:** Terra Rica - PR **CEP:** 87.890-000
Telefone:

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA A SER UTILIZADO NA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA AV. SIQUEIRA CAMPOS

JUSTIFICATIVA
Da analise do processo em questão, resta evidenciado a possibilidade de se proceder com a contratação da referida empresa, fazendo uso da dispensa da Licitação, na forma do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, já que o valor da pretensa contratação se encontra abaixo de R$ 17.600,00 (vide Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018).

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, mister restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração, sobre o que não cabe a essa Comissão opinar.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
05004154510005204333903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	26415	SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PARA PAVIMENTAÇÃO NA CONTINUAÇÃO DA AV. SIQUEIRA CAMPOS	UN	1.00	6,000.0000	6,000.00
						Total:	6,000.00

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Luciano de Souza Morais
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº322-322/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE **AQUISIÇÃO DE URNA FUNERÁRIA, SERVIÇOS DE TRANSLADO, ASSEPSIA E TANATOPRAXIA PARA ATENDIMENTO DE MUNÍCIPES CARENTES DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA** E/OU OUTROS ÓRGÃOS/UNIDADES INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, EM ESPECIAL, PARA ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE ATÉ DOZE MESES.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura de Paranapoema, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, com sede à Rua Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade de Paranapoema – Paraná, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, Sr. SIDNEI FRAZATTO, portador da CI/RG nº 784303 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 079.765.939.-00, residente e domiciliado Av. PARANAPANEMA, 158 nesta cidade de Paranapoema - PR, e, de outro lado, as empresas:
A DE FARIAS SILVA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.343.149/0001-83, com sede na Av. Governador Lupion, 881, A, centro -CEP: 86.670-000, Itaguajé – Paraná, neste ato representada pelo Sr. (a) Anderson de Farias Silva, portador (a)da CI/RG nº 43.358.157-8, da SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 373.030.738-09, residente e domiciliado na Av. Governador Lupion, 881, fundos, centro, na cidade de Itaguajé – Paraná, CEP: 87.670-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	URNAS 2,01 X 0,71 X 0,31 MEDIDAS EXTERNAS. CAIXA CONFECCIONADA EM MADEIRA EM PINUS, FUNDO EM MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA, COLADO E GRAMPEADO COM PREGO ANILADO DE 5CM, COM GARANTIA DE PESO DE 90KG. TAMPA CONFECCIONADA EM MADEIRA PINUS LISA, COM ENCAIXES E GUIAS, FEXAMENTO COM 4 CHAVETAS, TAMPO CONFECCIONADO EM ALCATEX, 6 ALÇAS FIXAS, FORRO INTERNO, CAIXA COM MATERIAL "BIODEGRADAVEL BABADO DE TECIDO OITO CENTIMETROS, TRAVESSEIRO SOLTO, ACABAMENTO EXTERNO NA COR CASTANHO ESCURO OU VERNIZ DE ALTO BRILHO. ORNAMENTAÇÃO INTERNA DA URNA COM FLORES NATURAIS SIMPLES (CRISANTEMO OU SIMILAR), VELA, VEU, HIGIENIZAÇÃO E TAPONAMENTO. TRANSLADO DO CORPO. MEDIDAS INTERNAS: 1,94 X 0,56 X 0,30 (C X A).	12,00	R$1.200,00	R$14.400,00
2	URNAS 2,01 X 0,75 X 0,43 MEDIDAS EXTERNAS. CAIXA CONFECCIONADA EM MADEIRA EM PINUS, FUNDO EM MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA, COLADO E GRAMPEADO COM PREGO ANILADO DE 5CM, COM GARANTIA DE PESO DE 110KG. TAMPA CONFECCIONADA EM MADEIRA PINUS LISA, COM ENCAIXES E GUIAS, FEXAMENTO COM 4 CHAVETAS, TAMPO CONFECCIONADO EM ALCATEX, 6 ALÇAS FIXAS, FORRO INTERNO, CAIXA COM MATERIAL "BIODEGRADAVEL BABADO DE TECIDO OITO CENTIMETROS, TRAVESSEIRO SOLTO, ACABAMENTO EXTERNO NA COR CASTANHO ESCURO OU VERNIZ DE ALTO BRILHO. ORNAMENTAÇÃO INTERNA DA URNA COM FLORES NATURAIS SIMPLES (CRISANTEMO OU SIMILAR), VELA, VEU, HIGIENIZAÇÃO E TAPONAMENTO. TRANSLADO DO CORPO. MEDIDAS INTERNAS: 1,9~X 0,72 X 0,39 (C X A)	12,00	R$1.700,00	R$20.400,00
3	URNAS 2,055 X 0,84 X 0,59 MEDIDAS EXTERNAS. CAIXA CONFECCIONADA EM MADEIRA EM PINUS, FUNDO EM MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA, COLADO E GRAMPEADO COM PREGO ANILADO DE 5CM, COM GARANTIA DE PESO DE 190KG. TAMPA CONFECCIONADA EM MADEIRA PINUS LISA, COM ENCAIXES E GUIAS, FEXAMENTO COM 4 CHAVETAS, TAMPO CONFECCIONADO EM ALCATEX, 6 ALÇAS FIXAS, FORRO INTERNO, CAIXA COM MATERIAL "BIODEGRADAVEL BABADO DE TECIDO OITO CENTIMETROS, TRAVESSEIRO SOLTO, ACABAMENTO EXTERNO NA COR CASTANHO ESCURO OU VERNIZ DE ALTO BRILHO. ORNAMENTAÇÃO INTERNA DA URNA COM FLORES NATURAIS SIMPLES (CRISANTEMO OU SIMILAR), VELA, VEU, HIGIENIZAÇÃO E TAPONAMENTO. TRANSLADO DO CORPO. MEDIDAS INTERNAS: 2,005 X 0,805 X 0,53 (C X A)	12,00	R$2.200,00	R$26.400,00
4	URNAS 0,82 X 0,41 X 0,21 MEDIDAS EXTERNAS. UM MODELO RETO SEM VISOR, CAIXA E QUADRO E FUNDO EM MADEIRA PINUS. TAMPA EM CELULOSE COM ENCAIXE E GUIAS; FECHAMENTO COM DUAS CHAVETAS; TAMPO CONFECCIONADO EM ALCATEX, COM QUATTRO ALÇAS FIXAS, FORRO INTERNO; CAIXA EM MATERIAL BIODEGRADÁVEL ; TRAVESSEIRO SOLTO. TAMANHO INFANTIL 0,40CM A 1,60M. ACABAMENTO EXTERNO NA COR BRANCA FOX. ORNAMENTAÇÃO INTERNA DA URNA COM FLORES NATURAIS SIMPLES (CRISANTENO OU SIMILAR), VELA, VEL, HIGIENIZAÇÃO E TAPONAMENTO. TRANSLADO DO CORPO. MEDIDAS INTERNAS 0,76 X 0,31 X 0,19 (C X A)	5,00	R$500,00	R$2.500,00
5	TRANSLADO FUNERÁRIA PERIMETRO URBANO	300,00	R$2,20	R$660,00
6	TRANSLADO FUNERÁRIA FORA DO PERIMETRO URBANO	10.000,00	R$2,20	R$22.000,00
7	SERVIÇO DE ASSEPCIA E TANANTOPLACIA DO CORPO	20,00	R$750,00	R$15.000,00

doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto nº 118/2012, e lei 10.520/2002 de 17 de julho de 2002, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **AQUISIÇÃO DE URNA FUNERÁRIA, SERVIÇOS DE TRANSLADO, ASSEPSIA E TANATOPRAXIA PARA ATENDIMENTO DE MUNÍCIPES CARENTES DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA,** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de **Pregão nº 06/2021**, que integram este instrumento.

Essa ata de registro de preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à contratante.

Caberá a detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSO ORÇAMENTÁRIOS

2.1- As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotação(ões) orçamentária(s)a indicadas, na ocasião da solicitação de entrega da mercadoria.

2.2 - As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

2.3 - O ORGÃO CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS

3.1 - O preço do produto a ser adquirido, é o constante da presente Ata, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem.

3.2 - O órgão contratante monitorará o preço do produto avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

3.3 - O órgão contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

3.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc) que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

4.2 - Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, o Município de PARANAPOEMA-PR, não será obrigado a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR

5.1 Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo 01, da Licitação nº 006/2021 e adjudicados no Pregão dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado.

5.2 Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

5.3 Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

5.4 Responder perante o ÓRGÃO CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto.

5.5 Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que gerar aumento de despesas para o ÓRGÃO CONTRATANTE.

5.6 Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

5.7 Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

5.8 Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.9 Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

6.1 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com fornecedor, efetuando os pagamentos de acordo com o estipulado nesta Ata.

8.3 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de PARANAPOEMA – Estado do Paraná.

CLÁUSULA NONA– DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará o fornecimento e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento as normas editalícias e deste instrumento.

9.2- O ato da fiscalização não desobriga o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO PREÇO REGISTRADO

10.1 - O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na Legislação Vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. – O fornecedor/prestador sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
b) até 10% (dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

11.2 – O fornecedor/prestador que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o acordo decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do acordo, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
11.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

12.1 - A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, através da Secretaria de Assistência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão Registro de Preços nº 002/2021 e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pelo fornecedor da Ata, constando o preço de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de estarem anexos.

14.2 - Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.3 - Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.4 - Nenhuma indenização será devida ao fornecedor/prestador pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente.

14.5 - Fica eleito o Foro da comarca de Paranacity-PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Paranapoema, 26 de março de 2021.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

A DE FARIAS SILVA & CIA LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 321-321/2021

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 07/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM FORMA DE CESTAS BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, com sede à RUA Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade de PARANAPOEMA – Paraná, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal SIDNEI FRAZATTO, portador da CI/RG nº 784303 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 079.765.939.-00, residente e domiciliado Av. PARANAPANEMA, 158 nesta cidade de Paranapoema - PR, de outro lado, as empresas: PARANAPOEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.982.847/00001-35, com sede na Av. Paranapanema, nº 620, nesta cidade de Paranapoema/PR., neste ato representada pelo Sr.(a) Ucherlen Diogli Xavier da Silva, portador(a) da CI/RG nº 9.958.340-1 da SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF nº 065.990.829-80, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Cesta Básica composta de: 01 pct. achocolatado em pó, 01 pcte de açúcar cristal de 5kg; 02 pct. De arroz de 5kg; 01 pct. de biscoito com sal; 01 pct. de biscoito doce; 02 pcte. de café de 1kg; 01 pcte. de fubá de milho de 1kg; 01 pcte de sal refinado de 1kg; 01 pct. de macarrão tipo espaguete de sêmola de 500g; 02 pctes de feijão carioquinha de 01kg; 02 embalagem de óleo de soja de 900ml; 01 pça. de linguiça; 03 latas de sardinha; 01 pct. de macarrão tipo parafuso; 01 lata de tempero pronto; 02 sachê de extrato de tomate; 01 unid. de água sanitária; 01 unid. de amaciante; 01 unid. de detergente líquido; 01 pct. de esponja de lã de aço; 01 unid. de sabão em barra; 01 unid. de sabão em pó; 01 unid. de creme dental; 01 pct. de papel higiênico com 08 unid.; e, 02 unid. de sabonete em barra.	450,00	R$ 171,00	R$ 76.950,00

doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR

1.1 O objeto desta ATA é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM FORMA DE CESTAS BÁSICA- de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de Pregão nº 07/2021, que integram este instrumento.

1.2 Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 76.950,00 (setenta e seis mil e novecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, desde que em conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS
3.1 O fornecimento do produto registrado nesta Ata será de entrega fracionada, a serem informadas através de Autorização de Fornecimento emitido através do Departamento de Compras, após solicitação da Secretaria de Assistência Social.

3.2 A empresa fornecedora deverá efetuar a entrega em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento, emitido pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.
4.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os produtos deverão ser entregues no local e prazo constantes do termo contratual e/ou cronograma expedido pela unidade contratante, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão-de-obra, etc.
5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através do departamento de compras.
5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento das obrigações, em conformidade com o Edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.
6.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
6.1.3 Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.
6.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.
6.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.
6.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
6.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
6.1.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como:

notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.
6.1.8 Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas.
6.1.9. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
6.1.10 Independentemente da solicitação de que trata o sub item 6.1.7, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de PARANAPOEMA - PR

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em relação a pedidos de correção monetária, não se aplicando para os casos da cláusula sexta.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, da entrega executada integralmente e devidamente atestada pelo departamento de compras.
8.2 Havendo erros nos documentos hábeis de cobrança ou circunstancias que impeçam o pagamento, aqueles serão devolvidos e o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Neste caso, o prazo para pagamento iniciará após a regularização, sem ônus para a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES
9.1. Da Contratada:
9.1.1Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.
9.1.2. Manter as mesmas condições de habilitação.
9.1.3. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
9.1.4. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
9.1.5. Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.
9.1.6 Aceitar nas mesmas condições ajustadas, os acréscimos ou supressões até o limite de 25%, na forma do Art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e alterações;

9.2. Do Contratante:
9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
9.2.3. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.
9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO
10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
11.1.6. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
11.1.7. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
11.1.8. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.
11.1.9. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual/nota de empenho, dentro do prazo previsto nos subitens 4.1 ou 4.2. Caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos preços registrados, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:
12.1.1. Multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 10º (décimo) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 11º (décimo primeiro) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.
12.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.
12.1.3. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros pela diferença, se houver.
12.1.4. As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim moratório. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Paranacity - PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho.
14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93.
Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Município de Paranapoema, 26 de março de 2021.PA

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

PARANAPOEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ 11.982.847/0001-35

TESTEMUNHAS:

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná

BALANÇO PATRIMONIAL

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2020 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 23/03/2021

PÁGINA: 1

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	0,00	4.349,96
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Creditos Tributarios a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Creditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporarias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	4.349,96
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	122.724,90	116.754,90
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Creditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	122.724,90	116.754,90
Bens Móveis	73.174,90	67.204,90
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Moveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Moveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	49.550,00	49.550,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperavel de Bens Imoveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL	122.724,90	121.104,86

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	102.271,90	102.271,90
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	20.453,00	18.832,96
Resultado do Exercício	1.620,04	2.306,35
Resultados de Exercícios Anteriores	18.832,96	16.526,61
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	122.724,90	121.104,86
TOTAL	122.724,90	121.104,86

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	122.724,90	121.104,86	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				122.724,90	121.104,86

Compensações

ESPECIFICAÇÃO – Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO – Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	24.270,80	38.010,80
Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	24.270,80	38.010,80

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
TOTAL		

Notas Explicativas

I - Nota 01 - As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância às normas presentes na Lei Federal nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, não obstante à observância da Lei Complementar nº 101/2000, aos Princípios Gerais da Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis ao Setor Público.

Nota 02 - O Saldo de R$ 0,00 nas Disponibilidades evidencia a devolução do saldo remanescente de Interferências Financeiras ao Poder Executivo Municipal ao fim do ano-exercício de 2020.

Nota 03 - O montante relativo ao Ativo Não Circulante Imobilizado encontra-se registrado pelo seu valor original de aquisição, sem a respectiva depreciação

JAHIR DA CUNHA MESSIAS
Controlador Interno

BRUNO CARLOS DOS SANTOS
Presidente da Câmara

OCTAVIO N... NETO
Contador

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO CONTRATO N°.10/2021

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: SANCHES & BERGAMASCHI LTDA CNPJ 26.091.977/0001-55

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE AUXÍLIO NATALIDADE.

VALOR TOTAL:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
01	Cueiro para bebê em tecido flanelado e antialérgico, medindo 0,96 x 0,80 cm, nas cores rosa, azul, verde bebê e amarelo claro, contendo 04 unidades por pacote U	unid	20	30,00	600,00
02	Toalha de banho para bebê com as seguintes descrições: confeccionada em 100% algodão com touca, parte interior revestida de fralda, nas medidas 0,90 x 0,70 cm	Unid	20	30,00	600,00
03	Pano de boca para bebê, 100% algodão, bordado com desenhos infantis, 100% algodão, malha dupla, antialérgico, com medidas aproximada a 0,30 x 0,30 cm, contendo 03 unidades por pacote	Unid	20	13,50	270,00
04	Kit contendo sapatinhos, luvas e toca para recém nascido antialérgico, cores lisas, rosa, verde bebê e amarelo claro.	Unid	20	12,00	240,00
05	Meias para bebê em material 63% algodão, 31% poliamida, 4% elastano e 2% elastodeno, nos tamanhos 00 a 06 meses, em embalagem com 03 unidades.	Unid	20	12,00	240,00
06	Jogo de lençol de berço, 100% algodão, composto por 03 peças: 01 lençol de cima , 01 lençol com elástico e 01 fronha 0,28m x 0,40 m.	Unid	20	45,00	900,00
07	Cobertor para bebê com as seguintes características: super macio e confortável, com a composição de 67% poliéster e 33% algodão, com borda de 100% poliamida, antialérgico, nas medidas 0,90 x 1,10 cm, nas cores: rosa, azul, verde bebê e amarelo claro.	Unid	20	65,00	1.300,00
08	Kit contendo 02 bolsas para mamãe, material sintético, resistente, impermeável, com proteção térmica, com alças de mão e tiracolo removível, materiais cromados, com bolsos de zíper externo, com compartimentos internos, com divisões para melhor organização de pequenos objetos, de boa qualidade, bordadas, nas cores rosa, azul e verde.	Unid	20	99,90	1.980,00
09	Kit body com 02 peças para bebê de manga comprida, com abertura de botões de pressão nas entre pernas, composição 98% algodão, 02% elastano, tamanho P/M, cores lisas, rosa, azul, verde bebê e amarelo claro.	Unid	20	35,00	700,00
10	Kit body com 02 peças para bebê de manga curta, com abertura de botões de pressão nas entre pernas, composição 98% algodão, 02% elastano, tamanho P/M, cores lisas, rosa, azul, verde bebê e amarelo claro.	Unid	40	12,00	720,00
11	Macacão – recém nascido, tecido 100% algodão, manga longa nos tamanhos RN e P.	Unid	20	29,80	596,00
12	Macacão – recém nascido, tecido 100% algodão, manga curta nos tamanhos P e M	Unid	20	35,00	700,00
13	Fralda em tecido duplo 100% algodão, pacote c/ 05 unidades, medindo 70 x 70 cm.	Unid	20	25,00	500,00
14	Calça mijão para recém nascido, no tecido 100% algodão nos tamanhos RN e P.	Unid	40	10,00	400,00
15	Haste flexível e inquebrável com 75 unidades.	Unid	40	3,50	140,00
16	Banheira de plástico, largura 38 cm, altura 25 cm e comprimento 74 cm.	Unid	20	52,00	1.040,00
17	Fralda descartável infantil, tamanho P, gel ultra absorvente, com barreiras laterais antivazamento, pratica, anatômica, e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, com elásticos, fime de polipriloeno e adesivo termoplástico, embalagem em pacote com 34 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	Unid	100	44,00	4.400,00
18	Estojo com 03 mamadeiras de 250 ml, 160 ml e 70 ml, para crianças de 00 a 06 meses, produzidos com material policarbonato com bicos de silicone odontológico, com selo do INMETRO, com estampa de bichinhos nas cores, rosa, azul, verde e amarel	Unid	20	58,00	1.160,00
19	Sabonete infantil, glicerinado, em barra formulação suave, hipoalergenico, fragrância suave, indicado para bebês, peso 90 g. dermatologicamente testado.	Unid	40	2,90	116,00
				TOTAL	16.602,00

VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

DOTAÇÃO:

08.003.08.244.0029.6.051.3.3.90.32.00.00 31934 MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 26 de Março de 2021.
CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO CONTRATO N°.11/2021

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: CAXANGÁ PLANEJAMENTO AGROPECUARIO E AMBIENTAL LTDA, CNPJ Nº. 04.281.160/0001-07

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NOS ORGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

VALOR TOTAL:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
01	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, SENDO INCLUSO INSUMOS E LIMPEZA DOS LOCAIS ONDE SERÃO EXECULTADOS OS SERVIÇOS.	M2	50.000	0,33	16.500,00
				TOTAL	**16.500,00**

VIGÊNCIA:24 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS.

DOTAÇÃO:

05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA
06.001.12.361.0035.2.014.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA
06.001.12.365.0035.2.021.3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA
07.001.10.301.0012.2.028.3.3.90.39.00.00 31494 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA
09.001.15.452.0007.2.057.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA
09.001.15452.0007.2.057.3.3.90.39.00.00 01504 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 26 de Março de 2021.
CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

CONVÊNIO Nº01/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.970.375/0001-46 com endereço à rua Marcelino Alves de Alcântara, nº 133, na cidade de Santo Inácio - PR, CEP 86650-000, representado pela Prefeita Municipal, Sra. **GENY VIOLATTO,** brasileira, solteira, portadora da CI/RG nº 1.600.049-3 SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 278.038.729-72, residente e domiciliada na Granja Gaivota, s/nº - Zona Rural do Município de Santo Inácio – PR, e **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE,** CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente pelo seu Presidente **Aquiles Takeda Filho,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 8598364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426, em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor global (total) de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) o qual será dividido em quatro parcelas trimestrais de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)cada sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, conta 5024-5. Ag. 3793-1 de titularidade do Consórcio Intergestores Paraná Saúde, na seguinte forma:

a-1) primeira parcela será paga até o dia 25 de março de 2021, e as demais parcelas serão pagas no dia 05 ou primeiro dia útil subsequente dos meses de Junho, Setembro e Dezembro/2021, conforme plano de aplicação em anexo, podendo ser alterado através de aditivo.

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão IntergestoresBipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de AssistênciaFarmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenhaminformações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta das Dotações Orçamentárias especificadas a seguir:

09	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.303.0017.2061	**Manutenção da Assistência Farmacêutica**
3.3.90.32.00.00 – 001	Recursos do Tesouro - Material , Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00.00 – 303	Saúde – Rec Vinculadas Material , Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.301.0014.2051	**Manutenção da Unidade Básica de Saúde**
3.3.90.30.00.00 - 001	Recursos do Tesouro - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 – 303	Saúde – Rec Vinculadas - Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Santo Inácio, 11de Março de 2.021.

GENY VIOLATTO
Prefeita de Santo Inácio

Presidente do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1 - _____
Marcia Aparecida Calvo – Farmacêutica

2 - _____

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 CONTRATO 082-2021

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03
Contratada: *Eurico dos Santos, **Brasileiro, maior, portador do RG nº9.987.892-4, CPF: 018.450.899-10; PIS: 124.21996.89-6, Data de Nascimento 08/06/1976, residente a Rua AntonioPamio 167, Geronimo Ribeiro, Colorado, Estado do Paraná, CEP-86.690.000***
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER DEMANDA TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
DATA DE INÍCIO: 19/03/2021 – **TÉRMINO:** até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado p/atender demanda, por mais 12 (doze) meses.
SALÁRIO INICIAL: ***R$1.236,67***(Hum mil e duzentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei municipal nº 2595/2013, suas alterações e Edital PSS nº 001/2021

Colorado, 19 de março de 2021.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 CONTRATO 083-2021

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03
Contratada: *Alisson Henrique dos Santos, Brasileiro, maior, portador do RG nº 13.871.824-7, CPF: 452.973.838-89; PIS: 161.14751.69-9, Data de Nascimento 28/07/1993, residente a Rua Paulo Bataglin 260, Palmeiras, Colorado, Estado do Paraná, CEP-86.690.000*
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER DEMANDA TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
DATA DE INÍCIO: 19/03/2021 – **TÉRMINO:** até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado p/atender demanda, por mais 12 (doze) meses.
SALÁRIO INICIAL: ***R$1.236,67***(Hum mil e duzentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei municipal nº 2595/2013, suas alterações e Edital PSS nº 001/2021

Colorado, 19 de março de 2021.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 CONTRATO 084-2021

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03
Contratada: *Mario ChinjiAmano, Brasileiro, maior, portador do RG nº 1.595.328, CPF: 454.170.839-68, Data de nascimento 04/10/1957, residente a Rua Ceara nº 168 , nesta cidade de Colorado, Estado do Paraná, CEP-86690.000*
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER DEMANDA TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
DATA DE INÍCIO: 19/03/2021 – **TÉRMINO:** até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado p/atender demanda, por mais 12 (doze) meses.
SALÁRIO INICIAL: ***R$1.236,67***(Hum mil e duzentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei municipal nº 2595/2013, suas alterações e Edital PSS nº 001/2021

Colorado, 19 de março de 2021.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 CONTRATO 081-2021

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03
Contratada: *Marcio Rogério Tomiazi, Brasileiro, maior, portador do RG nº627.3594-5, CPF: 024.891.879-61; PIS: 126.33445.50-2, Data de Nascimento 19/02/1974, residente a Rua Ver. Laurindo Assoni 97, Geronimo Ribeiro, Colorado, Estado do Paraná, CEP-86.690.000*
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER DEMANDA TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
DATA DE INÍCIO: 19/03/2021 – **TÉRMINO:** até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado p/atender demanda, por mais 12 (doze) meses.
SALÁRIO INICIAL: ***R$1.236,67***(Hum mil e duzentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei municipal nº 2595/2013, suas alterações e Edital PSS nº 001/2021

Colorado, 19 de março de 2021.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 CONTRATO 089-2021

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03
Contratada: *Osvaldo Ribeiro de Carvalho, Brasileiro, maior, portador do RG nº 032993800, CPF:100.908.049-50; PIS: 103.86131.7-56, Data de Nascimento 10/12/1955, residente a Rua Marechal Deodoro da Fonseca 37, JdCairi, Colorado, Estado do Paraná, CEP-86.690.000*
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER DEMANDA TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
DATA DE INÍCIO: 22/03/2021 – **TÉRMINO:** até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado p/atender demanda, por mais 12 (doze) meses.
SALÁRIO INICIAL: ***R$1.236,67***(Hum mil e duzentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei municipal nº 2595/2013, suas alterações e Edital PSS nº 001/2021

Colorado, 22 de março de 2021.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 CONTRATO 090-2021

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03
Contratada: *Eder Junior Romanoli, Brasileiro, maior, portador do RG nº 9031276-6; CPF:038.222.929-07; PIS: 07127.66444.49-3, Data de Nascimento 17/06/1998, residente a Rua Santa Carmem 440, Jd Santa Clara, Colorado, Estado do Paraná, CEP-86.690.000*
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER DEMANDA TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
DATA DE INÍCIO: 22/03/2021 – **TÉRMINO:** até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado p/atender demanda, por mais 12 (doze) meses.
SALÁRIO INICIAL: ***R$1.236,67***(Hum mil e duzentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei municipal nº 2595/2013, suas alterações e Edital PSS nº 001/2021

Colorado, 22 de março de 2021.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 CONTRATO 093-2021

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03
Contratada: *Ivanilda Teles, **Brasileira, maior, zeladora, portadora do RG nº 7.205.842-9, CPF: 775.987.419-72 PIS/PASEP Nº 129.87120.53-4, Data de Nascimento 11/01/1969, residente a Rua Santa Adélia nº 325 - fundos, Jardim Santa Clara, nesta cidade de Colorado, Estado do Paraná, CEP-86690.000.***
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER DEMANDA TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
DATA DE INÍCIO: 24/03/2021 – **TÉRMINO:** até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado p/atender demanda, por mais 12 (doze) meses.
SALÁRIO INICIAL: ***R$1.236,67***(Hum mil e duzentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei municipal nº 2595/2013, suas alterações e Edital PSS nº 001/2021

Colorado, 24 de março de 2021.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 CONTRATO 094-2021

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03
Contratada: *Maria Aparecida Soares da Silva, **Brasileira, maior, portadora do RG nº 5006785-8; CPF:907.010.209-97; Data de Nascimento 09/02/1970, residente a Rua Zilda Consalter 40, Colorado, Estado do Paraná, CEP-86.690.000.***
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER DEMANDA TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
DATA DE INÍCIO: 24/03/2021 – **TÉRMINO:** até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado p/atender demanda, por mais 12 (doze) meses.
SALÁRIO INICIAL: ***R$1.236,67***(Hum mil e duzentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei municipal nº 2595/2013, suas alterações e Edital PSS nº 001/2021

Colorado, 24 de março de 2021.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 000085/21

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FLORAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001548/20 de 2 de Dezembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica estabeleceida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 64.500,00 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - DPTO DE VIAÇÃO E OBRAS, MANUT. E CONTR. FROTA VEIC
05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
98 **05.01.15.451.0005.1.069-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES** 62.000,00
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL
239 **06.02.12.306.0006.2.032-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (** 2.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - DPTO DE VIAÇÃO E OBRAS, MANUT. E CONTR. FROTA VEIC
05.03 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO
140 **05.03.15.452.0005.1.009-4.4.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ** 18.000,00
156 **05.03.15.451.0005.1.093-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES** 5.000,00
157 **05.03.15.452.0006.1.094-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES** 6.000,00
148 **05.03.15.452.0005.1.037-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES** 15.000,00
05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
95 **05.01.15.452.0005.1.040-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES** 8.000,00
05.03 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO
145 **05.03.15.451.0005.1.025-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** 10.000,00
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
06.04 - DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER
279 **06.04.27.812.0006.1.062-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** 2.500,00

Art 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art 4º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 25 de Março de 2021

EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.10/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, entidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº76.970.359/0001-53 com sede na Av. Munhoz da Rocha, nº605, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, brasileiro casado portador da cédula de Identidade RG nº. 8.348.556-6 PR e CPF nº. 047.685.689-20, residente na Rua José Correia de Araújo, 879 Itaguajé - PR**, ao final assinado, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, deoutroladoa**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ Nº. 00.360.305/0001-04,** estabelecida na SBS Quadra 04 Lote 3/4 Brasília – DF,neste ato denominada **CONTRATADA**, neste ato representada, nos termos de seus atos constitutivos e conforme instrumento de mandato, SR. VALTER MAIER WOLFFE, brasileiro, solteiro, economiário, residente a Rua Minas Gerais, 591 – Centro Colorado – PR, Cédula de Identidade RG nº. 7.181.784-9, CPF nº 030.956.589-82.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGENCIA

Fica acordado entre as partes, **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA**do Contrato nº. 10-2020, Inexigibilidade nº. 02/2020, passando de27/03/2021 para 27/03/2022.

O presente Aditivo tem amparo no Art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Para pagamento dos Serviços a serem executados, ficam mantido conforme Clausula Sexta do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

05.001.04.122.0003.2.012.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

PARAGRAFO ÚNICO
Permanecem inalteradas as demais clausulas do respectivo Contrato.

E, para firmeza e validade do que acima ficou acordado, lavraram este Termo de Aditamento ao Contrato, o qual após lido e achado conforme, e firmado pelas partes e por duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

Itaguajé, 12 de Março de 2.021

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ Nº. 00.360.305/0001-04
Representantes

VALTER MAIER WOLFFE
RG nº. 7.181.784-9
CPF nº 030.956.589-82

Testemunhas

056.242.269-26 - FLAVIO W. INACIO PEREIRA

026.985.739-70 - APARECIDA ISABEL DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10-2.021
PROCESSO LICITATORIO Nº. 20-2.021

Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL KITS DE AUXÍLIO NATALIDADE**, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 16.602,00 (dezesseis mil seiscentos e dois reais).

1-FORNECEDOR:

FORNECEDOR: SANCHES & BERGAMASCHI LTDA
CNPJ: 26.091.977/0001-55
ENDEREÇO: RUA: SÃO PAULO – CENTRO Nº 795
CIDADE: COLORADO -PR

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Itaguajé, 26 de Março de 2021

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal
Publique -se

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 057/2020

SIDNEI FRAZATTO,Prefeito do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, **SAMUEL CANDIDO DA SILVA,** portador do CPF Nº 036.974.439-09, RG Nº. 7.770.162-1 PR, **MOTORISTA,** no periodo de aquisitivo de 31.10.2016 à 30.10.2017, a partir de 01 de abril de 2021. conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 26 de março de 2021.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº. 189/2021 de 27 de março de 2021.

Dispõe sobre as novas medidas restritivas de prevenção das medidas do enfrentamento à disseminação do novo coronavírus Covid-19 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de estabelecer uma relação direta com a população e com grande grau de responsabilidade, focados em alertar para acalmar - isso inclui detectar, proteger e tomar medidas para reduzir a infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) dando segurança à comunidade com medidas que reforçam o período em que mais precisamos nos unir para prevenir.
Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
Considerando a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 2020;
Considerando o Decreto do Governo do Estado 6.983 de 26 de fevereiro de 2021, que dispõem sobre as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública e importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);
Considerando a RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA nº. 03/2021, do Ministério Público do Estado do Paraná, em que deve prevalecer o respeito à vida e à saúde, e que as medidas a serem tomadas estejam devidamente fundamentas com base em prévia manifestação da autoridade pública sanitária competente (municipal e\ou estadual), expressando as evidências epidemiológicas.
Considerando os Decretos 7.020 datados no dia 05/03/2021 e 7.122 datado no dia 16/03/2021 ambos do Estado do Paraná.
Considerando o Decreto Municipal 1.024/2.020;
Considerando o Decreto Estadual nº.7122 de 16 de março de 2021;;
Considerando o Decreto Estadual 7145/2021 de 23 de março de 2.021;
Considerando o Decreto Estadual nº.7194 de 26 de março de 2.021;
Considerando que o índice de taxa de reprodução do vírus se encontra acima da média para a capacidade de leitos de UTI exclusivos para COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º. Prorroga a vigência dos Decretos Municipais 160/2021 e 180/2021, ambos do Município de Colorado-Pr., em consonância com os Decretos Estaduais nº.7122, 7145 e 7194, todos do ano de 2.021, até o dia 05 de abril de 2.021;

Parágrafo Segundo: Permanece proibida a locação de chácaras, áreas de lazer e a realização de qualquer evento festivo que cause aglomeração de pessoas.

Art. 2º. – Permanecem em vigência as regras anteriormente normatizadas que não colidam com as normas do presente decreto, como por exemplo: obrigatoriedade do uso de máscaras em locais públicos e estabelecimentos comerciais, disponibilização de álcool 70%, tapete com hipoclorito na entrada dos estabelecimentos comerciais, aferição de temperatura dos clientes anteriormente ao ingresso nos estabelecimentos comerciais, devendo ser verdade a entrada de pessoas que apresentem temperatura superior a 37,5º.

Art. 3º. – Art. 5º Fica revogado o inciso II do art. 11 do Decreto Municipal nº.160/2021 e acresce o seguinte parágrafo único ao art. 11: Parágrafo único. Aplicam-se às atividades não essenciais produtivas realizadas por meio da internet, correio e televendas as restrições de horário e dia de funcionamento do comércio não essencial.

Art. 4º. Altera o inciso XXVII do artigo 6º. Do Decreto 160/2021, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

"As igrejas e os templos de qualquer culto deverão observar a Resolução nº 221, de 26 de fevereiro de 2021, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, que regulamenta as atividades religiosas de qualquer natureza".

Art.5º. Acresce o art. 6A e §§ 1º e 2º, ao Decreto nº 160/2021, com a seguinte redação:

6A.:

"As atividades comerciais não essenciais poderão funcionar exclusivamente, ou seja, somente, nas modalidades delivery e drive thru, de segunda a sábado, das 9 às 20 horas, de portas fechadas e sem qualquer tipo de atendimento presencial no interior dos estabelecimentos.

§1º A permissão contida no caput deste artigo não se aplica aos estabelecimentos previstos nas alíneas a, b, c, d, e, f do inciso / do art. 6º do Decreto nº. 7145/2021 do Estado do Paraná, que permanecem com suas atividades suspensas.

§2º. Aplicam-se às atividades não essenciais produtivasrealizadas por meio da internet, correio e televendas as restrições de horário e dia de funcionamento do comércio não essencial.

Art. 6º. Fica determinada a intensificação da fiscalização pelo Poder Executivo em colaboração com os demais órgãos públicos das demais esferas de Governo, restando autorizada a designação de servidores para, excepcionalmente, desempenhar funções de orientação e fiscalização ao enfrentamento da pandemia.

Art. 7º. Revoga o inciso XXVIII, do artigo 6º, do Decreto municipal 160/2021.

Art.8º.Fica fixada a multa administrativa de R$300,00 (trezentos reais), para a pessoa física que descumprir qualquer das medidas sanitárias previstas neste e em todos os decretos vigentes, bem como àqueles que desobedecerem às ordens de toque de recolher, uso de máscaras, uso de medidas sanitárias e principalmente àqueles que causarem ou derem ensejo a aglomerações no âmbito do município de Colorado.

Art. 9º. Fica permitida, exclusivamente, a prática de atividades individuais ao ar livre, com uso de máscaras, que não envolvam contato físico entre as pessoas, observado o distanciamento social, ficando suspensas as atividades de academias no âmbito municipal até o dia 05.04.2021.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado,27 de março de 2021.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

José Hélio Geminiano
Secretário de Saúde

Fernando Aneriston Ornelez
Secretário de Assuntos Jurídicos

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 058/2021

SIDNEI FRAZATTO,Prefeito do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, **NEY BRAGA SALES,** portador do CPF Nº 019.660.879-18, RG Nº. 7.220.510-3 PR, **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** no período de aquisitivo de 14.03.2020 à 13.03.2021, a partir de 01 de abril de 2021., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 26 de março de 2021.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

REPUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2021

A PREFEITURA DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço situado na Praça Santa Cruz, n.º 249 – Centro –em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que **adia-se a Licitação do Pregão n° 07/2021, devido a Comissão de Licitação apresentar sintomas da COVID-19. Para tanto, fica remarcado a entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial para o dia 12 de abril de 2021 até às 14:45 horas e abertura dos envelopes: às 15:00 horas do mesmo dia**para a contratação de empresa para o FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO COMERCIAL PRONTAS, no Município de Maringá-PR, conforme especificações e quantidades constantes no presente Edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência. O Edital Pregão Presencial n° 07/2021 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do Município www.pmsjivai.pr.gov.br que dispõe a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações, introduzidas pelas Leis Federais 8.883/98 e 9.648/98, e Lei Federal n° 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes.

São Jorge do Ivaí – PR, 27 de março de 2021.

Sandra Regina Pastrelli Guimarães
Secretária Municipal da Administração

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO Nº 048/2021.

Declara o estado de calamidade pública no Município de Itaguajé, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus SARS-CoV-2.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, o Sr. CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR, no uso das atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO que há um agravamento recente dos casos de COVID-19, neste Município e em todos os Municípios ao redor;

CONSIDERANDO que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica;

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarado estado de calamidade pública para todos os fins de direito no Município de ITAGUAJÉ.

Art. 2º O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 24 de Março de 2021

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE FLORIDA
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Bimestre Janeiro/Fevereiro de 2021

IN 36/2009 - TCE — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o 01º bim (b)	% (b/a)
RECEITAS CORRENTES	**19.619.000,00**	**2.899.819,13**	**15%**
Receita de Impostos, Taxas e C M	1.301.123,04	151.293,68	12%
Receita de Contribuições	180.500,00	26.511,17	15%
Receita Patrimonial	160.000,00	1.047,76	1%
Receita Industrial	0,00	0,00	0%
Receita de Serviços	820.430,96	62.257,89	8%
Transferências Correntes	17.156.946,00	2.658.708,63	15%
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0%
RECEITAS DE CAPITAL	**119.000,00**	**0,00**	**0%**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0%
Alienação de Bens	49.000,00	0,00	0%
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0%
Transferências de Capital	70.000,00	0,00	0%
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0%
Receitas Intraorçamentarias	0,00	0,00	0%
TOTAL	**19.738.000,00**	**2.899.819,13**	**15%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS até o 01º bim (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	**1.615.600,00**	**149.368,12**	**9%**
Pessoal e Encargos Sociais	790.000,00	119.561,99	15%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0%
Outras Despesas Correntes	825.600,00	29.806,13	4%
DESPESAS DE CAPITAL	**134.400,00**	**0,00**	**0%**
Investimentos	134.400,00	0,00	0%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0%
TOTAL (IV)	**1.750.000,00**	**149.368,12**	**9%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS até o 01º bim (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	**233.500,00**	**17.388,88**	**7%**
Pessoal e Encargos Sociais	93.000,00	14.630,00	16%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0%
Outras Despesas Correntes	140.500,00	2.758,88	2%
DESPESAS DE CAPITAL	**33.500,00**	**0,00**	**0%**
Investimentos	33.500,00	0,00	0%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0%
TOTAL (IV)	**267.000,00**	**17.388,88**	**7%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS até o 01º bim (f)	% (f/e)
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	267.000,00	17.388,88	7%
TOTAL	**267.000,00**	**17.388,88**	**16%**

PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA	(e/a) %	(f/b) %
	1,35%	0,60%

ANTONIO EMERSON SETTE
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO SERGIO PEREIRA
CONTADOR CRC-PR 033313/O-5

PABLO HENRIQUE BENHOSSI
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.139.036,04	1.139.036,04	145.555,32	12,78
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	236.578,00	236.578,00	13.648,77	5,77
IPTU	170.064,00	170.064,00	1.016,86	0,60
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	66.514,00	66.514,00	12.631,91	18,99
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	188.957,00	188.957,00	1.556,00	0,82
ITBI	188.957,00	188.957,00	1.556,00	0,82
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	123.956,00	123.956,00	19.535,76	15,76
ISS	113.374,00	113.374,00	19.286,00	17,01
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	10.582,00	10.582,00	249,76	2,36
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	589.545,04	589.545,04	110.814,79	18,80
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.227.380,00	16.227.380,00	2.745.615,03	16,92
Cota-Parte FPM	13.000.000,00	13.000.000,00	2.248.060,36	17,29
Cota-Parte ITR	60.465,00	60.465,00	1.388,48	2,30
Cota-Parte IPVA	491.285,00	491.285,00	189.137,10	38,50
Cota-Parte ICMS	2.645.395,00	2.645.395,00	302.045,73	11,42
Cota-Parte IPI-Exportação	30.235,00	30.235,00	4.983,36	16,48
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**17.366.416,04**	**17.366.416,04**	**2.891.170,35**	**16,65**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.529.500,00	4.819.500,00	1.173.166,30	24,34	907.831,19	18,84	489.411,79	10,15
Despesas Correntes	4.517.500,00	4.807.500,00	1.173.166,30	24,40	907.831,19	18,88	489.411,79	10,18
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	217.000,00	217.000,00	80.831,45	37,25	22.165,27	10,21	19.736,17	9,10
Despesas Correntes	217.000,00	217.000,00	80.831,45	37,25	22.165,27	10,21	19.736,17	9,10
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	53.500,00	53.500,00	7.554,86	14,12	7.554,86	14,12	4.391,30	8,21
Despesas Correntes	53.500,00	53.500,00	7.554,86	14,12	7.554,86	14,12	4.391,30	8,21
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	63.000,00	63.000,00	7.806,04	12,39	7.806,04	12,39	4.263,77	6,77
Despesas Correntes	63.000,00	63.000,00	7.806,04	12,39	7.806,04	12,39	4.263,77	6,77
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.866.000,00**	**5.156.000,00**	**1.269.358,65**	**24.62**	**945.357,36**	**18,34**	**517.803,03**	**10,04**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	1.269.358,65	945.357,36	517.803,03
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	587.876,55	587.876,55	587.876,55
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	1.104,00	1.104,00	1.104,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**680.378,10**	**356.376,81**	**-71.177,52**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		433.675,55	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER		-77.298,74	
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)		-77.298,74	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		**12,33**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**0,00**			0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	617.000,00	617.000,00	66.639,78	10,80
Proveniente da União	497.000,00	497.000,00	66.639,78	13,41
Proveniente dos Estados	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	7,12	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**617.000,00**	**617.000,00**	**66.646,90**	**10,80**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	579.500,00	1.016.201,73	57.071,90	5,62	37.314,32	3,67	13.488,34	1,33
Despesas Correntes	509.500,00	594.442,23	47.870,50	8,05	37.314,32	6,28	13.488,34	2,27
Despesas de Capital	70.000,00	421.759,50	9.201,40	2,18	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	89.000,00	119.630,35	1.150,00	0,96	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	89.000,00	119.630,35	1.150,00	0,96	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**699.000,00**	**1.166.332,08**	**58.221,90**	4,99	**37.314,32**	3,20	**13.488,34**	1,16

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.109.000,00	5.835.701,73	1.230.238,20	21,08	945.145,51	16,20	502.900,13	8,62
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	217.000,00	217.000,00	80.831,45	37,25	22.165,27	10,21	19.736,17	9,10
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	84.000,00	84.000,00	7.554,86	8,99	7.554,86	8,99	4.391,30	5,23
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	152.000,00	182.630,35	8.956,04	4,90	7.806,04	4,27	4.263,77	2,33
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**5.565.000,00**	**6.322.332,08**	**1.327.580,55**	**21,00**	**982.671,68**	**15,54**	**531.291,37**	**8,40**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	699.000,00	1.166.332,08	58.221,90	4,99	37.314,32	3,20	13.488,34	1,16
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**4.866.000,00**	**5.156.000,00**	**1.269.358,65**	**24,62**	**945.357,36**	**18,34**	**517.803,03**	**10,04**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 26/mar/2021 as 17h e 49m.

PABLO HENRIQUE BENHOSSI
CONTROLE INTERNO

PAULO SERGIO PEREIRA
CONTADOR CRC-PR 033313/O-5

ANTONIO EMERSON SETTE
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.061.607,00	22.061.607,00	2.953.679,91	13,39	2.953.679,91	13,39	19.107.927,09
RECEITAS CORRENTES	21.942.607,00	21.942.607,00	2.953.679,91	13,46	2.953.679,91	13,46	18.988.927,09
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.301.123,04	1.301.123,04	151.293,68	11,63	151.293,68	11,63	1.149.829,36
Impostos	1.139.036,04	1.139.036,04	145.555,32	12,78	145.555,32	12,78	993.480,72
Taxas	137.900,00	137.900,00	5.738,36	4,16	5.738,36	4,16	132.161,64
Contribuição de Melhoria	24.187,00	24.187,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.187,00
CONTRIBUIÇÕES	979.107,00	979.107,00	79.880,46	8,16	79.880,46	8,16	899.226,54
Contribuições Sociais	798.607,00	798.607,00	53.369,29	6,68	53.369,29	6,68	745.237,71
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	180.500,00	180.500,00	26.511,17	14,69	26.511,17	14,69	153.988,83
RECEITA PATRIMONIAL	1.660.000,00	1.660.000,00	1.047,76	0,06	1.047,76	0,06	1.658.952,24
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.660.000,00	1.660.000,00	1.047,76	0,06	1.047,76	0,06	1.658.952,24
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	820.430,96	820.430,96	62.257,89	7,59	62.257,89	7,59	758.173,07
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	792.870,96	792.870,96	62.257,89	7,85	62.257,89	7,85	730.613,07
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	15.560,00	15.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.560,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.156.946,00	17.156.946,00	2.658.708,63	15,50	2.658.708,63	15,50	14.498.237,37
Transferências da União e de suas Entidades	12.612.014,00	12.612.014,00	1.928.119,62	15,29	1.928.119,62	15,29	10.683.894,38
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.894.932,00	2.894.932,00	402.215,91	13,89	402.215,91	13,89	2.492.716,09
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.650.000,00	1.650.000,00	328.373,10	19,90	328.373,10	19,90	1.321.626,90
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.000,00	25.000,00	491,49	1,97	491,49	1,97	24.508,51
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	25.000,00	25.000,00	491,49	1,97	491,49	1,97	24.508,51
RECEITAS DE CAPITAL	119.000,00	119.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00
Alienação de Bens Móveis	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.276.393,00	1.276.393,00	133.499,11	10,46	133.499,11	10,46	1.142.893,89
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	23.338.000,00	23.338.000,00	3.087.179,02	13,23	3.087.179,02	13,23	20.250.820,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	23.338.000,00	23.338.000,00	3.087.179,02	13,23	3.087.179,02	13,23	20.250.820,98
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	23.338.000,00	23.338.000,00	3.087.179,02	13,23	3.087.179,02	13,23	20.250.820,98
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	687.028,86	-	-	687.028,86	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	687.028,86	-	-	687.028,86	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.926.607,00	21.613.635,86	3.446.693,36	3.446.693,36	18.166.942,50	2.613.573,19	2.613.573,19	19.000.062,67	1.825.031,57
DESPESAS CORRENTES	19.586.190,00	19.845.868,21	3.391.542,87	3.391.542,87	16.454.325,34	2.572.124,00	2.572.124,00	17.273.744,21	1.783.582,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.310.797,00	12.470.797,00	2.043.523,35	2.043.523,35	10.427.273,65	2.003.582,15	2.003.582,15	10.467.214,85	1.340.845,63
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	70.000,00	70.000,00	10.868,28	10.868,28	59.131,72	10.868,28	10.868,28	59.131,72	10.868,28
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.205.393,00	7.305.071,21	1.337.151,24	1.337.151,24	5.967.919,97	557.673,57	557.673,57	6.747.397,64	431.868,47
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.205.393,00	7.305.071,21	1.337.151,24	1.337.151,24	5.967.919,97	557.673,57	557.673,57	6.747.397,64	431.868,47
DESPESAS DE CAPITAL	1.129.417,00	1.556.767,65	55.150,49	55.150,49	1.501.617,16	41.449,19	41.449,19	1.515.318,46	41.449,19
INVESTIMENTOS	889.417,00	1.316.767,65	15.147,30	15.147,30	1.301.620,35	1.446,00	1.446,00	1.315.321,65	1.446,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	240.000,00	240.000,00	40.003,19	40.003,19	199.996,81	40.003,19	40.003,19	199.996,81	40.003,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	211.000,00	211.000,00	0,00	0,00	211.000,00	0,00	0,00	211.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.456.393,00	1.456.393,00	184.445,01	184.445,01	1.271.947,99	184.445,01	184.445,01	1.271.947,99	133.254,42
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.383.000,00	23.070.028,86	3.631.138,37	3.631.138,37	19.438.890,49	2.798.018,20	2.798.018,20	20.272.010,66	1.958.285,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	22.383.000,00	23.070.028,86	3.631.138,37	3.631.138,37	19.438.890,49	2.798.018,20	2.798.018,20	20.272.010,66	1.958.285,99
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	289.160,82	-	1.128.893,03
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	22.383.000,00	23.070.028,86	3.631.138,37	3.631.138,37	-	2.798.018,20	3.087.179,02	-	3.087.179,02
RESERVA DO RPPS	955.000,00	955.000,00	0,00	0,00	955.000,00	0,00	0,00	955.000,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 26/mar/2021 as 17h e 27m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.276.393,00	1.276.393,00	133.499,11	10,46	133.499,11	10,46	1.142.893,89
RECEITAS CORRENTES	1.276.393,00	1.276.393,00	133.499,11	10,46	133.499,11	10,46	1.142.893,89
CONTRIBUIÇÕES	871.393,00	871.393,00	56.014,55	6,43	56.014,55	6,43	815.378,45
Contribuições Sociais	871.393,00	871.393,00	56.014,55	6,43	56.014,55	6,43	815.378,45
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	405.000,00	405.000,00	77.484,56	19,13	77.484,56	19,13	327.515,44
Demais Receitas Correntes	405.000,00	405.000,00	77.484,56	19,13	77.484,56	19,13	327.515,44

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.456.393,00	1.456.393,00	184.445,01	184.445,01	1.271.947,99	184.445,01	184.445,01	1.271.947,99	133.254,42
DESPESAS CORRENTES	1.276.393,00	1.276.393,00	108.447,77	108.447,77	1.167.945,23	108.447,77	108.447,77	1.167.945,23	57.257,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	871.393,00	871.393,00	106.960,45	106.960,45	764.432,55	106.960,45	106.960,45	764.432,55	55.769,86
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	1.487,32	1.487,32	3.512,68	1.487,32	1.487,32	3.512,68	1.487,32
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	180.000,00	180.000,00	75.997,24	75.997,24	104.002,76	75.997,24	75.997,24	104.002,76	75.997,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	180.000,00	180.000,00	75.997,24	75.997,24	104.002,76	75.997,24	75.997,24	104.002,76	75.997,24

PABLO HENRIQUE BENHOSSI — CONTROLE INTERNO
PAULO SERGIO PEREIRA — CONTADOR CRC-PR 033313/O-5
ANTONIO EMERSON SETTE — PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	21.881.607,00	22.568.635,86	3.446.693,36	3.446.693,36	94,92	19.121.942,50	2.613.573,19	2.613.573,19	93,41	19.955.062,67
LEGISLATIVA	1.026.507,00	1.026.507,00	160.650,94	160.650,94	4,42	865.856,06	125.476,47	125.476,47	4,48	901.030,53
Ação Legislativa	1.026.507,00	1.026.507,00	160.650,94	160.650,94	4,42	865.856,06	125.476,47	125.476,47	4,48	901.030,53
ADMINISTRAÇÃO	2.657.000,00	2.496.330,60	379.917,76	379.917,76	10,46	2.116.412,84	266.918,04	266.918,04	9,54	2.229.412,56
Administração Geral	1.951.000,00	1.835.330,60	282.903,25	282.903,25	7,79	1.552.427,35	186.716,34	186.716,34	6,67	1.648.614,26
Administração Financeira	257.000,00	257.000,00	39.960,24	39.960,24	1,10	217.039,76	38.288,40	38.288,40	1,37	218.711,60
Controle Externo	123.000,00	88.000,00	7.996,07	7.996,07	0,22	80.003,93	7.996,07	7.996,07	0,29	80.003,93
Administração de Receitas	326.000,00	316.000,00	49.058,20	49.058,20	1,35	266.941,80	33.917,23	33.917,23	1,21	282.082,77
DEFESA NACIONAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Defesa Terrestre	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.716.000,00	1.701.000,00	186.861,07	186.861,07	5,15	1.514.138,93	142.691,04	142.691,04	5,10	1.558.308,96
Assistência ao Idoso	67.000,00	67.000,00	3.966,44	3.966,44	0,11	63.033,56	2.326,36	2.326,36	0,08	64.673,64
Assistência ao Portador de Deficiência	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	277.000,00	267.000,00	37.142,38	37.142,38	1,02	229.857,62	17.388,88	17.388,88	0,62	249.611,12
Assistência Comunitária	1.342.000,00	1.337.000,00	145.752,25	145.752,25	4,01	1.191.247,75	122.975,80	122.975,80	4,40	1.214.024,20
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.825.000,00	2.825.000,00	382.687,68	382.687,68	10,54	2.442.312,32	380.097,68	380.097,68	13,58	2.444.902,32
Previdência do Regime Estatutário	2.825.000,00	2.825.000,00	382.687,68	382.687,68	10,54	2.442.312,32	380.097,68	380.097,68	13,58	2.444.902,32
SAÚDE	5.244.000,00	6.001.332,08	1.283.105,26	1.283.105,26	35,34	4.718.226,82	938.196,39	938.196,39	33,53	5.063.135,69
Normatização e Fiscalização	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Atenção Básica	4.800.000,00	5.526.701,73	1.187.154,37	1.187.154,37	32,69	4.339.547,36	902.061,68	902.061,68	32,24	4.624.640,05
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	217.000,00	217.000,00	80.831,45	80.831,45	2,23	136.168,55	22.165,27	22.165,27	0,79	194.834,73
Vigilância Sanitária	79.500,00	79.500,00	6.889,44	6.889,44	0,19	72.610,56	6.889,44	6.889,44	0,25	72.610,56
Vigilância Epidemiológica	144.500,00	175.130,35	8.230,00	8.230,00	0,23	166.900,35	7.080,00	7.080,00	0,25	168.050,35
EDUCAÇÃO	3.713.500,00	3.824.301,16	502.359,24	502.359,24	13,83	3.321.941,92	424.036,23	424.036,23	15,15	3.400.264,93
Administração Geral	79.200,00	79.200,00	11.720,92	11.720,92	0,32	67.479,08	11.204,92	11.204,92	0,40	67.995,08
Alimentação e Nutrição	227.000,00	235.848,43	9.368,42	9.368,42	0,26	226.480,01	3.939,96	3.939,96	0,14	231.908,47
Ensino Fundamental	1.778.200,00	1.868.319,70	268.593,77	268.593,77	7,40	1.599.725,93	212.422,82	212.422,82	7,59	1.655.896,88
Ensino Médio	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Ensino Superior	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Educação Infantil	1.399.100,00	1.410.933,03	202.288,26	202.288,26	5,57	1.208.644,77	186.080,66	186.080,66	6,65	1.224.852,37
Educação de Jovens e Adultos	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Educação Especial	93.000,00	93.000,00	10.387,87	10.387,87	0,29	82.612,13	10.387,87	10.387,87	0,37	82.612,13
CULTURA	45.000,00	45.000,00	9.692,66	9.692,66	0,27	35.307,34	4.988,56	4.988,56	0,18	40.011,44
Difusão Cultural	45.000,00	45.000,00	9.692,66	9.692,66	0,27	35.307,34	4.988,56	4.988,56	0,18	40.011,44
URBANISMO	1.452.500,00	1.519.266,19	172.028,42	172.028,42	4,74	1.347.237,77	104.788,88	104.788,88	3,75	1.414.477,31
Infra-Estrutura Urbana	390.000,00	476.082,97	24.139,07	24.139,07	0,66	451.943,90	16.900,24	16.900,24	0,60	459.182,73
Serviços Urbanos	1.062.500,00	1.043.183,22	147.889,35	147.889,35	4,07	895.293,87	87.888,64	87.888,64	3,14	955.294,58
SANEAMENTO	347.000,00	347.000,00	154.445,42	154.445,42	4,25	192.554,58	57.582,19	57.582,19	2,06	289.417,81
Saneamento Básico Urbano	347.000,00	347.000,00	154.445,42	154.445,42	4,25	192.554,58	57.582,19	57.582,19	2,06	289.417,81
GESTÃO AMBIENTAL	54.000,00	54.000,00	12.215,47	12.215,47	0,34	41.784,53	11.918,40	11.918,40	0,43	42.081,60
Preservação e Conservação Ambiental	54.000,00	54.000,00	12.215,47	12.215,47	0,34	41.784,53	11.918,40	11.918,40	0,43	42.081,60
AGRICULTURA	179.300,00	131.300,00	1.281,94	1.281,94	0,04	130.018,06	324,51	324,51	0,01	130.975,49
Administração Geral	77.500,00	47.500,00	281,94	281,94	0,01	47.218,06	163,94	163,94	0,01	47.336,06
Promoção da Produção Agropecuária	101.800,00	83.800,00	1.000,00	1.000,00	0,03	82.800,00	160,57	160,57	0,01	83.639,43
INDÚSTRIA	236.500,00	231.500,00	15.405,10	15.405,10	0,42	216.094,90	15.405,10	15.405,10	0,55	216.094,90
Promoção Industrial	236.500,00	231.500,00	15.405,10	15.405,10	0,42	216.094,90	15.405,10	15.405,10	0,55	216.094,90
COMÉRCIO E SERVIÇOS	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Promoção Comercial	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
TRANSPORTE	446.000,00	455.233,18	67.182,90	67.182,90	1,85	388.050,28	53.163,87	53.163,87	1,90	402.069,31
Transporte Rodoviário	446.000,00	455.233,18	67.182,90	67.182,90	1,85	388.050,28	53.163,87	53.163,87	1,90	402.069,31
DESPORTO E LAZER	261.300,00	234.300,00	17.286,76	17.286,76	0,48	217.013,24	4.630,37	4.630,37	0,17	229.669,63
Turismo	17.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Desporto Comunitário	82.300,00	82.300,00	16.286,76	16.286,76	0,45	66.013,24	4.470,06	4.470,06	0,16	77.829,94
Lazer	162.000,00	142.000,00	1.000,00	1.000,00	0,03	141.000,00	160,31	160,31	0,01	141.839,69
ENCARGOS ESPECIAIS	495.000,00	493.565,65	101.572,74	101.572,74	2,80	391.992,91	83.355,46	83.355,46	2,98	410.210,19
Serviço da Dívida Interna	310.000,00	310.000,00	50.871,47	50.871,47	1,40	259.128,53	50.871,47	50.871,47	1,82	259.128,53
Outros Encargos Especiais	185.000,00	183.565,65	50.701,27	50.701,27	1,40	132.864,38	32.483,99	32.483,99	1,16	151.081,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.166.000,00	1.166.000,00	0,00	0,00	0,00	1.166.000,00	0,00	0,00	0,00	1.166.000,00
Reserva de contigência para o RPPS	955.000,00	955.000,00	0,00	0,00	0,00	955.000,00	0,00	0,00	0,00	955.000,00
Reserva de Contingência geral	211.000,00	211.000,00	0,00	0,00	0,00	211.000,00	0,00	0,00	0,00	211.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.456.393,00	1.456.393,00	184.445,01	184.445,01	5,08	1.271.947,99	184.445,01	184.445,01	6,59	1.271.947,99
LEGISLATIVA	31.493,00	31.493,00	3.398,99	3.398,99	0,09	28.094,01	3.398,99	3.398,99	0,12	28.094,01
Ação Legislativa	31.493,00	31.493,00	3.398,99	3.398,99	0,09	28.094,01	3.398,99	3.398,99	0,12	28.094,01
ADMINISTRAÇÃO	91.000,00	91.000,00	10.714,86	10.714,86	0,30	80.285,14	10.714,86	10.714,86	0,38	80.285,14
Administração Geral	48.000,00	48.000,00	5.591,40	5.591,40	0,15	42.408,60	5.591,40	5.591,40	0,20	42.408,60
Administração Financeira	18.000,00	18.000,00	2.836,00	2.836,00	0,08	15.164,00	2.836,00	2.836,00	0,10	15.164,00
Controle Externo	6.000,00	6.000,00	570,28	570,28	0,02	5.429,72	570,28	570,28	0,02	5.429,72
Administração de Receitas	19.000,00	19.000,00	1.717,18	1.717,18	0,05	17.282,82	1.717,18	1.717,18	0,06	17.282,82
ASSISTÊNCIA SOCIAL	49.000,00	49.000,00	6.677,08	6.677,08	0,18	42.322,92	6.677,08	6.677,08	0,24	42.322,92
Assistência Comunitária	49.000,00	49.000,00	6.677,08	6.677,08	0,18	42.322,92	6.677,08	6.677,08	0,24	42.322,92
SAÚDE	321.000,00	321.000,00	44.475,29	44.475,29	1,22	276.524,71	44.475,29	44.475,29	1,59	276.524,71
Atenção Básica	309.000,00	309.000,00	43.083,83	43.083,83	1,19	265.916,17	43.083,83	43.083,83	1,54	265.916,17
Vigilância Sanitária	4.500,00	4.500,00	665,42	665,42	0,02	3.834,58	665,42	665,42	0,02	3.834,58
Vigilância Epidemiológica	7.500,00	7.500,00	726,04	726,04	0,02	6.773,96	726,04	726,04	0,03	6.773,96
EDUCAÇÃO	316.500,00	316.500,00	33.595,98	33.595,98	0,93	282.904,02	33.595,98	33.595,98	1,20	282.904,02
Administração Geral	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00
Ensino Fundamental	159.800,00	159.800,00	18.707,09	18.707,09	0,52	141.092,91	18.707,09	18.707,09	0,67	141.092,91
Educação Infantil	138.900,00	138.900,00	13.926,81	13.926,81	0,38	124.973,19	13.926,81	13.926,81	0,50	124.973,19
Educação de Jovens e Adultos	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Educação Especial	9.000,00	9.000,00	962,08	962,08	0,03	8.037,92	962,08	962,08	0,03	8.037,92
CULTURA	2.000,00	2.000,00	329,76	329,76	0,01	1.670,24	329,76	329,76	0,01	1.670,24
Difusão Cultural	2.000,00	2.000,00	329,76	329,76	0,01	1.670,24	329,76	329,76	0,01	1.670,24
URBANISMO	27.500,00	27.500,00	4.028,69	4.028,69	0,11	23.471,31	4.028,69	4.028,69	0,14	23.471,31
Infra-Estrutura Urbana	3.000,00	3.000,00	395,28	395,28	0,01	2.604,72	395,28	395,28	0,01	2.604,72
Serviços Urbanos	24.500,00	24.500,00	3.633,41	3.633,41	0,10	20.866,59	3.633,41	3.633,41	0,13	20.866,59
SANEAMENTO	4.000,00	4.000,00	395,28	395,28	0,01	3.604,72	395,28	395,28	0,01	3.604,72
Saneamento Básico Urbano	4.000,00	4.000,00	395,28	395,28	0,01	3.604,72	395,28	395,28	0,01	3.604,72
GESTÃO AMBIENTAL	3.000,00	3.000,00	1.326,56	1.326,56	0,04	1.673,44	1.326,56	1.326,56	0,05	1.673,44
Preservação e Conservação Ambiental	3.000,00	3.000,00	1.326,56	1.326,56	0,04	1.673,44	1.326,56	1.326,56	0,05	1.673,44
AGRICULTURA	9.700,00	9.700,00	0,00	0,00	0,00	9.700,00	0,00	0,00	0,00	9.700,00
Administração Geral	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
INDÚSTRIA	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Promoção Industrial	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
TRANSPORTE	13.000,00	13.000,00	2.017,96	2.017,96	0,06	10.982,04	2.017,96	2.017,96	0,07	10.982,04
Transporte Rodoviário	13.000,00	13.000,00	2.017,96	2.017,96	0,06	10.982,04	2.017,96	2.017,96	0,07	10.982,04
DESPORTO E LAZER	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00
Desporto Comunitário	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00
ENCARGOS ESPECIAIS	585.000,00	585.000,00	77.484,56	77.484,56	2,13	507.515,44	77.484,56	77.484,56	2,77	507.515,44
Serviço da Dívida Interna	585.000,00	585.000,00	77.484,56	77.484,56	2,13	507.515,44	77.484,56	77.484,56	2,77	507.515,44
TOTAL	**23.338.000,00**	**24.025.028,86**	**3.631.138,37**	**3.631.138,37**	**100,00**	**20.393.890,49**	**2.798.018,20**	**2.798.018,20**	**100,00**	**21.227.010,66**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 26/mar/2021 as 17h e 39m.

PABLO HENRIQUE BENHOSSI — CONTROLE INTERNO
PAULO SERGIO PEREIRA — CONTADOR CRC-PR 033313/O-5
ANTONIO EMERSON SETTE — PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.139.036,04	1.139.036,04	145.555,32	12,78
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	236.578,00	236.578,00	13.648,77	5,77
1.1.1- IPTU	170.064,00	170.064,00	1.016,86	0,60
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	66.514,00	66.514,00	12.631,91	18,99
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	188.957,00	188.957,00	1.556,00	0,82
1.2.1- ITBI	188.957,00	188.957,00	1.556,00	0,82
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	123.956,00	123.956,00	19.535,76	15,76
1.3.1- ISS	113.374,00	113.374,00	19.286,00	17,01
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	10.582,00	10.582,00	249,76	2,36
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	589.545,04	589.545,04	110.814,79	18,80
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.247.747,00	17.247.747,00	2.745.615,03	15,92
2.1- Cota-Parte FPM	14.020.367,00	14.020.367,00	2.248.060,36	16,03
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	13.000.000,00	13.000.000,00	2.248.060,36	17,29
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.020.367,00	1.020.367,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.645.395,00	2.645.395,00	302.045,73	11,42
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	30.235,00	30.235,00	4.983,36	16,48
2.5- Cota-Parte ITR	60.465,00	60.465,00	1.388,48	2,30
2.6- Cota-Parte IPVA	491.285,00	491.285,00	189.137,10	38,50
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.386.783,04	18.386.783,04	2.891.170,35	15,72

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	5,59	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	253.800,00	253.800,00	36.606,11	14,42
5.1- Transferências do Salário-Educação	143.200,00	143.200,00	24.387,92	17,03
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	63.700,00	63.700,00	8.086,00	12,69
5.4- Transferências Diretas - PNATE	13.900,00	13.900,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	33.000,00	33.000,00	4.116,49	12,47
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	15,70	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	33.000,00	33.000,00	4.116,49	12,47
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	286.800,00	286.800,00	40.728,19	14,20

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.245.476,00	3.245.476,00	549.122,96	16,92
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.600.000,00	2.600.000,00	449.612,03	17,29
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	529.079,00	529.079,00	60.409,10	11,42
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	6.047,00	6.047,00	996,68	16,48
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	12.093,00	12.093,00	277,69	2,30
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	98.257,00	98.257,00	37.827,46	38,50
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.650.000,00	1.650.000,00	328.385,80	19,90
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.650.000,00	1.650.000,00	328.373,10	19,90
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	12,70	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.595.476,00	-1.595.476,00	-220.749,86	13,84

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.437.000,00	1.437.000,00	292.784,23	20,37	292.784,23	20,37	0,00
13.1- Com Educação Infantil	452.000,00	452.000,00	118.833,91	26,29	118.833,91	26,29	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	985.000,00	985.000,00	173.950,32	17,66	173.950,32	17,66	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	213.000,00	213.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	213.000,00	213.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.650.000,00	1.650.000,00	292.784,23	17,74	292.784,23	17,74	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	1.150,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	1.150,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	1.150,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	291.634,23
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	89,16
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	10,84

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.533.600,00	1.513.600,00	209.936,82	13,87	200.007,47	13,21	0,00
22.1 - Creche	1.533.600,00	1.513.600,00	209.936,82	13,87	200.007,47	13,21	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	452.000,00	452.000,00	118.833,91	26,29	118.833,91	26,29	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.081.600,00	1.061.600,00	91.102,91	8,58	81.173,56	7,65	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.019.300,00	2.049.300,00	275.858,85	13,46	250.207,08	12,21	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.198.000,00	1.198.000,00	173.950,32	14,52	173.950,32	14,52	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	821.300,00	851.300,00	102.424,53	12,03	76.256,76	8,96	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-516,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	163.300,00	163.300,00	8.392,14	5,14	3.257,46	1,99	5.134,68
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E	3.776.200,00	3.786.200,00	494.187,81	13,05	453.472,01	11,98	5.134,68

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-220.749,86
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-220.749,86
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	670.964,41
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	23,21

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
38- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	143.200,00	158.265,91	22.998,70	14,53	3.477,70	2,20	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	110.600,00	196.335,25	18.252,71	9,30	682,50	0,35	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	253.800,00	354.601,16	41.251,41	11,63	4.160,20	1,17	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	4.030.000,00	4.140.801,16	535.439,22	12,93	457.632,21	11,05	5.134,68

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2021 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	188.644,31	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	188.644,31	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR FUNDEB	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	0,00	15.065,91
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	328.373,10	24.387,92
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	205.593,55	3.477,70
47.1 Orçamento do Exercício	205.593,55	3.477,70
47.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	12,70	4,53
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	122.792,25	35.980,66
50- (+) Ajustes	39.529,44	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	39.529,44	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	162.321,69	35.980,66

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 26/mar/2021 as 17h e 44m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

PABLO HENRIQUE BENHOSSI — CONTROLE INTERNO
PAULO SERGIO PEREIRA — CONTADOR CRC-PR 033313/O-5
ANTONIO EMERSON SETTE — PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO 5º APOSTILAMENTO
ATA REGISTRO DE PREÇOS N º 002/2021-PMSI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020-PMSI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INACIO
CONTRATADA: AUTO POSTO SANTO INACIO LTDA
CNPJ 11.975.132/0001-55
OBJETO: FICA ACERTADA ENTRE AS PARTES O 5º APOSTILAMENTO DAATA REGISTRO DE PREÇOS -
LOTE 001 –**ETANOL**- passa de ETANOL passa do valor de R$-4,24 (Quatro reais e vinte e quatro centavos)/litro, para o valor de R$-4,39 (Quatro reais e trinta e nove centavos)/litro

a)Fica acrescido ao valor primitivo da Ata de Registro de Preços o valor de R$-2.813,70 (Dois mil, oitocentos e treze reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
003 DIVISÃO DE ADMINIOSTRAÇÃO
001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
15.452.0011.2043 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
00095 3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo
00100 3.3.90.30.00.00 504 Material de Consumo
05 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS
002 DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIARIO MUNICIPAL
26.782.0011.2042 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ROSDOVIARIO MUNICIPAL
00515 3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo
00520 3.3.90.30.00.00 504 Material de Consumo
00525 3.3.90.30.00.00 510 Material de Consumo
00530 3.3.90.30.00.00 511 Material de Consumo
003 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0011.2043 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
00630 3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo
00635 3.3.90.30.00.00 504 Material de Consumo
00640 3.3.90.30.00.00 510 Material de Consumo
00645 3.3.90.30.00.00 510 Material de Consumo
06 DEPTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
001 DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.006.6019 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DO CRAS
00720 3.3.90.30.00.00000 Material de Consumo
07 DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
001 DIVISÃO DE ENSINO
12.361.0007.2033 Manutenção E OFERTA DE TRANSPORTE ESCOLAR
00985 3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo
00990 3.3.90.30.00.00 103 Material de Consumo
00995 3.3.90.30.00.00 104 Material de Consumo
01000 3.3.90.30.00.00 107 Material de Consumo

VIGÊNCIA: 19DE NOVEMBRODE 2021.

DATA DA ASSINATURA: 25 DE MARÇO DE 2021.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

E RR A T A

EXTRATO 1º ADITAMENTO CONTRATO N º 123/2020-PMSI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020-PMSI

ONDE SE LÊ:LOTE 001: ITEM 001-AÇUCAR, passa do valor de R$-10,75 (dez reais e setenta e cinco centavos), para o valor de R$-13,45 (Treze reais e quarenta e cinco centavos).

SE LÊ :LOTE 001 e LOTE 002: ITEM 001-AÇUCAR, passa do valor de R$-10,75 (dez reais e setenta e cinco centavos), para o valor de R$-13,45 (Treze reais e quarenta e cinco centavos).

PUBLICAÇÃO 27/01/2021
EDIÇÃO 3277
PAG. 20
O REGIONAL JORNAL
NOVA ESPERANÇA

SANTO INÁCIO PR., 25 DE MARÇO DE 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIALN° 008/2021-PMSI
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios. Data 09/04/2021. Abertura 9:00 hs. Informações complementares e aquisição do Edital, poderão ser adquiridas no Setor de Licitação da P.M.Sto Inácio, Fone (044) 352.1222 .
Santo Inácio Pr. 26de Março de 2.021.

CIRO YUJI KOGA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2021-PMSI
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Mão de Obra para manutenção e reforma de prédios públicos. Data 13/04/2021. Abertura 9:00 hs Informações complementares e aquisição do Edital, poderão ser adquiridas no Setor de Licitação da P.M.Sto Inácio, Fone (044) 352.1222 .
Santo Inácio Pr. 26 de Março de 2.021.

CIRO YUJI KOGA
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META
PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2020-PMSI
CONTRATO N º 048/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 08.549.559/0001-87, estabelecido na Av. Raposo Tavares, nº. 972, Centro, na cidade de SANTO INÁCIO, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretaria municipal de Saúde, Srª SUELLEN SEFRIAN TURCATO, brasileira, portador da cédula de identidade, RG n. 91353288 SESP- PR e inscrito no CPF sob o n. 051.557.869-08, residente e domiciliado na cidade de Santo Inácio - PR,e de outro lado da Empresa **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 77.396.810/0001-33, localizada na Avenida Brasil, 1406, - CEP: 85816290 - BAIRRO: JARDIM GRAMADO, Cascavel/PR, neste ato representado pelo sócio a Sr. LAURA ROBERTA RIEDI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.473.441-5SSP/PR, CPF nº 033.315.939-07, residente e domiciliado junto Rua Pedro Ivo, 889 - CEP: 85812171 - BAIRRO: Região do Lago, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná,** tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de aumento **de Meta, Pregão Eletrônico nº 016/2020-FMS, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações**.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertado o Termo aditivo de aumento de Meta, no valor de R$-7.700,00 (Sete mil e setecentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA
O valor do presente contrato passa de R$-115.470,00 (Cento e Quinze Mil, Quatrocentos e Setenta Reais), para o valor de R$-123.170,00 (Cento e vinte e três mil, cento e setenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA
O crédito necessário no atendimento das despesas da presente licitação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santo Inácio-Pr. 26 de Marçode 2021.

SUELLEN SEFRIAN TURCATO
Secretaria Municipal de Saúde

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
CNPJ 77.396.810/0001-33

Testemunhas:

Nome: **Nome:**
CPF **CPF**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO AUMENTO DE META
CONTRATO N° 048/2020-FMS
PREGÃO ELETRONICO N° 016/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
CNPJ 77.396.810/0001-33

CLÁUSULA PRIMEIRA
§ 1º - Fica acertado entre as partes 1º TERMO ADITIVO AUMENTO DE META contrato n º 048/2020-FMS, Edital Modalidade PREGÃO ELETRONICO n º 016/2020,nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93, cujo objeto é aaquisição de AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS 0 KM, COR BRANCA.
§ 2º - Fica acertado entre as partes o aumento de meta, no valor de R$-7.700,00 (Sete mil, setecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
09 DEPTO DE SAÚDE
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.01062 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA UBS
0060 3.3.90.30.00.00 00001 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
0061 3.3.90.30.00.00 02500 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/010/2021

FORO DO CONTRATO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 26 de Março de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2021-FMS
DISPENSA Nº 008/2021

- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:** L C I PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA CNPJ Nº 07.293.786/0001-21
- **Objeto do Contrato**: AQUISIÇÃO DE KIT ESPECIFICO PARA DIAGNOSTICOS DE COVID 19, TESTE RAPIDO COVID AG
- **Valor do Contrato**: R$-11.000,00 (Onze Mil Reais)
- **Prazo de Vigência do Contrato** : 10/03/2022
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinaturado Contrato**: 11/03/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/20201-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2021
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante destes autos de procedimento licitatório, referente à Dispensa n º-00**8/2021-FMS** do tipo menor preço, e expirado o prazo recursal, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
Assim, adjudico/HOMOLOGO a Dispensa N º - **008/2021-FMS**, cujo objeto AQUISIÇÃO DE KIT ESPECIFICO PARA DIAGNOSTICOS DE COVID 19, TESTE RAPIDO COVID AG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no valor de **R$-11.000,00 (Onze Mil Reais),** para atender o Fundo Municipal de Saúde, em favor da empresa L C I PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA , CNPJ 07.293.786/0001-21, por ser a proposta mais vantajosa para a Administração.

SANTO INÁCIO – PR, 11 de março de 2021.

SUELLEN SEFRIAN TURCATO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema
Colorado - Itaguajé - Lobato - N. Sra. das Graças - Santa Inês - Cafeara - Paranacity - Santo Inácio
CNPJ 86.763.828/0001-17 e-Mail: cisvap@hotmail.com
Av. Paraná, 1045 - Centro - Fone (44) 3323-2002 - CEP 86.690-000 - COLORADO - PR

CHAMAMENTO PÚBLICO CISVAP Nº. 001/2021.

Processo Administrativo de Inexigibilidade nº. 008/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 008/2021

CONTRATANTE: **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA - CISVAP**, Estado do Paraná, com sede à Rua Maranhão.º 90, inscrito no CNPJ/MF n. º 86.763.828/0001-17, neste ato representado pelo **BRUNO VIEIRA LUVISOTTO**, portador da Cédula de Identidade RG 9.262.814-0 SESP/PR e CPF 054.482.119-09 residente na Rua Joaquim campos, 106, Centro, Santa Inês, Paraná.

CONTRATADO: **CLINICA ODONTOLOGICA BUGHI LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 26.614.916/0001-25 com sede na Rua Mato Grosso, 480, em COLORADO - PR.

VALOR: R$. 40,00 (Quarenta Reais) o PROCEDIMENTO; Teto de R$. 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZA MEDICOS NA ÁREA DE **ODONTOLOGIA EM PERIODONTIA**.

VIGÊNCIA: 22 de março de 2021 a 31 de Março de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.50.00

FORO: COMARCA DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

Colorado - PR., 22 de Março de 2021.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
Presidente - CISVAP.

CHAMAMENTO PÚBLICO CISVAP Nº. 001/2021.

Processo Administrativo de Inexigibilidade nº. 009/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 009/2021

CONTRATANTE: **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA – CISVAP**, Estado do Paraná, com sede à Rua Maranhão.º 90, inscrito no CNPJ/MF n. º 86.763.828/0001-17, neste ato representado pelo **BRUNO VIEIRA LUVISOTTO**, portador da Cédula de Identidade RG 9.262.814-0 SESP/PR e CPF 054.482.119-09 residente na Rua Joaquim campos, 106, Centro, Santa Inês, Paraná.

CONTRATADO: **CLINICA ODONTOLOGICA BUGHI LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 26.614.916/0001-25 com sede na Rua Mato Grosso, 480, Centro em COLORADO - PR.

VALOR: R$. 80,00 (Oitenta Reais) o PROCEDIMENTO; Teto de R$. 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZA MEDICOS NA ÁREA DE **ODONTOLOGIA EM EXODONTIA**.

VIGÊNCIA: 22 de Março de 2021 a 31 de março de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.50.00

FORO: COMARCA DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

Colorado/PR., 22 de março de 2021.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
Presidente - CISVAP.

CHAMAMENTO PÚBLICO CISVAP Nº. 001/2021.

Processo Administrativo de Inexigibilidade nº. 010/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 010/2021

CONTRATANTE: **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA - CISVAP**, Estado do Paraná, com sede à Rua Maranhão nº 190, inscrito no CNPJ/MF n. º 86.763.828/0001-17, neste ato representado pelo **BRUNO VIEIRA LUVISOTTO**, portador da Cédula de Identidade RG 9.262.814-0 SESP/PR e CPF 054.482.119-09 residente na Rua Joaquim campos, 106, Centro, Santa Inês, Paraná.

CONTRATADO: **CLINICA BRAZ & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 18.121.774/0001-36 com sede na Santa Catarina, 642, no município de Colorado - PR.

VALOR: R$. 40,00 (Quarenta Reais) USG ABDOMEM SUPERIOR, OBSTETRICO, PELVICO, VIAS URINARIAS, PROSTATA (VIA ABDOME), ENDOVAGINAL, TIREOIDE, MAMA E ARTICULAÇÃO e R$ 50,00 (Cinquenta Reais) o USG ABDOMEM TOTAL; Teto de R$. 121.000,00 (Cento e vinte um mil reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZE MEDICOS NA ÁREA DE **ULTRA-SONOGRAFIA**.

VIGÊNCIA: 26 de Março de 2021 a 31 de Março de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.50.00

FORO: COMARCA DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

Colorado - PR., 26 de Março de 2021.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
Presidente - CISVAP.

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO EXECUÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO.

CONTRATO:.....Nº 229/2020

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020

CONTRATANTE:.....MUNICÍPIO DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:..... PAVSOLO CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: ..... 29.909.743/0001-60 INSCRIÇÃO ESTADUAL 907.75198-80

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Primeiro Termo Aditivo de Prazo execução da contratação de empresa especializada para Contratação de empesa para pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto betuminoso usinado a quente) acesso ao Parque Industrial da Cachoeira sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Tomada de Preço nº 020/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE EXECUÇÃO

O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO por mais 180 (cento e oitenta) dias, do contrato original celebrado entre as partes em 07 (sete) de Julho de dois mil e vinte, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima – Prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA NOVA DATA DE VIGENCIA

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DA EXECUÇÃO, contados a partir do dia 06 (seis) dias de janeiro de 2021, com nova vigência até 04 (quatro) dias de Julho dois mil e vinte e um, do prazo original do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - FUNDAMENTOS

O presente aditivo fundamenta-se nas informações e autorização da Secretária Municipal de Obras, datada de 04/01/2021, que fica fazendo parte integrante deste aditamento, como se nele estivesse transcrita, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1º inciso III, § 2º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO E FORO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original, firmado em 07 de julho de 2020.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

COLORADO-PR., 06 de Janeiro de 2021.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO Nº 072 2021 DA INEXIGIBILIDADE 010/2021.

A Prefeitura do Município de Colorado, através de seu Prefeito, torna público a retificação da publicação do extrato da inexibilidade nº 010/2021, publicado no jornal o regional nº 3296 em 17/03/2021, página 16, da referida data.

Onde se lê:
Colorado - PR, XX de Março de 2021.

Leia-se:
Colorado - PR, 12 de Março de 2021.

As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas.

Colorado, 25 de Março de 2021.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 019/2021.

A Prefeitura do Município de Colorado, através de seu Prefeito, torna público a retificação da publicação do extrato da Dispensa nº 019/2021, publicado no jornal o regional nº 3299 em 24/03/2021, página 13, da referida data.

Onde se lê:
R$ 265.000,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil reais).

Leia-se:
R$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais).

As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas.

Colorado, 24 de Março de 2021.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 092/2021.
DISPENSA: Nº 019/2021.
OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO USADO TIPO CAMINHÃO, EQUIPADO COM HIDRO JATO DE LIMPEZA DE REDES DE ESGOTO SANITÁRIO, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E LIMPA FOSSA (HIDROJATEAMENTO E VÁCUO) ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO NO MÍNIMO 2011/2011, CONFORME LICITAÇÃO DESERTA NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 001/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: BARCELOS TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI.
CNPJ: 26.101.796/0001-62.
VALOR: R$ 265.000,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil reais).
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor R$
13.001.17.512.0006.2.042	Desenvolver o Sistema de Água Potável e Esgoto Sanitário	Reduzido- 610 Fonte – 1000 – Veículo de tração mecânica.	265.000,00

Vigência: 12 (DOZE) MESES

Colorado - PR, 24 de Março de 2021.

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

COMUNICADO DE NOVA DATA DE ABERTURA
TOMADA DE PREÇO- Nº 002/2021

O MUNICIPIO DE COLORADO torna pública nova data de abertura da sessão do processo licitatório na modalidade Tomada de Preço para Contratação de empresa para recapeamento asfáltico urbano em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) faixa D, inclusive serviço de pintura de ligação com emulsão asfáltico tipo RR1C, sob o sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço foi prorrogado para o dia 08h30min do dia 13 de Abril de 2021, edital e anexos poderão ser retirados no site da www.colorado.pr.gov.br/portaldatransparencia, a partir de 03 de Março de 2021. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 24 de Março de 2021.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 091/2021.
INEXIGIBILIDADE: Nº 014/2021.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA. (FUNVAPAR).
OBJETIVO: PAGAMENTO DE RECURSO FAEC COMPETÊNCIA NOVEMBRO DE 2.020, JUNTO A FUDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA- FUNVAPAR – CNES 2733307- PROCESSO 25000.022932/2021.

VALOR: R$ 28.121,82 (VINTE E OITO MIL CENTO E VINTE UM REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (TRÊS) MESES.
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

09.001.10.302.0007.2025 Desenvolver as Ações de Alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.	Reduzido 381– (fonte 1494) – Serviços e procedimentos em Saúde de Média e Alta Complexidade

Colorado – PR, 24 de Março de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
José Hélio Geminiano
GESTOR FUNDO MUN. DE SAUDE

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Lei nº 612/2021 de 26/03/2021

SÚMULA: Altera o Plano de Custeio do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Paranapanema.

A Câmara Municipal de Vereadores de Paranapoema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal de Paranapoema, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica estabelecida a contribuição patronal do Município de 13,58% (treze vírgula cinquenta e oito por cento), incidente sobre o valor total da remuneração de contribuição dos servidores ativo vinculados ao Regime Próprio de Previdência social de Paranapanema.

Art. 2º – Fica estabelecida a taxa de administração de 2,00% (dois por cento), incidente sobre o valor total da remuneração dos servidores ativos, inativos e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social de Paranapanema, calculados sobre o exercício anterior.

§1º- A taxa de Administração será destinada exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do órgão gestor do Regime Próprio de previdência Social.

§ 2º O Regime Próprio de Previdência Social poderá constituir reserva com as sobras do custeio das despesas do exercício, cujos valores serão utilizados para os fins a que se destina a taxa de administração.

Art. 3º – Fica estabelecida a contribuição uniforme dos servidores ativos de 14,00% (quatorze por cento) incidente sobre o valor da remuneração de contribuição dos servidores ativos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social de Paranapanema.

Art. 4º – A contribuição dos servidores aposentados e pensionistas será de 14,00% (quatorze por cento), incidente sobre o valor dos proventos de aposentadoria e pensão que exceder ao teto de contribuição do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Art. 5º – Fica o poder Executivo autorizado a estabelecer alíquota de contribuição adicional, conforme a tabela abaixo, com a finalidade de promover o equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social de Paranapoema, incidente sobre a totalidade das remunerações de contribuição dos servidores ativos.

nº	Ano Base	%	nº	Ano Base	%	nº	Ano Base	%
1	2021	34,56%	13	2033	55,00%	25	2045	57,50%
2	2022	39,36%	14	2034	55,20%	26	2046	57,71%
3	2023	53,00%	15	2035	55,41%	27	2047	57,93%
4	2024	53,20%	16	2036	55,62%	28	2048	58,14%
5	2025	53,39%	17	2037	55,82%	29	2049	58,36%
6	2026	53,59%	18	2038	56,03%	30	2050	58,58%
7	2027	53,79%	19	2039	56,24%	31	2051	58,79%
8	2028	53,99%	20	2040	56,45%	32	2052	59,01%
9	2029	54,19%	21	2041	56,66%	33	2053	59,23%
10	2030	54,39%	22	2042	56,87%	34	2054	59,45%
11	2031	54,59%	23	2043	57,08%			
12	2032	54,80%	24	2044	57,29%	35	2055	59,67%

§ 1º Na hipótese de alteração da alíquota, deverá ser respeitado o prazo remanescente dos 35 anos até 2055, referido no caput deste artigo, podendo ser fixada nova tabela mediante decretos do Executivo Municipal.

§ 2º A incidência da alíquota adicional se dará a partir do mês de janeiro do ano base da tabela.

Art. 6º – As Contribuições referidas nos artigos 1º, 2º,3º e 4º desta Lei, serão repassadas ao Regime Próprio de Presidência Social de Paranapanema, até o 10º dia útil do mês subsequente a sua competência.

§ 1º A Contribuição previdenciária repassada em atraso fica sujeita a aplicação de multa de 1%, juros de 0,5% ao mês e correção monetária calculada pelo INPC-IBGE.

Art. 7º - Fica o ente federativo ao qual o servidor estiver vinculado responsável pelo pagamento dos benefícios dos afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho, salário-maternidade, salário-família e auxilio reclusão.

Art. 8º - Fica revogado a Lei nº 437 de 02 de dezembro de 2011 que Altera Plano de Custeio do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Paranapoema e outras disposições em contrário.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, em 26 de março de 2021.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Lei nº 611/2021 de 26/03/2021

SÚMULA: "Dispõe sobre a concessão de reposição salarial dos servidores públicos municipais e vencimentos que trata o § 4º do art. 39 da C.F., e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, aprovou e eu, **SIDNEI FRAZATTO**, Prefeito Municipal, **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica concedida a reposição de **4,52% (quatro inteiros e cinquenta e dois décimos por cento), igual ao IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – acumulado durante o ano de 2020)** no vencimento básico dos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas; assessor, diretores e chefias de departamento (C.F. art. 37, "caput", inciso X, parte final e art. 40, § 8°) ressalvando o piso mínimo previsto em Lei Municipal.

Art. 2º Os índices serão aplicados sobre o valor do vencimento básico dos servidores públicos municipais.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente.

Art. 4º A presente lei será aplicada com efeito retroativo a 01 de março de 2021.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, em 26 de março de 2021.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento Municipal de Administração
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 021/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEs, EPPs, MEIs e EIRELIs

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL,** realizará o **Pregão Eletrônico nº. 007/2021,** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, Registro de preços para **aquisições de condicionadores de ar e prestação de serviços de instalação, destinados a atendimento dos Departamentos municipais**. Conforme especificação do Termo de Referência, especificados no(s) Anexo(s) que acompanha(m) o presente edital, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que no dia 09 de Abril de 2021 às 09h00 horas, sendo que a disputa se destina exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais e Empresas Individuais de Responsabilidade Limitada conforme determinação da Lei complementar 147/2014, em sessão pública eletrônica a partir das 9:00 horas (horário de Brasília- DF) do dia 09/04/2021, através do site https://www.licitanet.com.br.

O Edital estará disponível no site www.cruzeirodosul.pr.gov.br / PORTAL DE TRANSPARENCIA, ou poderá ser solicitado no e-mail secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br.

Cruzeiro do Sul, 25 de Março de 2021.

Marcos Cesar Sugigan
- Prefeito Municipal -

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

D E C R E T O Nº 44/2021

Declara fracassada a Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2021, e dá outras providências.

Objeto da licitação: Fornecimento de 01 (um) zero km, veículo no mínimo ano de fabricação/modelo 2020/2021, combustível flex, 4 portas, na cor branca ou prata.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,
CONSIDERANDO que após cumpridas as formalidades legais na realização de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico todas as propostas estavam acima do valor do Edital.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada FRACASSADA para todos os efeitos administrativos e legais a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2021.
Art. 2º Compete à Divisão de Licitações a adoção das providências necessárias ao encerramento do Processo ou a republicação do mesmo se necessário, a juntada de cópia do presente Decreto no Processo e a motivação para reabertura deste.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, em 26 de Março de 2021.

Marcos Cesar Sugigan

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação da data de 24/03/2021 página 15 Edição 3299

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004.2021

Onde lê-se: Cruzeiro do Sul, 23 de Março de 2020
Leia-se: Cruzeiro do Sul, 23 de Março de 2021

Cruzeiro do Sul-Pr, 26 de Março de 2021

Marcos Cesar Sugigan
- Prefeito Municipal -

ATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2021

EMPRESA: PAULO ROBERTO DA ROCHA ALVES
CNPJ: 13.861.561/0001-27
Endereço: Rod. PR 453, S/N, Lote 89, Gleba Patrimônio - Zona Rural - Cruzeiro do Sul Pr.
Objeto: Fabricação e instalação de grades de proteção ao redor da fossa e portões para proteção da Escola Municipal Professor Flávio Sarrão e Departamento Municipal de Educação.
Valor: No valor total de R$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

Cruzeiro do Sul – PR 25 de Março 2021.

Marcos Cesar Sugigan
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

CONTRATADO: SABRINA LOPES DA SILVA
CNPJ: 38.709.078/0001-52
Endereço: Endereço na Rua Vereador Valdir de Carvalho, 344, Barracão A - Centro Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná
Objeto: Para realização de serviços de Lavagem em ambulância; lavagem em carro baixo; higienização de veículos, do Departamento Municipal de Saúde de Cruzeiro do Sul.
Valor: R$ 5.985,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais)

Cruzeiro do Sul, 26 de Março de 2021.

Marcos Cesar Sugigan
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DECRETO Nº 028/2021 DE 26 DE MARÇO DE 2021

SÚMULA: Dispõe sobre medidas complementares de combate à contaminação pelo COVID-19, em consonância ao Decreto Estadual nº 7.020/2021, e dá outras providências.

CLEBER GERALDO SILVA, Prefeito Municipal de Inajá – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que, lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou pandemia de COVID-19 em 11/03/2020;

CONSIDERANDO a competência concorrente confirmada pelo Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6341 em 15/04/2020, que reconhece autonomia aos Estados e Municípios para estabelecer políticas de saúde, inclusive questões de quarentena e classificações dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO que a Saúde, nos termos do Artigo 196 da Constituição Federal, é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO os Decretos Estaduais nº 6.983/2021 de 26 de Fevereiro de 2021 e 7.020/2021 de 05 de Março de 2021:

D E C R E T A
DO ACESSO AO RIO E RAMPAS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DE EMBARCAÇÕES

Art. 1º - Fica permitido o acesso às rampas públicas e privadas do Municipio, as margens do Rio Paranapanema, Córregos e Riachos, **somente para** embarque e desembarque.

Parágrafo único: incumbe aos usuários das rampas e aos estabelecimentos (marinas, estabelecimentos de guarda e locação de embarcações), observar e orientar os respectivos clientes que devem ser cumpridas as normas da Legislação Municipal, Estadual e Federal.

Art. 2º -Os **visitantes residentes em outros municípios** terão acesso às rampas de embarque e desembraque da seguinte forma:

I – É permitida a **entrada**de segunda-feira a sexta-feira das 09h00min ás 12h00min.

II – Com **saída** obrigatória na sexta-feira, ás 12h00min, vez que, todas as **rampas** de acesso **serão fechadas** no respectivo horário.

III - Aos sabádos, domingos e feriados, é **proibida** a entrada por qualquer meio de acesso.

IV – No **feriado de Páscoa**, as **rampas** de acesso **serão fechadas na quinta-feira (01/04/2021) ás 12h00min**.

Art. 3º –Para os moradores do município é permitida a entrada durante toda a semana, inclusive, aos sabádos, domingos e feriados.

Art.4º -Continua **vedado/proibido** qualquer tipo de aglomeração, camping, festas ou similares.

Art. 5º – Quaisquer dúvidas oriundas das disposições contidas neste Decreto serão dirimidas, em consonância ao Decreto Estadual nº 7.020/2021, pelo Comitê de Operações Emergenciais – COE, *ad referendum* pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 6º – Em caso de descumprimento de qualquer medida deste Decreto, ficam mantidas as sanções previstas no Art. 4º paragrafo unico do Decreto Municipal nº 081/2020 de 13 de Julho de 2020.

Parágrafo único: As atividades fiscalizatórias serão cumpridas por Servidores Públicos Municipais, Autoridades Militares, bem como, por outros que sejam contratados por força de enfrentamento ao combate à contaminação pelo COVID-19.

Art.7º – Fica ratificada a importância e obrigatoriedade do uso de máscara de proteção por todas as pessoas que estiverem fora de sua residência, o distanciamento social e a disponibilização de álcool gel ou 70% nos estabelecimentos comerciais, repartições públicas, e demais atividades, bem como, as recomendações sanitárias de forma a coibir a contaminação pelo COVID-19.

Art. 8º -Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, GABINETE DO PREFEITO, EM26 DE MARÇO DE 2021.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº. 59/2021.

Colorado, 26 de março de 2.021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE CONFEREM AS LEIS EM VIGOR:

RESOLVE:

DETERMINAR, às Secretarias competentes e ao Departamento de Licitações do Município, a observância do "Plano Estadual de Compras Públicas de Medicamentos" e a íntegra da Recomendação Administrativa nº.13/2021, oriunda do Ministério Público Estadual – Gepatria Londrina, cuja fotocópia deverá ser remetida às Secretarias e Departamentos competentes, quando da aquisição de medicamentos, respeitado o devido processo legal licitatório.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Prefeitura de Colorado, 26 de março de 2021.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 05/2021

O Municipio De Santa Inês, através do seu Pregoeiro, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 13 de Abril de 2021, às 09 h00min no endereço, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 05/2021, na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:

Contratação de instituição financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços bancários, Pagamento de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares, dos servidores do Município de Santa Inês-PR;

Santa Inês, 26 de março de 2.021.

JOÃO CANDIDO CARVALHO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

PORTARIA Nº 012/2021

Sumula: Revoga a portaria que nomeia servidora para ocupar o cargo de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Amor do Munícipio de Santa Inês-PR.

O Senhor **BRUNO VIEIRA LUVISOTTO**, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º **-Revogar** a portaria de nº 051/2018,que nomeia a Senhora **ROSA APARECIDA PESCE DE FREITAS**, Professora, portadora do RG: N° 5.820.172-3/ SSP-PR e CPF: Nº 017.398.849-06, para o cargo de DIRETORA do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO AMOR DO MUNICIPIO DE SANTA INÊS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Inês, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 013/2021

Sumula: Nomeia servidora para ocupar o cargo de Diretora da Escola Hilda Teixeira Coutinho EF do Município de Santa Inês-PR.

O Senhor **BRUNO VIEIRA LUVISOTTO**, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, a Senhora **ROSA APARECIDA PESCE DE FREITAS**, Professora, portadora doRG n° 5.820.172-3/SSP-PR e CPF n° 017.398.849-06, para o Cargo de DIRETORA da Escola Municipal Hilda Teixeira Coutinho EF do Munícipio de Santa Inês.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Inês, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 014/2021

Sumula: Nomeia servidora para ocupar o cargo de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Amor do Município de Santa Inês-PR.

O Senhor **BRUNO VIEIRA LUVISOTTO**, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, a Senhora ELIANA APARECIDA BISPO DE ANDRADE, Professora, portadora do RG n° 6.605.366-0/SSP-PR e CPF n° 268.856.658-00, para o Cargo de DIRETORA do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Amor do Município de Santa Inês.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Inês, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE **FLÓRIDA** ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.11/2020, objetivando a Contratação de Empresa através de credenciamento para a prestação de serviços complementares de Psicologia para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, com carga horaria de 7,5 (sete e meia) horas semanais.. decorrente de Inexigibilidade n° 9/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA e a RAZA - SERVIÇOS CLINICOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 17.578.823/0001-00 aditivam o contrato com término 19/03/2022 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93

Flórida, 18 de março de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.11/2020, objetivando a Contratação de Empresa através de credenciamento para a prestação de serviços complementares de Psicologia para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, com carga horaria de 7,5 (sete e meia) horas semanais.. decorrente de Inexigibilidade n° 9/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA e a RAZA - SERVIÇOS CLINICOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 17.578.823/0001-00 aditivam o contrato na importância de R$ 10.070,00 (dez mil e setenta reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de licitações nº 8.666/93

Flórida, 18 de março de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

PORTARIA N.º 038/2021

DATA: 26DE MARÇODE 2021

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, conforme LAUDODE PERÍCIA-MÉDICA realizada em 24/03/2021,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, com base em pericia-médica, aos servidores abaixo relacionados, conforme Art. 123 da Lei Municipal 402/90 de 28/08/1990:

NOME	CARGO	PERÍODO
Roberta Aparecida GraciaMargarizo	Aux. De Serviços Gerais	De 19/03/2021 a 15/07/2021

Art. 2.º - Em virtude de licença sem prejuízo de remuneração, fica concedido também **AUXÍLIO-DOENÇA**, pelo mesmo período, conforme Art. 44, da Lei Municipal 763/09, de 17/07/2009.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ,
ESTADO DO PARANÁ.
Em 26 de março de 2021.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 039/2021,
DE 26 DE MARÇO DE 2021.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, conforme Requerimento protocolado pelo mesmo,

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA ESPECIAL** de 03 (três) meses a Servidora abaixo relacionada, conforme Art. 142 da Lei Municipal n.º 402/90, de 28/08/90.

N O M E	C A R G O	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
Leticia Iara da Silva	Escriturário	11-2015/11-2020	**01/04/2021 à 29/06/2021**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ,
ESTADO DO PARANÁ.
EM 26 DE MARÇO DE 2021.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

PORTARIA N.º 037/2021

DE 24 DE MARÇO DE 2021

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder a professora abaixo relacionada, função de Docência em **Regime Suplementar**, a partir desta data:

NOME	C.P.F.	CARGA HORÁRIA SUPLEMENTAR
Anísia da Silva Carvalho	738.025.909-10	20 horas/semanais

Art. 2.º - Por conta da concessão prevista no artigo anterior, fica acrescida na remuneração da servidora relacionada a respectiva vantagem pelo exercício da docência em regime suplementar.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ.
EM 24 DE MARÇO DE 2021.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

DECRETO Nº 043/2021

SUMULA. Concede pensão e dá outras providências.

MARCOS CESAR SUGIGAN, Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 16 de março de 2021, pensão a que faz jus IZABEL DA MATA GENARO na condição de dependente, com cota de 100%, pelos direitos adquiridos, do servidor MAURO GENARO, falecido em 15/03/2021, nos termos do Art. 40, § 7º e 8º, da C.F. - Proventos Integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente- sem paridade Ultima remuneração ou provento.

PARÁGRAFO ÚNICO. A pensão terá como base de beneficio o valor da remuneração do servidor que correspondia a **R$2.000,20 (**dois mil reais e vinte centavos), perfazendo um total anual de R$24.002,40 (vinte e quatro mil e dois e vinte centavos), com cota vitalícia.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este ***DECRETO*** entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de Editais desta Prefeitura e posteriormente publicado no Órgão Oficial do Município.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, EM 24 DE MARÇO DE 2021.

MARCOS CESAR SUGIGAN
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 040/2021

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES NOS TERMOS DO ART. 145. DA LEI N.º 023/91 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Art. 145. da Lei 023/91

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedido ao Servidor RUAN CARLOS DA SILVA PESSINI, licença para tratar de assuntos particulares de 02 (dois) anos sem remuneração, nos termos do Art. 145. da Lei N.º 023/91, com seu início de fruição em 03 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 049/2021

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, NOS TERMOS DO ART. 138, § 2º DA LEI N.º 023/91 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Art. 138, § 2º, da Lei 023/91

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedido a Servidora LUCILEI ALVES DOS SANTOS, Licença por motivo de Doença em Pessoa da Família por 30 (trinta) dias com remuneração integral, nos termos do Art. 138, § 2º, da Lei N.º 023/91, a partir de 03 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELI, 24 DE MARÇODE 2021.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 050/2021

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES NOS TERMOS DO ART. 145. DA LEI N.º 023/91 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Art. 145. da Lei 023/91

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedido a Servidora JESSICA DA SILVA ROCHA, licença para tratar de assuntos particulares de 02 (dois) anos sem remuneração, nos termos do Art. 145. da Lei N.º 023/91, com seu início de fruição em 03 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 03 de março de 2021.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, 24 DE MARÇO DE 2021.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.051/2021

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE NOS TERMOS DO ART. 123. DA LEI N.º 023/91 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Art. 123. da Lei 023/91

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedido a Servidora abaixo relacionada licença para tratamento de saúde, com remuneração integral, nos termos do Art. 123. da Lei N.º 023/91.

Servidor	Período
SIMONE CAVALCANTE MORON	90 DIAS (03/03/2021)

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, EM 24 DE MARÇO DE 2021.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

PORTARIA N.º 052/2021

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL NOS TERMOS DO ART. 142. DA LEI N.º 023/91 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Art. 142. da Lei 023/91

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedido a Servidora Municipal ADRIANA SCREMIN MULON**,** Licença Especial, de 90(noventa) dias, com remuneração integral, nos termos do Art. 142. da Lei N.º 023/91, com seu início de fruição em 26/03/2021, período aquisitivo do qüinqüênio 2012 a 2016.

Art. 2º **-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELI, EM 24 DE MARÇO DE 2021.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 053/2021

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL NOS TERMOS DO ART. 142. DA LEI N.º 023/91 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Art. 142. da Lei 023/91

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedido ao Servidor Municipal ERISVALDO ALVES DOS SANTOS**,** Licença Especial, de 90(noventa) dias, com remuneração integral, nos termos do Art. 142. da Lei N.º 023/91, com seu início de fruição em 29/03/2021, período aquisitivo do qüinqüênio 2008 a 2012.

Art. 2º **-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELI, EM 25 DE MARÇO DE 2021.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 03/2021 – PMO

Licitação exclusiva para microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, nos termos do inciso I, do artigo 48, da LC 123/2006

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as **08:15horas** do dia **13/04/2021**em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao **TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem por objeto o seguinte:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA AGRÔNOMA E GESTÃO AMBIENTAL, PARA RESPONDER JUNTAMENTE COM AS SECRETARIAS MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ADMINISTRAÇÃO.

Os envelopes de habilitação serão abertos às **08:30 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 26 de março de 2021.

ANDREIA CARLA GUESSO MINELLI
Presidente da CPL

1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURIZONA

CONTRATADA: F MOSCONI SOLUÇÕES - ME

OBJETO CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO (ELABORAÇÃO DE LAUDOS, AVALIAÇÕES ADMISSIONAIS, PERIÓDICAS E DEMISSIONAIS E EXAMES).

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o realinhamento de preços registrados no Contrato nº 55/2020, originado pelo Pregão Presencial nº 28/2020 em decorrência da oscilação dos preços de mercado, originando o aumento dos valores. Ficam alterados os itens, realinhando os preços conforme tabela a seguir:

DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO
Audiometria	16,45	23,43
Avaliação Clínica Ocupacional	28,60	40,75
Avaliação da Acuidade Visual	14,30	20,38
Avaliação Psicossocial	57,20	81,51
ECG	42,90	61,13
EEG	57,20	81,51
Gama GT	10,01	14,26
Glicemia	7,15	10,19
Hemograma	11,44	16,30
Hepatite B	28,60	40,75
Hepatite C	31,46	44,83
PSF	5,72	8,15
Perícia Médica	257,40	366,78

FUNDAMENTO LEGAL: legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2021

Ourizona, 26 de março de 2020.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

DECRETO Nº 3.738, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre medidas uniformes a serem adotadas para o enfrentamento da pandemia COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE FLÓRIDA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a diminuição de casos de contágio pelo coronavirus em nosso município;

CONSIDERANDO a necessidade da retomada gradativa do funcionamento dos estabelecimentos comerciais;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização em nosso município a fim de que possa manter o índice baixo de contágio;

DECRETA:

Art.1º. **Ficam mantidas e prorrogadas pelo tempo que durar a pandemia, as determinações dos Decretos anteriores, que não contrariem as disposições deste Decreto.**

DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS

Art. 2º. Os estabelecimentos com atividades relacionadas com alimentos prontos como bares, restaurantes, sorveterias, cafeterias, pizzarias, conveniência, lanchonetes, food trucks e carrinhos de lanches, poderão funcionar de segunda-feira a domingo e feriados até as 20 horas, **podendo estender-se até as 23 horas somente para delivery**. O funcionamento deve ocorrer única e exclusivamente para operação comercial mediante entrega ou retirada no local (delivery e drive thru).

§1º. Supermercados, mercados, mercearias, açougues, quitandas, poderão funcionar de segunda-feira a sábado no horário das 08h:00min às 19h00min e facultativamente aos domingos das 08h:00min às 14h:00min, desde que:

I. Disponibilize álcool 70% aos clientes, funcionários, empregados e prestadores de serviço;
II. Fica proibido o acesso de crianças menores de 12 anos no estabelecimento.
III. Garanta que no interior do estabelecimento, todos utilizem máscara cobrindo a boca e o nariz;
IV. Garanta a distância mínima de **1,5 metros entre as pessoas**, ressalvado o cliente e o profissional no momento do atendimento.
V. Garanta a higienização dos equipamentos com álcool 70% antes e imediatamente após o uso;
VI. Na entrada do local, seja aferida a temperatura das pessoas, não sendo autorizada a entrada daqueles que estiverem com febre (temperatura corporal acima de 37,8) e neste caso, orientar o doente a procurar o sistema de saúde.

Art. 3º. Para Contribuir com a fiscalização das medidas estipuladas nos decretos anteriores, serão fiscalizadas por servidores/empregados públicos municipais e pessoas da comunidade, já nomeados pelo Decreto nº 3.682 de 18 de janeiro de 2021 e Decreto nº 3.736, de 22 de março de 2021, nomeiam ainda:

DA COMUNIDADE:

1. **Tayron Tomaz Gusman de Souza,** brasileiro, casado, motorista, inscrito no RG nº 9558686-4 SESP/PR e no CPF nº 103.097.249-45, residente e domiciliado na Rua Antônio Rufino, 82, centro, na cidade de Flórida.

SERVIDORES:

2. **Gabriel Menegassi Cardoso,** brasileiro, solteiro, funcionário público, inscrito no RG nº 13119122-7 SESP/PR e no CPF nº 110.013.879-02, residente e domiciliado na Rua Evaristo Castellani, 191, centro, na cidade de Flórida.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 26 de março 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

LEI Nº 2893/2021

Súmula: Estabelece as atividades e serviços educacionais como atividade essencial no Município de Colorado, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Considera de natureza essencial as atividades e serviços educacionais prestados no âmbito do Sistema Municipal de Ensino do Município de Colorado, Estado do Paraná.

§1º As restrições ao direito de exercício dessas atividades, determinadas pelo Poder Público, deverão ser precedidas de decisão administrativa do chefe do Poder Executivo Municipal, que indicará a extensão, os motivos, critérios técnicos e científicos.

§2º Os trabalhadores da educação são considerados grupo prioritários, nos termos do Plano Municipal de Vacinação do Município de Colorado, Estado do Paraná.

2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado PR, 26 de Março de 2021.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

Portaria nº. 062/2021

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao servidor **OSWALDO MAGGI FILHO,** RG. 5.917.119-4 PR, lotado como Assistente Tributário compreendido no período de 29/03/2021 a 12/04/2021 referentes ao período aquisitivo de 12/01/2020 a 12/01/2021.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE **CUMPRA-SE**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 26 DE MARÇO DE 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Portaria nº 063/2021

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA ESPECIAL** ao servidor **DEJAIR ESTOLARIQUE,** RG. Nº 4.097.602-7 -PR, lotado nesta municipalidade como Operário, contados no período de 29/03/2021 a 26/06/2021.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE **CUMPRA-SE**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 26 DE MARÇO DE 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

ERRATA DA PORTARIA N° 61/2021 DE 23 DE MARÇO DE 2021.

A Portaria n° 61/2021 de 23 de março de 2021, publicada na edição n° 3299 de 24 de março de 2021, página 10, no Jornal O Regional tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

SERVIDORES	DIA
Verônica Campos e Francielli Vila Verde	24/03 e 30/03
Gislaine Costa e FabianiFerrarezi	25/03 e 31/03
Lucas Hulala e Marta Maria Teles	26/03 e 01/04
Marlene Ferreira e Vanessa Omena	27/03 e 02/04
Elias Rodrigues e Emerson Pereira	28/03 e 03/04
Paulo Roberto Savoldi e Marcos da Silva	29/03 e 04/04

Leia-se:

SERVIDORES	DIA
Verônica Campos e Francielli Vila Verde	24/03 e 30/03
Gislaine Costa e FabianiFerrarezi	25/03 e 31/03
Eloísa Ribeiro e Marta Maria Teles	26/03 e 01/04
Marlene Ferreira e Vanessa Omena	27/03 e 02/04
Elias Rodrigues e Emerson Pereira	28/03 e 03/04
Paulo Roberto Savoldi e Marcos da Silva	29/03 e 04/04

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, 26DE MARÇO DE2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO

REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO AUMENTO DE VALORES

ESPÉCIE: Termo aditivo Contrato **nº 214/2020 – MF.**

REF.: Pregão nº. 61/2020
PARTES: Município de Floraí e a empresa **RURAL DIESEL LTDA.**

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula Terceira do Contrato nº 214/2020, alteração do valor por Reequilíbrio Econômico Financeiro, aumento de valores.

VALOR ATUAL DO DIESEL S-10: R$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos).

VALOR NOVO DODIESEL S-10: R$ 4,03 (quatro reais e três centavos).

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 26/03/2021.

Edna de Lurdes CarpinéContin
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021
PROCESSO Nº 26/2021

A Pregoeira do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **12deabril de 2021** às **09h00 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de **Licitação nº 011/2021** na modalidade Pregão Presencial.

Prazo máximo para protocolar os envelopes: **12/04/2021 até as 08:30horas**.Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:**AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS DIGITAIS PARA IDENTIDADE VISUAL, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE**.

Floraí,26de marçode 2021.

FlaviaMancuzoGiroppo
Pregoeira

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO:.......................Nº 85/2021

PREGÃO ELETRRONICO: Nº 04/2021

CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:............... C.L AMBROZIM - ME

CNPJ: 16.403.272/0001-72

OBJETIVO:...................... **Contratação de empresa em instalação e manutenção preventiva e corretiva de cortinas tipo persianas, horizontais e verticais, e divisórias para o Município de Colorado.**

VALOR: R$ 219.469,00 (duzentos e dezenove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais).

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
2	300,00	MT2	PERSIANA HORIZONTAL - LÂMINA DE ALUMÍNIO 16 MM E ESPESSURA 0,21 M	NATURE	110,76	33.228,00
4	300,00	Mtr	PERSIANA; VERTICAL, MODELO BLACK-OUT; DE TECIDO JUTA COM UMA	NATURE	110,09	33.027,00
6	200,00	MT2	PERSIANA VERTICAL - COM LÂMINA DE 90 MM, COM BLACKOOUT LUX, COM SANEFA -	NATURE	90,97	18.194,00
15	200,00	PÇ	PECA DE REPOSICAO PARA PERSIANA VERTICAL; LAMINA DE TECICO	EUCATEX	70,00	14.000,00
17	200,00	PÇ	PECA DE REPOSICAO PARA PERSIANA; RECOLHEDOR DE ALUMINIO	EUCATEX	18,83	3.766,00
18	200,00	PÇ	PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA PERSIANA - RECOLHEDOR DE PVC	EUCATEX	9,76	1.952,00
19	300,00	Mtr	PAINEL PARA DIVISORIA; DE COMPENSADO DE MADEIRA REVESTIDO CO	EUCATEX	17,54	5.262,00
20	300,00	Mtr	PAINEL PARA DIVISORIA; DE PVC; COM MIOLO DO TIPO COLMEIA EM	EUCATEX	14,70	4.410,00
21	300,00	Mtr	PEÇA PARA DIVISÓRIA; GUIA DE AÇO GALVANIZADO, COM DIMENSÕES	POLIFORT	174,16	52.248,00
22	300,00	JOG	PEÇA PARA DIVISÓRIA; JOGO DE BATENTE DE AÇO GALVANIZADO	POLIFORT	85,00	25.500,00
23	300,00	JOG	PEÇA PARA DIVISÓRIA; JOGO DE DOBRADIÇA DE AÇO GALVANIZADO	DIRECT	92,33	27.699,00
25	300,00	Mtr	PEÇA PARA DIVISÓRIA; TRAVESSAS DE AÇO GALVANIZADO	NATURE	0,61	183,00
					Total	219.469,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Descrição
2.008.3390.30	1000	MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
2.030.3390.30	1934	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOC
2.006.3390.30	1000	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIP
2.013.3390.30	1000	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTABILIDADE MUNICIP
2.018.4490.52	1107	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.021.3390.30	1000	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR
2.022.3390.30	1000	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER
2.032.3390.30	1000	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESC
2.009.3390.30	1000	DESENVOLVER OS PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO COMPRAS
2.045.3390.30	1000	DESENVOLVER A ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
2.011.3390.30	1000	DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA
2.019.3390.30	1107	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.024.4490.52	1518	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.032.3390.30	1000	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESC
2.027.4490.52	1000	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
2.031.3390.30	1941	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOC
2.039.4490.52	1000	MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
2.043.3390.30	1000	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AM
2.043.3390.30	1000	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AM
2.001.3390.30	1000	GOVERNADORIA MUNICIPAL
2.007.4490.52	1000	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.018.3390.30	1104	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.019.3390.30	1103	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.027.3390.30	1000	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
2.030.3390.30	1000	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOC
2.041.3390.30	1000	MANTER OS SERVIÇOS DA CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO
2.042.4490.52	1000	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
2.026.3390.30	1303	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.004.3390.30	1000	INTENSIFICAR AS ASSESSORIAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
2.005.3390.30	1000	DESENVOLVIMENTO JURÍDICO
2.021.4490.52	1000	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR
2.023.3390.30	1000	DIFUNDIR AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS CULTURAIS E HIST
2.024.3390.30	1303	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.4490.52	1418	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1303	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.028.3390.30	1000	MANTER AS ATIVIDADES DA TERCEIRA IDADE
2.003.3390.30	1000	MANTER AS ATIVIDADES DA JUNTA MILITAR
2.018.4490.52	1103	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.038.3390.30	1000	MANTER OS SERVIÇOS NAS PRAÇAS PARQUES E JARDINS
2.042.4490.52	1000	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
2.019.4490.52	1103	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.015.3390.30	1000	DESENVOLVER O CRESCIMENTO URBANO E ECONÔMICO
2.019.3390.30	1104	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.009.3390.30	1000	DESENVOLVER OS PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO COMPRAS
2.045.3390.30	1000	DESENVOLVER A ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
2.011.3390.30	1000	DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA
2.019.3390.30	1107	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.031.3390.30	1000	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOC
2.032.3390.30	1940	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESC
2.032.4490.52	1940	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESC
2.035.3390.30	1000	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.039.3390.30	1000	MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
2.008.3390.30	1000	MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
2.018.3390.30	1107	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.019.4490.52	1104	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.025.3390.30	1303	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.039.3390.30	1000	MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
2.018.3390.30	1103	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.018.3390.30	1107	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.024.4490.52	1303	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1494	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.4490.52	1418	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.006.3390.30	1000	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIP
2.013.3390.30	1000	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTABILIDADE MUNICIP
2.018.4490.52	1107	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.022.3390.30	1000	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER
2.024.4490.52	1303	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.019.4490.52	1107	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.027.3390.30	1000	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
2.030.3390.30	1000	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOC
2.035.3390.30	1000	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.003.3390.30	1000	MANTER AS ATIVIDADES DA JUNTA MILITAR
2.015.3390.30	1000	DESENVOLVER O CRESCIMENTO URBANO E ECONÔMICO
2.018.4490.52	1103	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.026.3390.30	1303	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.034.3390.30	1000	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
2.042.3390.30	1000	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
2.001.3390.30	1000	GOVERNADORIA MUNICIPAL
2.028.3390.30	1000	MANTER AS ATIVIDADES DA TERCEIRA IDADE
2.032.3390.30	1940	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESC
2.034.3390.30	1000	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
2.042.3390.30	1000	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
2.007.3390.30	1000	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.019.3390.30	1104	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.024.3390.30	1494	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.4490.52	3304	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.004.3390.30	1000	INTENSIFICAR AS ASSESSORIAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
2.005.3390.30	1000	DESENVOLVIMENTO JURÍDICO
2.018.3390.30	1104	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.021.4490.52	1000	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR
2.023.3390.30	1000	DIFUNDIR AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS CULTURAIS E HIST
2.024.3390.30	1303	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.031.3390.30	1000	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOC

Homologado: 19 de março de 2021.
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 22 de março de 2021.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO:.......................Nº 87/2021

PREGÃO ELETRRONICO: Nº 04/2021

CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:...............ROMA COMERCIO DE CORTINAS EPP

CNPJ: 80.537.392/0001-61

OBJETIVO:...................... **Contratação de empresa em instalação e manutenção preventiva e corretiva de cortinas tipo persianas, horizontais e verticais, e divisórias para o Município de Colorado.**

VALOR: R$ 208.841,50 (duzentos e oito mil, oitocentos e quarenta e um mil, cinqüenta centavos).

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
3	300,00	Mtr	PERSIANA; TIPO VERTICAL; TECIDO DE 100% POLIESTER - CONTRAST	Marca Própria PV100	63,90	19.170,00
5	250,00	MT2	PERSIANAS ROLOS EM TECIDO SCREEN 3% SEM BANDÔS, PREFERENCIALMENTE IMPORTADOS, POREM NÃO CHINÊS	Marca Própria PR150	152,99	38.247,50
7	800,00	MT2	PERSIANA HORIZONTAL - EM PVC - COM LÂMINA DE 25 MM E ESPESSURA 0,21 MM -	Marca Própria PH240	128,80	103.040,00
10	200,00	PÇ	PECA DE REPOSICAO PARA PERSIANA VERTICAL; CABIDE DE PVC 90MM	Cortinaro CT090	1,34	268,00
11	200,00	PÇ	PECA DE REPOSICAO PARA PERSIANA VERTICAL; CARRINHO LOUCO.	Cortinaro CT130	7,98	1.596,00
13	200,00	PÇ	PECA DE REPOSICAO PARA PERSIANA VERTICAL; ENVELOPE DE PVC 98	Cortinaro CT025	118,80	23.760,00
14	200,00	PÇ	PECA DE REPOSICAO PARA PERSIANA VERTICAL; LAMINA DE BLACK-OU	Cortinaro CT010	113,80	22.760,00
					Total	208.841,50

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Descrição
2.008.3390.30	1000	MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
2.030.3390.30	1934	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOC
2.006.3390.30	1000	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIP
2.013.3390.30	1000	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTABILIDADE MUNICIP
2.018.4490.52	1107	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.021.3390.30	1000	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR
2.022.3390.30	1000	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER
2.032.3390.30	1000	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESC
2.009.3390.30	1000	DESENVOLVER OS PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO COMPRAS
2.045.3390.30	1000	DESENVOLVER A ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
2.011.3390.30	1000	DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA
2.019.3390.30	1107	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.024.4490.52	1518	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.032.3390.30	1000	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESC
2.027.4490.52	1000	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
2.031.3390.30	1941	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOC
2.039.4490.52	1000	MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
2.043.3390.30	1000	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AM
2.043.3390.30	1000	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AM
2.001.3390.30	1000	GOVERNADORIA MUNICIPAL
2.007.4490.52	1000	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.018.3390.30	1104	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.019.3390.30	1103	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.027.3390.30	1000	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
2.030.3390.30	1000	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOC
2.041.3390.30	1000	MANTER OS SERVIÇOS DA CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO
2.042.4490.52	1000	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
2.026.3390.30	1303	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.004.3390.30	1000	INTENSIFICAR AS ASSESSORIAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
2.005.3390.30	1000	DESENVOLVIMENTO JURÍDICO
2.021.4490.52	1000	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR
2.023.3390.30	1000	DIFUNDIR AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS CULTURAIS E HIST
2.024.3390.30	1303	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.4490.52	1418	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1303	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.028.3390.30	1000	MANTER AS ATIVIDADES DA TERCEIRA IDADE
2.003.3390.30	1000	MANTER AS ATIVIDADES DA JUNTA MILITAR
2.018.4490.52	1103	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.038.3390.30	1000	MANTER OS SERVIÇOS NAS PRAÇAS PARQUES E JARDINS
2.042.4490.52	1000	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
2.019.4490.52	1103	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.015.3390.30	1000	DESENVOLVER O CRESCIMENTO URBANO E ECONÔMICO
2.019.3390.30	1104	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.009.3390.30	1000	DESENVOLVER OS PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO COMPRAS
2.045.3390.30	1000	DESENVOLVER A ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
2.011.3390.30	1000	DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA
2.019.3390.30	1107	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.031.3390.30	1000	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOC
2.032.3390.30	1940	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESC
2.032.4490.52	1940	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESC
2.035.3390.30	1000	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.039.3390.30	1000	MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
2.008.3390.30	1000	MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
2.018.3390.30	1107	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.019.4490.52	1104	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.025.3390.30	1303	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.039.3390.30	1000	MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
2.018.3390.30	1103	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.018.3390.30	1107	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.024.4490.52	1303	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1494	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.4490.52	1418	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.006.3390.30	1000	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIP
2.013.3390.30	1000	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTABILIDADE MUNICIP
2.018.4490.52	1107	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.022.3390.30	1000	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER
2.024.4490.52	1303	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.019.4490.52	1107	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.027.3390.30	1000	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
2.030.3390.30	1000	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOC
2.035.3390.30	1000	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.003.3390.30	1000	MANTER AS ATIVIDADES DA JUNTA MILITAR
2.015.3390.30	1000	DESENVOLVER O CRESCIMENTO URBANO E ECONÔMICO
2.018.4490.52	1103	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.026.3390.30	1303	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.034.3390.30	1000	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
2.042.3390.30	1000	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
2.001.3390.30	1000	GOVERNADORIA MUNICIPAL
2.028.3390.30	1000	MANTER AS ATIVIDADES DA TERCEIRA IDADE
2.032.3390.30	1940	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESC
2.034.3390.30	1000	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
2.042.3390.30	1000	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
2.007.3390.30	1000	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.019.3390.30	1104	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.024.3390.30	1494	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.4490.52	3304	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.004.3390.30	1000	INTENSIFICAR AS ASSESSORIAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
2.005.3390.30	1000	DESENVOLVIMENTO JURÍDICO
2.018.3390.30	1104	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.021.4490.52	1000	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR
2.023.3390.30	1000	DIFUNDIR AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS CULTURAIS E HIST
2.024.3390.30	1303	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.031.3390.30	1000	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOC

Homologado: 19 de março de 2021.
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 22 de março de 2021.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO:.......................Nº 86/2021

PREGÃO ELETRRONICO: Nº 04/2021

CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:............... M .GIROLDO DECORA LTDA

CNPJ: 18.900.026/0001-51

OBJETIVO:...................... **Contratação de empresa em instalação e manutenção preventiva e corretiva de cortinas tipo persianas, horizontais e verticais, e divisórias para o Município de Colorado.**

VALOR: R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil,quinhentos reais).

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	300,00	MT2	PERSIANA HORIZONTAL - LÂMINA DE ALUMÍNIO 25 MM E ESPESSURA 0,21 M	PROPRIA PERSIANA HOR	85,00	25.500,00
					Total	25.500,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Descrição
2.008.3390.30	1000	MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
2.030.3390.30	1934	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOC
2.006.3390.30	1000	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIP
2.013.3390.30	1000	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTABILIDADE MUNICIP
2.018.4490.52	1107	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.021.3390.30	1000	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR
2.022.3390.30	1000	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER
2.032.3390.30	1000	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESC
2.009.3390.30	1000	DESENVOLVER OS PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO COMPRAS
2.045.3390.30	1000	DESENVOLVER A ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
2.011.3390.30	1000	DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA
2.019.3390.30	1107	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.024.4490.52	1518	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.032.3390.30	1000	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESC
2.027.4490.52	1000	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
2.031.3390.30	1941	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOC
2.039.4490.52	1000	MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
2.043.3390.30	1000	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AM
2.043.3390.30	1000	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AM
2.001.3390.30	1000	GOVERNADORIA MUNICIPAL
2.007.4490.52	1000	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.018.3390.30	1104	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.019.3390.30	1103	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.027.3390.30	1000	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
2.030.3390.30	1000	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOC
2.041.3390.30	1000	MANTER OS SERVIÇOS DA CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO
2.042.4490.52	1000	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
2.026.3390.30	1303	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.004.3390.30	1000	INTENSIFICAR AS ASSESSORIAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
2.005.3390.30	1000	DESENVOLVIMENTO JURÍDICO
2.021.4490.52	1000	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR
2.023.3390.30	1000	DIFUNDIR AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS CULTURAIS E HIST
2.024.3390.30	1303	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.4490.52	1418	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1303	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.028.3390.30	1000	MANTER AS ATIVIDADES DA TERCEIRA IDADE
2.003.3390.30	1000	MANTER AS ATIVIDADES DA JUNTA MILITAR
2.018.4490.52	1103	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.038.3390.30	1000	MANTER OS SERVIÇOS NAS PRAÇAS PARQUES E JARDINS
2.042.4490.52	1000	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
2.019.4490.52	1103	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.015.3390.30	1000	DESENVOLVER O CRESCIMENTO URBANO E ECONÔMICO
2.019.3390.30	1104	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.009.3390.30	1000	DESENVOLVER OS PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO COMPRAS
2.045.3390.30	1000	DESENVOLVER A ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
2.011.3390.30	1000	DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA
2.019.3390.30	1107	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.031.3390.30	1000	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOC
2.032.3390.30	1940	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESC
2.032.4490.52	1940	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESC
2.035.3390.30	1000	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.039.3390.30	1000	MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
2.008.3390.30	1000	MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
2.018.3390.30	1107	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.019.4490.52	1104	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.025.3390.30	1303	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.039.3390.30	1000	MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
2.018.3390.30	1103	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.018.3390.30	1107	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.024.4490.52	1303	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1494	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.4490.52	1418	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.006.3390.30	1000	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIP
2.013.3390.30	1000	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTABILIDADE MUNICIP
2.018.4490.52	1107	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.022.3390.30	1000	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER
2.024.4490.52	1303	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.019.4490.52	1107	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.027.3390.30	1000	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
2.030.3390.30	1000	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOC
2.035.3390.30	1000	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.003.3390.30	1000	MANTER AS ATIVIDADES DA JUNTA MILITAR
2.015.3390.30	1000	DESENVOLVER O CRESCIMENTO URBANO E ECONÔMICO
2.018.4490.52	1103	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.026.3390.30	1303	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.034.3390.30	1000	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
2.042.3390.30	1000	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
2.001.3390.30	1000	GOVERNADORIA MUNICIPAL
2.028.3390.30	1000	MANTER AS ATIVIDADES DA TERCEIRA IDADE
2.032.3390.30	1940	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESC
2.034.3390.30	1000	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
2.042.3390.30	1000	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
2.007.3390.30	1000	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.019.3390.30	1104	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.024.3390.30	1494	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.4490.52	3304	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.004.3390.30	1000	INTENSIFICAR AS ASSESSORIAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
2.005.3390.30	1000	DESENVOLVIMENTO JURÍDICO
2.018.3390.30	1104	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.021.4490.52	1000	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR
2.023.3390.30	1000	DIFUNDIR AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS CULTURAIS E HIST
2.024.3390.30	1303	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.031.3390.30	1000	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOC

Homologado: 19 de março de 2021.
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 22 de março de 2021.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vigidal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor MARCOS CÉSAR SUGIGAN;
CONTRATADA: A empresa **PAULO ROBERTO DA ROCHA ALVES - ME**, inscrita no CNPJ 13.861.561/0001-27, situada à Rod. PR 453, S/N, Lote 89, Gleba Patrimônio - Zona Rural - Cruzeiro do Sul Pr, representada pelo seu bastante procurador, **PAULO ROBERTO DA ROCHA ALVES,** afirmam:

- DO OBJETO CONTRATUAL: Fabricação e instalação de grades de proteção ao redor da fossa e portões para proteção da Escola Municipal Professor Flávio Sarrão e Departamento Municipal de Educação, no valor de até R$ 5.250,00 (cincomil, duzentos e cinquenta reais), provenientes da **Dispensa sob o nº 010.2021**, como segue:

Item	Cod	Descrição Do Produto/Serviço	Qde	Valor Unit	Valor Total
1	34916	Portão de 3,50x2,20 – quadro montado em metalão 40x40 x 0.90 chapeado com chapa frisada em U de 0.90 espessura	01	1.490,00	1.490,00
2	34917	Portão Social de 1,20x1,10 todo montado em metalão 20x30x0.90	01	580,00	580,00
3	34918	26mt de grade de proteção das fossas, quadros montados em tubo de 1" x 0.90 tubos espaçados com padrão de 9cm de ¾ x 0.90	01	3.180,00	3.180,00
TOTAL.....					R$ 5.250,00

- DO VALOR : R$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais).
- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
393 - 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.39.00.0 – 01000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
394 - 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.39.00.0 – 01103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
396 - 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.39.00.0 – 01107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
– DA VIGÊNCIA: até 30/05/2021.
- DO FORO: Foro da cidade de Paranacity – Estado do Paraná

Cruzeiro do Sul - Pr, 24 de Março de 2021

Município de Cruzeiro do Sul
Contratante

Paulo Roberto da Rocha Alves - ME
Contratada

Esbelta Ferreira Pinto
Fiscal

TESTEMUNHAS:
Nome: **Nome:**

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 069/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2020

O Município de Cruzeiro do Sul - Pr, **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.731.034/0001-55, com sede na Av. Dr. Gastão Vidigal, 600 - Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marcos César Sugigan**, doravante denominado **Contratante**;

Empresa **ROSANA APARECIDA BELINE - ME**, inscrita no CNPJ 09.486.389/0001-00 nº. Avenida Brasil nº 1.214 – Centro CEP 87660-000 – Paranacity – Pr ., Telefone 44 3463 1206 E-mail medfarma2008@hotmail.com, representada pela Senhora **Rosana Aparecida Belini**, doravante **denominado simplesmente Contratado**
OBJETOcontratação de empresa objetivando o registro de preços para futuras e parceladas aquisições de medicamentos manipulados destinados à Farmácia Municipal, com entrega de acordo a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o termo de referência, especificação e quantitativos, conforme descrito no **anexo I do edital** resultado obtido da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2020** no **Pregão Presencial 025/2020**,. **Como segue abaixo:**

Item	Medicamento	Apresentação	Qtde	Valor Unit.	valor total
1	ACICLOVIR	CPR 200MG	42 CX C/30	15,90	667,80
6	BEZAFIBRATO	CPR 200MG	40 CX C/30	15,90	636,00
8	CARISOPRODOL	CPR 100MG	37 CX C/60	24,50	906,50
12	CLORETO DE POTASSIO	CPR 600MG	25 CX C/30	20,00	500,00
13	CLORIDRATO CLOMIPRAMINA	CPR 25MG	41 CX C/30	13,90	569,90
16	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA	CPR 25MG	37 CX C/30	7,10	262,70
17	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA	CPR 100MG	37 CX C/30	10,00	370,00
23	CLORIDRATO DE TRAMADOL	CPR 50MG	30 CX C/30	30,90	927,00
25	CLOROQUINA DIFOSFATO	CPR 250MG	45 CX C/30	16,55	744,75
26	CODEINA	CPR 30MG	50 CX C/30	22,90	1.145,00
27	CONDROITINA	CPR 600MG	50 CX C/60	41,90	2.095,00
29	DIACEREINA	CPR 50MG	10 CX C/60	42,90	429,00
30	DIOSMINA + HESPERIDINA	CPR 450MG + 50MG	50 CX C/60	44,90	2.245,00
31	DULOXETINA	CPR 30MG	30 CX C/30	35,10	1.053,00
32	DUTASTERIDA	CPR 0,5MG	15 CX C/60	51,90	778,50
33	~~FINASTERIDA~~	~~CPR 5MG~~	~~0 CX C/30~~	~~19,90~~	~~0,00~~
34	FLUCONAZOL	CPR 150MG	50 CX C/60	19,90	995,00
35	GLIMEPIRIDA	CPR 2MG	20 CX C/30	23,83	476,60
36	GLUCOSAMINA	CPR 900MG	10 CX C/60	44,60	446,00
37	GRISEOFULVINA	CPR 900MG	50 CX C/60	39,00	1.950,00
38	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA	CPR 25MG	15 CX C/30	34,88	523,20
39	HERMITARTARATO DE ZOLPIDEM	CPR 10MG	44 CX C/20	19,00	836,00
40	IBUPROFENO	CPR 600MG	45 CX C/30	13,29	598,05
41	IMIPRAMINA	CPR 10MG	50 CX C/30	9,55	477,50
42	~~IMIPRAMINA~~	~~CPR 25MG~~	~~0 CX C/30~~	~~12,30~~	~~0,00~~
43	ISOFLAVONA	CAP 150MG	5 CX C/30	41,71	208,55
44	ITRACONAZOL	CPR 100MG	40 CX C/30	57,90	2.316,00
45	IVERMECTINA	CPR 6MG	5 CX C/4	17,58	87,90
46	LACTASE	CPR 300MG	10 CX C/60	58,90	589,00
47	LORATADINA	XAROPE 5MG/5ML	42 FRS	14,64	614,88
48	LOSARTANA POTASSICA	CPR 50MG	41 CX C/30	6,59	270,19
49	MESILATO DE DOXAZOSINA	CPR 2MG	25 CX C/30	17,90	447,50
~~50~~	~~METILDOPA~~	~~CPR 250MG~~	~~0 CX C/30~~	~~17,20~~	~~0,00~~
51	METOXISALENO	CPR 10MG	40 CX C/60	39,90	1.596,00
52	MIRTAZAPINA	CPR 30MG	39 CX C/30	29,90	1.166,10
53	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA	CPR 20MG	39 CX C/30	9,58	373,62
54	MONTELUCASTE DE SÓDIO	CAPS 4MG	15 CX C/30	50,92	763,80
55	MOVE	CPR 100MG	10 CX C/60	68,00	680,00
56	NIMESULIDA	FRS 50MG/ML	40 UND	12,90	516,00
57	OMEPRAZOL	CPR 20MG	38 CX C/28	12,90	490,20
58	OXALATO DE ESCITALOPRAN	CPR 10MG	5 CX C/30	32,90	164,50
59	PAPAINA	GEL 10%	38 UND	34,90	1.326,20
60	PAPAINA	GEL 3% 250GR	20 UND	26,50	530,00
61	PAROXETINA	CPR 40MG	30 CX C/60	54,90	1.647,00
62	PREDNISONA	CPR 5MG	10 CX C/20	10,20	102,00
63	PREDNISONA	CPR 20MG	10 CX C/20	15,09	150,90
64	PREGABALINA	CPR 75MG	5 CX C/30	51,90	259,50
65	RISPERIDONA	SOL.ORAL 1MG/ML 30ML	50 FRS	37,10	1.855,00
66	RISPERIDONA	CPR 1MG	50 CX C/30	25,40	1.270,00
67	RISPERIDONA	CPR 2MG	50 CX C/30	27,90	1.395,00
68	ROSUVASTATINA CALCICA	CPR 20MG	15 CX C/30	29,90	448,50
69	SINVASTATINA	CPR 40MG	50 CX C/30	15,46	773,00
70	SULFADIAZINA DE PRATA	POMADA 1%	30 UND	17,19	515,70
71	TANSULOSINA	CPR 0,4MG	30 CX C/60	49,90	1.497,00
72	UC II	CPR 40MG	18 CX C/60	85,35	1.536,30
73	VALSARTANA	CPR 160MG	50 CX C/30	25,90	1.295,00
VALOR TOTAL.....					44.517,84

VALOR: R$ 44.517,84 (quarenta e quatro mil quinhentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos),
VIGÊNCIA até 24 de Março de 2022,
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
201 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 – 494 – MATERIAL DE CONSUMO
202 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
203 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 – 01303 – MATERIAL DE CONSUMO
204 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 – 31340 – MATERIAL DE CONSUMO
205 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 – 31788 – MATERIAL DE CONSUMO
206 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 – 31797 – MATERIAL DE CONSUMO
207 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 – 31800 – MATERIAL DE CONSUMO
208 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.32.00.0 – 01000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRUBUIÇÃ GRATUITA
209 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.32.00.0 – 01303 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRUBUIÇÃ GRATUITA
674 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 – 31802 – MATERIAL DE CONSUMO
272 – 07.001.10.301.0007.2.032.3.3.90.30.00.0 – 494 – MATERIAL DE CONSUMO
275 – 07.001.10.301.0007.2.033.3.3.90.30.00.0 – 494 – MATERIAL DE CONSUMO
251 – 07.001.10.301.0007.2.028.3.3.90.30.00.0 – 494 – MATERIAL DE CONSUMO
FORO Fica eleito o foro da comarca de Paranacity – Estado do Paraná
Cruzeiro do Sul, PR, 24 de março de 2021.

Prefeitura Municipal De Cruzeiro Do Sul
Contratante

Rosana Aparecida Beline - ME
Contratada

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor Marcos César Sugigan;
CONTRATADA: SABRINA LOPES DA SILVA – ME, Inscrita no CNPJ 38.709.078/0001-52, com endereço na Rua Vereador Valdir de Carvalho, 344, Barracão A - Centro Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, neste ato representado pela proprietária Sabrina Lopes da Silva, afirmam:
- DO OBJETO: Realização de serviços de Lavagem em ambulância; lavagem em carro baixo; higienização de veículos, do Departamento Municipal de Saúde de Cruzeiro do Sul, provenientes da **DISPENSA 011/2021**. Como segue:

Item	Cod.	Qtd.	Objeto	Vlr Unitário	Valor total
1	33925	50	Lavagem completa em ambulância	48,00	2.400,00
2	33926	80	Lavagem completa veículo passeio	29,50	2.360,00
3	33927	50	Higienização interna nos veículos da saúde	24,50	1.225,00
TOTAL DO CONTRATO					R$ 5.985,00

- DO VALOR: R$ 5.985,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais)
– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
215 - 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.39.00.0 – 01000 - Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica
216 - 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.39.00.0 – 01303- Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica
255- 07.001.10.301.0007.2.028.3.3.90.39.00.0 - 494 - Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica
294- 07.001.10.301.0007.2.090.3.3.72.39.00.0 – 01303- Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica
299- 07.001.10.301.0007.2.100.3.3.90.39.00.0 – 494 - Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica
- DA VIGÊNCIA: Será até 31 de Dezembro de 2021.
- DO FORO: Foro da Comarca de Paranacity - Estado **do Paraná**

Cruzeiro do Sul, 26 de Março de 2021.

Prefeitura de Cruzeiro do Sul
Contratante

Sabrina Lopes Da Silva – Me
Contratada

Monica Andrea Andrade da Fonseca Figueiredo
- Diretor do Departamento Municipal de Saúde
Fiscal e Gestor do Contrato

TESTEMUNHAS
Nome: Nome:
CPF CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.86/2019, objetivando a Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços em manutenção e revisão da iluminação publica no Municipio de Florida. decorrente de Pregão n° 77/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA e a PRESMIPU EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ELETRICOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 05.595.564/0001-38. aditivam o contrato com término 26/03/2022 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

FLÓRIDA 26 de março de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°7 Termo do contrato nº.54/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DIÁRIO DE TRABALHADORES DE SEGUNDA ASÁBADO DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA PARA A EMPRESA GT FOODS (ABATEDOURO DE AVES) DEMARINGÁ COM ÔNIBUS COM SAÍDA ÁS 4h00min E RETORNO ÁS 16h00min.. decorrente de Pregão n° 24/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA e a K. F. D. BIANCHINI TRANSPORTES - ME inscrita no CNPJ sob nº. 09.332.169/0001-13. aditivam o contrato na importância de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

FLÓRIDA 26 de março de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°7 Termo do contrato nº.54/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DIÁRIO DE TRABALHADORES DE SEGUNDA ASÁBADO DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA PARA A EMPRESA GT FOODS (ABATEDOURO DE AVES) DEMARINGÁ COM ÔNIBUS COM SAÍDA ÁS 4h00min E RETORNO ÁS 16h00min.. decorrente de Pregão n° 24/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA e a K. F. D. BIANCHINI TRANSPORTES - ME inscrita no CNPJ sob nº. 09.332.169/0001-13. aditivam o contrato com término 31/03/2022 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

FLÓRIDA 19 de março de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.86/2019, objetivando a Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços em manutenção e revisão da iluminação publica no Municipio de Florida. decorrente de Pregão n° 77/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA e a PRESMIPU EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ELETRICOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 05.595.564/0001-38. aditivam o contrato na importância de R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

FLÓRIDA 26 de março de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010 /2021
PROCESSO COMPRA Nº 041 /2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MEI.

O Município de Paranacity, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia **13 de abril de 2021,** a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010 /2021**, Critério: **"Menor preço por item"**. Que tem por objeto: **Contratação de empresa para fornecimento fracionado de "Material de Expediente" para diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Paranacity.**

Data da abertura das Propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09h00 horas do dia 13 de abril de 2021, no endereço eletrônico:** www.licitanet.com.br

Edital na íntegra, à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – Paranacity – Pr, ou pelo telefone (44) 3463-8100, ou pelo site: www.paranacity.pr.gov.br – link portal transparência/Processo licitatório ou ainda pelo e-mail licitacao@paranacity.pr.gov.br. Paranacity, 26 de março de 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021
CONTRATO Nº. 040/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR NA ÁREA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANACITY – PR.

CONTRATADO: ACACIA SOLUÇÕES LDTA.

VALOR CONTRATUAL: R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

INÍCIO DO CONTRATO: 10/03/2021.

TÉRMINO DO CONTRATO: 10/03/2022.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

PARANACITY – PR, 10 DE MARÇO DE 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021

CONTRATO Nº. 051/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAÇÃO E ACOMPANHAMENTO PARA CONFIGURAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO NA PLATAFORMA DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL – COMPRASNET E UMA PLATAFORMA ALTERNATIVA, DE ACORDO COM DECRETO FEDERAL Nº 10.024 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, E ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO OBJETIVANDO A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL NO ÂMBITO MUNICIPAL E REGIONAL, A AMPLIAÇÃO DA EFICIÊNCIA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E O INCENTIVO À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANACITY

CONTRATADO: ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONÇALVES EIRELI - ME

VALOR CONTRATUAL: R$ 16.950,00 (DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)

INÍCIO DO CONTRATO: 26/03/2021

TÉRMINO DO CONTRATO: 26/08/2021

VIGÊNCIA: 05 (CINCO) MESES

PARANACITY/PR, 26 DE MARÇO DE 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2021

CONTRATO N.º 046/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, COM ENTREGA FRACIONADA.

DO VALOR: R$ 55.085,20 (CINQUENTA E CINCO MIL E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).

DA FORMA DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO, EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS EMPENHO DAS NOTAS FISCAIS.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

DO FORO: ELEGEM O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 23 DE MARÇO DE 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR.
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N. 005/2021

CONTRATO N.º 050/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, COM ENTREGA FRACIONADA.

DO VALOR: R$ 6.240,00 (SEIS MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

DA FORMA DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO, EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS EMPENHO DAS NOTAS FISCAIS.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

DO FORO: ELEGEM O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 24 DE MARÇO DE 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR.
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N. 005/2021

CONTRATO N.º 048/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EPP.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, COM ENTREGA FRACIONADA.

DO VALOR: R$ 18.900,00 (DEZOITO MIL E NOVECENTOS REAIS).

DA FORMA DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO, EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS EMPENHO DAS NOTAS FISCAIS.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

DO FORO: ELEGEM O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 24 DE MARÇO DE 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR.
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N. 005/2021

CONTRATO N.º 049/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, COM ENTREGA FRACIONADA.

DO VALOR: R$ 102.370,00 (CENTO E DOIS MIL E TREZENTOS E SETENTA REAIS).

DA FORMA DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO, EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS EMPENHO DAS NOTAS FISCAIS.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

DO FORO: ELEGEM O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 24 DE MARÇO DE 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR.
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

EXTRATO DE CONTRATO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

CONTRATO Nº. 045/2021

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área da Saúde para prestação de serviços médicos de apoio junto às unidades de saúde na rede de atenção básica do município de Paranacity – Pr.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANACITY.

CONTRATADO: ISABELA MACHADO LOPES DONATI – CLINICA MEDICA – ME

VALOR CONTRATUAL: R$ 184.850,64 (CENTO E OITENTA E QUATRO, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)

Item	Quant	Função	Carga Horária	Valor Máximo de Remuneração/ Mês	Valor total Máximo de Remun./mês
1	01	Médico Clinico Geral	40 horas semanais	R$ 15.404,22	R$ 15.404,22
TOTAL Anual					**R$ 184.850,64**

INÍCIO DO CONTRATO: 22/03/2021

TÉRMINO DO CONTRATO: 22/03/2022

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

PARANACITY/PR, 22 DE MARÇO DE 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2019

CONTRATO N.º 021/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: MIRIAM MENDES SOARES DOURADO - ME.

DO OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, COM ENTREGA FRACIONADA, CONSTANTE DA PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA NOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO.

DO PRAZO: FICA PRORROGADO COMO FUNDAMENTO NO CONTRATO ORIGINAL E NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI DE LICITAÇÕES, A VIGÊNCIA DO CONTRATO OBJETO DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 23/03/2021 COM VENCIMENTO FINAL EM 22/03/2022.

PARANACITY, PR, 22 DE MARÇO DE 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

ORDEM DE SERVIÇO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE E PAA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 05/2021

Que fazem, o Município de Mandaguaçu, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Bernardino Bogo, 175, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.285.329/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **MAURICIO APARECIDO DA SILVA**, brasileiro, casado, doravante denominado **CONTRATANTE** e **HELOISA RAMALHO FENATO,** pessoa física, inscrita no CPF 058.201.489-16, localizado na Estrada 150, LT 193 B, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, neste ato declarado como **CONTRATADO**, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 004/2021, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
1.1 - Constitui objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, E PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PAA, de acordo com a Chamada Pública nº. 004/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:
2.1 - O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:
3.1 - O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R$ 19.997,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e sete reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:
4.1 - OS fornecedores deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLAUSULA QUINTA:
5.1 - O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Autorização de Fornecimento, expedida pela Divisão de Alimentação Escolar, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até o período de 31/12/2021 a contar data de assinatura deste contrato.

5.2 - A contratada deverá entregar os alimentos obedecendo ao disposto na Lei 11.947/2009, ao Decreto 6.319/2007, a Resolução CD/FNDE 038/2009, Resolução CD/FNDE 004/2015 e o cronograma de entrega repassado pelo Departamento Municipal de Educação, no qual se atestará o seu recebimento.

5.3 - O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA SEXTA:
6.1 - Grupo Formal: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 19.997,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e sete reais), conforme a seguir:

CLÁUSULA SÉTIMA:
7.1 - No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:
8.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Dotação orçamentária: 320/319/.3.3.90.30.00.00.00 – Fonte: 0.110/0.001.

CLÁUSULA NONA:
9.1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela Nutricionista da Prefeitura Municipal.

9.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.
9.3 - Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:
10.1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da lei federal nº. 8.666/93, o Contratado ficará sujeito às seguintes penalidades, garantido a defesa prévia:
10.1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).
10.1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:
10.1.2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, por dia de atraso;
10.1.2.2 - A partir do 30° (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;
10.1.3 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;
10.1.4 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;
10.1.5 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime o Contratado da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
11.1 - Nos casos de inadimplência do CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº. 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
12.1 - O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
13.1 - O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
14.1 - É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
15.1 - O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
15.1.1 - Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
15.1.2 - Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
15.1.3 - fiscalizar a execução do contrato;
15.1.4 - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
15.2 - Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:
16.1 - Fica designada a servidora Pauline Calegari (nutricionista), matrícula nº CRN 8/6514, portador do CI/RG nº 9988502-5. e inscrita no CPF/MF nº. 062344679-03, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA:
17.1 - O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº. 004/2021, pela Resolução CD/FNDE nº. 38, de 16/07/2009, pela Lei nº. 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:
18.1 - Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:
19.1 - As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fac-símile transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:
20.1 - Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Dezenove, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
20.1.1 - Por acordo entre as partes;
20.1.2 - Pela inobservância de qualquer de suas condições;
20.1.3 - Qualquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:
21.1 - O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até o período de xx (xxxxxx) meses.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:
22.1 - O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, ao Edital de Chamada Pública nº. 004/2021 e respectivos anexos, bem como ao Projeto de Venda apresentado pelo CONTRATADO.
22.2 - É competente o Foro da Comarca de Mandaguaçu para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.
22.3 - E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Mandaguaçu, 16 de março de 2021.

__ CONTRATANTE

__ CONTRATADO

__ (Agricultores Familiares no caso de grupo informal)

FISCAL DO CONTRATO:
PAULINE CALEGARI
CPF/MF nº. 062344679-03

TESTEMUNHAS:
1.
2.

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

ORDEM DE SERVIÇO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE E PAA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 04/2021

Que fazem, o Município de Mandaguaçu, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Bernardino Bogo, 175, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.285.329/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **MAURICIO APARECIDO DA SILVA**, brasileiro, casado, doravante denominado **CONTRATANTE** e **GUILHERME RAMALHO FENATO,** pessoa física, inscrita no CPF 043.785.929-08, localizado na Estrada 150, LT 193 B, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, neste ato declarado como **CONTRATADO**, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 004/2021, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
1.1 - Constitui objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, E PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PAA, de acordo com a Chamada Pública nº. 004/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:
2.1 - O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:
3.1 - O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R$ 19.999,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:
4.1 - OS fornecedores deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:
5.1 - O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Autorização de Fornecimento, expedida pela Divisão de Alimentação Escolar, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até o período de 31/12/2021 a contar data de assinatura deste contrato.

5.2 - A contratada deverá entregar os alimentos obedecendo ao disposto na Lei 11.947/2009, ao Decreto 6.319/2007, a Resolução CD/FNDE 038/2009, Resolução CD/FNDE 004/2015 e o cronograma de entrega repassado pelo Departamento Municipal de Educação, no qual se atestará o seu recebimento.

5.3 - O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA SEXTA:
6.1 - Grupo Formal: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 19.999,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais), conforme a seguir:

CLÁUSULA SÉTIMA:
7.1 - No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:
8.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Dotação orçamentária: 320/319/.3.3.90.30.00.00.00 – Fonte: 0.110/0.001.

CLÁUSULA NONA:
9.1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela Nutricionista da Prefeitura Municipal.

9.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

9.3 - Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:
10.1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da lei federal nº. 8.666/93, o Contratado ficará sujeito às seguintes penalidades, garantido a defesa prévia:
10.1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).
10.1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:
10.1.2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, por dia de atraso;
10.1.2.2 - A partir do 30° (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;
10.1.3 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;
10.1.4 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;
10.1.5 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime o Contratado da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
11.1 - Nos casos de inadimplência do CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº. 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
12.1 - O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
13.1 - O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
14.1 - É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
15.1 - O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
15.1.1 - Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
15.1.2 - Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
15.1.3 - fiscalizar a execução do contrato;
15.1.4 - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
15.2 - Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:
16.1 - Fica designada a servidora Pauline Calegari (nutricionista), matrícula nº CRN 8/6514, portador do CI/RG nº 9988502-5. e inscrita no CPF/MF nº. 062344679-03, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA:
17.1 - O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº. 004/2021, pela Resolução CD/FNDE nº. 38, de 16/07/2009, pela Lei nº. 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:
18.1 - Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:
19.1 - As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fac-símile transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:
20.1 - Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Dezenove, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
20.1.1 - Por acordo entre as partes;
20.1.2 - Pela inobservância de qualquer de suas condições;
20.1.3 - Qualquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:
21.1 - O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até o período de xx (xxxxxx) meses.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:
22.1 - O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, ao Edital de Chamada Pública nº. 004/2021 e respectivos anexos, bem como ao Projeto de Venda apresentado pelo CONTRATADO.
22.2 - É competente o Foro da Comarca de Mandaguaçu para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.
22.3 - E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Mandaguaçu, 16 de março de 2021.

__ CONTRATANTE

__ CONTRATADO

__ (Agricultores Familiares no caso de grupo informal)

FISCAL DO CONTRATO:
PAULINE CALEGARI
CPF/MF nº. 062344679-03

TESTEMUNHAS:
1.
2.

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

ORDEM DE SERVIÇO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE E PAA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 06/2021

Que fazem, o Município de Mandaguaçu, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Bernardino Bogo, 175, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.285.329/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **MAURICIO APARECIDO DA SILVA**, brasileiro, casado, doravante denominado **CONTRATANTE** e **JOSE CALOI FILHO,** pessoa física, inscrita no CPF 063.284.159-15, localizado na Estrada Federal, Lote 184 B, Chácara três irmãos, Vila Guadiana, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, neste ato declarado como **CONTRATADO**, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 004/2021, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
1.1 - Constitui objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, E PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PAA, de acordo com a Chamada Pública nº. 004/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:
2.1 - O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:
3.1 - O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R$ 19.998,82 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:
4.1 - OS fornecedores deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLAUSULA QUINTA:
5.1 - O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Autorização de Fornecimento, expedida pela Divisão de Alimentação Escolar, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até o período de 31/12/2021 a contar data de assinatura deste contrato.

5.2 - A contratada deverá entregar os alimentos obedecendo ao disposto na Lei 11.947/2009, ao Decreto 6.319/2007, a Resolução CD/FNDE 038/2009, Resolução CD/FNDE 004/2015 e o cronograma de entrega repassado pelo Departamento Municipal de Educação, no qual se atestará o seu recebimento.

5.3 - O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA SEXTA:
6.1 - Grupo Formal: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 19.998,82 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos), conforme a seguir:

CLÁUSULA SÉTIMA:
7.1 - No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:
8.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Dotação orçamentária: 320/319/.3.3.90.30.00.00.00 – Fonte: 0.110/0.001.

CLÁUSULA NONA:
9.1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela Nutricionista da Prefeitura Municipal.

9.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

9.3 - Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:
10.1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da lei federal nº. 8.666/93, o Contratado ficará sujeito às seguintes penalidades, garantido a defesa prévia:
10.1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).
10.1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:
10.1.2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, por dia de atraso;
10.1.2.2 - A partir do 30° (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;
10.1.3 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;
10.1.4 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;
10.1.5 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime o Contratado da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
11.1 - Nos casos de inadimplência do CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº. 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
12.1 - O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
13.1 - O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
14.1 - É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
15.1 - O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
15.1.1 - Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
15.1.2 - Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
15.1.3 - fiscalizar a execução do contrato;
15.1.4 - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
15.2 - Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:
16.1 - Fica designada a servidora Pauline Calegari (nutricionista), matrícula nº CRN 8/6514, portador do CI/RG nº 9988502-5. e inscrita no CPF/MF nº. 062344679-03, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA:
17.1 - O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº. 004/2021, pela Resolução CD/FNDE nº. 38, de 16/07/2009, pela Lei nº. 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:
18.1 - Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:
19.1 - As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fac-símile transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:
20.1 - Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Dezenove, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
20.1.1 - Por acordo entre as partes;
20.1.2 - Pela inobservância de qualquer de suas condições;
20.1.3 - Qualquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:
21.1 - O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até o período de xx (xxxxxx) meses.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:
22.1 - O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, ao Edital de Chamada Pública nº. 004/2021 e respectivos anexos, bem como ao Projeto de Venda apresentado pelo CONTRATADO.
22.2 - É competente o Foro da Comarca de Mandaguaçu para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.
22.3 - E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Mandaguaçu, 16 de março de 2021.

__ CONTRATANTE

__ CONTRATADO

__ (Agricultores Familiares no caso de grupo informal)

FISCAL DO CONTRATO:
PAULINE CALEGARI
CPF/MF nº. 062344679-03

TESTEMUNHAS:
1.
2.

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
RUA BERNARDINO BOGO, 175 – FONE/FAX (44) 3245-8400
CGC 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO – PMM Nº. 06/2021
CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES – CLÍNICO GERAL, PEDIATRIA, NEUROLOGIA E DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA E UROLOGISTA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 2/2021

Pela presente Ordem de Execução de Serviços/Contrato sob nº. 2/2021-PMM, o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº.76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo nº. 175, Mandaguaçu (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta cidade, AUTORIZA, a empresa CLINICA MEDICA WELTER EIRELI, inscrita no CNPJ 26.553.472/0001-65, com sede a RUA NICOLAUS KEMPF, 222, JARDIM CAVIUNA, CEP: 86.605-032, na cidade de Rolandia, Estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. EDUARDA SCHWENGBER WELTER, portadora da CI/RG nº 10.208.946-4 SSP-PR e do CPF 079.925.609-90, à iniciar a prestação dos Serviços Médicos Complementares – médico plantonista para as unidades de saúde do município para o ano de 2021 para a Rede Municipal de Saúde – REF . SIA/SUS – objeto do CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES – CLÍNICO GERAL, PEDIATRIA, NEUROLOGIA E DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA E UROLOGISTA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, divulgado nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8080/90 e 8142/90, Portaria nº. 1286/93 e legislação pertinente, nas condições do referido Chamamento Público nº. 06/2021, em consonância com artigo 55 da Lei 8666/93, nos seguintes termos:

1) – A presente Ordem de Serviço visa atender ao Chamamento Público nº. 06/2021, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES – CLÍNICO GERAL, PEDIATRIA, NEUROLOGIA E DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA E UROLOGISTA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, na Rede Municipal de Saúde, abrangendo as especialidades médicas descritas no anexo IV – Planilha de Custos – Tabela de Procedimentos Médicos com valores referenciais para 2021.
2) – O Credenciado como entidade da área médica deverá manter durante a vigência deste Termo os requisitos exigidos no instrumento de chamamento Público nº. 06/2021, bem como atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo SUS, visando o atendimento satisfatório.
3) – O valor dos serviços objetos dessa Ordem de Execução de Serviço para o ano de 2021 será de acordo com a quantidade de horas executadas, conforme as necessidades do departamento Municipal de Saúde, sendo que os procedimentos devem atender a Tabela de Procedimentos Médicos – com valores referenciais para 2021.
4) – Entre os dias 1º (primeiro) e 5º (quinto) de cada mês subsequente o prestador de serviço apresentará a secretaria de saúde do município os relatórios dos serviços executados.
5) – O pagamento pela prestação de serviços será realizado em até 15 (quinze) dias após sua conclusão, mediante atendimento aos itens 2 e 4.
6) – A empresa Credenciada poderá requerer seu descredenciamento a qualquer tempo, independentemente da causa, desde que comunicado a intenção no descredenciamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
7) – Caberá o departamento Municipal de Saúde a coordenação e fiscalização da prestação dos serviços através de planilha própria, conforme cada área.
8) – Os serviços de atendimento de consultas e procedimentos de urgência e emergência em regime de plantão serão prestados nas unidades de saúde do Município de segundas às sextas-feiras nos horários de atendimento ao público, bem como em outros horários conforme necessidade da secretaria acordado previamente.
9) – A presente Ordem de Execução de Serviço terá prazo de execução de 12 meses, e vigência por igual período.
10) – A presente Ordem de Execução de Serviço não caracteriza nenhum vínculo empregatício.
11) – A qualquer tempo o Termo de Credenciamento/Ordem de Serviço poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pelo departamento Municipal de Saúde.
12) – O Termo de Credenciamento poderá ser suspenso ou cancelado, se ficar demonstrado que o Credenciamento deixou de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento, bem como senão atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo SUS, visando o atendimento satisfatório, oportunidade em que haverá imediata abertura para inscrição de novos credenciados.
13) – É vedada a cobrança de sobretaxas pelo Credenciado, sendo motivo de descredenciamento, permitindo novos credenciamentos a qualquer momento.
14) – O valor da presente Ordem de Serviço não sofrerá reajuste pelo período de vigência. Eventual correção após este período será revista com base nos índices oficiais.
15) – Os pagamentos pela execução dos serviços correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária: Manutenção do Centro de Saúde Municipal. 16) – Integram e completam a presente Ordem de Execução de Serviços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, Lei nº. 8080/90, Portaria nº. 1286/93 e legislação pertinente, as condições expressas no Chamamento Público nº. 06/2021, juntamente com seus anexos.
16) – Aqueles que não estiverem cumprindo as regras e condições fixadas para regular execução dos serviços poderão ser descredenciados e excluídos do rol a critério da Administração.
17) – Poderá o ajuste ser denunciado a qualquer tempo, pelo Credenciado, bastando notificar a Administração, com a antecedência de 30 (trinta) dias.
18) – A atuação profissional deverá estar em consonância com o Código de Ética Médica, resolução CFM nº 1931/09.

Mandaguaçu/PR, em 22 de março de 2021.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA CREDENCIADA
Recebido em ....

Assinatura do Prestador de Serviço:
Carimbo

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
RUA BERNARDINO BOGO, 175 – FONE/FAX (44) 3245-8400
CGC 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO – PMM Nº. 06/2021
CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES – CLÍNICO GERAL, PEDIATRIA, NEUROLOGIA E DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA E UROLOGISTA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 1/2021

Pela presente Ordem de Execução de Serviços/Contrato sob nº. 1/2021-PMM, o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº.76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo nº. 175, Mandaguaçu (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta cidade, AUTORIZA, a empresa MEDTRAB CLINICA MEDICA S/S, inscrita no CNPJ 05.284.059/0001-72, com sede a AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETTO, 1074, SALA 3, ZONA 7, CEP: 87.030-010, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. DULCILENA LOPOCH, portadora da CI/RG nº 3.584.300-0 SSP-PR e do CPF 747.849.009-34, à iniciar a prestação dos Serviços Médicos Complementares – médico plantonista para as unidades de saúde do município para o ano de 2021 para a Rede Municipal de Saúde – REF . SIA/SUS – objeto do CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES – CLÍNICO GERAL, PEDIATRIA, NEUROLOGIA E DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA E UROLOGISTA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, divulgado nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8080/90 e 8142/90, Portaria nº. 1286/93 e legislação pertinente, nas condições do referido Chamamento Público nº. 06/2021, em consonância com artigo 55 da Lei 8666/93, nos seguintes termos:

1) – A presente Ordem de Serviço visa atender ao Chamamento Público nº. 06/2021, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES – CLÍNICO GERAL, PEDIATRIA, NEUROLOGIA E DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA E UROLOGISTA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, na Rede Municipal de Saúde, abrangendo as especialidades médicas descritas no anexo IV – Planilha de Custos – Tabela de Procedimentos Médicos com valores referenciais para 2021.
2) – O Credenciado como entidade da área médica deverá manter durante a vigência deste Termo os requisitos exigidos no instrumento de chamamento Público nº. 06/2021, bem como atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo SUS, visando o atendimento satisfatório.
3) – O valor dos serviços objetos dessa Ordem de Execução de Serviço para o ano de 2021 será de acordo com a quantidade de horas executadas, conforme as necessidades do departamento Municipal de Saúde, sendo que os procedimentos devem atender a Tabela de Procedimentos Médicos – com valores referenciais para 2021.
4) – Entre os dias 1º (primeiro) e 5º (quinto) de cada mês subsequente o prestador de serviço apresentará a secretaria de saúde do município os relatórios dos serviços executados.
5) – O pagamento pela prestação de serviços será realizado em até 15 (quinze) dias após sua conclusão, mediante atendimento aos itens 2 e 4.
6) – A empresa Credenciada poderá requerer seu descredenciamento a qualquer tempo, independentemente da causa, desde que comunicado a intenção no descredenciamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
7) – Caberá o departamento Municipal de Saúde a coordenação e fiscalização da prestação dos serviços através de planilha própria, conforme cada área.
8) – Os serviços de atendimento de consultas e procedimentos de urgência e emergência em regime de plantão serão prestados nas unidades de saúde do Município de segundas às sextas-feiras nos horários de atendimento ao público, bem como em outros horários conforme necessidade da secretaria acordado previamente.
9) – A presente Ordem de Execução de Serviço terá prazo de execução de 12 meses, e vigência por igual período.
10) – A presente Ordem de Execução de Serviço não caracteriza nenhum vínculo empregatício.
11) – A qualquer tempo o Termo de Credenciamento/Ordem de Serviço poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pelo departamento Municipal de Saúde.
12) – O Termo de Credenciamento poderá ser suspenso ou cancelado, se ficar demonstrado que o Credenciamento deixou de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento, bem como senão atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo SUS, visando o atendimento satisfatório, oportunidade em que haverá imediata abertura para inscrição de novos credenciados.
13) – É vedada a cobrança de sobretaxas pelo Credenciado, sendo motivo de descredenciamento, permitindo novos credenciamentos a qualquer momento.
14) – O valor da presente Ordem de Serviço não sofrerá reajuste pelo período de vigência. Eventual correção após este período será revista com base nos índices oficiais.
15) – Os pagamentos pela execução dos serviços correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária: Manutenção do Centro de Saúde Municipal. 16) – Integram e completam a presente Ordem de Execução de Serviços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, Lei nº. 8080/90, Portaria nº. 1286/93 e legislação pertinente, as condições expressas no Chamamento Público nº. 06/2021, juntamente com seus anexos.
16) – Aqueles que não estiverem cumprindo as regras e condições fixadas para regular execução dos serviços poderão ser descredenciados e excluídos do rol a critério da Administração.
17) – Poderá o ajuste ser denunciado a qualquer tempo, pelo Credenciado, bastando notificar a Administração, com a antecedência de 30 (trinta) dias.
18) – A atuação profissional deverá estar em consonância com o Código de Ética Médica, resolução CFM nº 1931/09.

Mandaguaçu/PR, em 22 de março de 2021.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA CREDENCIADA
Recebido em ....

MED. TRAB.
MEDICINA DO TRABALHO S/S
CNPJ 05.284.059/0001-72

Assinatura do Prestador de Serviço:
Carimbo

Dra. Dulcilena Lopoch

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 79/2021 - PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 22/2021 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Pagamento referente a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, conforme chamada pública 04/2021, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 22/2021 - PMM. A empresa: MICHEL VERZOLA MONTANHER, inscrita no CPF : 02415416975.

Valor R$ 19.999,50 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e cinqüenta centavos).
Face ao disposto no artigo nº 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu, em 19 de Março de 2021.

SILVANA CHRISTINA VIEIRA CADAMURO
Departamento de Educação e Cultura

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Departamento de Educação e Cultura tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Mandaguaçu, em 19 de Março de 2021.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 78/2021 - PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 21/2021 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Pagamento referente a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura falimiar e empreendedor familiar rural, conforme chamada pública 04/2021, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 21/2021 - PMM. A empresa: JOAQUIM DONIZETE PINHEIRO, inscrita no CPF : 74569252915.

Valor R$ 19.998,00 (dezenove mil novecentos e noventa e oito reais).

Face ao disposto no artigo nº 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu, em 19 de Março de 2021.

SILVANA CHRISTINA VIEIRA CADAMURO
Departamento de Educação e Cultura

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Departamento de Educação e Cultura tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Mandaguaçu, em 19 de Março de 2021.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 80/2021 - PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 23/2021 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Pagamento referente a manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de refrigeração, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 23/2021 - PMM. A empresa: MARCOS OSIRES NUNES - ME, inscrita no CNPJ : 81742751000185.

Valor R$ 9.980,00 (nove mil novecentos e oitenta reais).

Face ao disposto no artigo nº 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu, em 23 de Março de 2021.

FRANCIELLI MARTINS DE LIMA DARIO
Departamento de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Departamento de Saúde tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Mandaguaçu, em 23 de Março de 2021.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA Nº 040/2021
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021
RATIFICO o presente processo de dispensa de Licitação, conforme Parecer Jurídico e despacho exarado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e conforme amparo legal no art. 24, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.
Amparo Legal: Art. 24, inc. II, da Lei de 8.666/93
Ordenador da Despesa: WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
Contratado: ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONÇALVES EIRELI – ME
VALOR TOTAL: R$ 16.950,00 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta reais)
FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da NF/fatura e efetiva entrega dos serviços.
Vigência: 05 (cinco) meses

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
01	- Capacitação e acompanhamento completo para configuração e operacionalização da Plataforma de Compras do Governo Federal – COMPRASNET e UMA PLATAFORMA ALTERNATIVA, de acordo com o Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Acompanhamento completo em até 4 licitações (pregão eletrônico) por mês. - Elaboração do plano de ação objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.	05 meses	R$ 3.390,00	R$ 16.950,00
	TOTAL			**R$ 16.950,00**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para capacitação e acompanhamento para configuração e operacionalização do Pregão Eletrônico na Plataforma de Compras do Governo Federal – COMPRASNET e uma plataforma alternativa, de acordo com Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, e elaboração do plano de ação objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Paranacity – Pr., 26 de março de 2021.

Waldemar Naves Cocco Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022
C.E.P.: 87660-000 - Paranacity - PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 5/2021 - PE
Processo Administrativo: 29/2021
Processo de Licitação: 33/2021
Data do Processo: 04/03/2021
Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeito Municipal, WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento Jurídico, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 33/2021
b) Licitação Nr.: 5/2021-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 22/03/2021
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, COM ENTREGA FRACIONADA.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): (em Reais R$)

Fornecedor	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 005358 - BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAI	3	0,0000	18.900,00
- 005586 - MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRIC	7	0,0000	102.370,00
- 005603 - NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO EIREI	3	0,0000	6.240,00
	13		127.510,00

Paranacity, 22 de Março de 2021.

Waldemar Naves Cocco Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022
C.E.P.: 87660-000 - Paranacity - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 6/2021 - PR
Processo Administrativo: 36/2021
Processo de Licitação: 34/2021
Data do Processo: 05/03/2021
Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeito Municipal, WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento Jurídico, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 34/2021
b) Licitação Nr.: 6/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 24/03/2021
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para fornecimento de Material de Construção para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, com fornecimento fracionado.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): (em Reais R$)

Fornecedor	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 001782 - B V MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME	75	0,0000	232.689,00
- 002156 - OSMAR SPERANDIO & CIA LTDA	101	0,0000	235.218,90
	176		467.907,90

Paranacity, 24 de Março de 2021.

Waldemar Naves Cocco Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TERMO DE JULGAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021 - PROCESSO Nº 009/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área da Saúde para prestação de serviços médicos de apoio junto às unidades de saúde na rede de atenção básica do município de Paranacity – Pr., nos termos das condições estabelecidos neste Termo.
EMPRESA/PROFISSIONAL HABILITADO:
ISABELA MACHADO LOPES DONATTI – CLÍNICA MEDICA – ME
Rua Pernambuco, 645, CEP 86.690-000
Classificação: 2º Colocado
CNPJ: 32.619.476/0001-00
ISABELA MACHADO LOPES DONATTI
CRM/MS nº: 0010296 – de 14/12/2018
A empresa acima descrita atendeu todas as especificações do edital

Item	Quant	Função	Carga Horária	Valor Máximo de Remuneração/ Mês	Valor total Máximo de Remun./mês
1	01	Médico Clinico Geral	40 horas semanais	R$ 15.404,22	R$ 15.404,22
TOTAL Anual					**R$ 184.850,64**

DATA DO JULGAMENTO: 19 de março de 2021.

Paranacity, aos 19 de março de 2021.

LARISSA GOMES CAMPOLIM
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação pr elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/1993, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**: A presente ATA tem por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de peças e serviços de elétrica para manutenção dos veículos oficiais da Frota Muncipal, durante o exercício de 2021, conforme as especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

2. **DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS:**

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ATA, ficou qualificada a seguinte empresa:

FORNECEDOR: STABILE & OLIVEIRA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.695.326/0001-58, com endereço na Rua Vereador Miguel Manzano, nº 50, Bairro Centro, na cidade de São Jorge do Ival, Estado do Paraná, CEP: 87.190-000, neste ato representada pSr. José Orlando de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.598067-5 e inscrito no CPF/MF nº 981.421.199-00.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	ASSISTENCIA PARTIDA	UN	30	29,00	870,00
2	AUTOMÁTICO DE PARTIDA JF ZM - 531	UN	10	158,00	1.580,00
3	AUTOMÁTICO DE PARTIDA M93R ZR - 1484	UN	8	278,00	2.224,00
4	AUTOMÁTICO DE PARTIDA KB 001	UN	4	309,00	1.236,00
5	AUTOMÁTICO DE PARTIDA KB 06	UN	4	329,00	1.316,00
6	AUTOMÁTICO GOL ZM 871	UN	10	153,00	1.530,00
7	BATERIA 60 AMPERES	UN	15	348,00	5.220,00
8	BATERIA 70 AMPERES	UN	8	445,00	3.560,00
9	BOBINA CAMPO KB	UN	2	279,00	558,00
10	BOBINA DE PARTIDA	UN	5	228,00	1.140,00
11	BOTÃO DE PARTIDA	UN	10	27,00	270,00
12	BUCHA GRAFITADA	UN	50	31,50	1.575,00
13	CHAVE DE IGNIÇÃO	UN	5	76,00	380,00
14	GARFO MP JF	UN	2	36,00	72,00
15	IMPULSOR DE PARTIDA JF ZEN0105	UN	10	128,00	1.280,00
16	IMPULSOR DE PARTIDA M93R	UN	5	255,00	1.275,00
17	IMPULSOR DE PARTIDA GOL/STRADA ZEN0837	UN	5	92,00	460,00
18	INDUZIDO PARTIDA JF	UN	5	259,00	1.295,00
19	INDUZIDO PARTIDA KB	UN	2	419,00	838,00
20	INDUZIDO PARTIDA GOL/STRADA	UN	5	178,00	890,00
21	BATERIA 95 PHD	UN	5	545,00	2.725,00
22	LAMPADA HB4	UN	8	44,00	352,00
23	LAMPADA HB3	UN	8	43,00	344,00
24	JOGO DE ESCOVAS PARTIDA	UN	25	46,00	1.150,00
25	JOGO DE TRAVA BENDIX	UN	15	36,00	540,00
26	MANCAL MP JF (TR) TRAZEIRO	UN	2	58,00	116,00
27	MANCAL TR MP PERKINS	UN	2	44,00	88,00
28	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	UN	10	47,00	470,00
29	PORTA ESCOVA PRESTOLITE	UN	5	118,00	590,00
30	REPARO PLANETÁRIA MP BOSCH DW	UN	4	37,00	148,00
31	SERVIÇO DE MOTOR DE PARTIDA	UN	30	148,00	4.440,00
32	SERVIÇO DE PAINEL	UN	15	59,00	885,00
33	SERVIÇO TROCA IGNIÇÃO	UN	5	78,00	390,00

TOTAL DO FORNECEDOR: R$39.807,00 (trinta e nove mil, oitocentos e sete reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação deste extrato.
FORO: Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná
DATA: 23 de março de 2021.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02-A/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação pr elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/1993, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**: A presente ATA tem por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de peças e serviços de elétrica para manutenção dos veículos oficiais da Frota Municipal, durante o exercício de 2021, conforme as especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

2. **DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS:**

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ATA, ficou qualificada a seguinte empresa:

FORNECEDOR: CARLOS NOBORU YOSHIDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 77.279.800/0001-18, com endereço na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1200, Bairro Centro, na cidade de São Jorge do Ival, Estado do Paraná, CEP: 87.190-000, neste ato representada pelo Sr. Carlos Noboro Yoshida, portador da Cédula de Identidade RG nº 906.340 e inscrito no CPF/MF nº 172.904.069-15.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	BATERIA 100 AMPERES	UN	15	670,00	10.050,00
2	BATERIA 150 AMPERES	UN	20	645,00	12.900,00
3	CABO 2X1	UN	50	7,70	385,00
4	CABO 4X1	UN	50	9,80	490,00
5	CHAVE DE LUZ 11011	UN	5	31,00	155,00
6	CHAVE DE LUZ 1106	UN	5	34,00	170,00
7	CHAVE DE PARTIDA	UN	5	70,00	350,00
8	CHAVE DE SETA	UN	5	190,00	950,00
9	CHAVE FAROL	UN	5	50,00	250,00
10	CHAVE TIC TAC	UN	10	20,00	200,00
11	DIODO ALTERNADOR	UN	10	15,00	150,00
12	ENGRENAGEM PLANETÁRIA	UN	2	200,00	400,00
13	ESTATOR	UN	6	170,00	1.020,00
14	ESTATOR ALTENADOR 90 AMPERES	UN	2	175,00	350,00
15	ESTATOR ALTENADOR 120 AMPERES	UN	2	185,00	370,00
16	FUSIL	UN	100	0,50	50,00
17	LÂMPADA H9	UN	8	56,00	448,00
18	LÂMPADA H8	UN	8	58,00	464,00
19	LÂMPADA H11	UN	8	55,00	440,00
20	LÂMPADA H16	UN	6	56,00	336,00
21	INTERRUPTOR DA RÉ	UN	5	58,00	290,00
22	INTERRUPTOR DO FREIO	UN	10	48,00	480,00
23	INTERRUPTOR DE ÓLEO	UN	10	45,00	450,00
24	JOGO DE ESCOVAS ALTENADOR	UN	25	19,00	475,00
25	LAMPADA 1034	UN	50	4,80	240,00
26	LAMPADA 1141	UN	50	4,80	240,00
27	LAMPADA 67	UN	50	3,80	190,00
28	LAMPADA 69	UN	30	3,50	105,00
29	LAMPADA FAROL H4	UN	30	23,00	690,00
30	LAMPADA H3	UN	30	14,00	420,00
31	LAMPADA H7	UN	30	33,00	990,00
32	LANTERNAS	UN	10	97,00	970,00
33	MANCAL	UN	10	115,00	1.150,00
34	METROS DE FIO	MT	200	2,90	580,00
35	MOTOR INJETADOR	UN	10	35,00	350,00
36	PLACA DIODO ALTENADOR 35 AMPERESES	UN	6	70,00	420,00
37	PORTE ESCOVA	UN	20	57,00	1.140,00
38	PORTA FUSIL	UN	30	7,00	210,00
39	REGULADOR DE VOLTAGEM	UN	12	70,00	840,00
40	REGULADOR VOLTAGEM 5220	UN	5	165,00	825,00
41	RELÊ FAROL	UN	20	18,00	360,00
42	RELÊ PISCA TRANSTORIZADO	UN	10	24,00	240,00
43	REPARO MANCAL DE BORRACHA	UN	10	15,00	150,00
44	REPARO MANCAL PLÁSTICA	UN	10	28,00	280,00
45	ROLAMENTO 6003	UN	10	23,00	230,00
46	ROLAMENTO 6201	UN	15	23,00	345,00
47	ROLAMENTO 6202	UN	5	22,00	110,00
48	ROLAMENTO 6203	UN	20	26,00	520,00
49	ROLAMENTO 6204	UN	10	26,00	260,00
50	ROLAMENTO 62201	UN	10	35,00	350,00
51	ROLAMENTO 6303	UN	15	30,00	450,00
52	ROLAMENTO AGULHA	UN	15	19,00	285,00
53	ROLAMENTO B17 - 126	UN	6	80,00	480,00
54	ROLAMENTO B17 - 99	UN	3	76,00	228,00
55	ROTOR ALTERNADOR 35 AMPERES	UN	8	235,00	1.880,00
56	ROTOR ALTERNADOR 90 AMPERES	UN	2	255,00	510,00
57	ROTOR ALTERNADOR 120 AMPERES	UN	2	260,00	520,00
58	SERVIÇO DE ALTENADOR	UN	25	145,00	3.625,00
59	SERVIÇO DE CARGA DE BATERIA 105	UN	10	19,00	190,00
60	SERVIÇO DE CARGA DE BATERIA 152	UN	20	28,00	560,00
61	SERVIÇO DE FAROL	UN	15	48,00	720,00
62	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SINALEIRA	UN	35	45,00	1.575,00
63	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO GERAL	UN	20	170,00	3.400,00
64	SOQUETE ADAPTAÇÃO	UN	15	5,80	87,00
65	SOQUETE FAROL	UN	10	5,80	58,00
66	SOQUETE ISOLADO	UN	30	6,50	195,00
67	SOQUETE ISOLADO PAINEL	UN	10	10,00	100,00
68	SOQUETE PAINEL COM LAMPADA	UN	10	15,00	150,00
69	SOQUETE RONDON	UN	10	14,00	140,00
70	TERMINAL DE BATERIA REFORÇADO	UN	40	11,50	460,00

TOTAL DO FORNECEDOR: R$59.441,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e um reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação deste extrato.
FORO: Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná
DATA: 23 de março de 2021.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivai - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 2/2021 - PR
Processo Administrativo: 9/2021
Processo de Licitação: 9/2021
Data do Processo: 11/02/2021
Folha: 1/6

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 9/2021
b) Licitação Nr.: 2/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 22/03/2021
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÕES DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELÉTRICAS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA MUNICIPAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) (em Reais R$)

CARLOS NOBORU YOSHIDA (65)

Item	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
7 BATERIA 100 AMPERES - Marca: APOLO	UN	15.00	0.0000	670.00	10.050.00
8 BATERIA 150 AMPERES - Marca: APOLO	UN	20.00	0.0000	645.00	12.900.00
15 CABO 2x1 - Marca: AMIFIL	MT	50.00	0.0000	7.70	385.00
16 CABO 4x1 - Marca: AMIFIL	MT	50.00	0.0000	9.80	490.00
18 CHAVE DE LUZ 11011 - Marca: MARILIA	UN	5.00	0.0000	31.00	155.00
19 CHAVE DE LUZ 1106 - Marca: MARILIA	UN	5.00	0.0000	34.00	170.00
20 CHAVE DE PARTIDA - Marca: FACOBRAS	UN	5.00	0.0000	70.00	350.00
21 CHAVE DE SETA - Marca: MARILIA	UN	5.00	0.0000	190.00	950.00
22 CHAVE FAROL - Marca: FACOBRAS	UN	5.00	0.0000	50.00	250.00
23 CHAVE TIC TAC - Marca: MARILIA	UN	10.00	0.0000	20.00	200.00
24 DIODO ALTERNADOR - Marca: BOSCH	UN	10.00	0.0000	15.00	150.00
25 ENGRENAGEM PLANETÁRIA - Marca: UNIFAP	UN	2.00	0.0000	200.00	400.00
26 ESTATOR - Marca: ARICLO	UN	6.00	0.0000	170.00	1.020.00
27 ESTATOR ALTERNADOR 90 AMPERES - Marca: ARICHO	UN	2.00	0.0000	175.00	350.00
28 ESTATOR ALTERNADOR 120 AMPERES - Marca: ARICHO	UN	2.00	0.0000	185.00	370.00
29 FUSIL - Marca: HIKARI	UN	100.00	0.0000	0.50	50.00
38 LAMPADA H9 - Marca: MORELLI	UN	8.00	0.0000	56.00	448.00
39 LAMPADA H8 - Marca: MORELLI	UN	8.00	0.0000	58.00	464.00
40 LAMPADA H11 - Marca: MORELLI	UN	8.00	0.0000	55.00	440.00
41 LAMAPADA H16 - Marca: MORELLI	UN	6.00	0.0000	56.00	336.00
44 INTERRUPTOR DA RÉ - Marca: 3RHO	UN	5.00	0.0000	58.00	290.00
45 INTERRUPTOR FREIO - Marca: 3RHO	UN	10.00	0.0000	48.00	480.00
46 INTERRUPTOR DE ÓLEO - Marca: 3RHO	UN	10.00	0.0000	45.00	450.00
47 JOGO DE ESCOVAS ALTERNADOR - Marca: SUCARBON	JG	25.00	0.0000	19.00	475.00
50 LÂMPADA 1034 - Marca: MORELLI	UN	50.00	0.0000	4.80	240.00
51 LÂMPADA 1141 - Marca: MORELLI	UN	50.00	0.0000	4.80	240.00
52 LÂMPADA 67 - Marca: MORELLI	UN	50.00	0.0000	3.80	190.00
53 LÂMPADA 69 - Marca: MORELLI	UN	30.00	0.0000	3.50	105.00
54 LÂMPADA FAROL H4 - Marca: MORELLI	UN	30.00	0.0000	23.00	690.00
55 LÂMPADA H3 - Marca: MORELLI	UN	30.00	0.0000	14.00	420.00
56 LÂMPADA H7 - Marca: MORELLI	UN	30.00	0.0000	33.00	990.00
57 LANTERNAS - Marca: GF	UN	10.00	0.0000	97.00	970.00
58 MANCAL - Marca: ZEN	UN	10.00	0.0000	115.00	1.150.00
61 METROS DE FIO - Marca: AGEMIFIL	MT	200.00	0.0000	2.90	580.00
63 MOTOR INJETADOR - Marca: VTO	UN	10.00	0.0000	35.00	350.00
64 PLACA DIODO ALTERNADOR 35 AMPERES - Marca: GAUSS	UN	6.00	0.0000	70.00	420.00
65 PORTA ESCOVA - Marca: UNIFAP	UN	20.00	0.0000	57.00	1.140.00
67 PORTA FUSIL - Marca: FRONFEC	UN	30.00	0.0000	7.00	210.00
68 REGULADOR DE VOLTAGEM - Marca: BOSCH	UN	12.00	0.0000	70.00	840.00
69 REGULADOR VOLTAGEM 5220 - Marca: BOSCH	UN	5.00	0.0000	165.00	825.00
70 RELÉ FAROL - Marca: DNI	UN	20.00	0.0000	18.00	360.00
71 RELÉ PISCA TRANSTORIZADO - Marca: DNI	UN	10.00	0.0000	24.00	240.00
72 REPARO MANCAL DE BORRACHA - Marca: BOSCH	UN	10.00	0.0000	15.00	150.00
73 REPARO MANCAL PLASTICA - Marca: BOSCH	UN	10.00	0.0000	28.00	280.00
75 ROLAMENTO 6003 - Marca: NSK	UN	10.00	0.0000	23.00	230.00
76 ROLAMENTO 6201 - Marca: NSK	UN	15.00	0.0000	23.00	345.00
77 ROLAMENTO 6202 - Marca: NSK	UN	5.00	0.0000	22.00	110.00
78 ROLAMENTO 6203 - Marca: NSK	UN	20.00	0.0000	26.00	520.00
79 ROLAMENTO 6204 - Marca: NSK	UN	10.00	0.0000	26.00	260.00
80 ROLAMENTO 62201 - Marca: NSK	UN	10.00	0.0000	35.00	350.00
81 ROLAMENTO 6303 - Marca: NSK	UN	15.00	0.0000	30.00	450.00
82 ROLAMENTO AGULHA - Marca: INA	UN	15.00	0.0000	19.00	285.00
83 ROLAMENTO B17 - 126 - Marca: NSK	UN	6.00	0.0000	80.00	480.00
84 ROLAMENTO B17 - 99 - Marca: NSK	UN	3.00	0.0000	76.00	228.00
85 ROTOR ALTERNADOR 35 AMPERES - Marca: ARICLO	UN	8.00	0.0000	235.00	1.880.00
86 ROTOR ALTERNADOR 90 AMPERES - Marca: ARICLO	UN	2.00	0.0000	255.00	510.00
87 ROTOR ALTERNADOR 120 AMPERES - Marca: ARICLO	UN	2.00	0.0000	260.00	520.00
88 SERVIÇO DE ALTENADOR - Marca: -	UN	25.00	0.0000	145.00	3.625.00
89 SERVIÇO DE CARGA DE BATERIA 105 - Marca: -	UN	10.00	0.0000	19.00	190.00
90 SERVIÇO DE CARGA DE BATERIA 152 - Marca: -	UN	20.00	0.0000	28.00	560.00
91 SERVIÇO DE FAROL - Marca: -	UN	15.00	0.0000	48.00	720.00
92 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SINALEIRA - Marca: -	UN	35.00	0.0000	45.00	1.575.00
93 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO GERAL - Marca: -	UN	20.00	0.0000	170.00	3.400.00
97 SOQUETE ADAPTAÇÃO - Marca: -	UN	15.00	0.0000	5.80	87.00
98 SOQUETE FAROL - Marca: -	UN	10.00	0.0000	5.80	58.00
99 SOQUETE ISOLADO - Marca: FROTEC	UN	30.00	0.0000	6.50	195.00
100 SOQUETE ISOLADO PAINEL - Marca: FROTEC	UN	10.00	0.0000	10.00	100.00
101 SOQUETE PAINEL COM LAMPADA - Marca: FROTEC	UN	10.00	0.0000	15.00	150.00
102 SOQUETE RONDON - Marca: FROTEC	UN	10.00	0.0000	14.00	140.00
103 TERMINAL DE BATERIA REFORÇADO - Marca: APG	UN	40.00	0.0000	11.50	460.00
Total do Fornecedor:					59.441,00

STABILE & OLIVEIRA LTDA (1749)

Item	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
1 ASSISTENCIA PARTIDA - Marca:	UN	30.00	0.0000	29.00	870.00
2 AUTOMÁTICO DE PARTIDA JF ZM - 531 - Marca: ZM	UN	10.00	0.0000	158.00	1.580.00
3 AUTOMÁTICO DE PARTIDA M93R ZR - 1484 - Marca: ZM	UN	8.00	0.0000	278.00	2.224.00
4 AUTOMÁTICO DE PARTIDA KB 001 - Marca: BOSCH	UN	4.00	0.0000	309.00	1.236.00
5 AUTOMÁTICO DE PARTIDA KB 06 - Marca: BOSCH	UN	4.00	0.0000	329.00	1.316.00
6 AUTOMATICO GOL ZM 871 - Marca: ZM	UN	10.00	0.0000	153.00	1.530.00
9 BATERIA 60 AMPERES - Marca: SUPREMA	UN	15.00	0.0000	348.00	5.220.00
10 BATERIA 70 AMPERES - Marca: SUPREMA	UN	8.00	0.0000	445.00	3.560.00
11 BOBINA CAMPO KB - Marca: BOBINAUTO	UN	2.00	0.0000	279.00	558.00
12 BOBINA DE PARTIDA - Marca: BOBINAUTO	UN	5.00	0.0000	228.00	1.140.00
13 BOTÃO DE PARTIDA - Marca: MARILIA	UN	10.00	0.0000	27.00	270.00
14 BUCHA GRAFITADA - Marca: SULCARBON	UN	50.00	0.0000	31.50	1.575.00
17 CHAVE DE IGNIÇÃO - Marca: MARILIA	UN	5.00	0.0000	76.00	380.00
30 GARFO MP JF - Marca: UNIFAP	UN	2.00	0.0000	36.00	72.00
31 IMPULSOR DE PARTIDA JF ZEN0105 - Marca: ZEN	UN	10.00	0.0000	128.00	1.280.00
32 IMPULSOR DE PARTIDA M93R - Marca: ZEN	UN	5.00	0.0000	255.00	1.275.00
33 IMPULSOR DE PARTIDA GOL/STRADA ZEN0837 - Marca: ZEN	UN	5.00	0.0000	92.00	460.00
34 INDUZIDO PARTIDA JF - Marca: ATOS	UN	5.00	0.0000	259.00	1.295.00
35 INDUZIDO PARTIDA KB - Marca: ATOS	UN	2.00	0.0000	419.00	838.00
36 INDUZIDO PARTIDA GOL/STRADA - Marca: ATOS	UN	5.00	0.0000	178.00	890.00
37 BATERIA 95 AH PHD - Marca: MOTORLIGHT	UN	5.00	0.0000	545.00	2.725.00
42 LAMPADA HB4 - Marca: HELLA	UN	8.00	0.0000	44.00	352.00
43 LAMPADA HB 3 - Marca: HELLA	UN	8.00	0.0000	43.00	344.00
48 JOGO DE ESCOVAS PARTIDA - Marca: SULCARBON	UN	25.00	0.0000	46.00	1.150.00
49 JOGO DE TRAVA BENDIX - Marca: G.BUSCH	UN	15.00	0.0000	36.00	540.00
59 MANCAL MP JF (TR) TRAZEIRO - Marca: CINAP	UN	2.00	0.0000	58.00	116.00
60 MANCAL TR MP PERKINS - Marca: CINAP	UN	2.00	0.0000	44.00	88.00
62 COMUTADOR DE IGNIÇÃO - Marca: FACOBRAS	UN	10.00	0.0000	47.00	470.00
66 PORTA ESCOVA PRESTOLITE - Marca: UNIFAP	UN	5.00	0.0000	118.00	590.00
74 REPARO PLANETÁRIA MP BOSCH DW - Marca: UNIFAP	UN	4.00	0.0000	37.00	148.00
94 SERVIÇO DE MOTOR DE PARTIDA - Marca:	UN	30.00	0.0000	148.00	4.440.00
95 SERVIÇO DE PAINEL - Marca:	UN	15.00	0.0000	59.00	885.00
96 SERVIÇO TROCA IGNIÇÃO - Marca:	UN	5.00	0.0000	78.00	390.00
Total do Fornecedor:					39.807,00
Total Geral:					99.248,00

São Jorge do Ivaí, 22 de Março de 2021.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação pr elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/1993, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**: A presente ATA tem por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de peças e serviços de elétrica para manutenção dos veículos oficiais da Frota Municipal, durante o exercício de 2021, conforme as especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

2. **DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS:**

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ATA, ficou qualificada a seguinte empresa:

FORNECEDOR: JOSÉ LIMA JUNIOR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.717.624/0001-06, com endereço na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1101, Bairro Centro, na cidade de São Jorge do Ival, Estado do Paraná, CEP: 87.190-000, neste ato representada pelo Sr. José Lima Junior, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.003.262-5 e inscrito no CPF/MF nº 092.389.159-54.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	LAVAGEM COMPLETA EM ÔNIBUS/CAMINHÕES/TRATORES E MÁQUINAS	UN	30	245,00	7.350,00
2	LAVAGEM COMPLETA EM VANS/CAMIONETE/MICRO ONIBUS	UN	30	148,00	4.440,00
3	LAVAGEM COMPLETA VEÍCULOS LINHA LEVE	UN	50	74,00	3.700,00
4	LAVAGEM EXTERNA EM ONIBUS/CAMINHÕES/TRATORES E MÁQUINAS	UN	50	115,00	5.750,00
5	LAVAGEM EXTERNA EM VANS/CAMIONETE/MICRO ONIBUS	UN	240	60,00	14.400,00
6	LAVAGEM EXTERNA EM VEÍCULOS LINHA LEVE	UN	230	38,00	8.740,00

TOTAL DO FORNECEDOR: R$44.380,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação deste extrato.
FORO: Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná
DATA: 24 de março de 2021.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivai - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 3/2021 - PR
Processo Administrativo: 10/2021
Processo de Licitação: 10/2021
Data do Processo: 11/02/2021
Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 10/2021
b) Licitação Nr.: 3/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 23/03/2021
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM EM VEÍCULOS DA LINHA LEVE E PESADA, TRATORES E MAQUINAS, OFICIAIS, PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ - PARANÁ.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) (em Reais R$)

JOSÉ LIMA JUNIOR (3790)

Item	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
1 LAVAGEM COMPLETA EM ONIBUS/CAMINHOES/TRATORES E MAQUINAS - Marca: -	UN	30.00	0.0000	245.00	7.350.00
2 LAVAGEM COMPLETA EM VAN/CAMONETE/MICRO ONIBUS - Marca: -	UN	30.00	0.0000	148.00	4.440.00
3 LAVAGEM COMPLETA VEICULOS LINHA LEVE - Marca: -	UN	50.00	0.0000	74.00	3.700.00
4 LAVAGEM EXTERNA EM ONIBUS/CAMINHOES/TRATORES E MAQUINAS - Marca: -	UN	50.00	0.0000	115.00	5.750.00
5 LAVAGEM EXTERNA EM VANS/CAMONETE/MICRO ONIBUS - Marca: -	UN	240.00	0.0000	60.00	14.400.00
6 LAVAGEM EXTERNA EM VEICULOS LINHA LEVE - Marca: -	UN	230.00	0.0000	38.00	8.740.00
Total do Fornecedor:					44.380,00
Total Geral:					44.380,00

São Jorge do Ivaí, 23 de Março de 2021.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivai-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação pr elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/1993, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**: A presente ATA tem por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS visando visando a contratação de empresa especializada em serviços de conserto/montagem de pneus, bem como aquisições de peças para veículos da linha leve e linha pesada pertencentes à Frota Municipal de São Jorge do Ivaí, conforme as especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

2. **DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS:**

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ATA, ficou qualificada a seguinte empresa:

FORNECEDOR: PAULO ANTONIO DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.525.270/0001-44, com endereço na Rua Visconde do Rio Branco, nº 790, Gleba Andirá, na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP: 87.190-000, neste ato representada pelo Sr. Paulo Antonio de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.613.244-0 e inscrito no CPF/MF nº 363.203.319-68.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
01	Serviços de conserto/montagem de Pneus – MAQUINAS E TRATORES	UN	180	100,00	18.000,00
02	Serviços de conserto/montagem de Pneus – ÔNIBUS E CAMINHÕES	UN	300	28,00	8.400,00
03	Serviços de conserto/montagem de Pneus – VEÍCULOS LINHA LEVE	UN	200	18,00	3.600,00
04	TIP TOP Tamanho grande	UN	60	15,00	900,00
05	TIP TOP Tamanho médio	UN	50	10,00	500,00
06	TIP TOP Tamanho pequeno	UN	30	10,00	300,00
07	Bicos de câmara de ar	UN	50	16,00	800,00
08	Serviços de balanceamento em veículos da linha leve	UN	180	18,00	3.240,00

TOTAL DO FORNECEDOR: R$35.740,00 (trinta e cinco mil, setecentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação deste extrato.
FORO: Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná
DATA: 24 de março de 2021

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivai - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 5/2021 - PR
Processo Administrativo: 14/2021
Processo de Licitação: 14/2021
Data do Processo: 03/03/2021
Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 14/2021
b) Licitação Nr.: 5/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 19/03/2021
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em serviços de conserto/montagem de pneus, bem como aquisições de peças para veículos da linha leve e linha pesada pertencentes a frota municipal de São Jorge do Ivaí

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) (em Reais R$)

PAULO ANTONIO DE OLIVEIRA (3801)

Item	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
1 SERVIÇOS DE CONSERTO/MONTAGEM DE PNEUS - MAQUINAS E TRATORES	UN	180.00	0.0000	100.00	18.000.00
2 SERVIÇOS DE CONSERTO/MONTAGEM DE PNEUS - ÔNIBUS E CAMINHÕES	UN	300.00	0.0000	28.00	8.400.00
3 SERVIÇOS DE CONSERTO/MONTAGEM DE PNEUS - VEICULOS LINHA LEVE	UN	200.00	0.0000	18.00	3.600.00
4 TIP TOP TAMANHO GRANDE	UN	60.00	0.0000	15.00	900.00
5 TIP TOP TAMANHO MEDIO	UN	50.00	0.0000	10.00	500.00
6 TIP TOP TAMANHO PEQUENO	UN	30.00	0.0000	10.00	300.00
7 BICOS DE CÂMARA DE AR	UN	50.00	0.0000	16.00	800.00
8 SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO EM VEICULOS DA LINHA LEVE	UN	180.00	0.0000	18.00	3.240.00
Total do Fornecedor:					35.740,00
Total Geral:					35.740,00

São Jorge do Ivaí, 19 de Março de 2021.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação pr elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/1993, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**: A presente ATA tem por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e preservação predial, em prédios públicos municipais de São Jorge do Ivaí, durante o exercício do ano de 2021, conforme as especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

2. **DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS:**

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ATA, ficou qualificada a seguinte empresa:

FORNECEDOR: GRESCON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.858.248/0001-98, com endereço na Rua São João, nº 81, Loja 01, Zona 07, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.030-200, neste ato representada pelo Sr. Carlos Roberto Greschechen, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.057.377-3 e inscrito no CPF/MF nº 482.793.829-68.

Item	Especificação	Quantidade	Desconto (%)	Preço Total
01	Prestação de serviços de manutenção e preservação predial, em prédios públicos municipais de São Jorge do Ivaí, durante o exercício do ano de 2021, conforme especificações e descrição dos serviços constantes na planilha de serviços do SINAPI.	01	11,0000	311.500,00

TOTAL DO FORNECEDOR: R$311.500,00 (trezentos e onze mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação deste extrato.
FORO: Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná
DATA: 24 de março de 2021

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivai - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 6/2021 - PR
Processo Administrativo: 17/2021
Processo de Licitação: 17/2021
Data do Processo: 08/03/2021
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 17/2021
b) Licitação Nr.: 6/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 23/03/2021
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO PREDIAL, EM PREDIOS PUBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JORGE DO IVAI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTANTES DO PRESENTE EDITAL

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) (em Reais R$)

GRESCON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA (178)

Item	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
1 Prestação de serviços de manutenção e preservação predial, em prédios públicos municipais de São Jorge do Ivaí, conforme especificações e descrição dos serviços constantes na planilha de serviços do SINAPI, em anexo ao Edital	%	1.00	11.0000	311.500.00	311.500.00
Total do Fornecedor:					311.500,00
Total Geral:					311.500,00

São Jorge do Ivaí, 23 de Março de 2021.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021
PROCESSO Nº 34/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA

A Pregoeira do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2021, de 04/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **13 de abril de 2021 às 09h00 horas**, aberto para ampla concorrência, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília- DF) do dia 13/04/2021, através do site https://www.comprasnet.gov.br/, destinado à:**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA/IMPRESSORAS PARA ESTA MUNICIPALIDADE.**Conforme especificação do termo de referência, conforme especificado no Edital de Licitação nº 010/2021 na modalidade Pregão Eletrônico.
O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.comprasgovernamentais.gov.br.**
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.florai.pr.gov.br.

Floraí, 26 de março de 2021.

Flávia MancuzoGioppo
Pregoeira

EXTRATO DO 10 TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO

REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO AUMENTO DE VALORES

ESPÉCIE: Termo aditivo Contrato **nº 134/2019 – MF.**

REF.: Pregão nº. 034/2019
PARTES: Município de Floraí e a empresa **GABREDU COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula Terceira do Contrato nº 134/2019, alteração do valor por Reequilíbrio Econômico Financeiro, aumento de valores.

VALOR ATUAL DA GASOLINA R$ 5,38 (cinco reais e trinta e oito centavos).

VALOR NOVO DA GASOLINA: R$ 5,68 (cinco reais esessenta e oito centavos).

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 24/03/2021.

Edna de Lourdes CarpinéContin
Prefeita Municipal

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATODISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2021
EMPRESA: DANIEL SILVA RODRIGUES07254735920

PUBLICADO NO JORNAL O REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA Nº.3292
NO DIA 07DE MARÇODE 2021, **PÁGINA06.**

DEVE SER RATIFICADA, OU SEJA:

ONDE SE LÊ: REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2021

LEIA-SE:REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2021

Floraí,25 demarçode 2021.

Edna de Lourdes CarpinéContin
Prefeita Municipal

EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO Termo de aditivo do contrato nº. 91/2019.
OBJETO DO CONTRATO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DESTINADOS A TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DESTA PREFEITURA
CONTRATADA: SUPERMERCADO FAMILIAO LTDA
OBJETO DO ADITIVO:O prazo de vigência do Contrato 91/2019 é prorrogado por mais (02) meses, com vencimento em **30/05/2021**, nos termos do art. 57, I, §2º, da Lei Federal Nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA:26 de março de 2021

Edna de Lourdes CarpinéContin
Prefeita Municipal.

EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO Termo de aditivo do contrato nº. 90/2019.
OBJETO DO CONTRATO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DESTINADOS A TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DESTA PREFEITURA
CONTRATADA: FIOR & FIOR LTDA
OBJETO DO ADITIVO:O prazo de vigência do Contrato 90/2019 é prorrogado por mais (02) meses, com vencimento em **30/05/2021**, nos termos do art. 57, I, §2º, da Lei Federal Nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA:26 de março de 2021

Edna de Lourdes CarpinéContin
Prefeita Municipal.

EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO Termo de aditivo do contrato nº. 88/2019.
OBJETO DO CONTRATO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DESTINADOS A TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DESTA PREFEITURA
CONTRATADA: IRMÃOS CONTIN LTDA - ME
OBJETO DO ADITIVO:O prazo de vigência do Contrato 88/2019 é prorrogado por mais (02) meses, com vencimento em **30/05/2021**, nos termos do art. 57, I, §2º, da Lei Federal Nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA:26 de março de 2021

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal.

EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO Termo de aditivo do contrato nº. 89/2019.
OBJETO DO CONTRATO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DESTINADOS A TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DESTA PREFEITURA
CONTRATADA: MERCADO E FRUTARIA MORATTO LTDA - ME
OBJETO DO ADITIVO:O prazo de vigência do Contrato 89/2019 é prorrogado por mais (02) meses, com vencimento em **30/05/2021**, nos termos do art. 57, I, §2º, da Lei Federal Nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA:26 de março de 2021

Edna de Lourdes CarpinéContin
Prefeita Municipal.

EXTRATO DE ADITIVO

QUARTO Termo de aditivo do contrato nº. 77/2018.
OBJETO DO CONTRATO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DESTINADOS A TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DESTA PREFEITURA
CONTRATADA: FIOR & FIOR LTDA
OBJETO DO ADITIVO:O prazo de vigência do Contrato 77/2018 é prorrogado por mais (02) meses, com vencimento em **30/05/2021**, nos termos do art. 57, I, §2º, da Lei Federal Nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA:26 de março de 2021

Edna de Lourdes CarpinéContin
Prefeita Municipal.

EXTRATO DE ADITIVO

SÉTIMO Termo de aditivo do contrato nº. 75/2018.
OBJETO DO CONTRATO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DESTINADOS A TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DESTA PREFEITURA
CONTRATADA: IRMÃOS CONTIN LTDA - ME
OBJETO DO ADITIVO:O prazo de vigência do Contrato 75/2018 é prorrogado por mais (02) meses, com vencimento em **30/05/2021**, nos termos do art. 57, I, §2º, da Lei Federal Nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA:26 de março de 2021

Edna de Lourdes CarpinéContin
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE ADITIVO

QUARTO Termo de aditivo do contrato nº. 76/2018.
OBJETO DO CONTRATO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DESTINADOS A TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DESTA PREFEITURA
CONTRATADA: MERCADO E FRUTARIA MORATTO LTDA - ME
OBJETO DO ADITIVO:O prazo de vigência do Contrato 76/2018 é prorrogado por mais (02) meses, com vencimento em **30/05/2021**, nos termos do art. 57, I, §2º, da Lei Federal Nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA:26 de março de 2021

Edna de Lourdes CarpinéContin
Prefeita Municipal.

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE PRAZO E VALOR

ESPÉCIE: Contrato **nº 73/2020– MF.**

REF.: Pregão Presencial nº. 019/2020.

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **SORIANI & SORIANI LTDA**

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA PELO MAIOR DESCONTO NOS PREÇOS DA TABELA CONFFITO, PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE FLORAÍ.

PRAZO DE VIGÊNCIA:31/03/2021 à31**/03/2022.**

VALOR DO ADITIVO: R$23.933,70(vinte e três mil, novecentos e trinta e três reais e setenta centavos).

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 26/03/2021.

Edna de Lourdes CarpinéContin
Prefeita Municipal

EXTRATO DE ADITIVO

QUARTO Termo de aditivo do contrato nº. 113/2019.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO, ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS
CONTRATADA: VM – SERVIÇOS TECNICOS LTDA.
OBJETO DO ADITIVO:O prazo de vigência do Contrato 113/2019 é prorrogado por mais (02) meses, com vencimento em 30/05/2021, nos termos do art. 57, I, §2º, da Lei Federal Nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 26 de março de 2021

Edna de Lourdes CarpinéContin
Prefeita Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FLORAÍ - PARANÁ

RESOLUÇÃO N° 03/2021

Súmula: aprova a prestação de contas final do Incentivo Benefício Eventual IV – Resolução 068/2019 do CEAS/PR, referente ao período: "Do pagamento até 31 de dezembro de 2020".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FLORAÍ – CMAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 1.362 de 17 de julho de 2014, e;

Considerando a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião ordinária realizada no dia 22 de março de 2021;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a **prestação de contas FINAL** do recurso repassado na modalidade fundo a fundo: Incentivo Benefício Eventual IV - Resolução 068/2019 do CEAS/PR, referente ao período: "Do pagamento até 31 de dezembro de 2020.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 22 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

AMANDA BRUSCHI CATELLANI
Presidente do CMAS de Floraí

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

DECRETO N° 68/2021

SÚMULA: Substitui o Conselho Municipal de Saúde do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a Lei Municipal n° 015/2013:

DECRETA

Art. 1º - Os cidadãos a seguir relacionados ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Saúde do Município de São Jorge do Ivaí, contemplando na Lei Municipal n° 015/2013.

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUS:

REPRESENTANTES DE ENTIDADES E MOVIMENTOS SOCIAIS

I – Representando de Entidade de Portadores de Deficiências e Patologias (APAE):
Titular: **ANTONIA APARECIDA AGOSTINI DA COSTA**
Suplente: **CÉLIA CARLOS DE OLIVEIRA**

II – Representante de Entidades Religiosas Evangélicas de Abrangência Municipal:
Titular: **CLÁUDIO MOREIRA DE SOUZA**
Suplente: **MARCELO FERREIRA DA SILVA**

III – Representante da Associação Educacional, Assistencial e Cultural ATOS POR AMOR:
Titular: **ARVINO ROBERTO HERMES**
Suplente: **ARTUR CARDOSO COLOMBO**

IV – Representante de Organizações e Movimentos de Abrangência Municipal, com enfoque a Promoção da Igreja Católica.
Titular: **NANCI MAZOTTI**
Suplente: **ROMUALDO DE JESUS BENATTI**

V – Representante de entidades Congregadas de Sindicatos e Trabalhadores Urbanos e Rurais:
Titular: **SÉRGIO MAZOTTI**
Suplente: **ALCIDES STABILE**

VI – Representante das Associações Comunitárias representando o Distrito de Copacabana do Norte; KM 14 e Água do Ibirapitanga:
Titular: **MARCIO ROBERTO GOMES**
Suplente: **ADEMIR LOPES**

REPRESENTANTES DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE

Titular: **JULIANA PEREIRA DOS SANTOS**
Suplente: **ANDRESSA MAURICI ROMAN**

Titular: **ALMIR APARECIDO GIMENES JUNIOR**
Suplente: **LIETE COLOMBARI VIEIRA**

Titular: **EDNÉIA SOSSAI PIXININ**
Suplente: **SOLANGE RADAEL RODRIGUES GUIMARÃES**

REPRESENTANTES DA GESTÃO MUNICIPAL

Titular: **WESLEY RODRIGO MULATI**
Suplente: **IZOLETE PICCININ BILIATO**

Titular: **CÉSAR MIGUEL CANDEO DOS SANTOS**
Suplente: **FÁBIO LUCIANO STEGANI**

Titular: **SUELEN PANONT BARBOSA CRUBELATI**
Suplente: **SIDNEI PEREIRA GOULART JUNIOR**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, 26 de março de 2021.
(Republicado por Incorreção)

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

DECRETO N° 90/2021

Súmula: PRORROGA O DECRETO N. 87/2021 QUE "DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS UNIFORMES A SEREM ADOTADAS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Considerando o aumento do número de casos decorrentes da pandemia covid-19;

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificações do cenário epidemiológico da covid-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

Considerando o decreto n° 7.020 do Governo do Estado do Paraná.

O Sr. Agnaldo Carvalho Guimarães, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei,

DECRETA

Art. 1° Fica prorrogado o Decreto n° 87/2021 de 16 de março de 2021, tendo validade até a data de **31/03/2021.**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 25 de março de 2021.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 17182/2018
ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ - PR
CONTRATADO: MARCELO RICADO FERREIRA EIRELI.
OBJETO: 2° Termo Aditivo, Vigência do contrato com prazo atual de 662 (seiscentos e sessenta e dois) dias e vencimento em 14 de dezembro de 2020, sendo 352 (trezentos e cinquenta e dois) dias de paralisação e 270 dias de prazo referente ao aditivo n° 1, aditivada por mais 360(trezentos e sessenta) dias até 09 de dezembro de 2021.
FUNDAMENTO LEGAL: 57, § 1°, inciso V, da Lei n°. 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.03.26.782.0017.1.006	Recape, cascalhamento e adequação de estradas vicinais
44.90.51.00.00	Obras e Instalações

REFERÊNCIA: Tomada de Preços n° 17/2018.
DATA: 11 de dezembro de 2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2021PREGÃOPRESENCIALN°04/2021

OMUNICÍPIODESÃOJORGEDOIVAÍ-PR,inscritonoCNPJsobn°76.282.649/0001-04, sediadoàPraçaSantaCruz,n°249,BairroCentro,SãoJorgedoIvaí-PR,nesteatorepresentado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES,considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial,RESOLVEregistrarospreçosdasempresasindicadasequalificadasnestaATA,deacordocomaclassificaçãoprelasalançadasenasquantidadescotadas,atendendoascondiçõesprevistas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520/2002 e Lei8.666/1993,e respectivasalterações,eemconformidade comasdisposições aseguir:

1. **DOOBJETO**:ApresenteATAtemporobjetoaformaçãodeREGISTRODEPREÇOSvisandovisando a contratação de empresa visando eventuais realizações de serviços (Horas) demáquinas, a fim de atender toda a necessidade do Município de São Jorge do Ivaí,durante o exercício de 2021, conforme as especificações e quantidades constantes noEdital,inclusiveseusanexos,notadamenteoAnexoI,queveiculaoTermodeReferência.

2. **DOS FORNECEDORESEPREÇOSREGISTRADOS:**

2.1. Opreçoregistradounitárioetotal,asespecificaçõesdoobjeto,aquantidade,fornecedore se as demaiscondiçõesofertadas naspropostassãoasqueseguem:

2.1.1. Consoanteoprocedimentolicitatórioquedeuorigemapresente ATA,ficouqualificada a seguinteempresa:

FORNECEDOR:SARANDI TRATORES**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob on° 77.266.575/0001-85, com endereço na Avenida Ademar Bornia, n° 629, Jardim Europa, nacidadedeSarandi,EstadodoParaná,CEP:87.113-000,nesteatorepresentadapeloSr.OdairVitoriano, portador da Cédula de Identidade RG n° 1.503.448-3 SSP-PR e inscrito no CPF/MFn°206.385.409-25.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	PreçoUnit. Máximo	PreçoTotal
1	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA-HORAS	HRS	300	220,00	66.000,00

TOTAL DO FORNECEDOR: R$66.000,00 (sessenta e seis mil reais).**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da publicação deste extrato.**FORO:** ComarcadeMandaguaçu-EstadodoParaná.
DATA:24demarçode2021.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃESPREFEITOMUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2021

CONTRATO Nº 11/2021
PROCESSO Nº 25/2021
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: J B DE SALES – FREIOS E COMPONENTES -ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção, revisão, alinhamento e pintura de um Caminhão Caçamba Basculante, pertencente a Frota Municipal de São Jorge do Ivaí, com intuito de voltar o mesmo a devida circulação.

Valor: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.02.26.782.0028.2.027	Manutenção da Malha Viária Municipal
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a partir da data assinatura.
FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
DATA: 24 de março de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2021

CONTRATO Nº 12/2021
PROCESSO Nº 20/2021
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: G. MOTTA FERNANDES - MINERAÇÃO
OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de Cascalho para a recuperação e conservação de estradas rurais do Município de São Jorge do Ivaí – PR, durante o exercício de 2021.

Valor: R$ 17.300,00 (Dezessete mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.02.26.782.0028.2.027	Manutenção da Malha Viária Municipal
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data assinatura.
FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
DATA: 24 de março de 2021.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 26/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 14/2021

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensada a licitação, com fundamento no artigo 4° da Lei n° 13.979/2020 e parecer jurídico respectivo, consoante processo em epígrafe, para a contratação da empresa **PAULO RAFAEL SANCHES CALVO CLINICA MÉDICA EIRELI ME**, CNPJ sob n° 27.891.288/0001-98, com endereço na Avenida Tamandaré, nº 200, apto 1002, Zona 01, em Maringá, Estado do Paraná, objetivando a Contratação temporária Emergencial de médico (a) para atuar na porta de entrada nos atendimentos aos pacientes com sintomáticos respiratórios, a cumprir a escala de trabalho a ser realizada de segunda a sexta-feira das 07:00 às 19:00 horas, com uma carga horaria de até 60 horas semanais, por um período de até 06 (seis) meses, visando combater e evitar a disseminação do COVID-19, no município de São Jorge do Ivaí- Pr. O valor da hora é de: R$91,00 (noventa e um reais), num total de 1.620 (um mil, seiscentos e vinte) horas que totaliza o valor total de: R$ 147.420,00 (Cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo licitatório epigrafado.

São Jorge do Ivaí – PR, 23 de março de 2021.

Wesley Rodrigo Mulati
Secretário Municipal da Saúde

RATIFICAÇÃO

RATIFICO o ato supra, de autoria de Wesley Rodrigo Mulati, Secretário Municipal da Saúde, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

São Jorge do Ivaí – PR, 23 de março de 2021.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 42/2021

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado FÉRIAS REGULAMENTARES de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE FÉRIAS
Augusto Rossato	Motorista de Ônibus	08/09/2019 a 07/09/2020	29/03/2021 a 27/04/2021

Registra-se e Publica-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 26 de março de 2021.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 41/2021

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado FÉRIAS REGULAMENTARES de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE FÉRIAS
Valéria Pacheco de Souza Martins	Zeladora	26/03/2020 a 25/03/2021	29/03/2021 a 27/04/2021

Registra-se e Publica-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 26 de março de 2021.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 40/2021

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado FÉRIAS REGULAMENTARES de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE FÉRIAS
Tairine Camila Cavalheiro Naves Santos	Zeladora	26/03/2020 a 25/03/2021	29/03/2021 a 27/04/2021

Registra-se e Publica-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 26 de março de 2021.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI CNPJ: 76.282.649/0001-04 PRAÇA SANTA CRUZ, 249 C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivai - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 4/2021 - PR Processo Administrativo: 12/2021 Processo de Licitação: 12/2021 Data do Processo: 11/02/2021 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 12/2021
b) Licitação Nr.: 4/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 23/03/2021
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO EVENTUAIS REALIZAÇÕES DE SERVIÇOS (HORAS) DE MÁQUINAS, A FIM DE ATENDER TODA A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) — (em Reais R$)

Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
SARANDI TRATORES LTDA (109)				
1 LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA HORAS — HS	300,00	0,0000	220,00	66.000,00
			Total do Fornecedor:	66.000,00
			Total Geral:	66.000,00

São Jorge do Ivai, 23 de Março de 2021

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI CNPJ: 76.282.649/0001-04 PRAÇA SANTA CRUZ, 249 C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivai - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 1/2021 - PR Processo Administrativo: 8/2021 Processo de Licitação: 8/2021 Data do Processo: 11/02/2021 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 8/2021
b) Licitação Nr.: 1/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 22/03/2021
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MECÂNICA, TORNO E SOLDA, A SEREM REALIZADOS NAS MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) — (em Reais R$)

Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LINDOLFO RISSI 05886371907 (3752)				
1 SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA MAQUINAS PESADAS — HS	600,00	0,0000	57,00	34.200,00
2 SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA ESPECIAIS — HS	600,00	0,0000	40,00	24.000,00
			Total do Fornecedor:	58.200,00
			Total Geral:	58.200,00

São Jorge do Ivai, 22 de Março de 2021

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CNPJ. 84.781.251/0001-40

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente, Nelson Rodrigues Gomes , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 1/2021
b) Licitação Nº : 1/2021
c) Modalidade : Dispensa:
d) Data Homologação : 23/03/2021
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE QUADROS E PLACAS PARA LEGISLATURA 2021/2024 DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

01.031.0001.2.001. - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2.001. - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: FRANCISCO CORREIA LIMA FOTOS - ME
CNPJ/CPF: 82.290.826/0001-05

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	POSTER MEDINDO 30X40CM COM MOLDURA DE MADEIRA NO TAMANHO DE 35X45CM	11,00	R$ 290,00	R$ 3.190,00
2	QUADRO DE ALUMINIO NO TAMANHO DE 50X60CM COM UMA PLACA DE A;O ESCOVADO NO TAMANHO DE 30X40 COM 11 FOTOS	1,00	R$ 750,00	R$ 750,00
3	PLACAS DE MESA DOS VEREADORES MEDINDO 10X25CM	6,00	R$ 125,00	R$ 750,00
4	TRABALHO DE FOTOGRAFIAS	1,00	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00
5	FOTOS 3X4 DOS VEREADORES PARA CARTEIRA DE IDENTIFICACAO	11,00	R$ 15,00	R$ 165,00

Valor Total Homologado: R$ 5.955,00

Jardim Olinda, 23 de março de 2021.

Nelson Rodrigues Gomes
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1/2021

DATA: 23/03/2021 PROTOCOLO: 1 / 2021 PROCESSO: 1

CONTRATANTE
CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A)
Fornecedor: FRANCISCO CORREIA LIMA FOTOS - ME
CNPJ: 82.290.826/0001-05 **Insc. Estadual:** 11
Endereço: Rua Washington Luiz nº 132,
Bairro: Centro **Cidade:** - Nossa Senhora das Graças **CEP:** 86.680-000
Telefone:

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE QUADROS E PLACAS PARA LEGISLATURA 2021/2024 DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

JUSTIFICATIVA
Considerando o valor da contratação, a existência de dotação orçamentária, as pesquisas de preços realizadas onde demonstra que os valores estão dentro dos preços praticados no mercado, esta contratação atende aos dispositivos legais para formalização de dispensa.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
01001010310001200133903000000	1001	MATERIAL DE CONSUMO
01001010310001200133903900000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	617	POSTER MEDINDO 30X40CM COM MOLDURA DE MADEIRA NO TAMANHO DE 35X45CM	UNID	11,00	290,0000	3.190,00
1	2	618	QUADRO DE ALUMINIO NO TAMANHO DE 50X60CM COM UMA PLACA DE A;O ESCOVADO NO TAMANHO DE 30X40 COM 11 FOTOS	UNID	1,00	750,0000	750,00
1	3	619	PLACAS DE MESA DOS VEREADORES MEDINDO 10X25CM	UNID	6,00	125,0000	750,00
1	4	620	TRABALHO DE FOTOGRAFIAS	UNID	1,00	1.100,0000	1.100,00
1	5	621	FOTOS 3X4 DOS VEREADORES PARA CARTEIRA DE IDENTIFICACAO	UNID	11,00	15,0000	165,00
						Total:	5.955,00

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme Parecer Jurídico.

Nelson Rodrigues Gomes
Presidente

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 059/2021

SIDNEI FRAZATTO, Prefeito do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, **ROSINEY FONSECA,** portador do CPF Nº 607.704.499-72, RG Nº. 4.845.534-4 PR, **AUXILIAR DE LABORATORIO,** no período de aquisitivo de 28.09.2017 à 27.09.2018, a partir de 01 de abril de 2021.., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 26 de março de 2021.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11-2.021
PROCESSO LICITATORIO Nº. 21-2.021

Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NOS ORGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda deste Município, no valor de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais),

1-FORNECEDOR:

FORNECEDOR: CAXANGÁ PLANEJAMENTO AGROPECUARIO E AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 04.281.160/0001-04
ENDEREÇO: RUA: REPUBLICA DO LIBANO Nº 339
CIDADE: NOVA ESPERANÇA-PR

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Itaguajé, 26 de Março de 2021

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal
Publique-se

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021
CONTRATO 094-2021

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03
Contratada: *Daniela de Souza Duarte, Brasileira, maior, portadora do RG nº 28.179.675-0; CPF:023.562.069-65; PIS: 17.046.808.064, Data de Nascimento 17/12/1976, residente a Rua das Margaridas, 233, Portal, Colorado, Estado do Paraná, CEP-86.690.000.*
Função: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER DEMANDA TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
DATA DE INÍCIO: 24/03/2021 – **TÉRMINO:** até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado p/atender demanda, por mais 12 (doze) meses.
SALÁRIO INICIAL: ***R$1.236,67***(Hum mil e duzentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei municipal nº 2595/2013, suas alterações e Edital PSS nº 001/2021

Colorado, 24 de março de 2021.

Marcos José Conselter de Mello
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 24/2021

REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação nº. 12/2021.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/03/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: R. V. DE PAIVA ENGENHARIA ME

CNPJ Nº. 22.225.091/0001-04

ENDEREÇO: Rua André Zavatini, nº 97, Conjunto Moíses Gomes da Silva, Ângulo/PR - CEP: 86755-000.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, para realização de projetos, coordenação, análise, elaboração de pareceres técnicos, execução de trabalhos e outros serviços pertinentes a área da contratação.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ R$ 32.930,00 (Trinta e Dois Mil e Novecentos e Trinta Reais), sendo o valor mensal de R$ 3.658,88 (Três Mil, Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR/PR, 22 DE MARÇO DE 2021.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida das Flores, nº. 118, Centro, inscrito no CNPJ/MF. Sob nº. 76.279.975/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor JOSÉ BASSI NETO, ratifica a **dispensa de licitação nº. 13/2021**, nos termos do Artigo 24, caput, inciso I, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 26/2021	
CONTRATADA(S): MERCADOMOVEIS LTDA	**CNPJ:** 77.500.049/0250-41
Objeto do Contrato: aquisição de 02 (dois) smartphones; 02 (dois) chip e 02 (dois) planos pós pagos para smartphone, para o Conselho Tutelar e o Departamento de Finanças, ambos do Município de Uniflor, Estado do Paraná.	
Valor Total: R$ 3.389,62 (três mil trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos).	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

UNIFLOR/PR, 26 DE MARÇO DE 2021.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL UNIFLOR CNPJ: 76.279.975/0001-62 Av. das Flores, 118 C.E.P.: 87640-000 - Uniflor - PR	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 5/2021 - PE Processo Administrativo: 19/2021 Processo de Licitação: 19/2021 Data do Processo: 05/03/2021 Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, José Bassi Neto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 19/2021
b) Licitação Nr.: 5/2021-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 22/03/2021
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) — (em Reais R$)

Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 2			
DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI (3505)			
1 CESTA BÁSICA ALIMENTAR: A CESTA DEVERÁ SER ENTREGUE EMBALADA - Marca: DISFRIMAR — LOTE	300,00	0,0000	96,00	28.800,00
		Total do Fornecedor:		28.800,00
		Total Geral:		28.800,00

Uniflor(Pr), 22 de Março de 2021.

José Bassi Neto
Prefeito Municipal

Município de PARANACITY - PR
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

LRF, Art. 48 - Anexo 14 — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	36.542.802,12
Previsão Atualizada	36.542.802,12
Receitas Realizadas	6.362.135,90
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	43.260.489,93
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	43.260.489,93
Despesas Empenhadas	4.587.798,13
Despesas Liquidadas	4.389.471,07
Despesas pagas	3.866.579,79
Superavit Orçamentário	1.972.664,83

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	4.587.798,13
Despesas Liquidadas	4.389.471,07

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida	35.837.139,35
Receita Corrente Liquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00
Receita Corrente Liquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	665,80
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	665,80
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.859.780,36	0,00
Resultado Primário	0,00	1.858.390,63	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.600.715,31	0,00	814.715,26	1.786.000,05
EXECUTIVO	2.600.715,31	0,00	814.715,26	1.786.000,05
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.863.529,10	0,00	26.258,45	1.837.270,65
EXECUTIVO	1.863.529,10	0,00	26.258,45	1.837.270,65
TOTAL:	**4.464.244,41**	**0,00**	**840.973,71**	**3.623.270,70**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	 % Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.446.943,38	25%	33,36
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	541.278,91	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Liquida	100.934,53	2.680.087,23

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2021	2031	2041	2056
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	5.146.862,10	7.843.101,27	6.872.143,93	352.085,37
Despesas Previdenciárias	5.379.355,27	9.485.427,53	8.062.342,64	3.520.853,73
Resultado Previdenciário	-232.493,17	-1.842.326,26	-1.190.198,71	-3.168.768,36
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	161.960,42
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício	 % Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.028.160,95	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PARANACITY, 24/03/2021

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ODAIR JOSE CORREIA
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO

Estado do Paraná

BALANÇO PATRIMONIAL

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2020 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 26/03/2021

PÁGINA: 1

ATIVO - ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**3.262.687,30**	**2.641.255,67**
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.365.072,89	1.786.689,87
Créditos a Curto Prazo	879.839,72	828.870,43
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	612.092,72	606.013,37
Divida Ativa Tributaria	224.587,36	189.094,06
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	43.159,64	33.763,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	115,06	5.226,32
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	17.659,63	20.469,05
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**21.970.005,74**	**19.177.073,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	21.970.005,74	19.177.073,00
Bens Móveis	9.264.607,38	8.600.220,65
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móvei	-43.330,82	-43.330,82
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	12.748.729,18	10.620.183,17
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóvei	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL	**25.232.693,04**	**21.818.328,67**

PASSIVO - ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**85.642,35**	**123.043,88**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	10.320,26
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	64.538,21	93.031,18
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	8.448,86	6.907,68
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	12.655,28	12.784,76
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**1.378.097,62**	**1.489.767,72**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	404.685,91	421.488,45
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	973.411,71	1.068.279,27
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**1.463.739,97**	**1.612.811,60**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO - ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	23.768.953,07	20.205.517,07
Resultado do Exercício	3.771.090,47	2.648.165,48
Resultados de Exercícios Anteriores	19.997.862,60	17.557.351,59
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**23.768.953,07**	**20.205.517,07**
TOTAL	**25.232.693,04**	**21.818.328,67**

ATIVO FINANCEIRO	2.365.072,89	1.786.689,87	PASSIVO FINANCEIRO	1.180.078,63	705.122,61
ATIVO PERMANENTE	22.867.620,15	20.031.638,80	PASSIVO PERMANENTE	1.378.097,62	1.489.767,72
SALDO PATRIMONIAL				**22.674.516,79**	**19.623.438,34**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congênere	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	356.571,53	148.595,40
02 - Transferências do FUNDEB	49.101,37	43.549,54
03 - Transferências Voluntárias	-82.551,48	-86.500,44
04 - Alienação de Bens	105.757,27	74.298,71
09 - Transferências de Programas	610.621,09	376.309,15
12 - Emendas Parlamentares	7.964,00	0,00
13 - Apoio Financeiro aos Municíios - AFM	25.752,25	0,00
14 - Cessão Onerosa - Pré-Sal	16.672,77	483.851,01
99 - Outras Origens	95.105,46	40.358,37
TOTAL	1.184.994,26	1.080.461,74

NOTAS EXPLICATIVAS:

Contextualização:
As demonstrações que compõe o Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Ângulo foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; da Lei Municipal Nº 1158/2019 - de 12/06/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias; da Lei Municipal Nº 1186/2019 – de 05-11-2019 que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2020.

1. Caixa e Equivalentes de Caixa:
Evidencia os saldos financeiro de todas as contas bancarias, para aplicação nas atividades Município. Os valores expressos em Reais e conciliados em conformidade com os registros contábeis e bancários no encerramento do exercício de 2020.

2. Créditos a Curto Prazo:
Os créditos a curto prazo representam direitos a receber e são formados pelas seguintes contas; Créditos tributários a Receber, que decorrem de valores a receber de tributos (impostos, taxas e Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública) em que o Município consegue mensurar com segurança os valores devidos pelos contribuintes; da Dívida Ativa Tributária e Não Tributaria, regulamentada a partir da legislação pertinente, abrange os créditos em favor da Fazenda Pública, cuja certeza e liquidez foram apuradas, por não terem sido efetivamente recebidos nas datas aprazadas. Estão incluídos nos respectivos saldos, as multas, juros e atualizações monetárias. A inscrição segue os procedimentos descritos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Os Demais Créditos e Valores a Curto Prazo referem-se a outros créditos não inscritos em Dívida Ativa, estão compreendidos os valores a receber pela entidade nas demais transações, realizáveis até o termino do exercício seguinte no curto prazo e não classificados anteriormente. O saldo é composto de: Contribuição de Iluminação Pública e Outros Créditos a Receber.

3. Estoques:
Os estoques foram mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção. O estoque apresentou um saldo final de R$ 17.659,63. Os custos posteriores de armazenagem ou entrega não são absorvidos pelos estoques.

4. Imobilizado:
O ativo imobilizado é reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. Sendo formado pelo conjunto de bens necessários à manutenção das atividades da Prefeitura. Os valores registrados, bem como a respectiva depreciação acumulada são originados do sistema de patrimônio do Município, que controla os bens de forma analítica.

Valores que compõem a Imobilizado:

BENS MÓVEIS	**9.221.276,56**
Depreciação de Bens Moves	**-43.330,82**
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	3.258.397,46
Bens de Informática	314.786,59
Móveis e Utensílios	742.788,07
Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação	41.699,30
Veículos	4.764.022,37
Demais Bens Móveis	142.913,59

BENS IMÓVEIS	**12.748.729,18**
Bens de Uso Especial	5.181.717,41
Bens de Uso Comum do Povo	7.567.011,77

5. Passivo Circulante
Esta conta compreende as obrigações a vencer a curto prazo, com Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias, Fornecedores, Obrigações Fiscais a Curto Prazo Demais Obrigações.

A seguir os valores que compõem a Passivo Circulante:

Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	**64.538,21**
É representado pelos diversos empenhos liquidados, cujo vencimento se dará no exercício subsequente.	
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	**8.448,86**
Representa o valor devido pelo Município ao Governo Federal decorrente do PASEP com vencimento em janeiro de 2020.	
Demais Obrigações a Curto Prazo	**12.655,28**
As demais obrigações compreendem os valores restituíveis recolhidos por terceiros ao Município e não devolvidos até 31/12/2020 e que foram efetuados em cumprimento a determinações legais e/ou contratuais.	

6. Passivo Não-Circulante
Compreende os valores que têm expectativa de realização após doze meses da data das demonstrações contábeis.

6.1. Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo:
Os parcelamentos se referem a obrigações contraídas em exercícios anteriores, que estão sendo amortizadas mensalmente mediante acordos de parcelamento, e tem a seguinte composição:

Parcelamento de Dívida Junto ao Rpps - Abono Social	25.555,60
Parcelamento de Divida Junto ao Rpps - Aporte 2016	18.993,77
Parcelamento de Divida Junto ao Rpps - Aporte 2017	52.701,56
PARCELAMENTO DE DIVIDA JUNTO AO RPPS - APORTE 2018	123.433,97
PARCELAMENTO DE DIVIDA JUNTO AO RPPS - APORTE 2019	174.863,54
Parcelamento de Dívida Junto ao Rpps - Salario Maternidade	9.137,47
TOTAL EM 31/12/2020	**404.685,91**

6.2. Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo:
Os empréstimos e financiamentos compreendem compreende as obrigações financeiras da entidade a título de empréstimos, e tem a seguinte composição:

Amortização de Dívida - Pavimentação Av Joao Detoni	89.909,48
Pavimentação de Ruas e Avenidas	883.502,23
TOTAL EM 31/12/2020	**973.411,71**

7. Patrimônio Líquido
Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. e é formado pelas seguintes contas, Resultado do Exercício e Resultado de Exercício Anteriores, demostrado na tabela a seguir:

Patrimônio Líquido	Exercício Atual	Exercício Anterior
Resultados Acumulados	**23.768.953,07**	**20.205.517.07**
Resultado do Exercício	3.771.090,77	2.648.165.48
Resultados de Exercícios Anteriores	19.997.862.60	17.557.351,59

8. Ativo e Passivo financeiro e permanente:
Para atender o disposto na Lei 4.320/64, os ativos e passivos foram separados em ativos financeiros e permanentes e passivos financeiros e permanentes.
Os ativos financeiros compreendem os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários. Já o ativo permanente compreende os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.

O passivo financeiro compreende as dívidas fundadas e outros compromissos exigíveis cujo pagamento independa de autorização orçamentária, como os restos a pagar, os serviços da dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria (operações de crédito por antecipação de receita). O passivo permanente compreende as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.

Quadro do Superávit/Déficit Financeiro: O quadro de Superávit/Déficit Financeiro corresponde ao valor que poderá ser usado para suplementar as despesas por superávit financeiro do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, § 1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964. A informação é apresentada por destinação de recursos.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

JOICIMAR ROBERTO BERNARDO
Contador CRC-PR 047024/O-4

TEREZINHA CINTRA
Tesoureiro(a)

ANA PAULA DE LIMA
Controlador(a) Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO

Estado do Paraná

Exercício: 2020

Balanço Orçamentário

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XII da Lei nº 4.320/64

Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	17.745.410,17	20.111.626,88	17.772.830,76	-2.338.796,12
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.411.274,01	1.411.274,01	1.128.801,54	-282.472,47
Impostos	1.092.218,16	1.092.218,16	994.660,97	-97.557,19
Taxas	225.802,85	225.802,85	134.140,57	-91.662,28
Contribuição de Melhoria	93.253,00	93.253,00	0,00	-93.253,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	277.790,00	277.790,00	270.114,29	-7.675,71
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	277.790,00	277.790,00	270.114,29	-7.675,71
RECEITA PATRIMONIAL	98.338,00	98.338,00	10.661,10	-87.676,90
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	98.338,00	98.338,00	10.661,10	-87.676,90
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.463,00	1.463,00	73,00	-1.390,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	84.000,00	84.000,00	109.543,57	25.543,57
Receita Bruta de Serviços	84.000,00	84.000,00	109.543,57	25.543,57
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.870.813,16	18.237.029,87	16.240.333,49	-1.996.696,38
Transferências da União e de suas Entidades	10.054.648,96	12.405.865,67	10.977.799,48	-1.428.066,19
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidade	3.883.682,20	3.898.682,20	3.394.611,95	-504.070,25
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.932.482,00	1.932.482,00	1.867.922,06	-64.559,94
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.732,00	1.732,00	13.303,77	11.571,77
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	1.460,80	1.460,80
Indenizações e Restituições	1.732,00	1.732,00	9.053,14	7.321,14
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	2.789,83	2.789,83
RECEITAS DE CAPITAL	1.341.232,61	4.068.162,19	2.655.659,24	-1.412.502,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	70.000,00	70.000,00	75.180,00	5.180,00
Alienação de Bens Móveis	70.000,00	70.000,00	75.180,00	5.180,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.271.232,61	3.998.162,19	2.580.479,24	-1.417.682,95
Transferências da União e de suas Entidades	898.052,61	2.033.471,57	1.138.893,96	-894.577,61
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	373.180,00	1.964.690,62	1.441.585,28	-523.105,34
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	19.086.642,78	24.179.789,07	20.428.490,00	-3.751.299,07
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	19.086.642,78	24.179.789,07	20.428.490,00	-3.751.299,07
DÉFICIT (IV)	0,00	123.697,55	0,00	-123.697,55
TOTAL (V) = (III + IV)	19.086.642,78	24.303.486,62	20.428.490,00	-3.874.996,62
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	1.217.359,89	1.217.359,89	-
Superávit Financeiro	-	1.217.359,89	1.217.359,89	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	16.787.860,80	19.823.374,41	15.858.712,48	15.441.232,84	15.371.720,52	3.964.661,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.242.755,47	9.811.243,01	8.782.265,86	8.779.455,94	8.775.540,26	1.028.977,15
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	40.817,35	52.817,35	43.156,17	43.156,17	43.156,17	9.661,18
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.504.287,98	9.959.314,05	7.033.290,45	6.618.620,73	6.553.024,09	2.926.023,60
DESPESAS DE CAPITAL	1.109.596,15	4.384.588,72	3.517.879,34	2.840.922,70	2.834.549,70	866.709,38
INVESTIMENTOS	935.359,20	3.986.363,66	3.154.306,29	2.477.349,65	2.470.976,65	832.057,37
INVERSÕES FINANCEIRAS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	168.236,95	392.225,06	363.573,05	363.573,05	363.573,05	28.652,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	95.523,49	95.523,49	0,00	0,00	0,00	95.523,49
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	17.992.980,44	24.303.486,62	19.376.591,82	18.282.155,54	18.206.270,22	4.926.894,80
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VII) = (V+VI)	17.992.980,44	24.303.486,62	19.376.591,82	18.282.155,54	18.206.270,22	4.926.894,80
SUPERÁVIT (VIII)	1.093.662,34	0,00	1.051.898,18	2.146.334,46	2.222.219,78	-1.051.898,18
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	19.086.642,78	24.303.486,62	20.428.490,00	20.428.490,00	20.428.490,00	3.874.996,62

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS - EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	INSCRITOS - EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	3.419,32	253.155,48	250.770,21	243.332,71	5.804,59	7.437,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.419,32	253.155,48	250.770,21	243.332,71	5.804,59	7.437,50
DESPESAS DE CAPITAL	150,00	325.353,93	283.503,09	283.503,09	42.000,84	0,00
INVESTIMENTOS	150,00	325.353,93	283.503,09	283.503,09	42.000,84	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.569,32	578.509,41	534.273,30	526.835,80	47.805,43	7.437,50

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS - EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	INSCRITOS - EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	267,63	109.991,49	109.991,49	267,63	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	10.320,26	10.320,26	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	267,63	99.671,23	99.671,23	267,63	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	267,63	109.991,49	109.991,49	267,63	0,00

Notas Explicativas

3 - O valor informado na coluna "Receitas Realizadas" apresenta a arrecadação líquida, ou seja, já consideradas as deduções da receita.

1 - Os dados apresentados compreendem a Prefeitura Municipal de Ângulo, no que diz respeito à previsão e execução das receitas e despesas orçamentárias, cujo detalhamento atende as especificações da Portaria Interministerial STN/SOF Nº 163/2001 e respectivas alterações. Foram também observados os detalhamentos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado.

2 - Considera como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício, nos termos do art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64.

4 - Os repasses financeiros pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, foram processados por meio de documentos próprios, com a emissão de notas de empenhos extra orçamentárias, sendo que os registros contábeis das transferências financeiras concedidas e recebidas foram efetuados em contas contábeis específicas de resultado, que representem as variações passivas e ativas financeiras correspondentes.

5 - O valor do Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, foi utilizado como fonte de abertura para créditos adicionais. O total utilizado de (R$ 1.217.359,89) contribuiu para a diferença observada entre a previsão atualizada da receita e a dotação atualizada.

6 - As despesas que foram empenhadas e não pagas até o último dia útil de 2020, foram inscritas e escrituradas como Restos a Pagar Processados e Não Processados, em atendimento aos artigos 35, 36 e 92 da Lei nº 4.320/1964.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

JOICIMAR ROBERTO BERNARDO
Contador CRC-PR 047024/O-4

TEREZINHA CINTRA
Tesoureiro

ANA PAULA DE LIMA
Controlador(a) Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO

Estado do Paraná

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2020 PERÍODO MÊS: 12 DATA EMISSÃO: 26/03/2021

PÁGINA:1

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	20.233.400,76	19.139.422,95
Receitas derivadas e originárias	1.532.497,27	1.276.011,41
Transferências correntes recebidas	16.409.020,80	15.647.337,33
Outros ingressos operacionais	2.291.882,69	2.216.074,21
DESEMBOLSOS	19.192.624,19	18.136.510,30
Pessoal e demais despesas	14.805.602,02	14.048.972,65
Juros e encargos da dívida	43.156,17	129.960,77
Transferências concedidas	2.041.518,08	1.754.256,63
Outros desembolsos operacionais	2.302.347,92	2.203.320,25
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.040.776,57	1.002.912,65
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	75.180,00	89.650,00
Alienação de Bens	75.180,00	89.650,00
DESEMBOLSOS	2.754.479,74	1.977.875,39
Aquisição de Ativo Não-Circulante	2.754.479,74	1.977.875,39
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-2.679.299,74	-1.888.225,39
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	2.580.479,24	1.385.448,29
Transferências de Capital Recebidas	2.580.479,24	1.385.448,29
DESEMBOLSOS	363.573,05	297.372,65
Amortização/Refinanciamento da Dívida	363.573,05	297.372,65
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	2.216.906,19	1.088.075,64
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	578.383,02	202.762,90
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	1.786.689,87	1.583.926,97
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	2.365.072,89	1.786.689,87

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	1.128.801,54	887.938,14
Receita de Contribuições	270.114,29	254.523,03
Receita Patrimonial	105,15	2.786,77
Receita Agropecuária	73,00	50,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	109.543,57	83.189,25
Remuneração das Disponibilidades	10.555,95	32.595,20
Outras Receitas Derivadas e Originárias	13.303,77	14.929,02
Total das Receitas Derivadas e Originárias	1.532.497,27	1.276.011,41

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	14.372.411,43	13.632.127,78
da União	10.977.799,48	10.194.651,70
de Estados e Distrito Federal	3.394.611,95	3.437.476,08
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	168.687,31	120.932,44
Outras transferências correntes recebidas	1.867.922,06	1.894.277,11
Total das Transferências Recebidas	16.409.020,80	15.647.337,33
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	841.309,19	596.558,27
Outras transferências Intragovernamentais	1.165.231,55	1.093.444,96
Outras transferências concedidas	34.977,34	64.253,40
Total das Transferências Concedidas	2.041.518,08	1.754.256,63

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	120.605,48	105.022,37
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	3.491.813,83	2.851.994,52
Defesa Nacional	23,90	602,90
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	770.723,60	795.379,45
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	4.424.504,11	4.080.598,81
Trabalho	0,00	0,00
Educação	2.908.579,13	3.109.702,21
Cultura	78.865,69	256.804,53
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	2.123.057,48	2.023.861,50
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	107.089,20	93.321,14
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	258.055,34	281.819,09
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	37.610,00	19.987,00
Desporto e Lazer	146.461,59	187.678,71
Encargos Especiais	338.212,67	242.200,42
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	14.805.602,02	14.048.972,65

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	40.010,02	128.209,63
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida Intraorcamentária	3.146,15	1.751,14
Total dos Juros e Encargos da Dívida	43.156,17	129.960,77

Notas Explicativas

1 - A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos).

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

JOICIMAR ROBERTO BERNARDO
Contador CRC-PR 047024/O-4

TEREZINHA CINTRA
Tesoureiro(a)

ANA PAULA DE LIMA
Controlador(a) Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO

Estado do Paraná

BALANÇO FINANCEIRO

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2020 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 25/03/2021

PÁGINA: 1

INGRESSOS - ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	DISPÊNDIOS - ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**20.428.490,00**	**18.276.409,07**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**19.376.591,82**	**16.793.906,14**
Ordinária	12.331.339,96	12.441.715,71	Ordinária	11.133.046,43	11.333.261,46
Vinculada	8.097.150,04	5.834.693,36	Vinculada	8.243.545,39	5.460.644,68
Transferências do FUNDEB	1.868.748,33	1.897.887,53	Transferências do FUNDEB	1.863.196,50	1.873.157,10
Transferências Voluntárias	2.513.263,44	1.198.761,06	Transferências Voluntárias	2.551.165,32	1.000.595,90
Alienação de Bens	75.606,64	92.079,66	Alienação de Bens	44.148,08	129.355,70
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	1.556.315,07	1.591.195,21	Transferências de Programas	1.323.104,03	1.903.389,77
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	457.000,00	0,00	Transferências Voluntárias	449.036,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	1.004.344,10	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	978.591,85	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	1.129,78	483.851,01	Cessão Onerosa - Pré-Sal	468.308,02	0,00
Outras Origens	620.742,68	570.918,89	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	565.995,59	554.146,21
Transferências Financeiras Recebidas (II)	168.687,31	120.932,44	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	1.165.231,55	1.093.444,96
Para a Execução Orçamentária	168.687,31	120.932,44	Para a Execução Orçamentária	1.165.231,55	1.093.444,96
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**3.385.950,09**	**2.768.186,85**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**2.862.921,01**	**3.076.519,88**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	75.885,32	109.991,49	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	109.991,49	280.113,64
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.094.436,28	578.509,41	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	526.835,80	729.474,25
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	2.215.628,49	2.079.685,95	Valores Restituíveis	2.226.093,72	2.066.931,99
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**1.786.689,87**	**1.583.926,97**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**2.365.072,89**	**1.786.689,87**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.786.689,87	1.583.926,97	Caixa e Equivalentes de Caixa	2.365.072,89	1.786.689,87
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**25.769.817,27**	**22.749.455,33**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**25.769.817,27**	**22.750.560,85**

Notas Explicativas

3 - Nas Transferências Financeiras Concedidas, o valor de R$ 1.165.231,55 de repasses realizados a Câmara Municipal de Ângulo e Fundo de Previdência.

1 - Demonstrará a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos em espécies provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.
O Balanço Financeiro é um quadro com duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extra orçamentários) e; Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extra orçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

O resultado financeiro do exercício corresponde à diferença entre o somatório dos ingressos orçamentários com os extra orçamentários e dos dispêndios orçamentários e extra orçamentários. Se os ingressos forem maiores que os dispêndios, ocorrerá um superávit; caso contrário, ocorrerá um déficit. Este resultado não deve ser entendido como superávit ou déficit financeiro do exercício, cuja apuração é obtida por meio do Balanço Patrimonial.
O resultado financeiro do exercício pode ser também apurado pela diferença entre o saldo em espécie para o exercício seguinte e o saldo em espécie do exercício anterior.

2 - Nas transferências Financeiras recebidas o valor de R$ 168.687,31 refere-se à devolução do saldo não utilizado dos repasses realizados pela Prefeitura a Câmara Municipal de Ângulo.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

JOICIMAR ROBERTO BERNARDO
Contador CRC-PR 047024/O-4

TEREZINHA CINTRA
Tesoureiro

ANA PAULA DE LIMA
Controlador(a) Interno

SAMAE SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2020 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 26/03/2021

PÁGINA: 1

ATIVO – ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO – ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**8.955,93**	**11.598,44**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**537,99**	**1.838,48**
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.955,93	9.542,98	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	1.352,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	537,99	486,48
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	2.055,46			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**104.675,74**	**73.556,74**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**357.763,83**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	357.763,83	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**358.301,82**	**1.838,48**
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO – ESPECIFICAÇÃO**	Exercício Atual	Exercício Anterior
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	104.675,74	73.556,74	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	83.564,17	68.675,17	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móvei	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	21.111,57	4.881,57	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	-244.670,15	83.316,70
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóvei	0,00	0,00	Resultado do Exercício	107.916,33	-4.010,26
Intangível	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	-352.586,48	87.326,96
Softwares	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**-244.670,15**	**83.316,70**
TOTAL	**113.631,67**	**85.155,18**	**TOTAL**	**113.631,67**	**85.155,18**

ATIVO FINANCEIRO	8.955,93	9.542,98	PASSIVO FINANCEIRO	3.584,96	1.838,48
ATIVO PERMANENTE	104.675,74	75.612,20	PASSIVO PERMANENTE	357.763,83	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**-247.717,12**	**83.316,70**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO – Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO – Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congênere	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	5.370,97	7.704,50
TOTAL	5.370,97	7.704,50

NOTAS EXPLICATIVAS

Contextualização:
As demonstrações que compõe o Balanço Patrimonial da Administração do (SAMAE) Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto de Ângulo foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; da Lei Municipal Nº 1158/2019 - de 12/06/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias; da Lei Municipal Nº 1186/2019 – de 05-11-2019 que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2020.

1. Caixa e Equivalentes de Caixa:
Contempla os valores depositados nas contas correntes bancárias para aplicação nas operações da entidade. Os valores expressos em Reais e conciliados em conformidade com os registros contábeis e bancários no encerramento do exercício de 2020.

2. Imobilizado:
O ativo imobilizado é reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. Os valores registrados, bem como a respectiva depreciação acumulada são originados do sistema de patrimônio da Entidade, que controla os bens de forma analítica.

A seguir os valores que compõem a Imobilizado:

BENS MOVEIS	**83.564,17**
Aparelhos de Medição e Orientação	6.110,73
Maquinas e Equipamentos de Natureza Industrial	7.608,91
Maquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina	300,00
Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos	38.700,00
Outras Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	16.808,31
Equipamentos de Processamento de Dados	5.508,00
Aparelhos e Utensílios Domésticos	465,00
Mobiliário em Geral	5.071,00
Veículos em Geral	2.915,72
Outros Bens Móveis	76,50

BENS IMÓVEIS	**21.111,57**
Instalações	4.881,57
Outros Bens de Uso Comum do Povo	16.230,00

3. Passivo Circulante
Esta conta compreende as obrigações a vencer a curto prazo, Obrigações Fiscais e Demais Obrigações.

A seguir o(s) valor(es) que compõem o Passivo Circulante:

Obrigações Fiscais a Curto Prazo	**537,99**
Representa o valor devido pelo (SAMAE) ao Governo Federal decorrente do PASEP com vencimento em janeiro de 2021.	

4. Passivo Não-Circulante
Compreende os valores que têm expectativa de realização após doze meses da data das demonstrações contábeis.

4.1. Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo:
Os empréstimos e financiamentos compreendem compreende as obrigações financeiras da entidade a título de empréstimos, e tem a seguinte composição:

Amortização de Dívida – Copel	357.763,83
TOTAL EM 31/12/2020	**357.763,83**

5. Patrimônio Líquido
Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. No Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto de Ângulo é formado pelas seguintes contas, Resultado do Exercício e Resultado de Exercícios Anteriores, demostrado na tabela a seguir:

Patrimônio Líquido	Exercício Atual	Exercício Anterior
Resultados Acumulados	**-244.670,15**	**83.316,70**
Resultado do Exercício	107.916,33	-4.010,26
Resultados de Exercícios Anteriores	-352.586,48	87.326,96

6. Ativo e Passivo financeiro e permanente:
Para atender o disposto na Lei 4.320/64, os ativos e passivos foram separados em ativos financeiros e permanentes e passivos financeiros e permanentes.
Os ativos financeiros compreendem os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários. Já o ativo permanente compreende os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.

O passivo financeiro compreende as dívidas fundadas e outros compromissos exigíveis cujo pagamento independa de autorização orçamentária, como os restos a pagar, os serviços da dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria (operações de crédito por antecipação de receita). O passivo permanente compreende as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.

7. Conta de Compensação:
São registrados os atos potenciais do Ativo e Passivo que possam, imediata ou indiretamente, vir a afetar o Patrimônio.

8. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro:
Corresponde ao valor que poderá ser usado para suplementar as despesas por superávit financeiro do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, § 1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964. A informação é apresentada por destinação de recursos.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

JOICIMAR ROBERTO BERNARDO
Contador CRC-PR 047024/O-4

JOSE CARLOS BORGES
Diretor Samae

ANA PAULA DE LIMA
Controlador(a) Interno

SAMAE SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	558.902,23	580.095,16	578.212,51	-1.882,65
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	993,43	993,43	50,80	-942,63
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	993,43	993,43	50,80	-942,63
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	556.706,57	577.899,50	574.575,22	-3.324,28
Receita Bruta de Serviços	556.706,57	577.899,50	574.575,22	-3.324,28
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidade	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.202,23	1.202,23	3.586,49	2.384,26
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	147,23	147,23	0,00	-147,23
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	1.055,00	1.055,00	3.586,49	2.531,49
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	558.902,23	580.095,16	578.212,51	-1.882,65
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	558.902,23	580.095,16	578.212,51	-1.882,65
DÉFICIT (IV)	0,00	5.660,26	1.329,93	-4.330,33
TOTAL (V) = (III + IV)	558.902,23	585.755,42	579.542,44	-6.212,98
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	7.704,50	7.704,50	-
Superávit Financeiro	-	7.704,50	7.704,50	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	533.322,48	473.702,56	470.284,09	467.237,12	466.699,13	3.418,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	158.794,00	123.803,00	123.736,92	123.736,92	123.736,92	66,08
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	374.528,48	349.899,56	346.547,17	343.500,20	342.962,21	3.352,39
DESPESAS DE CAPITAL	20.741,00	109.258,35	109.258,35	109.258,35	109.258,35	0,00
INVESTIMENTOS	20.741,00	31.119,00	31.119,00	31.119,00	31.119,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	78.139,35	78.139,35	78.139,35	78.139,35	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.794,51	2.794,51	0,00	0,00	0,00	2.794,51
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	556.857,99	585.755,42	579.542,44	576.495,47	575.957,48	6.212,98
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	556.857,99	585.755,42	579.542,44	576.495,47	575.957,48	6.212,98
SUPERÁVIT (VIII)	2.044,24	0,00	0,00	1.717,04	2.255,03	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	558.902,23	585.755,42	579.542,44	578.212,51	578.212,51	6.212,98

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	1.838,48	1.838,48	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.838,48	1.838,48	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.838,48	1.838,48	0,00	0,00

Notas Explicativas

1 - O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. Em sua estrutura, evidencia as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário no período.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

JOSE CARLOS BORGES
Diretor Samae

JOICIMAR ROBERTO BERNARDO
Contador CRC-PR 047024/4-4

ANA PAULA DE LIMA
Controle Interno

SAMAE SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
Estado do Paraná
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2020 PERÍODO MÊS: 12 DATA EMISSÃO: 26/03/2021

PÁGINA:1

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	590.936,15	555.612,87
Receitas derivadas e originárias	578.212,51	543.252,00
Outros ingressos operacionais	12.723,64	12.360,87
DESEMBOLSOS	482.264,85	560.594,20
Pessoal e demais despesas	463.017,55	541.350,83
Transferências concedidas	6.523,66	6.882,50
Outros desembolsos operacionais	12.723,64	12.360,87
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	108.671,30	-4.981,33
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	31.119,00	380,00
Aquisição de Ativo Não-Circulante	31.119,00	380,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-31.119,00	-380,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
DESEMBOLSOS	78.139,35	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	78.139,35	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-78.139,35	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	-587,05	-5.361,33
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	9.542,98	14.904,31
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	8.955,93	9.542,98

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	590.936,15	555.612,87
Receitas derivadas e originárias	578.212,51	543.252,00
Outros ingressos operacionais	12.723,64	12.360,87
DESEMBOLSOS	482.264,85	560.594,20
Pessoal e demais despesas	463.017,55	541.350,83
Transferências concedidas	6.523,66	6.882,50
Outros desembolsos operacionais	12.723,64	12.360,87
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	108.671,30	-4.981,33
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	31.119,00	380,00
Aquisição de Ativo Não-Circulante	31.119,00	380,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-31.119,00	-380,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
DESEMBOLSOS	78.139,35	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	78.139,35	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-78.139,35	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	-587,05	-5.361,33
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	9.542,98	14.904,31
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	8.955,93	9.542,98

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00

Total das Transferências Concedidas	6.523,66	6.882,50

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	463.017,55	541.350,83
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	463.017,55	541.350,83

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida Intraorcamentária	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Notas Explicativas

1 - A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos).

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

JOSE CARLOS BORGES
Diretor Samae

JOICIMAR ROBERTO BERNARDO
Contador CRC-PR 047024/4-4

ANA PAULA DE LIMA
Controle Interno

SAMAE SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
Estado do Paraná
BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2020 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 26/03/2021

PÁGINA: 1

INGRESSOS – ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	DISPÊNDIOS – ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**578.212,51**	**543.252,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**579.542,44**	**540.747,70**
Ordinária	578.212,51	543.252,00	Ordinária	579.542,44	540.747,70
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	1.003,60	1.058,78
Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Para a Execução Orçamentária	1.003,60	1.058,78
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**15.883,98**	**14.130,36**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**14.137,50**	**20.937,21**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	537,99	1.838,48	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	1.838,48	3.826,32
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	3.046,97	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	4.819,01
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	12.299,02	12.291,88	Valores Restituíveis	12.299,02	12.291,88
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**9.542,98**	**14.904,31**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**8.955,93**	**9.542,98**
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.542,98	14.904,31	Caixa e Equivalentes de Caixa	8.955,93	9.542,98
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**603.639,47**	**572.286,67**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**603.639,47**	**572.286,67**

Notas Explicativas

1 - O Balanço Financeiro demonstra a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécie proveniente do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte. É um quadro com duas seções: os Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

JOSE CARLOS BORGES
Diretor Samae

JOICIMAR ROBERTO BERNARDO
Contador CRC-PR 047024/4-4

ANA PAULA DE LIMA
Controle Interno

MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	753.600,00	753.600,00	37.394,64	4,96
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	330.000,00	330.000,00	6.539,93	1,98
1.1.1- IPTU	189.700,00	189.700,00	967,55	0,51
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	140.300,00	140.300,00	5.572,38	3,97
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	78.200,00	78.200,00	3.700,00	4,73
1.2.1- ITBI	75.000,00	75.000,00	3.700,00	4,93
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	167.400,00	167.400,00	19.616,00	11,72
1.3.1- ISS	159.900,00	159.900,00	19.444,99	12,16
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	7.500,00	7.500,00	171,01	2,28
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	178.000,00	178.000,00	7.538,71	4,24
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.448.000,00	17.448.000,00	2.787.038,06	15,97
2.1- Cota-Parte FPM	13.800.000,00	13.800.000,00	2.248.060,36	16,29
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	12.900.000,00	12.900.000,00	2.248.060,36	17,43
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.950.000,00	2.950.000,00	402.602,15	13,65
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	6.938,80	13,88
2.5- Cota-Parte ITR	380.000,00	380.000,00	15.341,14	4,04
2.6- Cota-Parte IPVA	240.000,00	240.000,00	114.095,61	47,54
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.201.600,00	18.201.600,00	2.824.432,70	15,52

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.000,00	1.000,00	4,01	0,40
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	290.000,00	290.000,00	37.316,11	12,87
5.1- Transferências do Salário-Educação	134.000,00	134.000,00	25.782,55	19,24
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	59.500,00	59.500,00	7.589,60	12,76
5.4- Transferências Diretas - PNATE	24.500,00	24.500,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	69.500,00	69.500,00	3.915,19	5,63
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.500,00	2.500,00	28,77	1,15
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,02	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,02	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	69.500,00	69.500,00	3.915,19	5,63
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	360.500,00	360.500,00	41.235,33	11,44

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.309.600,00	3.309.600,00	557.407,58	16,84
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.580.000,00	2.580.000,00	449.612,05	17,43
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	590.000,00	590.000,00	80.520,43	13,65
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	10.000,00	10.000,00	1.387,77	13,88
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	76.000,00	76.000,00	3.068,23	4,04
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	48.000,00	48.000,00	22.819,10	47,54
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.683.000,00	1.683.000,00	321.244,03	19,09
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.676.800,00	1.676.800,00	321.219,90	19,16
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	6.200,00	6.200,00	24,13	0,39
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.632.800,00	-1.632.800,00	-236.187,68	14,47

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.329.000,00	1.329.000,00	176.566,91	13,29	176.566,91	13,29	0,00
13.1- Com Educação Infantil	620.000,00	620.000,00	80.411,67	12,97	80.411,67	12,97	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	709.000,00	709.000,00	96.155,24	13,56	96.155,24	13,56	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	354.000,00	354.000,00	30.797,05	8,70	30.797,05	8,70	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	354.000,00	354.000,00	30.797,05	8,70	30.797,05	8,70	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.683.000,00	1.683.000,00	207.363,96	12,32	207.363,96	12,32	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	69,97
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	69,97
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	57.826,63
17.1 - FUNDEB 60%	57.269,65
17.2 - FUNDEB 40%	556,98
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	57.896,60

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	149.467,36
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	37,14
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	9,41
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	53,45

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	57.826,63
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	57.826,63

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.389.400,00	1.389.400,00	118.437,91	8,52	118.437,91	8,52	0,00
22.1 - Creche	1.389.400,00	1.389.400,00	118.437,91	8,52	118.437,91	8,52	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	620.000,00	620.000,00	80.411,67	12,97	80.411,67	12,97	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	769.400,00	769.400,00	38.026,24	4,94	38.026,24	4,94	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	1.845.400,00	1.845.400,00	174.836,73	9,47	174.836,73	9,47	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.063.000,00	1.063.000,00	126.952,29	11,94	126.952,29	11,94	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	782.400,00	782.400,00	47.884,44	6,12	47.884,44	6,12	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	276.000,00	276.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	3.510.800,00	3.510.800,00	293.274,64	8,35	293.274,64	8,35	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-236.187,68
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	1.653,94
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-234.533,74
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	527.808,38
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	18,69

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
38- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	135.000,00	135.000,00	6.304,44	4,67	6.304,44	4,67	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	181.620,00	181.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	316.620,00	316.620,00	6.304,44	1,99	6.304,44	1,99	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	3.827.420,00	3.827.420,00	299.579,08	7,83	299.579,08	7,83	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2021 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	38.279,13	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	38.279,13	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR FUNDEB	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	57.826,63	40.593,13
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	321.219,90	25.782,55
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	195.494,14	5.504,44
47.1 Orçamento do Exercício	195.494,14	5.504,44
47.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	24,13	9,07
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	183.576,52	60.880,31
50- (+) Ajustes	15.925,80	477,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	15.925,80	477,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	199.502,32	61.357,31

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, emitido em 26/mar/2021 as 16h e 39m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

DANILO HENRIQUE BENTO
CONTADOR - CRC 064923/O-0

MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.086.853,00	20.086.853,00	2.825.109,21	14,06	2.825.109,21	14,06	17.261.743,79
RECEITAS CORRENTES	19.157.685,00	19.157.685,00	2.825.109,21	14,75	2.825.109,21	14,75	16.332.575,79
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	877.600,00	877.600,00	48.516,53	5,53	48.516,53	5,53	829.083,47
Impostos	753.600,00	753.600,00	37.394,64	4,96	37.394,64	4,96	716.205,36
Taxas	114.000,00	114.000,00	11.121,89	9,76	11.121,89	9,76	102.878,11
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CONTRIBUIÇÕES	268.300,00	268.300,00	43.242,92	16,12	43.242,92	16,12	225.057,08
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	268.300,00	268.300,00	43.242,92	16,12	43.242,92	16,12	225.057,08
RECEITA PATRIMONIAL	31.700,00	31.700,00	523,39	1,65	523,39	1,65	31.176,61
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	31.700,00	31.700,00	523,39	1,65	523,39	1,65	31.176,61
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	54.500,00	54.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.500,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	24.500,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.500,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.906.300,00	17.906.300,00	2.732.673,98	15,26	2.732.673,98	15,26	15.173.626,02
Transferências da União e de suas Entidades	13.418.700,00	13.418.700,00	1.987.406,78	14,81	1.987.406,78	14,81	11.431.293,22
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.800.800,00	2.800.800,00	424.047,30	15,14	424.047,30	15,14	2.376.752,70
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.676.800,00	1.676.800,00	321.219,90	19,16	321.219,90	19,16	1.355.580,10
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.285,00	19.285,00	152,39	0,79	152,39	0,79	19.132,61
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.630,00	2.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.630,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	152,39	1,52	152,39	1,52	9.847,61
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	6.655,00	6.655,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.655,00
RECEITAS DE CAPITAL	929.168,00	929.168,00	0,00	0,00	0,00	0,00	929.168,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	67.020,00	67.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.020,00
Alienação de Bens Móveis	67.020,00	67.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.020,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	862.148,00	862.148,00	0,00	0,00	0,00	0,00	862.148,00
Transferências da União e de suas Entidades	413.650,00	413.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	413.650,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	448.498,00	448.498,00	0,00	0,00	0,00	0,00	448.498,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.086.853,00	20.086.853,00	2.825.109,21	14,06	2.825.109,21	14,06	17.261.743,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	20.086.853,00	20.086.853,00	2.825.109,21	14,06	2.825.109,21	14,06	17.261.743,79
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	20.086.853,00	20.086.853,00	2.825.109,21	14,06	2.825.109,21	14,06	17.261.743,79
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	36.814,50	-	-	36.814,50	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	36.814,50	-	-	36.814,50	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.219.185,00	17.255.999,50	1.875.109,76	1.875.109,76	15.380.889,74	1.585.671,88	1.585.671,88	15.670.327,62	1.321.311,83
DESPESAS CORRENTES	14.609.711,00	14.617.428,50	1.699.315,39	1.699.315,39	12.918.113,11	1.409.877,51	1.409.877,51	13.207.550,99	1.190.955,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.688.000,00	6.688.000,00	838.384,63	838.384,63	5.849.615,37	776.908,56	776.908,56	5.911.091,44	765.096,26
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.916.711,00	7.924.428,50	860.930,76	860.930,76	7.063.497,74	632.968,95	632.968,95	7.291.459,55	425.858,74
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.916.711,00	7.924.428,50	860.930,76	860.930,76	7.063.497,74	632.968,95	632.968,95	7.291.459,55	425.858,74
DESPESAS DE CAPITAL	2.409.474,00	2.438.571,00	175.794,37	175.794,37	2.262.776,63	175.794,37	175.794,37	2.262.776,63	130.356,83
INVESTIMENTOS	1.839.474,00	1.868.571,00	115.257,41	115.257,41	1.753.313,59	115.257,41	115.257,41	1.753.313,59	69.819,87
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	570.000,00	570.000,00	60.536,96	60.536,96	509.463,04	60.536,96	60.536,96	509.463,04	60.536,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.960.000,00	1.960.000,00	269.907,31	269.907,31	1.690.092,69	269.907,31	269.907,31	1.690.092,69	132.842,46
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.179.185,00	19.215.999,50	2.145.017,07	2.145.017,07	17.070.982,43	1.855.579,19	1.855.579,19	17.360.420,31	1.454.154,29
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	19.179.185,00	19.215.999,50	2.145.017,07	2.145.017,07	17.070.982,43	1.855.579,19	1.855.579,19	17.360.420,31	1.454.154,29
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	680.092,14	-	-	969.530,02	-	1.370.954,92
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	19.179.185,00	19.215.999,50	2.145.017,07	2.825.109,21	-	1.855.579,19	2.825.109,21	-	2.825.109,21
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, emitido em 26/mar/2021 as 16h e 36m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Periodo	Até o Periodo (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Periodo	Até o Periodo (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.960.000,00	1.960.000,00	269.907,31	269.907,31	1.690.092,69	269.907,31	269.907,31	1.690.092,69	132.842,46
DESPESAS CORRENTES	1.960.000,00	1.960.000,00	269.907,31	269.907,31	1.690.092,69	269.907,31	269.907,31	1.690.092,69	132.842,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	660.000,00	660.000,00	76.968,77	76.968,77	583.031,23	76.968,77	76.968,77	583.031,23	36.373,19
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.300.000,00	1.300.000,00	192.938,54	192.938,54	1.107.061,46	192.938,54	192.938,54	1.107.061,46	96.469,27

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

DANILO HENRIQUE BENTO
CONTADOR - CRC 064923/O-0

MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	17.219.185,00	17.255.999,50	1.875.109,76	1.875.109,76	87,42	15.380.889,74	1.585.671,88	1.585.671,88	85,45	15.670.327,62
JUDICIÁRIA	148.000,00	148.000,00	17.698,38	17.698,38	0,83	130.301,62	17.698,38	17.698,38	0,95	130.301,62
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	67.000,00	67.000,00	6.976,46	6.976,46	0,33	60.023,54	6.976,46	6.976,46	0,38	60.023,54
Ação Judiciária	81.000,00	81.000,00	10.721,92	10.721,92	0,50	70.278,08	10.721,92	10.721,92	0,58	70.278,08
ADMINISTRAÇÃO	2.921.441,00	2.921.441,00	358.205,99	358.205,99	16,70	2.563.235,01	300.571,09	300.571,09	16,20	2.620.869,91
Administração Geral	1.789.341,00	1.789.341,00	230.532,76	230.532,76	10,75	1.558.808,24	181.543,26	181.543,26	9,78	1.607.797,74
Administração Financeira	1.132.100,00	1.132.100,00	127.673,23	127.673,23	5,95	1.004.426,77	119.027,83	119.027,83	6,41	1.013.072,17
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.184.000,00	1.220.814,50	109.662,84	109.662,84	5,11	1.111.151,66	105.762,84	105.762,84	5,70	1.115.051,66
Assistência Comunitária	834.000,00	870.814,50	86.517,74	86.517,74	4,03	784.296,76	82.617,74	82.617,74	4,45	788.196,76
Assistência à Criança a ao Adolescente	350.000,00	350.000,00	23.145,10	23.145,10	1,08	326.854,90	23.145,10	23.145,10	1,25	326.854,90
SAÚDE	5.702.740,00	5.702.740,00	821.810,18	821.810,18	38,31	4.880.929,82	596.837,20	596.837,20	32,16	5.105.902,80
Atenção Básica	5.433.740,00	5.433.740,00	797.653,87	797.653,87	37,19	4.636.086,13	572.680,89	572.680,89	30,86	4.861.059,11
Vigilância Epidemiológica	126.500,00	126.500,00	11.930,00	11.930,00	0,56	114.570,00	11.930,00	11.930,00	0,64	114.570,00
Vigilância Sanitária	77.000,00	77.000,00	5.733,67	5.733,67	0,27	71.266,33	5.733,67	5.733,67	0,31	71.266,33
Administração Geral	65.500,00	65.500,00	6.492,64	6.492,64	0,30	59.007,36	6.492,64	6.492,64	0,35	59.007,36
EDUCAÇÃO	3.548.420,00	3.548.420,00	270.015,96	270.015,96	12,59	3.278.404,04	270.015,96	270.015,96	14,55	3.278.404,04
Educação Especial	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
Alimentação e Nutrição	336.000,00	336.000,00	0,00	0,00	0,00	336.000,00	0,00	0,00	0,00	336.000,00
Ensino Fundamental	1.910.520,00	1.910.520,00	163.406,85	163.406,85	7,62	1.747.113,15	163.406,85	163.406,85	8,81	1.747.113,15
Educação Infantil	1.272.900,00	1.272.900,00	106.609,11	106.609,11	4,97	1.166.290,89	106.609,11	106.609,11	5,75	1.166.290,89
CULTURA	277.000,00	277.000,00	6.780,35	6.780,35	0,32	270.219,65	6.780,35	6.780,35	0,37	270.219,65
Difusão Cultural	277.000,00	277.000,00	6.780,35	6.780,35	0,32	270.219,65	6.780,35	6.780,35	0,37	270.219,65
URBANISMO	2.334.354,00	2.334.354,00	216.360,61	216.360,61	10,09	2.117.993,39	215.430,61	215.430,61	11,61	2.118.923,39
Serviços Urbanos	862.000,00	862.000,00	183.030,48	183.030,48	8,53	678.969,52	183.030,48	183.030,48	9,86	678.969,52
Infra-Estrutura Urbana	1.472.354,00	1.472.354,00	33.330,13	33.330,13	1,55	1.439.023,87	32.400,13	32.400,13	1,75	1.439.953,87
HABITAÇÃO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Habitação Urbana	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
ENERGIA	335.000,00	335.000,00	32.066,06	32.066,06	1,49	302.933,94	32.066,06	32.066,06	1,73	302.933,94
Energia Elétrica	335.000,00	335.000,00	32.066,06	32.066,06	1,49	302.933,94	32.066,06	32.066,06	1,73	302.933,94
TRANSPORTE	418.230,00	418.230,00	33.190,69	33.190,69	1,55	385.039,31	31.190,69	31.190,69	1,68	387.039,31
Transportes Coletivos Urbanos	358.230,00	358.230,00	33.190,69	33.190,69	1,55	325.039,31	31.190,69	31.190,69	1,68	327.039,31
Transporte Rodoviário	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
DESPORTO E LAZER	125.000,00	125.000,00	9.318,70	9.318,70	0,43	115.681,30	9.318,70	9.318,70	0,50	115.681,30
Desporto Comunitário	125.000,00	125.000,00	9.318,70	9.318,70	0,43	115.681,30	9.318,70	9.318,70	0,50	115.681,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Reserva de Contingência geral	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.960.000,00	1.960.000,00	269.907,31	269.907,31	12,58	1.690.092,69	269.907,31	269.907,31	14,55	1.690.092,69
JUDICIÁRIA	11.000,00	11.000,00	879,60	879,60	0,04	10.120,40	879,60	879,60	0,05	10.120,40
Ação Judiciária	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	5.000,00	5.000,00	879,60	879,60	0,04	4.120,40	879,60	879,60	0,05	4.120,40
ADMINISTRAÇÃO	1.373.000,00	1.373.000,00	200.490,33	200.490,33	9,35	1.172.509,67	200.490,33	200.490,33	10,80	1.172.509,67
Administração Geral	55.000,00	55.000,00	4.745,83	4.745,83	0,22	50.254,17	4.745,83	4.745,83	0,26	50.254,17
Administração Financeira	1.318.000,00	1.318.000,00	195.744,50	195.744,50	9,13	1.122.255,50	195.744,50	195.744,50	10,55	1.122.255,50
ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.500,00	13.500,00	1.986,42	1.986,42	0,09	11.513,58	1.986,42	1.986,42	0,11	11.513,58
Assistência Comunitária	13.500,00	13.500,00	1.986,42	1.986,42	0,09	11.513,58	1.986,42	1.986,42	0,11	11.513,58
SAÚDE	199.500,00	199.500,00	25.898,44	25.898,44	1,21	173.601,56	25.898,44	25.898,44	1,40	173.601,56
Administração Geral	3.000,00	3.000,00	429,48	429,48	0,02	2.570,52	429,48	429,48	0,02	2.570,52
Atenção Básica	188.000,00	188.000,00	23.885,60	23.885,60	1,11	164.114,40	23.885,60	23.885,60	1,29	164.114,40
Vigilância Sanitária	4.500,00	4.500,00	694,52	694,52	0,03	3.805,48	694,52	694,52	0,04	3.805,48
Vigilância Epidemiológica	4.000,00	4.000,00	888,84	888,84	0,04	3.111,16	888,84	888,84	0,05	3.111,16
EDUCAÇÃO	279.000,00	279.000,00	29.563,12	29.563,12	1,38	249.436,88	29.563,12	29.563,12	1,59	249.436,88
Ensino Fundamental	162.500,00	162.500,00	17.734,32	17.734,32	0,83	144.765,68	17.734,32	17.734,32	0,96	144.765,68
Educação Infantil	116.500,00	116.500,00	11.828,80	11.828,80	0,55	104.671,20	11.828,80	11.828,80	0,64	104.671,20
CULTURA	3.500,00	3.500,00	459,22	459,22	0,02	3.040,78	459,22	459,22	0,02	3.040,78
Difusão Cultural	3.500,00	3.500,00	459,22	459,22	0,02	3.040,78	459,22	459,22	0,02	3.040,78
URBANISMO	64.000,00	64.000,00	8.672,70	8.672,70	0,40	55.327,30	8.672,70	8.672,70	0,47	55.327,30
Infra-Estrutura Urbana	40.000,00	40.000,00	3.278,14	3.278,14	0,15	36.721,86	3.278,14	3.278,14	0,18	36.721,86
Serviços Urbanos	24.000,00	24.000,00	5.394,56	5.394,56	0,25	18.605,44	5.394,56	5.394,56	0,29	18.605,44
TRANSPORTE	11.500,00	11.500,00	879,84	879,84	0,04	10.620,16	879,84	879,84	0,05	10.620,16
Transportes Coletivos Urbanos	11.500,00	11.500,00	879,84	879,84	0,04	10.620,16	879,84	879,84	0,05	10.620,16
DESPORTO E LAZER	5.000,00	5.000,00	1.077,64	1.077,64	0,05	3.922,36	1.077,64	1.077,64	0,06	3.922,36
Desporto Comunitário	5.000,00	5.000,00	1.077,64	1.077,64	0,05	3.922,36	1.077,64	1.077,64	0,06	3.922,36
TOTAL	**19.179.185,00**	**19.215.999,50**	**2.145.017,07**	**2.145.017,07**	**100,00**	**17.070.982,43**	**1.855.579,19**	**1.855.579,19**	**100,00**	**17.360.420,31**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, emitido em 26/mar/2021 as 16h e 37m.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

DANILO HENRIQUE BENTO
CONTADOR - CRC 064923/O-0

MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	753.600,00	753.600,00	37.394,64	4,96
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	330.000,00	330.000,00	6.539,93	1,98
IPTU	189.700,00	189.700,00	967,55	0,51
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	140.300,00	140.300,00	5.572,38	3,97
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	78.200,00	78.200,00	3.700,00	4,73
ITBI	75.000,00	75.000,00	3.700,00	4,93
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	167.400,00	167.400,00	19.616,00	11,72
ISS	159.900,00	159.900,00	19.444,99	12,16
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	7.500,00	7.500,00	171,01	2,28
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	178.000,00	178.000,00	7.538,71	4,24
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.548.000,00	16.548.000,00	2.787.038,06	16,84
Cota-Parte FPM	12.900.000,00	12.900.000,00	2.248.060,36	17,43
Cota-Parte ITR	380.000,00	380.000,00	15.341,14	4,04
Cota-Parte IPVA	240.000,00	240.000,00	114.095,61	47,54
Cota-Parte ICMS	2.950.000,00	2.950.000,00	402.602,15	13,65
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	6.938,80	13,88
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**17.301.600,00**	**17.301.600,00**	**2.824.432,70**	**16,32**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.697.240,00	4.697.240,00	732.196,56	15,59	507.223,58	10,80	343.071,84	7,30
Despesas Correntes	4.584.240,00	4.584.240,00	732.196,56	15,97	507.223,58	11,06	343.071,84	7,48
Despesas de Capital	113.000,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	68.500,00	68.500,00	6.922,12	10,11	6.922,12	10,11	6.657,38	9,72
Despesas Correntes	66.500,00	66.500,00	6.922,12	10,41	6.922,12	10,41	6.657,38	10,01
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.765.740,00**	**4.765.740,00**	**739.118,68**	**15.51**	**514.145,70**	**10,79**	**349.729,22**	**7,34**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	739.118,68	514.145,70	349.729,22
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**739.118,68**	**514.145,70**	**349.729,22**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	423.664,91		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹	90.480,80		
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**18,20**		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**0,00**			0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.064.000,00	1.064.000,00	48.174,24	4,53
Proveniente da União	759.000,00	759.000,00	48.174,24	6,35
Proveniente dos Estados	305.000,00	305.000,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	23.500,00	23.500,00	29,58	0,13
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.087.500,00**	**1.087.500,00**	**48.203,82**	**4,43**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	924.500,00	924.500,00	89.342,91	9,66	89.342,91	9,66	81.110,22	8,77
Despesas Correntes	719.000,00	719.000,00	89.342,91	12,43	89.342,91	12,43	81.110,22	11,28
Despesas de Capital	205.500,00	205.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	81.500,00	81.500,00	6.428,19	7,89	6.428,19	7,89	6.080,93	7,46
Despesas Correntes	78.500,00	78.500,00	6.428,19	8,19	6.428,19	8,19	6.080,93	7,75
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	130.500,00	130.500,00	12.818,84	9,82	12.818,84	9,82	11.828,41	9,06
Despesas Correntes	88.500,00	88.500,00	12.818,84	14,48	12.818,84	14,48	11.828,41	13,37
Despesas de Capital	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.136.500,00**	**1.136.500,00**	**108.589,94**	9,55	**108.589,94**	9,55	**99.019,56**	8,71

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.621.740,00	5.621.740,00	821.539,47	14,61	596.566,49	10,61	424.182,06	7,55
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	81.500,00	81.500,00	6.428,19	7,89	6.428,19	7,89	6.080,93	7,46
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	130.500,00	130.500,00	12.818,84	9,82	12.818,84	9,82	11.828,41	9,06
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	68.500,00	68.500,00	6.922,12	10,11	6.922,12	10,11	6.657,38	9,72
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**5.902.240,00**	**5.902.240,00**	**847.708,62**	**14,36**	**622.735,64**	**10,55**	**448.748,78**	**7,60**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	1.136.500,00	1.136.500,00	108.589,94	9,55	108.589,94	9,55	99.019,56	8,71
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**4.765.740,00**	**4.765.740,00**	**739.118,68**	**15,51**	**514.145,70**	**10,79**	**349.729,22**	**7,34**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, emitido em 26/mar/2021 as 16h e 42m.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

DANILO HENRIQUE BENTO
CONTADOR - CRC 064923/O-0

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO Nº 058 DE 26 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO/CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO 001/2020 – PROVAS E TITULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA.

SIDNEI FRAZATTO, Prefeito Municipal de Paranapoema – PR, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações, tendo em vista o resultado final do Concurso Público, devidamente HOMOLOGADO EM 27 de DEZEMBRO DE 2020, através do Decreto Municipal de nº 125, publicado como determinado em Lei;

Considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Município;

Considerando a necessidade de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para os cargos de abertos no edital de concurso público nº 01/2020 e edital de classificação e resultado final nº 023/2020, do Município de Paranapoema – PR, para estágio probatório, em virtude de aprovação em Concurso Público Homologado pelo Decreto Municipal nº 125 de dezembro de 2020, os seguintes Candidatos:

I – ADVOGADO

Classificação	Nº da Inscrição	Nome
3	5273	Lucas Mater

Art. 2º Ficam desde já convocados as pessoas acima indicadas para no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto a apresentarem-se na Sede da Prefeitura Municipal/Secretaria de Administração, localizada na Rua Dr. José Cândido Muricy, nº 216, Centro de Paranapoema – PR, no horário das 13h00 às 16h00, em dias úteis, para efeito de serem empossados no respectivo cargo, mediante a apresentação dos documentos e cumprimento dos demais requisitos/constantes exigidos no item 9 do Edital do Concurso 001/2020 e Legislação Municipal Vigente.

Art. 3º O não comparecimento do Servidor nomeado ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos no Artigo anterior, implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 4º Os candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município de Paranapoema – PR, inclusive quanto as atribuições e vencimentos nesta Legislação estabelecida, bem como constante no Anexo I do Edital de Concurso de nº 001/2020.

Art. 5º A denominação, símbolo, classe e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso público, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, AOS 25 DE MARÇO DE 2021.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 060DE 25 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de função gratificada de Controlador Interno do Município de Paranapoema.

SIDNEI FRAZATTO, Prefeito Municipal deParanapoema, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, E, de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Paranapoema, Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o funcionário Sra.LUIZ CLÁUDIO ÚBIDA DE SOUZA (RG nº 30.238.445-5 SSP/SP e CPF nº 238.150.938-84), ocupante do cargo efetivo de advogado deste poder, para nos termos, desta portaria, ocupar a Função Gratificada de CONTROLE INTERNO do município de Paranapoema.

Art. 2º. O funcionário designado receberá a gratificação fixa e mensal nos termos da Lei Municipal nº 594/2020, para desempenho desta função.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de março, revogadas as disposições em contrário

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE MARÇO DE 2021.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 061DE 25 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de função gratificada de Chefe de Divisão de Compras, Contratos e Convêniosno Município de Paranapoema.

SIDNEI FRAZATTO, Prefeito Municipal deParanapoema, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, E, de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Paranapoema, Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a funcionária Sra.SONIA MARIA DE OLIVEIRA RAMALHO(RG nº 7.194.767-0 SPP/PR e CPF nº 040.072.529-04), ocupante do cargo efetivo de agente comunitário de saúde deste poder, para nos termos, desta portaria, ocupar a Função Gratificada de CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS do município de Paranapoema.

Art. 2º. O funcionário designado receberá a gratificação fixa e mensal nos termos da Lei Municipal nº 594/2020, para desempenho desta função.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de março, revogadas as disposições em contrário

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE MARÇO DE 2021.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 062DE 25 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de função gratificada de Chefe de Divisão de Material e Patrimôniono Município de Paranapoema.

SIDNEI FRAZATTO, Prefeito Municipal deParanapoema, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, E, de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Paranapoema, Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a funcionária Sra.ANTONIA BALBINO DA SILVA(RG nº 5.658.161-8 e CPF nº 975.840.539-04), ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, para nos termos, desta portaria, ocupar a Função Gratificada de CHEFE DE DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO do município de Paranapoema.

Art. 2º. O funcionário designado receberá a gratificação fixa e mensal nos termos da Lei Municipal nº 594/2020, para desempenho desta função.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de março, revogadas as disposições em contrário

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE MARÇO DE 2021.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

Município de Colorado - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**81.718.751,77**	**86.861.235,14**	**16.807.910,95**	**19,35**	**16.807.910,95**	**19,35**	**70.053.324,19**
RECEITAS CORRENTES	**80.944.751,77**	**84.671.993,72**	**16.181.957,97**	**19,11**	**16.181.957,97**	**19,11**	**68.490.035,75**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.692.706,00	9.800.706,00	1.677.439,91	17,12	1.677.439,91	17,12	8.123.266,09
IMPOSTOS	7.300.410,00	8.408.410,00	1.231.160,40	14,64	1.231.160,40	14,64	7.177.249,60
TAXAS	1.356.836,00	1.356.836,00	445.074,28	32,80	445.074,28	32,80	911.761,72
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	35.460,00	35.460,00	1.205,23	3,40	1.205,23	3,40	34.254,77
CONTRIBUIÇÕES	2.450.968,00	2.450.968,00	471.731,19	19,25	471.731,19	19,25	1.979.236,81
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚ	2.450.968,00	2.450.968,00	471.731,19	19,25	471.731,19	19,25	1.979.236,81
RECEITA PATRIMONIAL	166.690,00	166.800,00	32.017,29	19,20	32.017,29	19,20	134.782,71
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	3.636,00	3.636,00	27.743,64	763,03	27.743,64	763,03	-24.107,64
VALORES MOBILIÁRIOS	163.054,00	163.164,00	4.273,65	2,62	4.273,65	2,62	158.890,35
RECEITA DE SERVIÇOS	3.482.124,00	3.677.324,00	567.915,06	15,44	567.915,06	15,44	3.109.408,94
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	3.473.704,00	3.668.904,00	562.711,29	15,34	562.711,29	15,34	3.106.192,71
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANS	8.420,00	8.420,00	5.203,77	61,80	5.203,77	61,80	3.216,23
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	66.023.107,77	68.445.594,86	13.315.845,67	19,45	13.315.845,67	19,45	55.129.749,19
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	37.366.387,77	39.788.874,86	7.050.652,17	17,72	7.050.652,17	17,72	32.738.222,69
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU	18.992.200,00	18.992.200,00	4.496.506,47	23,68	4.496.506,47	23,68	14.495.693,53
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	9.664.520,00	9.664.520,00	1.768.687,03	18,30	1.768.687,03	18,30	7.895.832,97
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	129.156,00	130.600,86	117.008,85	89,59	117.008,85	89,59	13.592,01
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	31.200,00	31.200,00	4.650,45	14,91	4.650,45	14,91	26.549,55
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	9.036,00	10.480,86	90.037,46	859,07	90.037,46	859,07	-79.556,60
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	88.920,00	88.920,00	22.320,94	25,10	22.320,94	25,10	66.599,06
RECEITAS DE CAPITAL	**774.000,00**	**2.189.241,42**	**625.952,98**	**28,59**	**625.952,98**	**28,59**	**1.563.288,44**
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	774.000,00	2.189.241,42	625.952,98	28,59	625.952,98	28,59	1.563.288,44
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	722.000,00	1.392.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.392.000,00
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU	52.000,00	797.241,42	625.952,98	78,51	625.952,98	78,51	171.288,44
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	–	–	–	–	–	–	–
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**81.718.751,77**	**86.861.235,14**	**16.807.910,95**	**19,35**	**16.807.910,95**	**19,35**	**70.053.324,19**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**81.718.751,77**	**86.861.235,14**	**16.807.910,95**	**19,35**	**16.807.910,95**	**19,35**	**70.053.324,19**
DÉFICIT (VI)	–	–	–	–	–	–	–
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	81.718.751,77	86.861.235,14	16.807.910,95	19,35	16.807.910,95	19,35	70.053.324,19
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.412.871,58	–	–	3.412.871,58	–	–
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	–	–	–	–	–
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	–	3.412.871,58	–	–	3.412.871,58	–	–

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**69.983.798,00**	**78.198.415,36**	**18.855.149,42**	**18.855.149,42**	**59.343.265,94**	**12.485.075,23**	**12.485.075,23**	**65.713.340,13**	**9.129.047,71**
DESPESAS CORRENTES	**67.150.152,00**	**72.746.979,36**	**17.876.298,01**	**17.876.298,01**	**54.870.681,35**	**12.328.227,19**	**12.328.227,19**	**60.418.752,17**	**8.993.503,67**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.232.628,00	34.657.301,01	5.430.775,57	5.430.775,57	29.226.525,44	5.344.826,87	5.344.826,87	29.312.474,14	3.021.446,69
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	276.390,00	276.390,00	56.987,54	56.987,54	219.402,46	56.987,54	56.987,54	219.402,46	56.987,54
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.641.134,00	37.813.288,35	12.388.534,90	12.388.534,90	25.424.753,45	6.926.412,78	6.926.412,78	30.886.875,57	5.915.069,44
DESPESAS DE CAPITAL	**2.719.246,00**	**5.337.036,00**	**978.851,41**	**978.851,41**	**4.358.184,59**	**156.848,04**	**156.848,04**	**5.180.187,96**	**135.544,04**
INVESTIMENTOS	1.878.236,00	4.496.026,00	848.492,22	848.492,22	3.647.533,78	26.488,85	26.488,85	4.469.537,15	5.184,85
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	841.010,00	841.010,00	130.359,19	130.359,19	710.650,81	130.359,19	130.359,19	710.650,81	130.359,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**114.400,00**	**114.400,00**	**0,00**	**0,00**	**114.400,00**	**0,00**	**0,00**	**114.400,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	114.400,00	114.400,00	0,00	0,00	114.400,00	0,00	0,00	114.400,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**5.789.780,00**	**5.769.780,00**	**837.884,49**	**837.884,49**	**4.931.895,51**	**837.884,49**	**837.884,49**	**4.931.895,51**	**429.065,36**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**75.773.578,00**	**83.968.195,36**	**19.693.033,91**	**19.693.033,91**	**64.275.161,45**	**13.322.959,72**	**13.322.959,72**	**70.645.235,64**	**9.558.113,07**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**75.773.578,00**	**83.968.195,36**	**19.693.033,91**	**19.693.033,91**	**64.275.161,45**	**13.322.959,72**	**13.322.959,72**	**70.645.235,64**	**9.558.113,07**
SUPERÁVIT (XIII)	–	–	–	–	–	–	3.484.951,23	–	7.249.797,88
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	75.773.578,00	83.968.195,36	19.693.033,91	19.693.033,91	–	13.322.959,72	16.807.910,95	–	16.807.910,95
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	–	–	0,00	–	–	0,00	–

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
Despesas Intra-Orçamentárias	**5.789.780,00**	**5.769.780,00**	**837.884,49**	**837.884,49**	**4.931.895,51**	**837.884,49**	**837.884,49**	**4.931.895,51**	**429.065,36**
DESPESAS CORRENTES	5.789.780,00	5.769.780,00	837.884,49	837.884,49	4.931.895,51	837.884,49	837.884,49	4.931.895,51	429.065,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.389.780,00	2.369.780,00	341.920,91	341.920,91	2.027.859,09	341.920,91	341.920,91	2.027.859,09	180.352,78
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.400.000,00	3.400.000,00	495.963,58	495.963,58	2.904.036,42	495.963,58	495.963,58	2.904.036,42	248.712,58
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Colorado, 26/03/2021

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO – PREFEITO MUNICIPAL
ALEXANDRE CESAR BRESCHILIARE – CONTROLADOR INTERNO
ADAIR IGNÁCIO RIBEIRO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
CAILY REGIS BARCELOS – CONTADOR CRC PR 049.747/O-6

MUNICÍPIO DE COLORADO

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Art. 18 Instrução Normativa 18/2009

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	7.300.410,00	8.408.410,00	1.231.160,40	14,64
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.080.000,00	2.432.500,00	246.933,26	10,15
Imposto sobre Transmissão de Bems Intervivos - ITBI	676.000,00	676.000,00	148.993,42	22,04
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.392.000,00	2.392.000,00	378.444,09	15,82
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.814.800,00	2.452.800,00	334.649,51	13,64
Imposto Territorial Urbano - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	21.840,00	139.340,00	4.585,72	3,29
Divida Ativa de Impostos	211.120,00	211.120,00	91.397,70	43,29
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Divida Ativa	104.650,00	104.650,00	26.156,70	24,99
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	45.094.400,00	45.094.400,00	9.269.530,07	20,56
Cota-Parte FPM	23.400.000,00	23.400.000,00	5.245.474,16	22,42
Cota-Parte ITR	582.400,00	582.400,00	53.408,17	9,17
Cota-Parte IPVA	3.588.000,00	3.588.000,00	1.899.560,17	52,94
Cota-Parte ICMS	17.264.000,00	17.264.000,00	2.035.556,63	11,79
Cota-Parte IPI-Exportação	260.000,00	260.000,00	35.530,94	13,67
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO	52.394.810,00	53.502.810,00	10.500.690,47	19,63

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA AÇÃO SOCIAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS	490.122,00	490.122,00	48.847,19	9,97
Provenientes da União	458.922,00	458.922,00	47.441,56	10,34
Provenientes do Estado	31.200,00	31.200,00	1.405,63	0,00
Outras Receitas do FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA AÇÃO SOCIAL	490.122,00	490.122,00	48.847,19	9,97

DESPESAS COM AÇÃO SOCIAL (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	4.057.351,00	4.182.437,66	857.733,19	20,51
Pessoal e Encargos Sociais	2.503.249,00	2.503.249,00	295.461,26	11,80
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.554.102,00	1.679.188,66	562.271,93	33,48
DESPESAS DE CAPITAL	55.632,00	55.632,00	2.418,67	4,35
Investimentos	55.632,00	55.632,00	2.418,67	4,35
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	4.112.983,00	4.238.069,66	860.151,86	20,30

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO SOCIAL	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (e/desp. social)
DESPESAS COM AÇÃO SOCIAL	860.151,86	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS AO FNAS	189.275,30	22,00
Recursos de Transferências do Fundo Nacional de Assistências Social (FNAS)	142.666,19	16,59
Fundo para a Infância e Adolescência - Estadual	46.404,46	5,39
Outros Recursos	204,65	0,02
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL	670.876,56	78,00

DESPESAS COM AÇÃO SOCIAL (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (e/total e)
Assistência Social				
Assistência Comunitária	3.676.211,00	3.801.297,66	619.388,98	72,01
Assistência à Criança e ao Adolescente	370.912,00	370.912,00	240.762,88	27,99
Assistência ao Idoso	65.860,00	65.860,00	0,00	0,00
TOTAL	4.112.983,00	4.238.069,66	860.151,86	100,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE AÇÃO SOCIAL NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL	6,39
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL	2,29

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO – PREFEITO MUNICIPAL
ALEXANDRE CESAR BRESCHILIARE – CONTROLADOR INTERNO
ADAIR IGNÁCIO RIBEIRO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
CAILY REGIS BARCELOS – CONTADOR CRC PR 049.747/O-6

INSTITUTO DE PREV DOS SERVI PUB DO MUN DE COLORADO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	11.680.000,00	11.680.000,00	1.837.155,61	1.837.155,61	100,00	9.842.844,39	1.747.597,16	1.747.597,16	100,00	9.932.402,84
PREVIDÊNCIA SOCIAL	11.680.000,00	11.680.000,00	1.837.155,61	1.837.155,61	100,00	9.842.844,39	1.747.597,16	1.747.597,16	100,00	9.932.402,84
Previdência do Regime Estatutário	11.680.000,00	11.680.000,00	1.837.155,61	1.837.155,61	100,00	9.842.844,39	1.747.597,16	1.747.597,16	100,00	9.932.402,84
TOTAL	**11.680.000,00**	**11.680.000,00**	**1.837.155,61**	**1.837.155,61**	**100,00**	**9.842.844,39**	**1.747.597,16**	**1.747.597,16**	**100,00**	**9.932.402,84**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável INSTITUTO DE PREV DOS SERVI PUB DO MUN DE COLORADO, emitido em 27/mar/2021 as 15h e 28m.

DÊNIS HENRIQUE RODRIGUES DE JESUS
Diretor Presidente

ALEXANDRE CESAR BRESCHILIARE
Contolador Interno

CAILY REGIS BARCELOS
TC CRC PR 049747/O-6

MUNICÍPIO DE COLORADO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	7.300.410,00	8.408.410,00	1.231.160,40	14,64
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.398.240,00	2.868.240,00	362.442,17	12,64
1.1.1- IPTU	2.080.000,00	2.432.500,00	246.933,26	10,15
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	318.240,00	435.740,00	115.508,91	26,51
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	676.000,00	676.000,00	148.993,42	22,04
1.2.1- ITBI	676.000,00	676.000,00	148.993,42	22,04
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.411.370,00	2.411.370,00	385.075,30	15,97
1.3.1- ISS	2.392.000,00	2.392.000,00	378.444,09	15,82
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	19.370,00	19.370,00	6.631,21	34,23
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.814.800,00	2.452.800,00	334.649,51	13,64
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	37.297.520,00	37.297.520,00	7.415.624,12	19,88
2.1- Cota-Parte FPM	19.942.000,00	19.942.000,00	4.196.379,37	21,04
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.720.000,00	18.720.000,00	4.196.379,37	22,42
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	988.000,00	988.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	234.000,00	234.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	13.811.200,00	13.811.200,00	1.628.445,34	11,79
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	–	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	208.000,00	208.000,00	28.424,75	13,67
2.5- Cota-Parte ITR	465.920,00	465.920,00	42.726,55	9,17
2.6- Cota-Parte IPVA	2.870.400,00	2.870.400,00	1.519.648,11	52,94
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	44.597.930,00	45.705.930,00	8.646.784,52	18,92

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	–	4.244,00	44,03	1,04
5.1- Transferências do Salário-Educação	–	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	–	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	–	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	–	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.244,00	4.244,00	44,03	1,04
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	–	-4.796.480,00	-1.059.776,41	22,09
6.1- Transferências de Convênios	–	-4.796.480,00	-1.059.776,41	22,09
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	9.498.476,00	9.498.476,00	1.897.467,28	19,98
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	4.706.240,00	4.706.240,00	837.734,90	17,80

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.338.880,00	4.338.880,00	804.811,16	18,55
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	–	0,00	0,00	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.452.800,00	3.452.800,00	407.111,29	11,79
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	–	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	52.000,00	52.000,00	7.106,19	13,67
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	116.480,00	116.480,00	10.681,62	9,17
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	717.600,00	717.600,00	379.912,06	52,94
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	–	9.677.350,00	1.768.791,95	18,28
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	9.664.520,00	9.664.520,00	1.768.687,03	18,30
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	12.830,00	12.830,00	104,92	0,82
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	5.325.640,00	5.325.640,00	963.875,87	18,10

ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	0,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	100,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	**VALOR**
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	963.875,87
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴	–
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	–
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	963.875,87
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	-963.875,87
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	–

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	0,00	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.768.687,03	0,00
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
47.1 Orçamento do Exercício	0,00	0,00
47.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	104,92	31,23
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.768.791,95	31,23
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1.(+) Retenções	0,00	0,00
50.2.(-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3.(+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4.(+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.768.791,95	31,23

Colorado, 26/03/2021

FONTE

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
³ Caput do art. 212 da CF/1988
⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício
⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
⁷ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO — PREFEITO MUNICIPAL
ALEXANDRE CESAR BRESCHILIARE — CONTROLADOR INTERNO
ADAIR IGNÁCIO RIBEIRO — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
CAILY REGIS BARCELOS — CONTADOR CRC PR 049.747/O-6

Município de Colorado - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	69.983.798,00	78.198.415,36	18.855.149,42	18.855.149,42	95,75	59.343.265,94	12.485.075,23	12.485.075,23	93,71	65.713.340,13
Essencial à Justiça	719.376,00	719.376,00	81.688,40	81.688,40	0,41	637.687,60	75.979,47	75.979,47	0,57	643.396,53
Representação Judicial e Extrajudicial	719.376,00	719.376,00	81.688,40	81.688,40	0,41	637.687,60	75.979,47	75.979,47	0,57	643.396,53
Administração	6.585.336,00	6.885.793,37	2.004.395,87	2.004.395,87	10,18	4.881.397,50	1.146.668,79	1.146.668,79	8,61	5.739.124,58
Planejamento e Orçamento	436.916,00	436.916,00	116.940,87	116.940,87	0,59	319.975,13	53.915,83	53.915,83	0,40	383.000,17
Administração Geral	2.998.068,00	2.861.468,00	768.793,15	768.793,15	3,90	2.092.674,85	455.096,00	455.096,00	3,42	2.406.372,00
Administração Financeira	330.054,00	330.054,00	94.100,83	94.100,83	0,48	235.953,17	48.610,30	48.610,30	0,36	281.443,70
Controle Interno	760.524,00	764.524,00	139.551,39	139.551,39	0,71	624.972,61	120.540,11	120.540,11	0,90	643.983,89
Tecnologia da Informatização	112.732,00	207.732,00	14.377,02	14.377,02	0,07	193.354,98	14.377,02	14.377,02	0,11	193.354,98
Formação de Recursos Humanos	335.824,00	415.824,00	181.513,23	181.513,23	0,92	234.310,77	70.844,83	70.844,83	0,53	344.979,17
Administração de Receitas	1.504.524,00	1.762.581,37	672.405,60	672.405,60	3,41	1.090.175,77	367.421,62	367.421,62	2,76	1.395.159,75
Comunicação Social	106.694,00	106.694,00	16.713,78	16.713,78	0,08	89.980,22	15.863,08	15.863,08	0,12	90.830,92
Defesa Nacional	136.944,00	136.944,00	17.517,68	17.517,68	0,09	119.426,32	17.517,68	17.517,68	0,13	119.426,32
Defesa Terrestre	136.944,00	136.944,00	17.517,68	17.517,68	0,09	119.426,32	17.517,68	17.517,68	0,13	119.426,32
Segurança Pública	346.580,00	347.414,01	41.777,61	41.777,61	0,21	305.636,40	37.434,91	37.434,91	0,28	309.979,10
Defesa Civil	346.580,00	347.414,01	41.777,61	41.777,61	0,21	305.636,40	37.434,91	37.434,91	0,28	309.979,10
Assistência Social	3.999.383,00	4.124.469,66	844.718,54	844.718,54	4,29	3.279.751,12	565.043,07	565.043,07	4,24	3.559.426,59
Assistência ao Idoso	64.760,00	64.760,00	0,00	0,00	0,00	64.760,00	0,00	0,00	0,00	64.760,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	370.912,00	370.912,00	240.762,88	240.762,88	1,22	130.149,12	40.049,75	40.049,75	0,30	330.862,25
Assistência Comunitária	3.563.711,00	3.688.797,66	603.955,66	603.955,66	3,07	3.084.842,00	524.993,32	524.993,32	3,94	3.163.804,34
Saúde	24.782.744,00	30.869.412,93	11.268.074,08	11.268.074,08	57,22	19.601.338,85	7.025.343,15	7.025.343,15	52,73	23.844.069,78
Atenção Básica	12.193.256,00	13.280.708,86	3.575.270,07	3.575.270,07	18,15	9.705.438,79	2.439.527,60	2.439.527,60	18,31	10.841.181,26
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.710.754,00	16.709.970,07	7.370.720,92	7.370.720,92	37,43	9.339.249,15	4.264.354,16	4.264.354,16	32,01	12.445.615,91
Vigilância Sanitária	878.734,00	878.734,00	322.083,09	322.083,09	1,64	556.650,91	321.461,39	321.461,39	2,41	557.272,61
Educação	16.040.143,00	15.937.051,00	1.637.878,42	1.637.878,42	8,32	14.299.172,58	1.570.703,85	1.570.703,85	11,79	14.366.347,15
Alimentação e Nutrição	1.456.280,00	1.306.280,00	29.001,22	29.001,22	0,15	1.277.278,78	23.309,25	23.309,25	0,17	1.282.970,75
Ensino Fundamental	11.269.200,00	11.316.108,00	1.218.254,88	1.218.254,88	6,19	10.097.853,12	1.166.536,87	1.166.536,87	8,76	10.149.571,13
Educação Infantil	3.314.663,00	3.314.663,00	390.622,32	390.622,32	1,98	2.924.040,68	380.857,73	380.857,73	2,86	2.933.805,27
Cultura	221.934,00	221.934,00	17.117,93	17.117,93	0,09	204.816,07	17.117,93	17.117,93	0,13	204.816,07
Difusão Cultural	221.934,00	221.934,00	17.117,93	17.117,93	0,09	204.816,07	17.117,93	17.117,93	0,13	204.816,07
Direitos da Cidadania	487.000,00	487.000,00	0,00	0,00	0,00	487.000,00	0,00	0,00	0,00	487.000,00
Serviços Urbanos	487.000,00	487.000,00	0,00	0,00	0,00	487.000,00	0,00	0,00	0,00	487.000,00
Urbanismo	8.887.290,00	9.833.531,42	1.832.822,23	1.832.822,23	9,31	8.000.709,19	1.020.078,29	1.020.078,29	7,66	8.813.453,13
Administração Geral	3.522.926,00	3.522.926,00	427.567,13	427.567,13	2,17	3.095.358,87	416.828,28	416.828,28	3,13	3.106.097,72
Infra-Estrutura Urbana	806.944,00	1.753.185,42	783.187,98	783.187,98	3,98	969.997,44	76,18	76,18	0,00	1.753.109,24
Serviços Urbanos	4.557.420,00	4.557.420,00	622.067,12	622.067,12	3,16	3.935.352,88	603.173,83	603.173,83	4,53	3.954.246,17
Saneamento	3.363.370,00	3.628.370,00	609.677,81	609.677,81	3,10	3.018.692,19	526.232,03	526.232,03	3,95	3.102.137,97
Saneamento Básico Urbano	3.363.370,00	3.628.370,00	609.677,81	609.677,81	3,10	3.018.692,19	526.232,03	526.232,03	3,95	3.102.137,97
Gestão Ambiental	912.000,00	1.617.000,00	95.709,00	95.709,00	0,49	1.521.291,00	95.709,00	95.709,00	0,72	1.521.291,00
Controle Ambiental	912.000,00	1.617.000,00	95.709,00	95.709,00	0,49	1.521.291,00	95.709,00	95.709,00	0,72	1.521.291,00
Agricultura	717.234,00	717.234,00	120.926,91	120.926,91	0,61	596.307,09	113.945,21	113.945,21	0,86	603.288,79
Promoção da Produção Agropecuária	717.234,00	717.234,00	120.926,91	120.926,91	0,61	596.307,09	113.945,21	113.945,21	0,86	603.288,79
Comércio e Serviços	211.124,00	98.724,00	0,00	0,00	0,00	98.724,00	0,00	0,00	0,00	98.724,00
Turismo	211.124,00	98.724,00	0,00	0,00	0,00	98.724,00	0,00	0,00	0,00	98.724,00
Transporte	901.710,00	901.710,00	53.651,47	53.651,47	0,27	848.058,53	51.563,25	51.563,25	0,39	850.146,75
Transporte Rodoviário	901.710,00	901.710,00	53.651,47	53.651,47	0,27	848.058,53	51.563,25	51.563,25	0,39	850.146,75
Desporto e Lazer	439.830,00	440.650,97	41.846,74	41.846,74	0,21	398.804,23	34.391,87	34.391,87	0,26	406.259,10
Desporto Comunitário	439.830,00	440.650,97	41.846,74	41.846,74	0,21	398.804,23	34.391,87	34.391,87	0,26	406.259,10
Encargos Especiais	1.117.400,00	1.117.400,00	187.346,73	187.346,73	0,95	930.053,27	187.346,73	187.346,73	1,41	930.053,27
Serviço da Dívida Interna	1.117.400,00	1.117.400,00	187.346,73	187.346,73	0,95	930.053,27	187.346,73	187.346,73	1,41	930.053,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	114.400,00	114.400,00	0,00	0,00	0,00	114.400,00	0,00	0,00	0,00	114.400,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.789.780,00	5.769.780,00	837.884,49	837.884,49	4,25	4.931.895,51	837.884,49	837.884,49	6,29	4.931.895,51
Essencial à Justiça	44.000,00	44.000,00	5.149,37	5.149,37	0,03	38.850,63	5.149,37	5.149,37	0,04	38.850,63
Representação Judicial e Extrajudicial	44.000,00	44.000,00	5.149,37	5.149,37	0,03	38.850,63	5.149,37	5.149,37	0,04	38.850,63
Administração	201.200,00	201.200,00	31.396,19	31.396,19	0,16	169.803,81	31.396,19	31.396,19	0,24	169.803,81
Planejamento e Orçamento	13.500,00	13.500,00	1.527,72	1.527,72	0,01	11.972,28	1.527,72	1.527,72	0,01	11.972,28
Administração Geral	80.000,00	80.000,00	9.049,96	9.049,96	0,05	70.950,04	9.049,96	9.049,96	0,07	70.950,04
Administração Financeira	17.500,00	17.500,00	2.583,80	2.583,80	0,01	14.916,20	2.583,80	2.583,80	0,02	14.916,20
Controle Interno	34.500,00	34.500,00	8.347,32	8.347,32	0,04	26.152,68	8.347,32	8.347,32	0,06	26.152,68
Tecnologia da Informatização	6.100,00	6.100,00	883,66	883,66	0,00	5.216,34	883,66	883,66	0,01	5.216,34
Formação de Recursos Humanos	16.500,00	16.500,00	3.228,10	3.228,10	0,02	13.271,90	3.228,10	3.228,10	0,02	13.271,90
Administração de Receitas	32.900,00	32.900,00	5.775,63	5.775,63	0,03	27.124,37	5.775,63	5.775,63	0,04	27.124,37
Comunicação Social	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Defesa Nacional	10.000,00	10.000,00	1.590,40	1.590,40	0,01	8.409,60	1.590,40	1.590,40	0,01	8.409,60
Defesa Terrestre	10.000,00	10.000,00	1.590,40	1.590,40	0,01	8.409,60	1.590,40	1.590,40	0,01	8.409,60
Segurança Pública	24.600,00	24.600,00	3.551,62	3.551,62	0,02	21.048,38	3.551,62	3.551,62	0,03	21.048,38
Defesa Civil	24.600,00	24.600,00	3.551,62	3.551,62	0,02	21.048,38	3.551,62	3.551,62	0,03	21.048,38
Assistência Social	113.600,00	113.600,00	15.433,32	15.433,32	0,08	98.166,68	15.433,32	15.433,32	0,12	98.166,68
Assistência ao Idoso	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
Assistência Comunitária	112.500,00	112.500,00	15.433,32	15.433,32	0,08	97.066,68	15.433,32	15.433,32	0,12	97.066,68
Saúde	499.000,00	499.000,00	72.692,98	72.692,98	0,37	426.307,02	72.692,98	72.692,98	0,55	426.307,02
Atenção Básica	456.000,00	456.000,00	69.449,33	69.449,33	0,35	386.550,67	69.449,33	69.449,33	0,52	386.550,67
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.000,00	17.000,00	1.324,94	1.324,94	0,01	15.675,06	1.324,94	1.324,94	0,01	15.675,06
Vigilância Sanitária	26.000,00	26.000,00	1.918,71	1.918,71	0,01	24.081,29	1.918,71	1.918,71	0,01	24.081,29
Educação	1.080.000,00	1.060.000,00	150.673,38	150.673,38	0,77	909.326,62	150.673,38	150.673,38	1,13	909.326,62
Alimentação e Nutrição	41.000,00	21.000,00	713,97	713,97	0,00	20.286,03	713,97	713,97	0,01	20.286,03
Ensino Fundamental	767.000,00	767.000,00	109.061,63	109.061,63	0,55	657.938,37	109.061,63	109.061,63	0,82	657.938,37
Educação Infantil	272.000,00	272.000,00	40.897,78	40.897,78	0,21	231.102,22	40.897,78	40.897,78	0,31	231.102,22
Cultura	3.600,00	3.600,00	503,98	503,98	0,00	3.096,02	503,98	503,98	0,00	3.096,02
Difusão Cultural	3.600,00	3.600,00	503,98	503,98	0,00	3.096,02	503,98	503,98	0,00	3.096,02
Urbanismo	296.480,00	296.480,00	42.251,59	42.251,59	0,21	254.228,41	42.251,59	42.251,59	0,32	254.228,41
Administração Geral	170.280,00	170.280,00	30.991,37	30.991,37	0,16	139.288,63	30.991,37	30.991,37	0,23	139.288,63
Serviços Urbanos	126.200,00	126.200,00	11.260,22	11.260,22	0,06	114.939,78	11.260,22	11.260,22	0,08	114.939,78
Saneamento	75.000,00	75.000,00	13.056,19	13.056,19	0,07	61.943,81	13.056,19	13.056,19	0,10	61.943,81
Saneamento Básico Urbano	75.000,00	75.000,00	13.056,19	13.056,19	0,07	61.943,81	13.056,19	13.056,19	0,10	61.943,81
Agricultura	14.500,00	14.500,00	2.094,58	2.094,58	0,01	12.405,42	2.094,58	2.094,58	0,02	12.405,42
Promoção da Produção Agropecuária	14.500,00	14.500,00	2.094,58	2.094,58	0,01	12.405,42	2.094,58	2.094,58	0,02	12.405,42
Comércio e Serviços	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
Turismo	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
Transporte	11.400,00	11.400,00	1.256,55	1.256,55	0,01	10.143,45	1.256,55	1.256,55	0,01	10.143,45
Transporte Rodoviário	11.400,00	11.400,00	1.256,55	1.256,55	0,01	10.143,45	1.256,55	1.256,55	0,01	10.143,45
Desporto e Lazer	14.300,00	14.300,00	2.270,76	2.270,76	0,01	12.029,24	2.270,76	2.270,76	0,02	12.029,24
Desporto Comunitário	14.300,00	14.300,00	2.270,76	2.270,76	0,01	12.029,24	2.270,76	2.270,76	0,02	12.029,24
Encargos Especiais	3.400.000,00	3.400.000,00	495.963,58	495.963,58	2,52	2.904.036,42	495.963,58	495.963,58	3,72	2.904.036,42
Serviço da Dívida Interna	3.400.000,00	3.400.000,00	495.963,58	495.963,58	2,52	2.904.036,42	495.963,58	495.963,58	3,72	2.904.036,42
TOTAL (III) = (I + II)	75.773.578,00	83.968.195,36	19.693.033,91	19.693.033,91	100,00	64.275.161,45	13.322.959,72	13.322.959,72	100,00	70.645.235,64

FONTE:
Colorado, 26/03/2021
¹ Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO — PREFEITO MUNICIPAL
ALEXANDRE CESAR BRESCHILIARE — CONTROLADOR INTERNO
ADAIR IGNÁCIO RIBEIRO — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
CAILY REGIS BARCELOS — CONTADOR CRC PR 049.747/O-6

Município de Colorado - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	7.300.410,00	8.408.410,00	1.231.160,40	14,64
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.080.000,00	2.432.500,00	246.933,26	10,15
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	676.000,00	676.000,00	148.993,42	22,04
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.392.000,00	2.392.000,00	378.444,09	15,82
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.814.800,00	2.452.800,00	334.649,51	13,64
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	21.840,00	139.340,00	4.585,72	3,29
Dívida Ativa dos Impostos	211.120,00	211.120,00	91.397,70	43,29
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	104.650,00	104.650,00	26.156,70	24,99
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	45.094.400,00	45.094.400,00	9.269.530,07	20,56
Cota-Parte FPM	23.400.000,00	23.400.000,00	5.245.474,16	22,42
Cota-Parte ITR	582.400,00	582.400,00	53.408,17	9,17
Cota-Parte IPVA	3.588.000,00	3.588.000,00	1.899.560,17	52,94
Cota-Parte ICMS	17.264.000,00	17.264.000,00	2.035.556,63	11,79
Cota-Parte IPI-Exportação	260.000,00	260.000,00	35.530,94	13,67
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**52.394.810,00**	**53.502.810,00**	**10.500.690,47**	**19,63**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.919.854,00	1.919.964,00	1.287.213,65	67,04
Provenientes da União	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00
Provenientes dos Estados	1.704.800,00	1.704.800,00	1.282.940,00	75,25
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	163.054,00	163.164,00	4.273,65	2,62
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.919.854,00**	**1.919.964,00**	**1.287.213,65**	**67,04**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	24.833.024,00	30.298.144,35	11.281.970,06	37,24	7.076.732,13	23,36
Pessoal e Encargos Sociais	8.863.938,00	9.411.777,00	2.114.628,95	22,47	2.028.680,25	21,55
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.969.086,00	20.886.367,35	9.167.341,11	43,89	5.048.051,88	24,17
DESPESAS DE CAPITAL	448.720,00	1.070.268,58	58.797,00	5,49	21.304,00	1,99
Investimentos	448.720,00	1.070.268,58	58.797,00	5,49	21.304,00	1,99
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	25.281.744,00	31.368.412,93	11.340.767,06	36,15	7.098.036,13	22,63

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	13.951.074,00	20.037.742,93	7.756.851,18	68,40	4.563.826,37	64,30
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.788.000,00	4.328.865,15	2.487.103,40	21,93	2.302.173,15	32,43
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	12.163.074,00	15.708.877,78	5.269.747,78	46,47	2.261.653,22	31,86
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	5.663,20	0,05	1.264,20	0,02
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	2.028.067,27	17,88	2.028.067,27	28,57
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	13.951.074,00	20.037.742,93	9.790.581,65	86,33	6.593.157,84	92,89
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**11.330.670,00**	**11.330.670,00**	**1.550.185,41**	**13,67**	**504.878,29**	**7,11**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	4,81
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	1.070.225,28

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	12.649.256,00	13.736.708,86	3.644.719,40	32,14	2.508.976,93	35,35
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.727.754,00	16.726.970,07	7.372.045,86	65,00	4.265.679,10	60,10
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	904.734,00	904.734,00	324.001,80	2,86	323.380,10	4,56
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**25.281.744,00**	**31.368.412,93**	**11.340.767,06**	**100,00**	**7.098.036,13**	**100,00**

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO — PREFEITO MUNICIPAL
ALEXANDRE CESAR BRESCHILIARE — CONTROLADOR INTERNO
ADAIR IGNÁCIO RIBEIRO — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
CAILY REGIS BARCELOS — CONTADOR CRC PR 049.747/O-6

INSTITUTO DE PREV DOS SERVI PUB DO MUN DE COLORADO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	11.500.000,00	11.500.000,00	1.345.669,90	11,70	1.345.669,90	11,70	10.154.330,10
RECEITAS CORRENTES	11.500.000,00	11.500.000,00	1.345.669,90	11,70	1.345.669,90	11,70	10.154.330,10
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	8.475.500,00	8.475.500,00	1.289.632,26	15,22	1.289.632,26	15,22	7.185.867,74
Contribuições Sociais	8.475.500,00	8.475.500,00	1.289.632,26	15,22	1.289.632,26	15,22	7.185.867,74
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.524.500,00	2.524.500,00	16.815,33	0,67	16.815,33	0,67	2.507.684,67
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	2.524.500,00	2.524.500,00	16.815,33	0,67	16.815,33	0,67	2.507.684,67
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	500.000,00	500.000,00	39.222,31	7,84	39.222,31	7,84	460.777,69
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	500.000,00	500.000,00	39.222,31	7,84	39.222,31	7,84	460.777,69
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	11.500.000,00	11.500.000,00	1.345.669,90	11,70	1.345.669,90	11,70	10.154.330,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	11.500.000,00	11.500.000,00	1.345.669,90	11,70	1.345.669,90	11,70	10.154.330,10
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	401.927,26	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	11.500.000,00	11.500.000,00	1.345.669,90	11,70	1.747.597,16	15,20	9.752.402,84
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	11.680.000,00	11.680.000,00	1.837.155,61	1.837.155,61	9.842.844,39	1.747.597,16	1.747.597,16	9.932.402,84	1.735.088,83
DESPESAS CORRENTES	11.450.000,00	11.450.000,00	1.837.155,61	1.837.155,61	9.612.844,39	1.747.597,16	1.747.597,16	9.702.402,84	1.735.088,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.120.000,00	11.120.000,00	1.726.547,39	1.726.547,39	9.393.452,61	1.726.547,39	1.726.547,39	9.393.452,61	1.714.039,06
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	330.000,00	330.000,00	110.608,22	110.608,22	219.391,78	21.049,77	21.049,77	308.950,23	21.049,77
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	330.000,00	330.000,00	110.608,22	110.608,22	219.391,78	21.049,77	21.049,77	308.950,23	21.049,77
DESPESAS DE CAPITAL	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	11.680.000,00	11.680.000,00	1.837.155,61	1.837.155,61	9.842.844,39	1.747.597,16	1.747.597,16	9.932.402,84	1.735.088,83
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	11.680.000,00	11.680.000,00	1.837.155,61	1.837.155,61	9.842.844,39	1.747.597,16	1.747.597,16	9.932.402,84	1.735.088,83
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	11.680.000,00	11.680.000,00	1.837.155,61	1.837.155,61	-	1.747.597,16	1.747.597,16	-	1.735.088,83
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável INSTITUTO DE PREV DOS SERVI PUB DO MUN DE COLORADO, emitido em 27/mar/2021 as 15h e 27m.

DÊNIS HENRIQUE RODRIGUES DE JESUS — Diretor Presidente
ALEXANDRE CESAR BRESCHILIARE — Controlador Interno
CAILY REGIS BARCELOS — TC CRC PR 049747/O-6

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	17.478.000,00	18.519.426,02	14.572.943,32	-3.946.482,70
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	440.000,00	440.000,00	844.611,08	404.611,08
Impostos	384.000,00	384.000,00	816.968,31	432.968,31
Taxas	56.000,00	56.000,00	27.642,77	-28.357,23
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	150.000,00	150.000,00	113.516,26	-36.483,74
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	150.000,00	150.000,00	113.516,26	-36.483,74
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	31,37	6.451,44	6.420,07
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	31,37	6.451,44	6.420,07
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.000,00	4.000,00	765,00	-3.235,00
Receita Bruta de Serviços	4.000,00	4.000,00	765,00	-3.235,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.804.000,00	17.845.394,65	13.600.528,18	-4.244.866,47
Transferências da União e de suas Entidades	13.197.000,00	14.223.394,65	10.205.968,57	-4.017.426,08
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.449.000,00	2.464.000,00	2.497.437,19	33.437,19
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.158.000,00	1.158.000,00	897.122,42	-260.877,58
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	80.000,00	80.000,00	7.071,36	-72.928,64
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	80.000,00	80.000,00	7.071,36	-72.928,64
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	495.000,00	1.812.325,10	837.682,47	-974.642,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.000.000,00	295.523,09	-704.476,91
Operações de Crédito Internas	0,00	1.000.000,00	295.523,09	-704.476,91
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00	0,00	-150.000,00
Alienação de Bens Móveis	150.000,00	150.000,00	0,00	-150.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	345.000,00	662.325,10	542.159,38	-120.165,72
Transferências da União e de suas Entidades	70.000,00	70.000,00	103.475,00	33.475,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	275.000,00	592.325,10	438.684,38	-153.640,72
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dv. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	17.973.000,00	20.331.751,12	15.410.625,79	-4.921.125,33
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Creditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	17.973.000,00	20.331.751,12	15.410.625,79	-4.921.125,33
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	17.973.000,00	20.331.751,12	15.410.625,79	-4.921.125,33
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	555.133,70	555.133,70	-
Superávit Financeiro	-	555.133,70	555.133,70	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	15.116.600,00	16.935.227,22	12.480.671,58	12.474.934,40	12.470.312,42	4.454.555,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.127.600,00	7.675.855,27	6.190.029,73	6.190.029,73	6.190.029,73	1.485.825,54
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	3.500,00	3.003,65	3.003,65	3.003,65	496,35
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.989.000,00	9.255.871,95	6.287.638,20	6.281.901,02	6.277.279,04	2.968.233,75
DESPESAS DE CAPITAL	1.370.000,00	2.626.757,60	974.994,95	970.144,95	946.204,95	1.651.762,65
INVESTIMENTOS	1.120.000,00	2.360.757,60	709.053,04	704.203,04	680.263,04	1.651.704,56
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	250.000,00	266.000,00	265.941,91	265.941,91	265.941,91	58,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	156.400,00	4.900,00	0,00	0,00	0,00	4.900,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	16.653.000,00	19.566.884,82	13.455.666,53	13.445.079,35	13.416.517,37	6.111.218,29
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VII) = (V+VI)	16.653.000,00	19.566.884,82	13.455.666,53	13.445.079,35	13.416.517,37	6.111.218,29
SUPERÁVIT (VIII)	1.320.000,00	764.866,30	1.954.959,26	1.965.546,44	1.994.108,42	-1.190.092,96
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	17.973.000,00	20.331.751,12	15.410.625,79	15.410.625,79	15.410.625,79	4.921.125,33

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS: EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	INSCRITOS: EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	41.023,61	39.347,82	39.347,82	1.675,79	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	41.023,61	39.347,82	39.347,82	1.675,79	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	41.023,61	39.347,82	39.347,82	1.675,79	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS: EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	INSCRITOS: EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	41.273,60	749.671,35	749.671,35	30.225,20	11.048,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	81.778,51	81.778,51	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.273,60	667.892,84	667.892,84	30.225,20	11.048,40
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	103.980,00	91.530,00	12.450,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	103.980,00	91.530,00	12.450,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	41.273,60	853.651,35	841.201,35	42.675,20	11.048,40

Notas Explicativas

1 - NOTA 1 - Apresentação das Demonstrações Contábeis
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

Luís Renato Vaz
CPF 864.985.389-53
CRC-PR 049.921/O-0

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 897.132.909-25

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná

BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2020 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 25/03/2021
PÁGINA: 1

INGRESSOS - ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	DISPÊNDIOS - ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	15.410.625,79	14.133.898,57	Despesa Orçamentária (VI)	13.455.666,53	13.537.052,32
Ordinária	11.110.858,39	11.066.465,91	Ordinária	9.763.927,71	10.278.268,60
Vinculada	4.299.767,40	3.067.432,66	Vinculada	3.691.738,82	3.258.783,72
Transferências do FUNDEB	897.382,25	840.312,91	Transferências do FUNDEB	900.059,62	845.404,69
Transferências Voluntárias	426.060,77	118.458,02	Transferências Voluntárias	348.920,54	129.465,70
Alienação de Bens	2,02	11,26	Alienação de Bens	143,70	0,00
Operações de Crédito	295.535,05	0,00	Operações de Crédito	295.493,09	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	1.288.498,08	1.015.070,74	Transferências de Programas	777.622,42	1.341.441,78
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	841.964,45	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	690.565,27	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	483.851,01	Cessão Onerosa - Pré-Sal	170.179,83	313.671,18
Outras Origens	550.324,78	609.728,72	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	508.754,35	628.800,37
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	868.706,50	903.701,03
Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Para a Execução Orçamentária	868.706,50	903.701,03
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1.410.429,93	2.207.858,12	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	2.257.915,03	1.495.335,28
Inscrição de Restos a Pagar Processados	28.561,98	853.651,35	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	841.201,35	171.572,60
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	10.587,18	41.023,61	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	39.347,82	17.193,14
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	1.371.280,77	1.313.183,16	Valores Restituíveis	1.377.365,86	1.306.569,54
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	1.633.215,22	1.227.547,16	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	1.871.982,88	1.633.215,22
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.633.215,22	1.227.547,16	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.871.982,88	1.633.215,22
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	18.454.270,94	17.569.303,85	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	18.454.270,94	17.569.303,85

Notas Explicativas

1 - NOTA 1 - Apresentação das Demonstrações Contábeis
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 897.132.909-25

Luís Renato Vaz
CPF 864.985.389-53
CRC-PR 049.921/O-0

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná

BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2020 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 25/03/2021
PÁGINA: 1

ATIVO - ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	3.294.651,77	3.301.732,97
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.871.982,88	1.633.215,22
Créditos a Curto Prazo	733.493,63	1.024.275,51
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	269.826,15	559.462,47
Dívida Ativa Tributária	215.606,03	210.410,75
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	17.553,91	23.894,75
Créditos de Transferências a Receber	230.507,54	230.507,54
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	689.175,26	631.621,66
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	10.620,58
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	10.137.891,36	9.446.138,32
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária-Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	10.137.891,36	9.446.138,32
Bens Móveis	4.707.048,16	4.577.208,71
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-114.556,00	-114.556,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	5.545.399,20	4.983.485,61
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL	13.432.543,13	12.747.871,29

PASSIVO - ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	42.054,15	903.453,81
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	2.045,42	81.778,51
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	36.699,49	486.411,27
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	3.309,24	335.264,03
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	3.643.640,45	3.233.092,20
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	2.943.640,45	3.233.092,20
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	700.000,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	3.685.694,60	4.136.546,01

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	9.746.848,53	8.611.325,28
Resultado do Exercício	1.135.523,25	-87.623,85
Resultados de Exercícios Anteriores	8.611.325,28	8.698.949,13
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9.746.848,53	8.611.325,28
TOTAL	13.432.543,13	12.747.871,29

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	1.871.982,88	1.633.215,22	PASSIVO FINANCEIRO	52.641,33	944.477,42
ATIVO PERMANENTE	11.560.560,25	11.114.656,07	PASSIVO PERMANENTE	3.643.640,45	3.233.092,20
SALDO PATRIMONIAL				9.736.261,35	8.570.301,67

Compensações

ESPECIFICAÇÃO - Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO - Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	293.928,69	293.928,69	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	293.928,69	293.928,69	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	248.043,48	-263.987,78
02 - Transferências do FUNDEB	1.513,46	4.190,83
03 - Transferências Voluntárias	94.260,56	6.576,42
04 - Alienação de Bens	1.191,09	1.332,77
05 - Operações de Crédito	41,96	0,00
09 - Transferências de Programas	1.279.976,07	767.696,11
13 - Apoio Financeiro aos Municíos - AFM	151.399,18	0,00
14 - Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	170.179,83
94 - Valores Restituíveis	0,00	0,00
99 - Outras Origens	42.915,75	2.749,62
TOTAL	1.819.341,55	688.737,80

Notas Explicativas

1 - NOTA 1 - Apresentação das Demonstrações Contábeis
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

Luís Renato Vaz
CPF 864.985.389-53
CRC-PR 049.921/O-0

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 897.132.909-25

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2020

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		14.829.448,68	14.285.815,84
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		554.382,36	534.200,38
IMPOSTOS		555.401,55	506.454,17
TAXAS		-1.019,19	27.746,21
CONTRIBUIÇÕES		113.516,26	108.749,15
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		113.516,26	108.749,15
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		765,00	2.279,83
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		765,00	2.279,83
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		18.097,50	32.513,67
JUROS E ENCARGOS DE MORA		10.915,54	7.100,91
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		6.451,44	25.412,76
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS		730,52	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		14.142.687,56	13.608.072,81
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		14.142.687,56	13.608.072,81

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		13.289.448,52	13.369.500,41
PESSOAL E ENCARGOS		6.297.266,66	6.095.923,66
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		5.419.112,16	5.082.086,38
ENCARGOS PATRONAIS		859.938,24	807.238,27
BENEFÍCIOS A PESSOAL		18.216,26	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	206.599,01
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		15.242,01	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		15.242,01	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		5.069.033,99	5.409.870,22
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		2.462.547,14	2.604.947,92
SERVIÇOS		2.606.486,85	2.804.922,30
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		31.063,56	88.053,86
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		3.003,65	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		28.059,91	88.053,86
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		1.772.172,81	1.699.985,37
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.620.713,02	1.531.043,39
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		151.459,79	168.941,98
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		5.127,86	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		5.127,86	0,00
TRIBUTÁRIAS		1.788,30	2.467,30
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		1.788,30	2.467,30
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		97.753,33	73.200,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		73.200,00	73.200,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		24.553,33	0,00
Resultado Patrimonial Do Período		1.540.000,16	916.315,43

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	691.753,04	772.360,12
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	265.941,91	229.911,39
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	295.523,09	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

Notas Explicativas

1 - NOTA 1 - Apresentação das Demonstrações Contábeis
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 897.132.909-25

Luís Renato Vaz
CPF 864.985.389-53
CRC-PR 049.921/O-0

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2020 PERÍODO MÊS: 12 DATA EMISSÃO: 25/03/2021

PÁGINA:1

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	15.979.521,73	15.334.152,35
Receitas derivadas e originárias	972.415,14	525.825,76
Transferências correntes recebidas	13.600.528,18	13.386.900,54
Outros ingressos operacionais	1.406.578,41	1.421.426,05
DESEMBOLSOS	15.540.701,59	14.241.411,55
Pessoal e demais despesas	11.522.649,01	11.073.036,50
Juros e encargos da dívida	3.003,65	0,00
Transferências concedidas	2.602.385,43	1.753.562,62
Outros desembolsos operacionais	1.412.663,50	1.414.812,43
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	438.820,14	1.092.740,80
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	771.793,04	672.801,12
Aquisição de Ativo Não-Circulante	771.793,04	672.801,12
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-771.793,04	-672.801,12
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	837.682,47	221.172,27
Operações de Crédito	295.523,09	0,00
Transferências de Capital Recebidas	542.159,38	221.172,27
DESEMBOLSOS	265.941,91	229.911,39
Amortização/Refinanciamento da Dívida	265.941,91	229.911,39
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	571.740,56	-8.739,12
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	238.767,66	411.200,56
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	1.633.215,22	1.227.547,16
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	1.871.982,88	1.633.215,22

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 897.132.909-25

Luís Renato Vaz
CPF 864.985.389-53
CRC-PR 049.921/O-0

PÁGINA:2

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	844.611,08	405.447,97
Receita de Contribuições	113.516,26	108.749,15
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	765,00	2.279,83
Remuneração das Disponibilidades	6.451,44	25.412,76
Outras Receitas Derivadas e Originárias	7.071,36	-16.063,95
Total das Receitas Derivadas e Originárias	972.415,14	525.825,76

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	12.703.405,76	12.547.231,71
da União	10.205.968,57	9.874.391,20
de Estados e Distrito Federal	2.497.437,19	2.672.840,51
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	897.122,42	839.668,83
Total das Transferências Recebidas	13.600.528,18	13.386.900,54
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 897.132.909-25

Luís Renato Vaz
CPF 864.985.389-53
CRC-PR 049.921/O-0

PÁGINA:3

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Intragovernamentais	1.648.280,41	788.860,11
Outras transferências Intragovernamentais	868.706,50	903.701,03
Outras transferências concedidas	85.398,52	61.001,48
Total das Transferências Concedidas	2.602.385,43	1.753.562,62

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	2.483.232,02	2.238.853,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	565.334,00	658.078,48
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	3.522.139,06	2.887.208,37
Trabalho	0,00	0,00
Educação	1.965.466,28	2.689.137,78
Cultura	210.640,73	298.675,48
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	2.227.556,67	1.803.790,58
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	77.487,65	18.613,84
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	167.700,12	130.298,28
Organização Agrária	0,00	0,00

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 897.132.909-25

Luís Renato Vaz
CPF 864.985.389-53
CRC-PR 049.921/O-0

PÁGINA:4

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	4.147,76	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	131.927,77	172.390,42
Desporto e Lazer	18.062,62	41.136,53
Encargos Especiais	148.954,33	134.853,74
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	11.522.649,01	11.073.036,50

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	3.003,65	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida Intraorcamentária	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	3.003,65	0,00

Notas Explicativas

1 - NOTA 1 - Apresentação das Demonstrações Contábeis
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 897.132.909-25

Luís Renato Vaz
CPF 864.985.389-53
CRC-PR 049.921/O-0

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício:2020

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social/ Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.611.325,28	0,00	8.611.325,28
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/ Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/ Reversão de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir (R$...por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.611.325,28	0,00	8.611.325,28

Notas Explicativas

1 - NOTA 1 - Apresentação das Demonstrações Contábeis
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 897.132.909-25

Luís Renato Vaz
CPF 864.985.389-53
CRC-PR 049.921/O-0

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2020

no Período de Janeiro a Dezembro

Demonstração da Dívida Fundada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVI, da Lei nº 4.320/64

LEIS (Número e Data)		Identificação Contábil	Quantidade	Valor Contratado	Saldo Anterior em Circulação	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO: Débito	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO: Crédito	SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE: Quantidade	SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE: Saldo
Natureza: Contratos									
811 27/07/2017	2/2017	ACORDO DE PARCELAMENTO RPPS Nº 00669/2017	200	2.115.235,89	1.892.363,76	358.823,02	179.411,51	200	1.712.952,25
811 27/07/2017	3/2017	ACORDO DE PARCELAMENTO RPPS Nº 00670/2017	200	133.817,44	141.351,99	26.623,46	13.311,73	200	128.040,26
	7/2019	DIVIDA ATIVA JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DO PARANA	36	123.184,09	0,00	0,00	0,00	36	0,00
853 26/08/2019	10/2019	ACORDO DE PARCELAMENTO RPPS Nº 00611/2019	200	341.458,71	316.262,30	44.881,78	22.440,89	200	313.821,41
853 26/08/2019	11/2019	ACORDO DE PARCELAMENTO RPPS Nº 00612/2019	200	126.905,77	124.974,48	16.628,86	8.314,43	200	116.660,05
853 26/08/2019	12/2019	ACORDO DE PARCELAMENTO RPPS Nº 00613/2019	200	61.111,73	60.181,71	8.007,60	4.003,80	200	56.177,91
853 26/08/2019	13/2019	ACORDO DE PARCELAMENTO RPPS Nº 00614/2019	200	587.022,89	578.089,41	76.919,10	38.459,55	200	539.629,86
839 09/10/2018	14/2020	CONTRATO FOMENTO PARANÁ SFM 4023/2019	84	700.000,00	0,00	298.526,74	998.526,74	84	700.000,00
Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000									
	8/2019	PRECATÓRIO Nº 900667/2012 - DANIEL SLOBODTICOV	1	37.217,66	27.513,61	59.659,92	32.146,31	1	0,00
	9/2019	PRECATÓRIO 0002030-46.2017.8.16.7000 - LUCIANO GARDANO ELIAS BUCHARLES	1	72.354,91	72.354,94	4.090,84	8.094,61	1	76.358,71
		TOTAL		4.298.209,09	3.233.092,20	894.161,32	1.304.709,57		3.643.640,45

Notas Explicativas

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 897.132.909-25

Luís Renato Vaz
CPF 864.985.389-53
CRC-PR 049.921/O-0

SAMAE SERV AUT MUN DE AGUA E ESG DA PM DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	270.000,00	270.000,00	236.156,59	-33.843,41
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	240.000,00	240.000,00	231.767,07	-8.232,93
Receita Bruta de Serviços	240.000,00	240.000,00	231.767,07	-8.232,93
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00	4.389,52	-25.610,48
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	30.000,00	30.000,00	4.389,52	-25.610,48
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	270.000,00	270.000,00	236.156,59	-33.843,41
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	270.000,00	270.000,00	236.156,59	-33.843,41
DEFICIT (IV)	150.000,00	150.000,00	0,00	-150.000,00
TOTAL (V) = (III + IV)	420.000,00	420.000,00	236.156,59	-183.843,41
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	296.000,00	296.000,00	229.301,06	229.301,06	229.301,06	66.698,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	98.000,00	98.000,00	71.019,20	71.019,20	71.019,20	26.980,80
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	198.000,00	198.000,00	158.281,86	158.281,86	158.281,86	39.718,14
DESPESAS DE CAPITAL	104.000,00	104.000,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	98.800,00
INVESTIMENTOS	104.000,00	104.000,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	98.800,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	400.000,00	400.000,00	234.501,06	234.501,06	234.501,06	165.498,94
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	400.000,00	400.000,00	234.501,06	234.501,06	234.501,06	165.498,94
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	1.655,53	1.655,53	1.655,53	-1.655,53
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	400.000,00	400.000,00	236.156,59	236.156,59	236.156,59	163.843,41

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas Explicativas

1 - NOTA 1 - Apresentação das Demonstrações Contábeis
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

Wilson Cordeiro
DIRETOR DO SAMAE

Luís Renato Vaz
CPF 664.985.389-53
CRC-PR 049.921/O-0

SAMAE SERV AUT MUN DE AGUA E ESG DA PM DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná

BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2020 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 25/03/2021
PÁGINA: 1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**236.156,59**	**214.338,68**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**234.501,06**	**213.858,85**
Ordinária	236.156,59	214.338,68	Ordinária	234.501,06	213.858,85
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**16.150,91**	**15.849,52**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**16.150,91**	**15.849,52**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	16.150,91	15.849,52	Valores Restituíveis	16.150,91	15.849,52
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**1.587,63**	**1.107,80**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**3.243,16**	**1.587,63**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.587,63	1.107,80	Caixa e Equivalentes de Caixa	3.243,16	1.587,63
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	253.895,13	231.296,00	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	253.895,13	231.296,00

Notas Explicativas

1 - NOTA 1 - Apresentação das Demonstrações Contábeis
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

Wilson Cordeiro
DIRETOR DO SAMAE

Luís Renato Vaz
CPF 664.985.389-53
CRC-PR 049.921/O-0

SAMAE SERV AUT MUN DE AGUA E ESG DA PM DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná

BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2020 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 25/03/2021
PÁGINA: 1

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**3.243,16**	**1.587,63**
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.243,16	1.587,63
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**116.197,13**	**110.977,13**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária-Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	116.197,13	110.977,13
Bens Móveis	52.372,04	47.152,04
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	63.825,09	63.825,09
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL	119.440,29	112.564,76

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**0,00**	**0,00**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	119.440,29	112.564,76
Resultado do Exercício	6.875,53	5.699,83
Resultados de Exercícios Anteriores	112.564,76	106.864,93
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**119.440,29**	**112.564,76**
TOTAL	**119.440,29**	**112.564,76**

ATIVO FINANCEIRO	3.243,16	1.587,63	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	116.197,13	110.977,13	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				119.440,29	112.564,76

Compensações

ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potencias do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	3.243,16	1.587,63
TOTAL	3.243,16	1.587,63

Notas Explicativas

1 - NOTA 1 - Apresentação das Demonstrações Contábeis
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

Wilson Cordeiro
DIRETOR DO SAMAE

Luís Renato Vaz
CPF 664.985.389-53
CRC-PR 049.921/O-0

SAMAE SERV AUT MUN DE AGUA E ESG DA PM DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2020

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		236.156,59	214.338,68
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		231.767,07	207.024,03
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		231.767,07	207.024,03
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		4.389,52	7.314,65
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS		4.389,52	7.314,65

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		229.281,06	208.638,85
PESSOAL E ENCARGOS		73.387,69	70.949,11
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		62.572,03	60.624,81
ENCARGOS PATRONAIS		10.815,66	10.324,30
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		97.792,61	98.107,97
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		9.868,10	11.105,08
SERVIÇOS		87.924,51	87.002,89
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		58.100,76	39.581,77
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		8.816,72	39.581,77
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		49.284,04	0,00
Resultado Patrimonial Do Período		**6.875,53**	**5.699,83**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	5.200,00	5.220,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

Notas Explicativas

1 - NOTA 1 - Apresentação das Demonstrações Contábeis
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

Wilson Cordeiro
DIRETOR DO SAMAE

Luís Renato Vaz
CPF 664.985.389-53
CRC-PR 049.921/O-0

SAMAE SERV AUT MUN DE AGUA E ESG DA PM DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2020 PERÍODO MÊS: 12 DATA EMISSÃO: 25/03/2021
PÁGINA:1

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	252.307,50	230.188,20
Receitas derivadas e originárias	236.156,59	214.338,68
Outros ingressos operacionais	16.150,91	15.849,52
DESEMBOLSOS	245.451,97	224.488,37
Pessoal e demais despesas	220.853,89	201.287,91
Transferências concedidas	8.447,17	7.350,94
Outros desembolsos operacionais	16.150,91	15.849,52
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	6.855,53	5.699,83
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	5.200,00	5.220,00
Aquisição de Ativo Não-Circulante	5.200,00	5.220,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-5.200,00	-5.220,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	1.655,53	479,83
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	1.587,63	1.107,80
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	3.243,16	1.587,63

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00

Wilson Cordeiro
DIRETOR DO SAMAE

Luís Renato Vaz
CPF 664.985.389-53
CRC-PR 049.921/O-0

PÁGINA:2

Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	231.767,07	207.024,03
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	4.389,52	7.314,65
Total das Receitas Derivadas e Originárias	**236.156,59**	**214.338,68**

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	8.447,17	7.350,94
Outras transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00

Wilson Cordeiro
DIRETOR DO SAMAE

Luís Renato Vaz
CPF 664.985.389-53
CRC-PR 049.921/O-0

PÁGINA:3

Total das Transferências Concedidas	**8.447,17**	**7.350,94**

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	220.853,89	201.287,91
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00

Wilson Cordeiro
DIRETOR DO SAMAE

Luís Renato Vaz
CPF 664.985.389-53
CRC-PR 049.921/O-0

PÁGINA:4

Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**220.853,89**	**201.287,91**

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida Intraorçamentária	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**

Notas Explicativas

1 - NOTA 1 - Apresentação das Demonstrações Contábeis
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

Wilson Cordeiro
DIRETOR DO SAMAE

Luís Renato Vaz
CPF 664.985.389-53
CRC-PR 049.921/O-0

SAMAE SERV AUT MUN DE AGUA E ESG DA PM DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício:2020

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social/ Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.564,76	0,00	112.564,76
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/ Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/ Reversão de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir (R$...por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.564,76	0,00	112.564,76

Notas Explicativas

1 - NOTA 1 - Apresentação das Demonstrações Contábeis
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

Wilson Cordeiro
DIRETOR DO SAMAE

Luís Renato Vaz
CPF 664.985.389-53
CRC-PR 049.921/O-0

FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	1.730.000,00	1.730.000,00	2.345.549,80	615.549,80
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	960.000,00	960.000,00	1.251.416,22	291.416,22
Contribuições Sociais	960.000,00	960.000,00	1.251.416,22	291.416,22
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	270.000,00	270.000,00	342.127,06	72.127,06
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	270.000,00	270.000,00	342.127,06	72.127,06
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	500.000,00	500.000,00	752.006,52	252.006,52
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	500.000,00	500.000,00	752.006,52	252.006,52
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	1.730.000,00	1.730.000,00	2.345.549,80	615.549,80
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	1.730.000,00	1.730.000,00	2.345.549,80	615.549,80
DÉFICIT (IV)	120.000,00	120.000,00	0,00	-120.000,00
TOTAL (V) = (III + IV)	1.850.000,00	1.850.000,00	2.345.549,80	495.549,80
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.850.000,00	1.850.000,00	1.631.673,97	1.631.673,97	1.631.673,97	218.326,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.670.000,00	1.670.000,00	1.566.013,58	1.566.013,58	1.566.013,58	103.986,42
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	180.000,00	180.000,00	65.660,39	65.660,39	65.660,39	114.339,61
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.850.000,00	1.850.000,00	1.631.673,97	1.631.673,97	1.631.673,97	218.326,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	1.850.000,00	1.850.000,00	1.631.673,97	1.631.673,97	1.631.673,97	218.326,03
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	713.875,83	713.875,83	713.875,83	-713.875,83
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	1.850.000,00	1.850.000,00	2.345.549,80	2.345.549,80	2.345.549,80	-495.549,80

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	8.497,79	0,00	0,00	0,00	8.497,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.173,73	0,00	0,00	0,00	6.173,73
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.324,06	0,00	0,00	0,00	2.324,06
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.497,79	0,00	0,00	0,00	8.497,79

Notas Explicativas

1 - NOTA 1 - Apresentação das Demonstrações Contábeis
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

Andrea Aparecida Ferreira
Presidente do RPPS
CPF: 024.753.149-90 - Decreto Nº 001/2021

Luis Renato Vaz
CPF 664.985.389-53
CRC-PR 049.921/O-0

FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2020 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 25/03/2021
PÁGINA: 1

INGRESSOS ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	DISPÊNDIOS ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	2.345.549,80	2.401.181,20	**Despesa Orçamentária (VI)**	1.631.673,97	1.648.830,76
Ordinária	173,94	138.408,18	Ordinária	65.660,39	76.085,39
Vinculada	2.345.375,86	2.262.773,02	Vinculada	1.566.013,58	1.572.745,37
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	2.345.375,86	2.262.773,02	Regime Próprio de Previdência	1.566.013,58	1.572.745,37
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	28.198,20	131.391,52	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	28.198,20	131.391,52	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	208.184,45	223.908,85	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	262.040,74	225.928,85
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	2.020,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	53.856,29	0,00
Valores Restituíveis	208.184,45	223.908,85	Valores Restituíveis	208.184,45	223.908,85
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	5.073.665,41	4.191.943,45	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	5.761.883,15	5.073.665,41
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.073.665,41	4.191.943,45	Caixa e Equivalentes de Caixa	5.761.883,15	5.073.665,41
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	7.655.597,86	6.948.425,02	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	7.655.597,86	6.948.425,02

Notas Explicativas

1 - NOTA 1 - Apresentação das Demonstrações Contábeis
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

Andréa Aparecida Ferreira
Presidente do RPPS
CPF: 024.753.149-90 - Decreto Nº 001/2021

Luis Renato Vaz
CPF 664.985.389-53
CRC-PR 049.921/O-0

FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2020 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 25/03/2021
PÁGINA: 1

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	5.761.883,15	5.078.138,41
Caixa e Equivalentes de Caixa	338.731,16	475.271,70
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	5.423.151,99	4.598.393,71
Estoques	0,00	4.473,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	10.083.841,04	10.083.841,04
Ativo Realizável a Longo Prazo	10.083.841,04	10.083.841,04
Créditos a Longo Prazo	-11.783.980,82	-11.783.980,82
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária-Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	8.308.761,61	8.308.761,61
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-20.092.742,43	-20.092.742,43
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	21.867.821,86	21.867.821,86
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	0,00	0,00
Bens Móveis	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL	15.845.724,19	15.161.979,45

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	8.497,79	8.497,79
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	3.043,78	3.043,78
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	5.454,01	5.454,01
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	6.401.924,10	6.401.924,10
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	6.401.924,10	6.401.924,10
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	6.410.421,89	6.410.421,89

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	9.435.302,30	8.751.557,56
Resultado do Exercício	683.744,74	886.194,96
Resultados de Exercícios Anteriores	8.751.557,56	7.865.362,60
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9.435.302,30	8.751.557,56
TOTAL	15.845.724,19	15.161.979,45

ATIVO FINANCEIRO	5.761.883,15	5.073.665,41	PASSIVO FINANCEIRO	8.497,79	8.497,79
ATIVO PERMANENTE	10.083.841,04	10.088.314,04	PASSIVO PERMANENTE	6.401.924,10	6.401.924,10
SALDO PATRIMONIAL				9.435.302,30	8.751.557,56

Compensações

ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	5.036.377,16	4.383.637,76
08 - Regime Próprio de Previdência	717.008,20	681.529,86
TOTAL	5.753.385,36	5.065.167,62

Notas Explicativas

1 - NOTA 1 - Apresentação das Demonstrações Contábeis
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

Andrea Aparecida Ferreira
Presidente do RPPS
CPF: 024.753.149-90 - Decreto Nº 001/2021

Luis Renato Vaz
CPF 664.985.389-53
CRC-PR 049.921/O-0

FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2020
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		2.373.748,00	2.532.572,72
CONTRIBUIÇÕES		1.251.416,22	1.222.129,17
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		1.251.416,22	1.222.129,17
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		1.094.133,58	1.179.052,03
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		342.127,06	423.220,19
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS		752.006,52	755.831,84
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		28.198,20	131.391,52
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		28.198,20	131.391,52

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		1.690.003,26	1.646.377,76
PESSOAL E ENCARGOS		25.868,68	42.547,54
BENEFÍCIOS A PESSOAL		25.868,68	42.547,54
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		1.540.144,90	1.530.197,83
APOSENTADORIAS E REFORMAS		1.104.879,59	1.067.934,35
PENSÕES		371.144,58	306.385,25
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		64.120,73	96.066,13
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	59.812,10
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		68.645,89	68.900,16
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		4.473,00	0,00
SERVIÇOS		64.172,89	68.900,16
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		1.487,50	4.732,23
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		1.487,50	4.732,23
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		53.856,29	0,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDA		53.856,29	0,00
Resultado Patrimonial Do Período		683.744,74	886.194,96

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

Notas Explicativas

1 - NOTA 1 - Apresentação das Demonstrações Contábeis
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

Andréa Aparecida Ferreira
Presidente do RPPS
CPF: 024.753.149-90 - Decreto Nº 001/2021

Luis Renato Vaz
CPF 664.985.389-53
CRC-PR 049.921/O-0

FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2020 PERÍODO MÊS: 12 DATA EMISSÃO: 25/03/2021
PÁGINA:1

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	2.582.011,96	2.756.481,57
Receitas derivadas e originárias	2.345.549,80	2.401.181,20
Transferências correntes recebidas	28.198,20	131.391,52
Outros ingressos operacionais	208.263,96	223.908,85
DESEMBOLSOS	1.839.937,93	1.874.759,61
Pessoal e demais despesas	1.631.673,97	1.650.850,76
Outros desembolsos operacionais	208.263,96	223.908,85
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	742.074,03	881.721,96
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	742.074,03	881.721,96
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	5.073.665,41	4.191.943,45
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	5.761.883,15	5.073.665,41

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	1.251.416,22	1.169.850,64
Receita Patrimonial	341.953,12	422.869,55
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	173,94	350,64
Outras Receitas Derivadas e Originárias	752.006,52	808.110,37
Total das Receitas Derivadas e Originárias	2.345.549,80	2.401.181,20

Andrea Aparecida Ferreira
Presidente do RPPS
CPF: 024.753.149-90 - Decreto Nº 001/2021

Luis Renato Vaz
CPF 664.985.389-53
CRC-PR 049.921/O-0

PÁGINA:2

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	28.198,20	131.391,52
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	28.198,20	131.391,52
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

Andrea Aparecida Ferreira
Presidente do RPPS
CPF: 024.753.149-90 - Decreto Nº 001/2021

Luis Renato Vaz
CPF 664.985.389-53
CRC-PR 049.921/O-0

PÁGINA:3

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	1.631.673,97	1.650.850,76
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	1.631.673,97	1.650.850,76

Andrea Aparecida Ferreira
Presidente do RPPS
CPF: 024.753.149-90 - Decreto Nº 001/2021

Luis Renato Vaz
CPF 664.985.389-53
CRC-PR 049.921/O-0

PÁGINA:4

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida Intraorçamentária	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Notas Explicativas

1 - NOTA 1 - Apresentação das Demonstrações Contábeis
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

Andréa Aparecida Ferreira
Presidente do RPPS
CPF: 024.753.149-90 - Decreto Nº 001/2021

Luis Renato Vaz
CPF 664.985.389-53
CRC-PR 049.921/O-0

FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício:2020

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social/ Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.751.557,56	0,00	8.751.557,56
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/ Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/ Reversão de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir (R$...por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.751.557,56	0,00	8.751.557,56

Notas Explicativas

1 - NOTA 1 - Apresentação das Demonstrações Contábeis
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

Andréa Aparecida Ferreira
Presidente do RPPS
CPF: 024.753.149-90 - Decreto Nº 001/2021

Luis Renato Vaz
CPF 664.985.389-53
CRC-PR 049.921/O-0

Município de FLORAI - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.962.725,45	1.962.725,45	133.431,84	6,80
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	631.455,71	631.455,71	4.194,59	0,66
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	311.573,77	311.573,77	13.235,47	4,25
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	362.558,57	362.558,57	55.407,21	15,28
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	379.553,49	379.553,49	39.752,55	10,47
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	254.924,00	254.924,00	708,47	0,28
Dívida Ativa dos Impostos	22.659,91	22.659,91	16.171,61	71,37
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	3.961,94	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.528.181,71	17.528.181,71	3.485.640,39	19,89
Cota-Parte FPM	10.423.558,74	10.423.558,74	2.248.060,36	21,57
Cota-Parte ITR	158.619,37	158.619,37	2.094,02	1,32
Cota-Parte IPVA	849.746,63	849.746,63	367.090,22	43,20
Cota-Parte ICMS	5.943.302,58	5.943.302,58	845.541,31	14,23
Cota-Parte IPI-Exportação	107.634,57	107.634,57	14.430,38	13,41
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	45.319,82	45.319,82	8.424,10	18,59
Desoneração ICMS (LC 87/96)	45.319,82	45.319,82	8.424,10	18,59
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**19.490.907,16**	**19.490.907,16**	**3.619.072,23**	**18,57**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	716.530,76	716.530,76	156.308,55	21,81
Provenientes da União	544.746,68	544.746,68	155.162,33	28,48
Provenientes dos Estados	33.989,86	33.989,86	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	137.794,22	137.794,22	1.146,22	0,83
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	118.258,59	118.258,59	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**834.789,35**	**834.789,35**	**156.308,55**	**18,72**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	5.849.151,83	5.915.051,83	1.006.714,24	17,02	893.418,50	15,10
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	5.849.151,83	5.915.051,83	1.006.714,24	17,02	893.418,50	15,10
Pessoal e Encargos Sociais	2.549.172,53	2.549.172,53	516.771,01	20,27	516.771,01	20,27
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.299.979,30	3.365.879,30	489.943,23	14,56	376.647,49	11,19
DESPESAS DE CAPITAL	141.638,20	141.638,20	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	141.638,20	141.638,20	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.990.790,03	6.056.690,03	1.006.714,24	16,62	893.418,50	14,75

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	588.480,30	654.380,30	133.212,18	13,23	117.677,19	13,17
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	24.925,90	90.825,90	9.246,00	0,92	1.143,00	0,13
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	563.554,40	563.554,40	123.966,18	12,31	116.534,19	13,04
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	171.574,35	17,04	171.574,35	19,20
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	588.480,30	654.380,30	304.786,53	30,28	289.251,54	32,38
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**5.402.309,73**	**5.402.309,73**	**701.927,71**	**69,72**	**604.166,96**	**67,62**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	16,69
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	-61.306,13

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	487.555,80	487.555,80	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.742.190,69	4.784.190,69	837.579,94	83,20	768.438,20	86,01
Suporte Profilático e Terapêutico	512.284,84	512.284,84	137.334,98	13,64	93.180,98	10,43
Vigilância Sanitária	63.865,13	87.765,13	6.684,66	0,66	6.684,66	0,75
Vigilância Epidemiológica	184.893,57	184.893,57	25.114,66	2,49	25.114,66	2,81
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.990.790,03**	**6.056.690,03**	**1.006.714,24**	**100,00**	**893.418,50**	**100,00**

FLORAI, 19/03/2021

EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

JOSÉ APARECIDO PIMENTEL
CRC. PR - 069086/0-3

EDSON VIOTTO
CONTROLE INTERNO

Município de FLORAI - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**22.114.538,88**	**22.114.538,88**	**3.842.264,52**	**17,37**	**3.842.264,52**	**17,37**	**18.272.274,36**
RECEITAS CORRENTES	**21.996.280,29**	**21.996.280,29**	**3.842.264,52**	**17,47**	**3.842.264,52**	**17,47**	**18.154.015,77**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.360.972,01	2.360.972,01	171.084,09	7,25	171.084,09	7,25	2.189.887,92
IMPOSTOS	1.962.725,45	1.962.725,45	133.431,84	6,80	133.431,84	6,80	1.829.293,61
TAXAS	366.522,68	366.522,68	37.329,81	10,18	37.329,81	10,18	329.192,87
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	31.723,88	31.723,88	322,44	1,02	322,44	1,02	31.401,44
CONTRIBUIÇÕES	662.802,38	662.802,38	130.628,73	19,71	130.628,73	19,71	532.173,65
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚE	662.802,38	662.802,38	130.628,73	19,71	130.628,73	19,71	532.173,65
RECEITA PATRIMONIAL	161.020,63	161.020,63	1.146,22	0,71	1.146,22	0,71	159.874,41
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	23.226,41	23.226,41	0,00	0,00	0,00	0,00	23.226,41
VALORES MOBILIÁRIOS	137.794,22	137.794,22	1.146,22	0,83	1.146,22	0,83	136.648,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	30,00	0,00	30,00	0,00	-30,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	30,00	0,00	30,00	0,00	-30,00
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	18.811.485,27	18.811.485,27	3.539.375,48	18,81	3.539.375,48	18,81	15.272.109,79
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	10.816.894,32	10.816.894,32	2.044.965,76	18,91	2.044.965,76	18,91	8.771.928,56
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU/	5.627.196,82	5.627.196,82	990.573,35	17,60	990.573,35	17,60	4.636.623,47
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.367.394,13	2.367.394,13	503.836,37	21,28	503.836,37	21,28	1.863.557,76
RECEITAS DE CAPITAL	**118.258,59**	**118.258,59**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**118.258,59**
ALIENAÇÃO DE BENS	118.258,59	118.258,59	0,00	0,00	0,00	0,00	118.258,59
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	55.889,01	55.889,01	0,00	0,00	0,00	0,00	55.889,01
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	62.369,58	62.369,58	0,00	0,00	0,00	0,00	62.369,58
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	–	–	–	–	–	–	–
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**22.114.538,88**	**22.114.538,88**	**3.842.264,52**	**17,37**	**3.842.264,52**	**17,37**	**18.272.274,36**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**22.114.538,88**	**22.114.538,88**	**3.842.264,52**	**17,37**	**3.842.264,52**	**17,37**	**18.272.274,36**
DÉFICIT (VI)	–	–	–	–	–	–	–
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	22.114.538,88	22.114.538,88	3.842.264,52	17,37	3.842.264,52	17,37	18.272.274,36
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	245.041,33	–	–	245.041,33	–	–
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	–	–	–	–	–
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	–	245.041,33	–	–	245.041,33	–	–

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**21.255.352,74**	**21.500.394,07**	**3.051.971,47**	**3.051.971,47**	**18.448.422,60**	**2.779.384,15**	**2.779.384,15**	**18.721.009,92**	**2.298.860,39**
DESPESAS CORRENTES	**19.477.454,20**	**19.779.144,09**	**2.963.110,20**	**2.963.110,20**	**16.816.033,89**	**2.690.970,88**	**2.690.970,88**	**17.088.173,21**	**2.267.423,45**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.906.110,34	10.070.110,34	1.718.648,26	1.718.648,26	8.351.462,08	1.718.648,26	1.718.648,26	8.351.462,08	1.582.967,65
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	35.730,48	28.730,48	0,00	0,00	28.730,48	0,00	0,00	28.730,48	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.535.613,38	9.680.303,27	1.244.461,94	1.244.461,94	8.435.841,33	972.322,62	972.322,62	8.707.980,65	684.455,80
DESPESAS DE CAPITAL	**1.634.976,62**	**1.578.328,06**	**88.861,27**	**88.861,27**	**1.489.466,79**	**88.413,27**	**88.413,27**	**1.489.914,79**	**31.436,94**
INVESTIMENTOS	1.515.875,02	1.459.226,46	57.424,33	57.424,33	1.401.802,13	56.976,33	56.976,33	1.402.250,13	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	119.101,60	119.101,60	31.436,94	31.436,94	87.664,66	31.436,94	31.436,94	87.664,66	31.436,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**142.921,92**	**142.921,92**	**0,00**	**0,00**	**142.921,92**	**0,00**	**0,00**	**142.921,92**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	142.921,92	142.921,92	0,00	0,00	142.921,92	0,00	0,00	142.921,92	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**21.255.352,74**	**21.500.394,07**	**3.051.971,47**	**3.051.971,47**	**18.448.422,60**	**2.779.384,15**	**2.779.384,15**	**18.721.009,92**	**2.298.860,39**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**21.255.352,74**	**21.500.394,07**	**3.051.971,47**	**3.051.971,47**	**18.448.422,60**	**2.779.384,15**	**2.779.384,15**	**18.721.009,92**	**2.298.860,39**
SUPERÁVIT (XIII)	–	–	–	790.293,05	–	–	1.062.880,37	–	1.543.404,13
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	21.255.352,74	21.500.394,07	3.051.971,47	3.842.264,52	–	2.779.384,15	3.842.264,52	–	3.842.264,52
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	–	–	0,00	–	–	0,00	–

FONTE:
Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 222,90

FLORAI, 19/03/2021

EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

JOSÉ APARECIDO PIMENTEL
CRC. PR - 069086/0-3

EDSON VIOTTO
CONTROLE INTERNO

Município de FLORAI - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.962.725,45	1.962.725,45	133.431,84	133.431,84	6,80
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	909.039,62	909.039,62	23.708,04	23.708,04	2,61
1.1.1- IPTU	631.455,71	631.455,71	4.194,59	4.194,59	0,66
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	277.583,91	277.583,91	19.513,45	19.513,45	7,03
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	311.573,77	311.573,77	13.235,47	13.235,47	4,25
1.2.1- ITBI	311.573,77	311.573,77	13.235,47	13.235,47	4,25
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	362.558,57	362.558,57	56.735,78	56.735,78	15,65
1.3.1- ISS	362.558,57	362.558,57	55.407,21	55.407,21	15,28
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS		0,00	1.328,57	1.328,57	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	379.553,49	379.553,49	39.752,55	39.752,55	10,47
1.4.1- IRRF	379.553,49	379.553,49	39.752,55	39.752,55	10,47
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.695.167,09	18.695.167,09	3.485.640,39	3.485.640,39	18,64
2.1- Cota-Parte FPM	11.590.544,12	11.590.544,12	2.248.060,36	2.248.060,36	19,40
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.423.558,74	10.423.558,74	2.248.060,36	2.248.060,36	21,57
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.166.985,38	1.166.985,38	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.943.302,58	5.943.302,58	845.541,31	845.541,31	14,23
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	45.319,82	45.319,82	8.424,10	8.424,10	18,59
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	107.634,57	107.634,57	14.430,38	14.430,38	13,41
2.5- Cota-Parte ITR	158.619,37	158.619,37	2.094,02	2.094,02	1,32
2.6- Cota-Parte IPVA	849.746,63	849.746,63	367.090,22	367.090,22	43,20
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.657.892,54	20.657.892,54	3.619.072,23	3.619.072,23	17,52

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	5.425,53	5.425,53	9,57	9,57	0,18
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	461.709,39	461.709,39	62.526,34	62.526,34	13,54
5.1- Transferências do Salário - Educação	192.042,74	192.042,74	39.269,67	39.269,67	20,45
5.2- Outras Transferências do FNDE	260.036,19	260.036,19	23.234,13	23.234,13	8,93
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	9.630,46	9.630,46	22,54	22,54	0,23
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	56.649,78	56.649,78	7.688,44	7.688,44	13,57
6.1- Transferências de Convênios	56.649,78	56.649,78	7.681,33	7.681,33	13,56
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	7,11	7,11	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	523.784,70	523.784,70	70.224,35	70.224,35	13,41

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.517.951,07	3.517.951,07	695.442,59	695.442,59	19,77
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.084.711,75	2.084.711,75	449.612,03	449.612,03	21,57
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.200.975,25	1.200.975,25	169.108,24	169.108,24	14,08
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	9.063,96	9.063,96	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	21.526,91	21.526,91	2.886,08	2.886,08	13,41
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5	31.723,87	31.723,87	418,79	418,79	1,32
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	169.949,33	169.949,33	73.417,45	73.417,45	43,20
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.379.290,56	2.379.290,56	503.911,57	503.911,57	21,18
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.367.394,13	2.367.394,13	503.836,37	503.836,37	21,28
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	11.896,43	11.896,43	75,20	75,20	0,63
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.150.556,94	-1.150.556,94	-191.606,22	-191.606,22	16,65
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.150.556,94	1.150.556,94	191.606,22	191.606,22	16,65

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.658.705,42	1.658.705,42	290.219,35	17,50	290.219,35	17,50
13.1- Com Educação Infantil	642.408,45	642.408,45	128.430,21	19,99	128.430,21	19,99
13.2- Com Ensino Fundamental	1.016.296,97	1.016.296,97	161.789,14	15,92	161.789,14	15,92
14- OUTRAS DESPESAS	720.585,14	720.585,14	160.361,87	22,25	160.361,87	22,25
14.1- Com Educação Infantil	236.796,06	236.796,06	70.854,29	29,92	70.854,29	29,92
14.2- Com Ensino Fundamental	483.789,08	483.789,08	89.507,58	18,50	89.507,58	18,50
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.379.290,56	2.379.290,56	450.581,22	18,94	450.581,22	18,94

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	8.260,68
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	8.260,68
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	8.260,68

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	442.320,54
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	57,59
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	30,18
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	12,22

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.706.994,86	1.706.994,86	202.400,80	11,86	202.400,80	11,86
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	879.204,51	879.204,51	199.284,50	22,67	199.284,50	22,67
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	827.790,35	827.790,35	3.116,30	0,38	3.116,30	0,38
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.918.340,77	2.918.340,77	423.754,48	14,52	415.188,54	14,23
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.500.086,05	1.500.086,05	251.296,72	16,75	251.296,72	16,75
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.418.254,72	1.418.254,72	172.971,26	12,20	164.405,32	11,59
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-513,50	0,00	-513,50	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	162.736,09	162.736,09	20.444,96	12,56	20.352,13	12,51
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.788.071,72	4.788.071,72	646.600,24	13,50	637.941,47	13,32

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-191.606,22
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	75,20
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	-191.531,02
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	809.120,36
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	22,36

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	201.673,20	201.673,20	800,64	0,40	800,64	0,40
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	143.890,44	143.890,44	1.388,00	0,96	1.388,00	0,96
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	345.563,64	345.563,64	2.188,64	0,63	2.188,64	0,63
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	5.133.635,36	5.133.635,36	648.788,88	12,64	640.130,11	12,47

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	136.236,21	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	77.851,67	106.246,23
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	503.836,37	39.269,67
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	412.966,39	800,64
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	412.966,39	800,64
48.2- RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	75,20	21,37
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	168.796,85	144.736,63
51- (+) AJUSTES	0,00	0,00
51.1- RETENÇOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	168.796,85	144.736,63

FLORAI, 19/03/2021

EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

JOSÉ APARECIDO PIMENTEL
CRC. PR - 069086/0-3

EDSON VIOTTO
CONTROLE INTERNO

Município de FLORAI - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.255.352,74	21.500.394,07	3.051.971,47	3.051.971,47	100,00	18.448.422,60	2.779.384,15	2.779.384,15	100,00	18.721.009,92
Administração	3.956.282,45	3.959.827,45	492.121,22	492.121,22	16,12	3.467.706,23	481.779,72	481.779,72	17,33	3.478.047,73
Controle Externo	91.337,56	91.337,56	13.794,70	13.794,70	0,45	77.542,86	13.794,70	13.794,70	0,50	77.542,86
Planejamento e Orçamento	405.514,19	398.514,19	56.927,23	56.927,23	1,87	341.586,96	56.927,23	56.927,23	2,05	341.586,96
Administração Geral	3.119.110,27	3.119.110,27	363.776,52	363.776,52	11,92	2.755.333,75	353.912,02	353.912,02	12,73	2.765.198,25
Administração Financeira	149.316,59	152.861,59	23.417,71	23.417,71	0,77	129.443,88	22.940,71	22.940,71	0,83	129.920,88
Administração de Receitas	191.003,84	198.003,84	34.205,06	34.205,06	1,12	163.798,78	34.205,06	34.205,06	1,23	163.798,78
Segurança Pública	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços Urbanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência Social	1.191.963,33	1.310.583,33	128.482,82	128.482,82	4,21	1.182.100,51	110.376,90	110.376,90	3,97	1.200.206,43
Assistência ao Idoso	108.352,82	112.352,82	448,00	448,00	0,01	111.904,82	0,00	0,00	0,00	112.352,82
Assistência à Criança e ao Adolescente	350.832,99	356.832,99	23.483,81	23.483,81	0,77	333.349,18	21.083,35	21.083,35	0,76	335.749,64
Assistência Comunitária	732.777,52	841.397,52	104.551,01	104.551,01	3,43	736.846,51	89.293,55	89.293,55	3,21	752.103,97
Previdência Social	208.270,86	208.270,86	38.439,98	38.439,98	1,26	169.830,88	38.439,98	38.439,98	1,38	169.830,88
Previdência Básica	208.270,86	208.270,86	38.439,98	38.439,98	1,26	169.830,88	38.439,98	38.439,98	1,38	169.830,88
Saúde	5.990.790,03	6.056.690,03	1.006.714,24	1.006.714,24	32,99	5.049.975,79	893.418,50	893.418,50	32,14	5.163.271,53
Atenção Básica	487.555,80	487.555,80	0,00	0,00	0,00	487.555,80	0,00	0,00	0,00	487.555,80
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.742.190,69	4.784.190,69	837.579,94	837.579,94	27,44	3.946.610,75	768.438,20	768.438,20	27,65	4.015.752,49
Suporte Profilático e Terapêutico	512.284,84	512.284,84	137.334,98	137.334,98	4,50	374.949,86	93.180,98	93.180,98	3,35	419.103,86
Vigilância Sanitária	63.865,13	87.765,13	6.684,66	6.684,66	0,22	81.080,47	6.684,66	6.684,66	0,24	81.080,47
Vigilância Epidemiológica	184.893,57	184.893,57	25.114,66	25.114,66	0,82	159.778,91	25.114,66	25.114,66	0,90	159.778,91
Educação	5.249.781,11	5.249.781,11	649.302,38	649.302,38	21,27	4.600.478,73	640.643,61	640.643,61	23,05	4.609.137,50
Administração Geral	74.777,73	74.777,73	19.420,51	19.420,51	0,64	55.357,22	17.453,92	17.453,92	0,63	57.323,81
Alimentação e Nutrição	278.881,84	278.881,84	20.444,96	20.444,96	0,67	258.436,88	20.352,13	20.352,13	0,73	258.529,71
Ensino Fundamental	3.120.972,87	3.120.972,87	407.036,11	407.036,11	13,34	2.713.936,76	400.436,76	400.436,76	14,41	2.720.536,11
Educação Infantil	1.769.309,62	1.769.309,62	202.400,80	202.400,80	6,63	1.566.908,82	202.400,80	202.400,80	7,28	1.566.908,82
Educação de Jovens e Adultos	5.839,05	5.839,05	0,00	0,00	0,00	5.839,05	0,00	0,00	0,00	5.839,05
Cultura	187.659,92	247.659,92	24.252,91	24.252,91	0,79	223.407,01	24.252,91	24.252,91	0,87	223.407,01
Difusão Cultural	187.659,92	247.659,92	24.252,91	24.252,91	0,79	223.407,01	24.252,91	24.252,91	0,87	223.407,01
Urbanismo	2.094.634,22	2.166.610,55	357.228,26	357.228,26	11,70	1.809.382,29	327.974,51	327.974,51	11,80	1.838.636,04
Infra-Estrutura Urbana	177.369,98	295.369,98	45.882,96	45.882,96	1,50	249.487,02	37.325,38	37.325,38	1,34	258.044,60
Serviços Urbanos	1.894.604,32	1.848.580,65	311.345,30	311.345,30	10,20	1.537.235,35	290.649,13	290.649,13	10,46	1.557.931,52
Habitação Urbana	22.659,92	22.659,92	0,00	0,00	0,00	22.659,92	0,00	0,00	0,00	22.659,92
Saneamento	16.994,93	1.994,93	0,00	0,00	0,00	1.994,93	0,00	0,00	0,00	1.994,93
Serviços Urbanos	16.994,93	1.994,93	0,00	0,00	0,00	1.994,93	0,00	0,00	0,00	1.994,93
Gestão Ambiental	350.823,97	350.823,97	27.270,91	27.270,91	0,89	323.553,06	24.634,21	24.634,21	0,89	326.189,76
Preservação e Conservação Ambiental	350.823,97	350.823,97	27.270,91	27.270,91	0,89	323.553,06	24.634,21	24.634,21	0,89	326.189,76
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.255.352,74	21.500.394,07	3.051.971,47	3.051.971,47	100,00	18.448.422,60	2.779.384,15	2.779.384,15	100,00	18.721.009,92
Agricultura	430.130,18	393.430,18	52.495,94	52.495,94	1,72	340.934,24	34.073,94	34.073,94	1,23	359.356,24
Extensão Rural	83.299,55	83.299,55	1.640,00	1.640,00	0,05	81.659,55	1.640,00	1.640,00	0,06	81.659,55
Promoção da Produção Agropecuária	346.830,63	310.130,63	50.855,94	50.855,94	1,67	259.274,69	32.433,94	32.433,94	1,17	277.696,69
Indústria	70.770,33	107.470,33	73.309,17	73.309,17	2,40	34.161,16	17.396,34	17.396,34	0,63	90.073,99
Promoção Industrial	70.770,33	107.470,33	73.309,17	73.309,17	2,40	34.161,16	17.396,34	17.396,34	0,63	90.073,99
Transporte	1.167.289,42	1.167.289,42	187.018,84	187.018,84	6,13	980.270,58	171.172,73	171.172,73	6,16	996.116,69
Transporte Rodoviário	1.167.289,42	1.167.289,42	187.018,84	187.018,84	6,13	980.270,58	171.172,73	171.172,73	6,16	996.116,69
Desporto e Lazer	192.040,07	132.040,07	15.334,80	15.334,80	0,50	116.705,27	15.220,80	15.220,80	0,55	116.819,27
Desporto Comunitário	192.040,07	132.040,07	15.334,80	15.334,80	0,50	116.705,27	15.220,80	15.220,80	0,55	116.819,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	142.921,92	142.921,92	0,00	0,00	0,00	142.921,92	0,00	0,00	0,00	142.921,92
TOTAL (III) = (I + II)	21.255.352,74	21.500.394,07	3.051.971,47	3.051.971,47	100,00	18.448.422,60	2.779.384,15	2.779.384,15	100,00	18.721.009,92

FONTE:

FLORAI, 19/03/2021

EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

JOSÉ APARECIDO PIMENTEL
CRC. PR - 069086/0-3

EDSON VIOTTO
CONTROLE INTERNO

Município de FLORAI - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	222,90
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	222,90
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	222,90
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**222,90**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	**0,00**	**222,90**	**222,90**	**222,90**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2021	2020
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XV)=(XIII-XIV)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

FLORAI, 19/03/2021

EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

JOSÉ APARECIDO PIMENTEL
CRC. PR - 069086/0-3

EDSON VIOTTO
CONTROLE INTERNO

Município de FLORAI - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – Inscritos – Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos – Em 31 de Dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	RP NÃO PROCESSADOS – Inscritos – Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos – Em 31 de Dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	196.840,85	135.260,03	106.936,16	-	225.164,72	1.693.765,19	457.602,94	150.625,98	21.302,65	-	2.130.065,48	2.355.230,20
EXECUTIVO	196.840,85	135.260,03	106.936,16	0,00	225.164,72	1.693.765,19	457.602,94	150.625,98	21.302,65	0,00	2.130.065,48	2.355.230,20
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	196.840,85	135.260,03	106.936,16	0,00	225.164,72	1.693.765,19	457.602,94	150.625,98	21.302,65	0,00	2.130.065,48	2.355.230,20
DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	4.720,79	15.047,85	9.287,50	0,00	10.481,14	0,00	5.472,10	1.952,10	825,45	0,00	4.646,65	15.127,79
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJA	31.063,44	7.718,96	7.562,55	0,00	31.219,85	1.276,90	7.436,50	530,73	353,69	0,00	8.359,71	39.579,56
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOI	0,01	600,00	300,00	0,00	300,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	300,02
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPC	32.591,28	5.634,01	3.956,91	0,00	34.268,38	1.650.052,54	15.096,28	2.299,64	1.159,64	0,00	1.663.989,18	1.698.257,56
DEPARTAMENTO DE FAZENDA	3.261,55	0,00	0,00	0,00	3.261,55	0,00	2.560,45	0,00	0,00	0,00	2.560,45	5.822,00
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	3.243,59	0,00	0,00	0,00	3.243,59	0,00	35.470,56	3.600,00	1.800,00	0,00	33.670,56	36.914,15
DEPARTAMENTO DE SAUDE	30.927,20	94.914,82	74.584,82	0,00	51.257,20	396,82	53.191,70	13.956,41	11.322,41	0,00	42.266,11	93.523,31
DEPARTAMENTO DE URBANISMO	31.451,74	0,00	0,00	0,00	31.451,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.451,74
DPTO DE VIAÇÃO E OBRAS, MANUT. E CONTR. FR	58.259,12	11.344,39	11.244,38	0,00	58.359,13	42.038,93	338.137,08	128.049,04	5.603,40	0,00	374.572,61	432.931,74
EXECUTIVO MUNICIPAL	1.322,13	0,00	0,00	0,00	1.322,13	0,00	238,26	238,06	238,06	0,00	0,20	1.322,33
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**196.840,85**	**135.260,03**	**106.936,16**	**0,00**	**225.164,72**	**1.693.765,19**	**457.602,94**	**150.625,98**	**21.302,65**	**0,00**	**2.130.065,48**	**2.355.230,20**

FONTE:

FLORAI, 19/03/2021

EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

JOSÉ APARECIDO PIMENTEL
CRC. PR - 069086/0-3

EDSON VIOTTO
CONTROLE INTERNO

Município de FLORAI - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2020 A FEVEREIRO/2021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

ESPECIFICAÇÃO	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.468.435,96**	**1.507.345,83**	**1.602.994,48**	**1.722.947,95**	**2.285.248,05**	**1.946.708,46**	**1.737.268,01**	**1.746.765,55**	**1.634.183,28**	**2.212.428,76**	**1.907.540,98**	**1.937.824,48**	**21.709.691,79**	**21.996.280,29**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	100.479,26	57.639,12	155.785,52	167.196,80	371.777,46	246.908,77	146.043,99	133.982,11	95.765,92	153.769,97	81.803,89	92.381,14	1.803.533,95	2.360.972,01
I.P.T.U.	4.021,40	2.181,18	3.288,02	73.129,35	219.479,15	47.367,56	43.473,87	36.839,47	18.284,82	12.279,03	15.496,51	8.211,53	484.051,89	909.039,62
I.R.R.F	19.291,52	18.738,55	19.924,46	20.225,71	20.445,08	18.841,07	18.477,19	18.642,84	20.198,86	47.895,30	20.131,38	22.722,11	265.534,07	379.553,49
I.S.S.	41.049,28	31.853,74	28.642,85	24.287,65	41.436,80	48.106,65	31.984,93	32.100,26	21.881,83	26.054,26	32.678,39	24.057,39	384.134,03	362.558,57
I.T.B.I.	10.002,80	0,00	46.160,40	11.283,76	43.645,00	108.076,84	28.536,01	26.391,07	19.129,04	58.297,19	3.692,47	9.543,00	364.757,58	311.573,77
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.114,26	4.865,65	57.769,79	38.270,33	46.771,43	24.516,65	23.571,99	20.008,47	16.271,37	9.244,19	9.805,14	27.847,11	305.056,38	398.246,56
Contribuições	19.879,33	96.947,30	52.133,44	59.692,99	35.215,36	85.608,02	54.639,13	51.450,44	57.219,42	67.127,11	72.735,09	57.893,64	710.541,27	662.802,38
Receita Patrimonial	26.913,83	19.611,27	-16.526,76	10.254,71	-23.964,42	-8.220,49	470,01	675,16	678,58	617,10	567,03	579,19	11.655,21	161.020,63
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	40,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,29	23.226,41
Rendimentos de Aplicação Financeira	26.913,83	19.611,27	-16.526,76	10.254,71	-24.004,71	-8.220,49	470,01	675,16	678,58	617,10	567,03	579,19	11.614,92	137.794,22
Receita de Serviços	100,00	306,00	1.650,00	150,00	355,00	120,00	830,00	86,50	0,00	0,00	30,00	0,00	3.627,50	0,00
Transferência Correntes	1.321.063,54	1.332.842,14	1.409.952,28	1.485.653,45	1.851.536,04	1.622.292,16	1.535.284,88	1.560.571,34	1.480.413,64	1.990.914,58	1.752.404,97	1.786.970,51	19.129.899,53	18.811.485,27
Cota-Parte do F.P.M.	546.383,77	584.263,38	603.906,20	579.092,05	864.780,76	499.893,33	401.796,29	540.655,63	716.598,09	1.148.830,08	778.297,57	1.020.150,76	8.284.647,91	9.505.832,37
Cota-Parte do I.C.M.S.	344.098,96	271.625,06	194.063,28	333.428,43	318.766,22	312.408,26	402.621,90	371.466,15	350.469,11	444.402,70	346.380,62	330.052,45	4.019.783,14	4.742.327,33
Cota-Parte do I.P.V.A.	69.142,10	23.159,50	20.077,96	23.144,73	13.958,13	16.274,97	15.184,05	14.038,89	13.745,92	18.172,70	226.219,84	67.452,93	520.571,72	679.797,30
Cota-Parte do ITR.	523,50	155,11	0,00	0,00	84,46	2.942,93	29.318,30	141.985,79	9.550,54	3.900,02	1.675,23	0,00	190.135,88	126.895,50
Outras Transferências Correntes	178.074,17	278.632,56	456.276,63	402.860,53	468.596,28	619.544,65	487.505,06	290.104,93	183.233,33	140.953,85	115.689,33	129.651,98	3.751.123,30	1.266.875,12
Transferências da LC 61/1989	4.768,64	4.279,46	4.266,89	3.837,18	4.609,52	5.330,99	6.261,91	7.166,50	7.855,71	8.262,28	6.476,11	5.068,19	68.183,38	86.107,66
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.424,10	8.424,10	36.255,86
Transferências do FUNDEB	178.072,40	170.727,07	131.361,32	143.290,53	180.740,67	165.897,03	192.597,37	195.153,45	198.960,94	226.392,95	277.666,27	226.170,10	2.287.030,10	2.367.394,13
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	50.328,61	0,00	0,00	0,00	105,72	0,00	0,00	0,00	50.434,33	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.468.435,96**	**1.507.345,83**	**1.602.994,48**	**1.722.947,95**	**2.285.248,05**	**1.946.708,46**	**1.737.268,01**	**1.746.765,55**	**1.634.183,28**	**2.212.428,76**	**1.907.540,98**	**1.937.824,48**	**21.709.691,79**	**21.996.280,29**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV):	**1.468.435,96**	**1.507.345,83**	**1.602.994,48**	**1.722.947,95**	**2.285.248,05**	**1.946.708,46**	**1.737.268,01**	**1.746.765,55**	**1.634.183,28**	**2.212.428,76**	**1.907.540,98**	**1.937.824,48**	**21.709.691,79**	**21.996.280,29**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI):	**1.468.435,96**	**1.507.345,83**	**1.602.994,48**	**1.722.947,95**	**2.285.248,05**	**1.946.708,46**	**1.737.268,01**	**1.746.765,55**	**1.634.183,28**	**2.212.428,76**	**1.907.540,98**	**1.937.824,48**	**21.709.691,79**	**21.996.280,29**

FONTE:

FLORAI, 24/03/2021

EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

JOSÉ APARECIDO PIMENTEL
CRC. PR - 069086/0-3

EDSON VIOTTO
CONTROLE INTERNO

Município de FLORAI - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021 – No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
Provisões de PPP	-	0,00	0,00
Outros passivos	-	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	20.911.110,39	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

JOSÉ APARECIDO PIMENTEL
CRC. PR - 069086/0-3

EDSON VIOTTO
CONTROLE INTERNO

Município de FLORAI - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021 – RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	21.996.280,29	3.842.264,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.360.972,01	171.084,09
I.P.T.U.	909.039,62	23.708,04
I.S.S.	362.558,57	56.735,78
I.T.B.I.	311.573,77	13.235,47
I.R.R.F.	379.553,49	39.752,55
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	398.246,56	37.652,25
Contribuições	662.802,38	130.628,73
Receita Patrimonial	161.020,63	1.146,22
Aplicações Financeiras(II)	137.794,22	1.146,22
Outras Receitas Patrimoniais	23.226,41	0,00
Transferências Correntes	18.811.485,27	3.539.375,48
Cota-Parte do FPM	9.505.832,37	1.798.448,33
Cota-Parte do ICMS	4.742.327,33	676.433,07
Cota-Parte do IPVA	679.797,30	293.672,77
Cota-Parte do ITR	126.895,50	1.675,23
Transferências da LC 87/1996	36.255,86	8.424,10
Transferências da LC 61/1989	86.107,66	11.544,30
Transferências do FUNDEB	2.367.394,13	503.836,37
Outras Transferências Correntes	1.266.875,12	245.341,31
Demais Receitas Correntes	0,00	30,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	30,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	21.858.486,07	3.841.118,30
RECEITAS DE CAPITAL (V)	118.258,59	0,00
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	118.258,59	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	118.258,59	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	118.258,59	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**21.976.744,66**	**3.841.118,30**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021 – DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.779.144,09	2.963.110,20	2.690.970,88	2.267.423,45	106.936,16	28.454,44	21.302,65
Pessoal e Encargos Sociais	10.070.110,34	1.718.648,26	1.718.648,26	1.582.967,65	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	28.730,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.680.303,27	1.244.461,94	972.322,62	684.455,80	106.936,16	28.454,44	21.302,65
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.680.303,27	1.244.461,94	972.322,62	684.455,80	106.936,16	28.454,44	21.302,65
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	19.750.413,61	2.963.110,20	2.690.970,88	2.267.423,45	106.936,16	28.454,44	21.302,65
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.578.328,06	88.861,27	88.413,27	31.436,94	0,00	122.171,54	0,00
Investimentos	1.459.226,46	57.424,33	56.976,33	0,00	0,00	122.171,54	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	119.101,60	31.436,94	31.436,94	31.436,94	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.459.226,46	57.424,33	56.976,33	0,00	0,00	122.171,54	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	142.921,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**21.352.561,99**	**3.020.534,53**	**2.747.947,21**	**2.267.423,45**	**106.936,16**	**150.625,98**	**21.302,65**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**1.445.456,04**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	104.101,60

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021 – VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.146,22
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**1.446.602,26**

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO – Em 31 Dez 2020(a)	Até o Bimestre/2021(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	839.990,14	808.553,20
DEDUÇÕES (XXIX)	3.312.474,74	4.142.192,23
Disponibilidade de Caixa	3.312.474,74	4.142.192,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.644.575,62	4.977.204,04
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	332.100,88	835.011,81
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.472.484,60	-3.333.639,03
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**861.154,43**	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-502.910,93
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.364.065,36**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**1.362.919,14**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	245.041,33
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	245.041,33
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FLORAI, 19/03/2021

EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

JOSÉ APARECIDO PIMENTEL
CRC. PR - 069086/0-3

EDSON VIOTTO
CONTROLE INTERNO

Município de FLORAI - PR
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	22.114.538,88
Previsão Atualizada	22.114.538,88
Receitas Realizadas	3.845.365,46
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	245.041,33
DESPESAS	
Dotação Inicial	22.114.538,88
Créditos Adicionais	245.041,33
Dotação Atualizada	22.359.580,21
Despesas Empenhadas	3.150.691,64
Despesas Liquidadas	2.878.104,32
Despesas pagas	2.396.665,39
Superavit Orçamentário	967.261,14

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.150.691,64
Despesas Liquidadas	2.878.104,32

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	21.709.691,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.709.691,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.709.691,79

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	222,90
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	222,90
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.351.898,20	0,00
Resultado Primário	0,00	1.350.751,98	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.151.368,13	0,00	21.302,65	2.130.065,48
EXECUTIVO	2.151.368,13	0,00	21.302,65	2.130.065,48
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	332.100,88	0,00	106.936,16	225.164,72
EXECUTIVO	332.100,88	0,00	106.936,16	225.164,72
TOTAL:	**2.483.469,01**	**0,00**	**128.238,81**	**2.355.230,20**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais – % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	844.507,62	25%	23,31
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	88.861,27	1.517.791,68

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2021	2031	2041	2056
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	118.258,59
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual – % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	807.204,05	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FLORAI, 24/03/2021

EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

JOSÉ APARECIDO PIMENTEL
CRC. PR - 069086/0-3

EDSON VIOTTO
CONTROLE INTERNO

Município de Inajá - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	747.362,52	747.362,52	49.223,99	6,59
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	142.921,92	142.921,92	398,48	0,28
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	190.562,56	190.562,56	11.831,60	6,21
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	238.203,20	238.203,20	10.451,55	4,39
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	101.236,35	101.236,35	26.471,77	26,15
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	11.910,16	11.910,16	70,59	0,59
Dívida Ativa dos Impostos	55.977,75	55.977,75	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	6.550,58	6.550,58	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.347.148,04	17.347.148,04	2.787.978,42	16,07
Cota-Parte FPM	14.292.192,00	14.292.192,00	2.248.060,36	15,73
Cota-Parte ITR	416.855,60	416.855,60	4.137,87	0,99
Cota-Parte IPVA	434.720,84	434.720,84	104.220,58	23,97
Cota-Parte ICMS	2.143.828,80	2.143.828,80	424.382,41	19,80
Cota-Parte IPI-Exportação	41.685,56	41.685,56	7.177,20	17,22
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	17.865,24	17.865,24	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	17.865,24	17.865,24	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**18.094.510,56**	**18.094.510,56**	**2.837.202,41**	**15,68**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	588.560,84	588.560,84	69.829,26	11,86
Provenientes da União	539.512,12	539.512,12	68.251,90	12,65
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	49.048,72	49.048,72	1.577,36	3,22
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	17.865,24	17.865,24	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**606.426,08**	**606.426,08**	**69.829,26**	**11,51**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	5.442.943,52	5.442.943,52	907.376,78	16,67	819.442,95	15,06
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.972.312,00	1.972.312,00	334.043,81	16,94	334.043,81	16,94
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.470.631,52	3.470.631,52	573.332,97	16,52	485.399,14	13,99
DESPESAS DE CAPITAL	190.746,21	190.746,21	491,99	0,26	0,00	0,00
Investimentos	190.746,21	190.746,21	491,99	0,26	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.633.689,73	5.633.689,73	907.868,77	16,11	819.442,95	14,55

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	29.775,40	29.775,40	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	29.775,40	29.775,40	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	41.583,02	4,58	41.583,02	5,07
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	29.775,40	29.775,40	41.583,02	4,58	41.583,02	5,07
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**5.603.914,33**	**5.603.914,33**	**866.285,75**	**95,42**	**777.859,93**	**94,93**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	27,42
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	-352.279,57

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	5.406.297,15	5.406.297,15	823.300,21	90,68	734.874,39	89,68
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	71.320,00	71.320,00	27.729,52	3,05	27.729,52	3,38
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	156.072,58	156.072,58	56.839,04	6,26	56.839,04	6,94
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.633.689,73**	**5.633.689,73**	**907.868,77**	**100,00**	**819.442,95**	**100,00**

Município de Inajá - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**20.124.292,84**	**20.124.292,84**	**3.219.334,39**	**16,00**	**3.219.334,39**	**16,00**	**16.904.958,45**
RECEITAS CORRENTES	**19.993.324,40**	**19.993.324,40**	**3.219.334,39**	**16,10**	**3.219.334,39**	**16,10**	**16.773.990,01**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	847.145,36	847.145,36	67.428,37	7,96	67.428,37	7,96	779.716,99
IMPOSTOS	747.362,52	747.362,52	49.223,99	6,59	49.223,99	6,59	698.138,53
TAXAS	99.782,84	99.782,84	18.204,38	18,24	18.204,38	18,24	81.578,46
CONTRIBUIÇÕES	721.755,70	721.755,70	360.543,36	49,95	360.543,36	49,95	361.212,34
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	477.597,42	477.597,42	338.883,55	70,96	338.883,55	70,96	138.713,87
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚE	244.158,28	244.158,28	21.659,81	8,87	21.659,81	8,87	222.498,47
RECEITA PATRIMONIAL	596.916,08	596.916,08	5.065,53	0,85	5.065,53	0,85	591.850,55
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	5.955,08	5.955,08	0,00	0,00	0,00	0,00	5.955,08
VALORES MOBILIÁRIOS	590.961,00	590.961,00	5.065,53	0,86	5.065,53	0,86	585.895,47
RECEITA DE SERVIÇOS	32.752,94	32.752,94	901,38	2,75	901,38	2,75	31.851,56
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	2.977,54	2.977,54	0,00	0,00	0,00	0,00	2.977,54
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	29.775,40	29.775,40	901,38	3,03	901,38	3,03	28.874,02
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	17.794.254,32	17.794.254,32	2.781.245,91	15,63	2.781.245,91	15,63	15.013.008,41
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	13.981.201,49	13.981.201,49	2.024.651,58	14,48	2.024.651,58	14,48	11.956.549,91
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU/	2.145.630,43	2.145.630,43	437.730,80	20,40	437.730,80	20,40	1.707.899,63
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	1.667.422,40	1.667.422,40	318.863,53	19,12	318.863,53	19,12	1.348.558,87
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	500,00	500,00	4.149,84	829,97	4.149,84	829,97	-3.649,84
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	500,00	500,00	4.149,84	829,97	4.149,84	829,97	-3.649,84
RECEITAS DE CAPITAL	**130.968,44**	**130.968,44**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**130.968,44**
ALIENAÇÃO DE BENS	17.865,24	17.865,24	0,00	0,00	0,00	0,00	17.865,24
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	17.865,24	17.865,24	0,00	0,00	0,00	0,00	17.865,24
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	113.103,20	113.103,20	0,00	0,00	0,00	0,00	113.103,20
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	113.103,20	113.103,20	0,00	0,00	0,00	0,00	113.103,20
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**977.324,13**	**977.324,13**	**133.230,94**	**13,63**	**133.230,94**	**13,63**	**844.093,19**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**21.101.616,97**	**21.101.616,97**	**3.352.565,33**	**15,89**	**3.352.565,33**	**15,89**	**17.749.051,64**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**21.101.616,97**	**21.101.616,97**	**3.352.565,33**	**15,89**	**3.352.565,33**	**15,89**	**17.749.051,64**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	21.101.616,97	21.101.616,97	3.352.565,33	15,89	3.352.565,33	15,89	17.749.051,64
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	351.907,36	—	—	351.907,36	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	351.907,36	—	—	351.907,36	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**18.173.499,59**	**18.952.906,95**	**2.583.820,88**	**2.583.820,88**	**16.369.086,07**	**2.319.452,37**	**2.319.452,37**	**16.633.454,58**	**2.116.508,83**
DESPESAS CORRENTES	**17.249.663,25**	**17.256.819,19**	**2.542.660,95**	**2.542.660,95**	**14.714.158,24**	**2.291.400,43**	**2.291.400,43**	**14.965.418,76**	**2.116.508,83**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.280.883,23	9.280.883,23	1.316.327,08	1.316.327,08	7.964.556,15	1.316.327,08	1.316.327,08	7.964.556,15	1.303.384,30
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	79.231,00	79.231,00	0,00	0,00	79.231,00	0,00	0,00	79.231,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.889.549,02	7.896.704,96	1.226.333,87	1.226.333,87	6.670.371,09	975.073,35	975.073,35	6.921.631,61	813.124,53
DESPESAS DE CAPITAL	**905.588,38**	**1.677.839,80**	**41.159,93**	**41.159,93**	**1.636.679,87**	**28.051,94**	**28.051,94**	**1.649.787,86**	**0,00**
INVESTIMENTOS	634.494,38	1.406.745,80	17.106,99	17.106,99	1.389.638,81	3.999,00	3.999,00	1.402.746,80	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	271.094,00	271.094,00	24.052,94	24.052,94	247.041,06	24.052,94	24.052,94	247.041,06	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**18.247,96**	**18.247,96**	**0,00**	**0,00**	**18.247,96**	**0,00**	**0,00**	**18.247,96**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	18.247,96	18.247,96	0,00	0,00	18.247,96	0,00	0,00	18.247,96	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**1.747.889,06**	**1.747.889,06**	**236.534,78**	**236.534,78**	**1.511.354,28**	**236.534,78**	**236.534,78**	**1.511.354,28**	**65.599,83**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**19.921.388,65**	**20.700.796,01**	**2.820.355,66**	**2.820.355,66**	**17.880.440,35**	**2.555.987,15**	**2.555.987,15**	**18.144.808,86**	**2.182.108,66**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**19.921.388,65**	**20.700.796,01**	**2.820.355,66**	**2.820.355,66**	**17.880.440,35**	**2.555.987,15**	**2.555.987,15**	**18.144.808,86**	**2.182.108,66**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	532.209,67	—	—	796.578,18	—	1.170.456,67
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	19.921.388,65	20.700.796,01	2.820.355,66	3.352.565,33	—	2.555.987,15	3.352.565,33	—	3.352.565,33
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a - c)
Receitas (Intra-Orçamentárias)	**977.324,13**	**977.324,13**	**133.230,94**	**13,63**	**133.230,94**	**13,63**	**844.093,19**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**977.324,13**	**977.324,13**	**133.230,94**	**13,63**	**133.230,94**	**13,63**	**844.093,19**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	977.324,13	977.324,13	133.230,94	13,63	133.230,94	13,63	844.093,19
Contribuições Sociais - Intra Orçamentárias	977.324,13	977.324,13	133.230,94	13,63	133.230,94	13,63	844.093,19

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
Despesas Intra-Orçamentárias	**1.747.889,06**	**1.747.889,06**	**236.534,78**	**236.534,78**	**1.511.354,28**	**236.534,78**	**236.534,78**	**1.511.354,28**	**65.599,83**
DESPESAS CORRENTES	1.747.889,06	1.747.889,06	236.534,78	236.534,78	1.511.354,28	236.534,78	236.534,78	1.511.354,28	65.599,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.241.601,06	1.241.601,06	129.151,64	129.151,64	1.112.449,42	129.151,64	129.151,64	1.112.449,42	65.599,83
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	506.288,00	506.288,00	107.383,14	107.383,14	398.904,86	107.383,14	107.383,14	398.904,86	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:
Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 343.273,10

Município de Inajá - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	747.362,52	747.362,52	49.223,99	49.223,99	6,59
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	184.607,48	184.607,48	469,07	469,07	0,25
1.1.1- IPTU	142.921,92	142.921,92	398,48	398,48	0,28
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	41.685,56	41.685,56	70,59	70,59	0,17
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	197.708,65	197.708,65	11.831,60	11.831,60	5,98
1.2.1- ITBI	190.562,56	190.562,56	11.831,60	11.831,60	6,21
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	7.146,09	7.146,09	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	263.810,04	263.810,04	10.451,55	10.451,55	3,96
1.3.1- ISS	238.203,20	238.203,20	10.451,55	10.451,55	4,39
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	25.606,84	25.606,84	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	101.236,35	101.236,35	26.471,77	26.471,77	26,15
1.4.1- IRRF	101.236,35	101.236,35	26.471,77	26.471,77	26,15
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.942.656,04	17.942.656,04	2.787.978,42	2.787.978,42	15,54
2.1- Cota-Parte FPM	14.887.700,00	14.887.700,00	2.248.060,36	2.248.060,36	15,10
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.292.192,00	14.292.192,00	2.248.060,36	2.248.060,36	15,73
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	595.508,00	595.508,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.143.828,80	2.143.828,80	424.382,41	424.382,41	19,80
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	17.865,24	17.865,24	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	41.685,56	41.685,56	7.177,20	7.177,20	17,22
2.5- Cota-Parte ITR	416.855,60	416.855,60	4.137,87	4.137,87	0,99
2.6- Cota-Parte IPVA	434.720,84	434.720,84	104.220,58	104.220,58	23,97
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.690.018,56	18.690.018,56	2.837.202,41	2.837.202,41	15,18

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	2.382,03	2.382,03	3,36	3,36	0,14
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	250.113,36	250.113,36	34.058,87	34.058,87	13,62
5.1- Transferências do Salário - Educação	128.629,73	128.629,73	24.008,33	24.008,33	18,66
5.2- Outras Transferências do FNDE	119.101,60	119.101,60	10.041,60	10.041,60	8,43
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.382,03	2.382,03	8,94	8,94	0,38
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	23.820,32	23.820,32	2.628,81	2.628,81	11,04
6.1- Transferências de Convênios	23.820,32	23.820,32	2.620,80	2.620,80	11,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	8,01	8,01	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	276.315,71	276.315,71	36.691,04	36.691,04	13,28

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.469.429,61	3.469.429,61	557.595,58	557.595,58	16,07
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.858.438,40	2.858.438,40	449.612,03	449.612,03	15,73
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	428.765,76	428.765,76	84.876,45	84.876,45	19,80
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.573,05	3.573,05	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	8.337,11	8.337,11	1.435,43	1.435,43	17,22
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5	83.371,12	83.371,12	827,56	827,56	0,99
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	86.944,17	86.944,17	20.844,11	20.844,11	23,97
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.669.804,44	1.669.804,44	318.889,88	318.889,88	19,10
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.667.422,40	1.667.422,40	318.863,53	318.863,53	19,12
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	2.382,04	2.382,04	26,35	26,35	1,11
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.802.007,21	-1.802.007,21	-238.732,05	-238.732,05	13,25
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.802.007,21	1.802.007,21	238.732,05	238.732,05	13,25

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.418.500,06	1.418.500,06	281.170,60	19,82	281.170,60	19,82
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.418.500,06	1.418.500,06	281.170,60	19,82	281.170,60	19,82
14- OUTRAS DESPESAS	251.304,38	251.304,38	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	251.304,38	251.304,38	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.669.804,44	1.669.804,44	281.170,60	16,84	281.170,60	16,84

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	1.603,75
16.1 - FUNDEB 60%	1.603,75
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	1.603,75

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	279.566,85
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	87,67
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	12,33

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	468.749,65	468.749,65	35.071,95	7,48	35.071,95	7,48
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	468.749,65	468.749,65	35.071,95	7,48	35.071,95	7,48
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.093.113,86	3.093.113,86	347.304,66	11,23	345.439,86	11,17
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.669.804,44	1.669.804,44	281.170,60	16,84	281.170,60	16,84
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.423.309,42	1.423.309,42	86.773,41	6,10	78.633,01	5,52
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-20.639,35	0,00	-14.363,75	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	71.311,00	71.311,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	3.633.174,51	3.633.174,51	382.376,61	10,52	380.511,81	10,47

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-238.732,05
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	26,35
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	-238.705,70
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	619.217,51
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	21,82

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	103.763,74	103.763,74	32.374,50	31,20	24.117,50	23,24
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	60.741,82	60.741,82	0,00	0,00	0,00	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	164.505,56	164.505,56	32.374,50	19,68	24.117,50	14,66
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	3.797.680,07	3.797.680,07	414.751,11	10,92	404.629,31	10,65

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	505.975,60	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	328.518,92	75.859,46
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	318.863,53	24.008,33
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	282.011,40	24.117,50
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	263.699,55	24.117,50
48.2- RESTOS A PAGAR	18.311,85	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	26,35	8,94
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	365.397,40	75.759,23
51- (+) AJUSTES	-265.045,95	-1.467,22
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	-265.045,95	-1.467,22
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	100.351,45	74.292,01

Município de Inajá - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.173.499,59	18.952.906,95	2.583.820,88	2.583.820,88	91,61	16.369.086,07	2.319.452,37	2.319.452,37	90,75	16.633.454,58
Administração	2.318.040,94	2.368.040,94	504.599,30	504.599,30	17,89	1.863.441,64	360.331,21	360.331,21	14,10	2.007.709,73
Administração Geral	2.001.414,94	2.051.414,94	435.644,50	435.644,50	15,45	1.615.770,44	310.385,22	310.385,22	12,14	1.741.029,72
Administração Financeira	237.045,00	237.045,00	47.267,44	47.267,44	1,68	189.777,56	46.331,44	46.331,44	1,81	190.713,56
Turismo	79.581,00	79.581,00	21.687,36	21.687,36	0,77	57.893,64	3.614,55	3.614,55	0,14	75.966,45
Assistência Social	1.160.684,73	1.160.684,73	169.096,63	169.096,63	6,00	991.588,10	165.946,86	165.946,86	6,49	994.737,87
Assistência à Criança e ao Adolescente	146.759,00	146.759,00	19.026,15	19.026,15	0,67	127.732,85	19.026,15	19.026,15	0,74	127.732,85
Assistência Comunitária	1.013.925,73	1.013.925,73	150.070,48	150.070,48	5,32	863.855,25	146.920,71	146.920,71	5,75	867.005,02
Previdência Social	2.111.791,23	2.111.791,23	326.784,98	326.784,98	11,59	1.785.006,25	326.784,98	326.784,98	12,79	1.785.006,25
Previdência do Regime Estatutário	2.111.791,23	2.111.791,23	326.784,98	326.784,98	11,59	1.785.006,25	326.784,98	326.784,98	12,79	1.785.006,25
Saúde	5.438.241,73	5.438.241,73	871.771,35	871.771,35	30,91	4.566.470,38	783.345,53	783.345,53	30,65	4.654.896,20
Atenção Básica	5.214.927,15	5.214.927,15	789.681,30	789.681,30	28,00	4.425.245,85	701.255,48	701.255,48	27,44	4.513.671,67
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	71.320,00	71.320,00	27.729,52	27.729,52	0,98	43.590,48	27.729,52	27.729,52	1,08	43.590,48
Vigilância Sanitária	151.994,58	151.994,58	54.360,53	54.360,53	1,93	97.634,05	54.360,53	54.360,53	2,13	97.634,05
Educação	3.504.180,81	3.504.180,81	385.123,51	385.123,51	13,66	3.119.057,30	368.726,11	368.726,11	14,43	3.135.454,70
Alimentação e Nutrição	156.918,80	156.918,80	0,00	0,00	0,00	156.918,80	0,00	0,00	0,00	156.918,80
Ensino Fundamental	2.920.616,36	2.920.616,36	354.979,69	354.979,69	12,59	2.565.636,67	338.582,29	338.582,29	13,25	2.582.034,07
Educação Infantil	426.645,65	426.645,65	30.143,82	30.143,82	1,07	396.501,83	30.143,82	30.143,82	1,18	396.501,83
Cultura	71.034,00	71.034,00	7.736,34	7.736,34	0,27	63.297,66	7.736,34	7.736,34	0,30	63.297,66
Difusão Cultural	71.034,00	71.034,00	7.736,34	7.736,34	0,27	63.297,66	7.736,34	7.736,34	0,30	63.297,66
Urbanismo	2.222.178,19	2.222.178,19	180.604,98	180.604,98	6,40	2.041.573,21	170.756,55	170.756,55	6,68	2.051.421,64
Infra-Estrutura Urbana	250.026,91	250.026,91	105.920,00	105.920,00	3,76	144.106,91	105.920,00	105.920,00	4,14	144.106,91
Serviços Urbanos	1.972.151,28	1.972.151,28	74.684,98	74.684,98	2,65	1.897.466,30	64.836,55	64.836,55	2,54	1.907.314,73
Gestão Ambiental	89.732,00	89.732,00	7.299,98	7.299,98	0,26	82.432,02	7.299,98	7.299,98	0,29	82.432,02
Preservação e Conservação Ambiental	89.732,00	89.732,00	7.299,98	7.299,98	0,26	82.432,02	7.299,98	7.299,98	0,29	82.432,02
Agricultura	269.811,00	269.811,00	13.697,28	13.697,28	0,49	256.113,72	13.697,28	13.697,28	0,54	256.113,72
Extensão Rural	6.695,00	6.695,00	0,00	0,00	0,00	6.695,00	0,00	0,00	0,00	6.695,00
Promoção da Produção Agropecuária	244.344,00	244.344,00	13.697,28	13.697,28	0,49	230.646,72	13.697,28	13.697,28	0,54	230.646,72
Defesa Agropecuária	18.772,00	18.772,00	0,00	0,00	0,00	18.772,00	0,00	0,00	0,00	18.772,00
Transporte	306.428,00	256.428,00	65.286,88	65.286,88	2,31	191.141,12	65.286,88	65.286,88	2,55	191.141,12
Transporte Rodoviário	306.428,00	256.428,00	65.286,88	65.286,88	2,31	191.141,12	65.286,88	65.286,88	2,55	191.141,12
Desporto e Lazer	124.928,00	904.335,36	4.589,00	4.589,00	0,16	899.746,36	2.310,00	2.310,00	0,09	902.025,36
Desporto Comunitário	124.928,00	904.335,36	4.589,00	4.589,00	0,16	899.746,36	2.310,00	2.310,00	0,09	902.025,36
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.173.499,59	18.952.906,95	2.583.820,88	2.583.820,88	91,61	16.369.086,07	2.319.452,37	2.319.452,37	90,75	16.633.454,58
Encargos Especiais	538.201,00	538.201,00	47.230,65	47.230,65	1,67	490.970,35	47.230,65	47.230,65	1,85	490.970,35
Serviço da Dívida Interna	350.325,00	350.325,00	24.052,94	24.052,94	0,85	326.272,06	24.052,94	24.052,94	0,94	326.272,06
Outros Encargos Especiais	187.876,00	187.876,00	23.177,71	23.177,71	0,82	164.698,29	23.177,71	23.177,71	0,91	164.698,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	18.247,96	18.247,96	0,00	0,00	0,00	18.247,96	0,00	0,00	0,00	18.247,96
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.747.889,06	1.747.889,06	236.534,78	236.534,78	8,39	1.511.354,28	236.534,78	236.534,78	9,25	1.511.354,28
Administração	918.676,00	918.676,00	124.486,57	124.486,57	4,41	794.189,43	124.486,57	124.486,57	4,87	794.189,43
Administração Geral	896.521,00	896.521,00	120.535,19	120.535,19	4,27	775.985,81	120.535,19	120.535,19	4,72	775.985,81
Administração Financeira	18.961,00	18.961,00	3.951,38	3.951,38	0,14	15.009,62	3.951,38	3.951,38	0,15	15.009,62
Turismo	3.194,00	3.194,00	0,00	0,00	0,00	3.194,00	0,00	0,00	0,00	3.194,00
Assistência Social	67.490,00	67.490,00	13.069,18	13.069,18	0,46	54.420,82	13.069,18	13.069,18	0,51	54.420,82
Assistência Comunitária	67.490,00	67.490,00	13.069,18	13.069,18	0,46	54.420,82	13.069,18	13.069,18	0,51	54.420,82
Saúde	195.448,00	195.448,00	36.097,42	36.097,42	1,28	159.350,58	36.097,42	36.097,42	1,41	159.350,58
Atenção Básica	191.370,00	191.370,00	33.618,91	33.618,91	1,19	157.751,09	33.618,91	33.618,91	1,32	157.751,09
Vigilância Sanitária	4.078,00	4.078,00	2.478,51	2.478,51	0,09	1.599,49	2.478,51	2.478,51	0,10	1.599,49
Educação	379.107,06	379.107,06	50.266,95	50.266,95	1,78	328.840,11	50.266,95	50.266,95	1,97	328.840,11
Ensino Fundamental	337.003,06	337.003,06	45.338,82	45.338,82	1,61	291.664,24	45.338,82	45.338,82	1,77	291.664,24
Educação Infantil	42.104,00	42.104,00	4.928,13	4.928,13	0,17	37.175,87	4.928,13	4.928,13	0,19	37.175,87
Cultura	5.293,00	5.293,00	1.068,74	1.068,74	0,04	4.224,26	1.068,74	1.068,74	0,04	4.224,26
Difusão Cultural	5.293,00	5.293,00	1.068,74	1.068,74	0,04	4.224,26	1.068,74	1.068,74	0,04	4.224,26
Urbanismo	132.990,00	132.990,00	0,00	0,00	0,00	132.990,00	0,00	0,00	0,00	132.990,00
Serviços Urbanos	132.990,00	132.990,00	0,00	0,00	0,00	132.990,00	0,00	0,00	0,00	132.990,00
Gestão Ambiental	2.218,00	2.218,00	996,28	996,28	0,04	1.221,72	996,28	996,28	0,04	1.221,72
Preservação e Conservação Ambiental	2.218,00	2.218,00	996,28	996,28	0,04	1.221,72	996,28	996,28	0,04	1.221,72
Agricultura	18.771,00	18.771,00	865,49	865,49	0,03	17.905,51	865,49	865,49	0,03	17.905,51
Promoção da Produção Agropecuária	16.674,00	16.674,00	865,49	865,49	0,03	15.808,51	865,49	865,49	0,03	15.808,51
Defesa Agropecuária	2.097,00	2.097,00	0,00	0,00	0,00	2.097,00	0,00	0,00	0,00	2.097,00
Transporte	20.561,00	20.561,00	9.300,58	9.300,58	0,33	11.260,42	9.300,58	9.300,58	0,36	11.260,42
Transporte Rodoviário	20.561,00	20.561,00	9.300,58	9.300,58	0,33	11.260,42	9.300,58	9.300,58	0,36	11.260,42
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.747.889,06	1.747.889,06	236.534,78	236.534,78	8,39	1.511.354,28	236.534,78	236.534,78	9,25	1.511.354,28
Desporto e Lazer	7.335,00	7.335,00	383,57	383,57	0,01	6.951,43	383,57	383,57	0,02	6.951,43
Desporto Comunitário	7.335,00	7.335,00	383,57	383,57	0,01	6.951,43	383,57	383,57	0,02	6.951,43
TOTAL (III) = (I + II)	19.921.388,65	20.700.796,01	2.820.355,66	2.820.355,66	100,00	17.880.440,35	2.555.987,15	2.555.987,15	100,00	18.144.808,86

FONTE:

Município de Inajá
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2020 A FEVEREIRO/2021
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.472.136,44**	**1.558.707,28**	**1.246.329,40**	**1.407.260,01**	**1.979.841,42**	**1.266.116,62**	**1.309.779,20**	**1.602.940,61**	**1.439.451,22**	**2.331.979,68**	**1.622.658,83**	**1.806.848,20**	**19.044.048,91**
Receita Tributária	202.805,35	114.407,24	32.794,03	62.400,29	62.657,33	44.383,22	44.950,82	35.785,58	29.906,13	148.298,05	28.121,25	39.307,12	845.816,41
I.P.T.U.	1.008,75	692,93	2.633,21	27.440,27	8.309,67	4.017,50	9.168,38	2.459,75	1.593,32	1.349,46	0,00	469,07	59.142,31
I.S.S	6.740,50	5.628,78	5.306,55	4.914,96	12.986,49	15.305,41	9.091,37	9.259,82	6.631,46	11.826,98	4.121,58	6.329,97	98.143,87
I.T.B.I	172.199,99	84.840,00	1.600,00	2.200,00	16.206,33	900,00	1.300,00	408,00	0,00	0,00	0,00	11.831,60	291.485,92
I.R.R.F	12.837,89	12.863,40	12.928,20	12.274,42	12.584,85	12.517,05	12.241,11	12.757,45	12.667,20	125.305,84	14.994,32	11.477,45	265.449,18
Outras Receitas Tributárias	10.018,22	10.382,13	10.326,07	15.570,64	12.569,99	11.643,26	13.149,96	10.900,56	9.014,15	9.815,77	9.005,35	9.199,03	131.595,13
Receita de Contribuições	7.939,86	13.471,41	7.866,05	9.048,38	8.864,28	10.128,61	7.794,98	9.252,16	9.543,11	12.366,68	12.792,03	8.867,78	117.935,33
Receita Patrimonial	1.828,20	1.240,54	1.488,36	1.283,91	1.038,39	499,08	2.367,66	2.069,21	779,77	2.396,43	409,72	266,26	15.667,53
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	900,69	0,00	4.914,83	1.198,86	7.139,56	0,00	1.052,32	1.788,85	2.222,27	5.313,54	0,00	901,38	25.432,30
Transferências Correntes	1.258.662,34	1.429.347,09	1.199.025,13	1.333.087,65	1.897.661,46	1.211.105,71	1.251.654,69	1.554.044,81	1.396.999,94	2.163.604,98	1.581.335,83	1.757.505,66	18.034.035,29
Cota Parte do FPM	682.979,69	669.471,29	699.445,93	569.386,51	583.916,82	623.513,17	502.245,34	675.819,51	895.747,58	938.827,53	972.871,93	1.275.188,43	9.089.413,73
Cota Parte do ICMS	216.417,45	170.835,75	122.054,07	209.706,34	200.484,69	196.507,23	253.224,85	233.629,76	220.423,88	279.502,46	217.324,49	207.057,92	2.527.168,89
Cota Parte do IPVA	45.100,42	12.176,60	12.146,09	7.723,76	8.499,36	12.751,82	7.597,89	7.350,34	9.717,91	8.769,99	74.201,50	30.019,08	236.054,76
Cota-Parte do ITR	28,10	0,00	0,00	252,88	249,06	973,50	17.889,91	227.511,33	15.380,84	15.590,00	4.137,87	0,00	282.013,49
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	2.969,20	2.664,62	2.656,79	2.389,21	2.870,14	3.319,35	3.898,97	4.462,22	4.891,37	5.144,44	4.029,08	3.148,12	42.443,51
Transferências do FUNDEB	112.696,90	108.048,23	83.134,80	90.684,48	114.385,59	104.862,43	121.889,41	123.506,98	125.916,65	143.277,57	175.727,00	143.136,53	1.447.266,57
Outras Transferências Correntes	198.470,58	466.150,60	279.587,45	452.944,47	987.255,80	269.178,21	344.908,32	281.764,67	124.921,71	772.492,99	133.043,96	98.955,58	4.409.674,34
Outras Receitas Correntes	0,00	241,00	241,00	240,92	2.480,40	0,00	1.958,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.162,05
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**189.498,93**	**171.029,60**	**167.260,53**	**157.891,69**	**159.203,97**	**167.412,98**	**156.971,34**	**229.754,59**	**229.232,26**	**249.566,81**	**254.512,92**	**303.082,66**	**2.435.418,28**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	189.498,93	171.029,60	167.260,53	157.891,69	159.203,97	167.412,98	156.971,34	229.754,59	229.232,26	249.566,81	254.512,92	303.082,66	2.435.418,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.282.637,51**	**1.387.677,68**	**1.079.068,87**	**1.249.368,32**	**1.820.637,45**	**1.098.703,64**	**1.152.807,86**	**1.373.186,02**	**1.210.218,96**	**2.082.412,87**	**1.368.145,91**	**1.503.765,54**	**16.608.630,63**

FONTE: FINANÇAS PUBLICAS

Município de Inajá - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos: Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos: Em 31 de Dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos: Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos: Em 31 de Dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.441.286.44	687.388,31	18.788,16	-	2.109.886,59	1.035.297,60	138.227,53	-	-	-	1.173.525,13	3.283.411,72
EXECUTIVO	1.441.286.44	687.388,31	18.788,16	0,00	2.109.886,59	1.035.297,60	138.227,53	0,00	0,00	0,00	1.173.525,13	3.283.411,72
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.441.286.44	687.388,31	18.788,16	0,00	2.109.886,59	1.035.297,60	138.227,53	0,00	0,00	0,00	1.173.525,13	3.283.411,72
ASSESSORIA JURIDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.219,40	0,00	0,00	0,00	0,00	1.219,40	1.219,40
CÂMARA MUNICIPAL	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	112.569,17	15.635,74	2.602,61	0,00	125.602,30	82.246,88	21.410,00	0,00	0,00	0,00	103.656,88	229.259,18
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	56.751,56	66.007,28	0,00	0,00	122.758,84	73.971,65	13.377,38	0,00	0,00	0,00	87.349,03	210.107,87
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIEI	6.051,42	5.924,97	1.168,82	0,00	10.807,57	0,00	177,60	0,00	0,00	0,00	177,60	10.985,17
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESP(	355.921,18	248.233,97	0,00	0,00	604.155,15	89.120,02	13.068,01	0,00	0,00	0,00	102.188,03	706.343,18
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	430.265,44	213.283,08	324,90	0,00	643.223,62	175,77	8,40	0,00	0,00	0,00	184,17	643.407,79
DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS	147.499,73	43.075,77	632,89	0,00	189.942,61	38.839,47	48.645,55	0,00	0,00	0,00	87.485,02	277.427,63
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	298.266,88	73.489,53	4.148,37	0,00	367.608,04	745.747,86	41.540,59	0,00	0,00	0,00	787.288,45	1.154.896,49
GABINETE DO PREFEITO	7.183,30	12.460,29	632,89	0,00	19.010,70	3.976,55	0,00	0,00	0,00	0,00	3.976,55	22.987,25
PREVIDENCIA MUNICIPAL	26.767,76	9.277,68	9.277,68	0,00	26.767,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.767,76
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	1.548.889,28	970.598,67	68.096,94	-	2.451.391,01	53.691,57	-	-	-	-	53.691,57	2.505.082,58
EXECUTIVO	1.548.889,28	970.598,67	68.096,94	0,00	2.451.391,01	53.691,57	0,00	0,00	0,00	0,00	53.691,57	2.505.082,58
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.548.889,28	970.598,67	68.096,94	0,00	2.451.391,01	53.691,57	0,00	0,00	0,00	0,00	53.691,57	2.505.082,58
ASSESSORIA JURIDICA	2.019,67	1.495,06	0,00	0,00	3.514,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.514,73
DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	24.467,58	30.261,53	6.142,21	0,00	48.586,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.586,90
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	1.120.970,02	584.817,29	7.992,01	0,00	1.697.795,30	53.691,57	0,00	0,00	0,00	0,00	53.691,57	1.751.486,87
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIEI	5.953,50	6.664,09	908,74	0,00	11.708,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.708,85
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESP(	174.187,91	159.614,70	22.672,03	0,00	311.130,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	311.130,58
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	18.068,51	20.973,88	3.085,29	0,00	35.957,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.957,10
DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS	36.413,76	38.398,32	5.660,68	0,00	69.151,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.151,40
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	151.247,94	107.092,86	17.825,97	0,00	240.514,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.514,83
GABINETE DO PREFEITO	15.560,39	21.280,94	3.810,01	0,00	33.031,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.031,32
TOTAL (III) = (I + II):	**2.990.175,72**	**1.657.986,98**	**86.885,10**	**0,00**	**4.561.277,60**	**1.088.989,17**	**138.227,53**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.227.216,70**	**5.788.494,30**

FONTE:

Município de Inajá - PR
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	21.101.616,97
Previsão Atualizada	21.101.616,97
Receitas Realizadas	3.352.565,33
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	351.907,36
DESPESAS	
Dotação Inicial	19.921.388,65
Créditos Adicionais	779.407,36
Dotação Atualizada	20.700.796,01
Despesas Empenhadas	2.820.355,66
Despesas Liquidadas	2.555.987,15
Despesas pagas	2.182.108,66
Superavit Orçamentário	796.578,18

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.820.355,66
Despesas Liquidadas	2.555.987,15

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	16.726.345,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	16.426.053,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	16.426.053,26

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	343.273,10
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	343.273,10
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.084.037,40	0,00
Resultado Primário	0,00	1.078.971,87	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.227.216,70	0,00	0,00	1.227.216,70
EXECUTIVO	1.227.216,70	0,00	0,00	1.227.216,70
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.648.162,70	0,00	86.885,10	4.561.277,60
EXECUTIVO	4.648.162,70	0,00	86.885,10	4.561.277,60
TOTAL:	**5.875.379,40**	**0,00**	**86.885,10**	**5.788.494,30**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-210.879,98	25%	-9,25
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	41.159,93	1.636.679,87

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2021	2031	2041	2056
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	51,84	19.004,42
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Município de Inajá - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	19.993.324,40	3.219.334,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	847.145,36	67.428,37
I.P.T.U.	184.607,48	469,07
I.S.S.	263.810,04	10.451,55
I.T.B.I.	197.708,65	11.831,60
I.R.R.F.	101.236,35	26.471,77
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	99.782,84	18.204,38
Contribuições	721.755,70	360.543,36
Receita Patrimonial	596.916,08	5.065,53
Aplicações Financeiras(II)	590.961,00	5.065,53
Outras Receitas Patrimoniais	5.955,08	0,00
Transferências Correntes	17.794.254,32	2.781.245,91
Cota-Parte do FPM	12.029.261,60	1.798.448,33
Cota-Parte do ICMS	1.715.063,04	339.505,96
Cota-Parte do IPVA	347.776,67	83.376,47
Cota-Parte do ITR	333.484,48	3.310,31
Transferências da LC 87/1996	14.292,19	0,00
Transferências da LC 61/1989	33.348,45	5.741,77
Transferências do FUNDEB	1.667.422,40	318.863,53
Outras Transferências Correntes	1.653.605,49	231.999,54
Demais Receitas Correntes	33.252,94	5.051,22
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	33.252,94	5.051,22
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	19.402.363,40	3.214.268,86
RECEITAS DE CAPITAL (V)	130.968,44	0,00
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	17.865,24	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	17.865,24	0,00
Transferências de Capital	113.103,20	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	113.103,20	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	130.968,44	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**19.533.331,84**	**3.214.268,86**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021: DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS: LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.256.819,19	2.542.660,95	2.291.400,43	2.116.508,83	18.788,16	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.280.883,23	1.316.327,08	1.316.327,08	1.303.384,30	9.510,48	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	79.231,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.896.704,96	1.226.333,87	975.073,35	813.124,53	9.277,68	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.896.704,96	1.226.333,87	975.073,35	813.124,53	9.277,68	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.177.588,19	2.542.660,95	2.291.400,43	2.116.508,83	18.788,16	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.677.839,80	41.159,93	28.051,94	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.406.745,80	17.106,99	3.999,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	271.094,00	24.052,94	24.052,94	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.406.745,80	17.106,99	3.999,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	18.247,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**18.602.581,95**	**2.559.767,94**	**2.295.399,43**	**2.116.508,83**	**18.788,16**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**1.078.971,87**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.151.154,25

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	5.065,53
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**1.084.037,40**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.151.154,25

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31 Dez 2020(a)	SALDO Até o Bimestre/2021(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.437.758,99	4.437.758,99
DEDUÇÕES (XXIX)	4.892.736,77	5.215.145,65
Disponibilidade de Caixa	4.892.736,77	5.215.145,65
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.540.791,67	10.150.193,94
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	4.648.054,90	4.935.048,29
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-454.977,78	-777.386,66
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**322.408,88**	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-286.993,39
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**609.402,27**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**604.336,74**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	351.907,36
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	351.907,36
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Município de Inajá - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.048.094,08	343.273,10
Receita de Contribuições dos Segurados	476.406,40	338.883,55
Ativo	476.406,40	338.883,55
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	571.687,68	4.389,55
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	571.687,68	4.389,55
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**1.048.094,08**	**343.273,10**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	**1.048.094,08**	**343.273,10**	**343.273,10**	**343.273,10**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2021	2020
Caixa e equivalentes de caixa	2.267.278,21	3.151.185,68
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XV)=(XIII-XIV)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Município de Inajá - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021: No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
Provisões de PPP	-	0,00	0,00
Outros passivos	-	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (L1 + L2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (L1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (L2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	16.726.345,25	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Município de OURIZONA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.036.183,92	1.036.183,92	127.714,37	12,33
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	71.460,96	71.460,96	995,07	1,39
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	238.203,20	238.203,20	52.525,34	22,05
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	357.304,80	357.304,80	38.121,99	10,67
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	238.203,20	238.203,20	29.858,59	12,53
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	11.910,16	11.910,16	143,56	1,21
Dívida Ativa dos Impostos	23.820,32	23.820,32	4.398,49	18,47
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	95.281,28	95.281,28	1.671,33	1,75
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.543.665,68	17.543.665,68	3.124.911,15	17,81
Cota-Parte FPM	12.386.566,40	12.386.566,40	2.248.060,36	18,15
Cota-Parte ITR	119.101,60	119.101,60	484,55	0,41
Cota-Parte IPVA	393.035,28	393.035,28	228.751,30	58,20
Cota-Parte ICMS	4.525.860,80	4.525.860,80	636.998,65	14,07
Cota-Parte IPI-Exportação	71.460,96	71.460,96	10.616,29	14,86
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	47.640,64	47.640,64	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	47.640,64	47.640,64	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**18.579.849,60**	**18.579.849,60**	**3.252.625,52**	**17,51**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.262.476,96	1.262.476,96	79.403,82	6,29
Provenientes da União	1.131.465,20	1.131.465,20	72.029,46	6,37
Provenientes dos Estados	11.910,16	11.910,16	5.035,14	42,28
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	119.101,60	119.101,60	2.339,22	1,96
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	23.820,32	23.820,32	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.286.297,28**	**1.286.297,28**	**79.403,82**	**6,17**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	5.390.860,87	5.495.860,87	847.604,61	15,42	815.124,61	14,83
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.357.368,91	2.394.368,91	423.419,31	17,68	408.006,81	17,04
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.033.491,96	3.101.491,96	424.185,30	13,68	407.117,80	13,13
DESPESAS DE CAPITAL	254.146,94	254.146,94	27.594,39	10,86	27.594,39	10,86
Investimentos	254.146,94	254.146,94	27.594,39	10,86	27.594,39	10,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.645.007,81	5.750.007,81	875.199,00	15,22	842.719,00	14,66

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	49.427,16	119.427,16	7.689,00	0,88	7.689,00	0,91
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	70.000,00	7.689,00	0,88	7.689,00	0,91
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	49.427,16	49.427,16	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	480,00	0,05	480,00	0,06
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	49.427,16	119.427,16	8.169,00	0,93	8.169,00	0,97
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**5.595.580,65**	**5.630.580,65**	**867.030,00**	**99,07**	**834.550,00**	**99,03**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	25,66
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	-346.656,17

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	4.568.924,83	4.673.924,83	759.912,21	86,83	727.432,21	86,32
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	235.225,67	235.225,67	33.274,01	3,80	33.274,01	3,95
Suporte Profilático e Terapêutico	641.362,12	641.362,12	61.160,80	6,99	61.160,80	7,26
Vigilância Sanitária	55.977,76	55.977,76	5.327,94	0,61	5.327,94	0,63
Vigilância Epidemiológica	143.517,43	143.517,43	15.524,04	1,77	15.524,04	1,84
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.645.007,81**	**5.750.007,81**	**875.199,00**	**100,00**	**842.719,00**	**100,00**

OURIZONA, 25/03/2021

MANOEL RODRIGO AMADO
PREFEITO

RODRIGO ANTONIO CERON
CONTADOR

ANTONIO A. FORTUNATO DA SILVA
CONTROLE INTERNO

Município de OURIZONA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**23.396.835,16**	**23.396.835,16**	**3.407.893,61**	**14,57**	**3.407.893,61**	**14,57**	**19.988.941,55**
RECEITAS CORRENTES	**22.539.303,64**	**22.539.303,64**	**3.405.893,61**	**15,11**	**3.405.893,61**	**15,11**	**19.133.410,03**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.190.341,84	1.190.341,84	141.721,47	11,91	141.721,47	11,91	1.048.620,37
IMPOSTOS	1.036.183,92	1.036.183,92	127.714,37	12,33	127.714,37	12,33	908.469,55
TAXAS	142.921,92	142.921,92	14.007,10	9,80	14.007,10	9,80	128.914,82
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	11.236,00	11.236,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.236,00
CONTRIBUIÇÕES	893.262,00	893.262,00	147.737,78	16,54	147.737,78	16,54	745.524,22
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	476.406,40	476.406,40	76.041,14	15,96	76.041,14	15,96	400.365,26
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚI	416.855,60	416.855,60	71.696,64	17,20	71.696,64	17,20	345.158,96
RECEITA PATRIMONIAL	1.304.162,52	1.304.162,52	8.243,72	0,63	8.243,72	0,63	1.295.918,80
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	0,00	125,45	0,00	125,45	0,00	-125,45
VALORES MOBILIÁRIOS	1.304.162,52	1.304.162,52	7.848,27	0,60	7.848,27	0,60	1.296.314,25
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	270,00	0,00	270,00	0,00	-270,00
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	19.032.435,68	19.032.435,68	3.062.112,53	16,09	3.062.112,53	16,09	15.970.323,15
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	12.912.995,47	12.912.995,47	1.981.147,28	15,34	1.981.147,28	15,34	10.931.848,19
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU/	4.094.713,01	4.094.713,01	711.524,51	17,38	711.524,51	17,38	3.383.188,50
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.024.727,20	2.024.727,20	369.440,74	18,25	369.440,74	18,25	1.655.286,46
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	119.101,60	119.101,60	46.078,11	38,69	46.078,11	38,69	73.023,49
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	467,68	0,00	467,68	0,00	-467,68
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	119.101,60	119.101,60	45.610,43	38,30	45.610,43	38,30	73.491,17
RECEITAS DE CAPITAL	**857.531,52**	**857.531,52**	**2.000,00**	**0,23**	**2.000,00**	**0,23**	**855.531,52**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	833.711,20	833.711,20	0,00	0,00	0,00	0,00	833.711,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	833.711,20	833.711,20	0,00	0,00	0,00	0,00	833.711,20
ALIENAÇÃO DE BENS	23.820,32	23.820,32	0,00	0,00	0,00	0,00	23.820,32
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	23.820,32	23.820,32	0,00	0,00	0,00	0,00	23.820,32
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU/	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**1.238.656,64**	**1.238.656,64**	**78.979,34**	**6,38**	**78.979,34**	**6,38**	**1.159.677,30**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**24.635.491,80**	**24.635.491,80**	**3.486.872,95**	**14,15**	**3.486.872,95**	**14,15**	**21.148.618,85**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**24.635.491,80**	**24.635.491,80**	**3.486.872,95**	**14,15**	**3.486.872,95**	**14,15**	**21.148.618,85**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	24.635.491,80	24.635.491,80	3.486.872,95	14,15	3.486.872,95	14,15	21.148.618,85
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	582.045,53	—	—	582.045,53	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	582.045,53	—	—	582.045,53	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**22.024.966,22**	**22.607.011,75**	**2.846.969,17**	**2.846.969,17**	**19.760.042,58**	**2.814.489,17**	**2.814.489,17**	**19.792.522,58**	**2.621.191,56**
DESPESAS CORRENTES	**18.974.823,15**	**19.443.363,27**	**2.681.583,06**	**2.681.583,06**	**16.761.780,21**	**2.649.103,06**	**2.649.103,06**	**16.794.260,21**	**2.455.805,45**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.278.408,59	11.415.408,59	1.564.612,86	1.564.612,86	9.850.795,73	1.549.200,36	1.549.200,36	9.866.208,23	1.529.970,46
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	95.281,28	95.281,28	1.557,56	1.557,56	93.723,72	1.557,56	1.557,56	93.723,72	1.557,56
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.601.133,28	7.932.673,40	1.115.412,64	1.115.412,64	6.817.260,76	1.098.345,14	1.098.345,14	6.834.328,26	924.277,43
DESPESAS DE CAPITAL	**2.811.939,87**	**2.925.445,28**	**165.386,11**	**165.386,11**	**2.760.059,17**	**165.386,11**	**165.386,11**	**2.760.059,17**	**165.386,11**
INVESTIMENTOS	2.511.803,84	2.625.309,25	133.427,38	133.427,38	2.491.881,87	133.427,38	133.427,38	2.491.881,87	133.427,38
INVERSÕES FINANCEIRAS	14.292,19	14.292,19	0,00	0,00	14.292,19	0,00	0,00	14.292,19	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	285.843,84	285.843,84	31.958,73	31.958,73	253.885,11	31.958,73	31.958,73	253.885,11	31.958,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**238.203,20**	**238.203,20**	**0,00**	**0,00**	**238.203,20**	**0,00**	**0,00**	**238.203,20**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	238.203,20	238.203,20	0,00	0,00	238.203,20	0,00	0,00	238.203,20	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**1.687.488,18**	**1.687.488,18**	**143.626,77**	**143.626,77**	**1.543.861,41**	**143.626,77**	**143.626,77**	**1.543.861,41**	**73.845,29**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**23.712.454,40**	**24.294.499,93**	**2.990.595,94**	**2.990.595,94**	**21.303.903,99**	**2.958.115,94**	**2.958.115,94**	**21.336.383,99**	**2.695.036,85**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**23.712.454,40**	**24.294.499,93**	**2.990.595,94**	**2.990.595,94**	**21.303.903,99**	**2.958.115,94**	**2.958.115,94**	**21.336.383,99**	**2.695.036,85**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	496.277,01	—	—	528.757,01	—	791.836,10
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	23.712.454,40	24.294.499,93	2.990.595,94	3.486.872,95	—	2.958.115,94	3.486.872,95	—	3.486.872,95
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a - c)
Receitas (Intra-Orçamentárias)	**1.238.656,64**	**1.238.656,64**	**78.979,34**	**6,38**	**78.979,34**	**6,38**	**1.159.677,30**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**1.238.656,64**	**1.238.656,64**	**78.979,34**	**6,38**	**78.979,34**	**6,38**	**1.159.677,30**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	357.304,80	357.304,80	77.064,13	21,57	77.064,13	21,57	280.240,67
Contribuições Sociais	357.304,80	357.304,80	77.064,13	21,57	77.064,13	21,57	280.240,67
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	881.351,84	881.351,84	1.915,21	0,22	1.915,21	0,22	879.436,63
Demais Receitas Correntes	881.351,84	881.351,84	1.915,21	0,22	1.915,21	0,22	879.436,63

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
Despesas Intra-Orçamentárias	**1.687.488,18**	**1.687.488,18**	**143.626,77**	**143.626,77**	**1.543.861,41**	**143.626,77**	**143.626,77**	**1.543.861,41**	**73.845,29**
DESPESAS CORRENTES	1.687.488,18	1.687.488,18	143.626,77	143.626,77	1.543.861,41	143.626,77	143.626,77	1.543.861,41	73.845,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.258.722,42	1.258.722,42	141.711,56	141.711,56	1.117.010,86	141.711,56	141.711,56	1.117.010,86	71.930,08
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	428.765,76	428.765,76	1.915,21	1.915,21	426.850,55	1.915,21	1.915,21	426.850,55	1.915,21
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 76.041,14

OURIZONA, 25/03/2021

MANOEL RODRIGO AMADO
PREFEITO

RODRIGO ANTONIO CERON
CONTADOR

ANTONIO A. FORTUNATO DA SILVA
CONTROLE INTERNO

Município de OURIZONA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.036.183,92	1.036.183,92	127.714,37	127.714,37	12,33
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	202.472,72	202.472,72	6.491,07	6.491,07	3,21
1.1.1- IPTU	71.460,96	71.460,96	995,07	995,07	1,39
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	131.011,76	131.011,76	5.496,00	5.496,00	4,20
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	238.203,20	238.203,20	52.525,34	52.525,34	22,05
1.2.1- ITBI	238.203,20	238.203,20	52.525,34	52.525,34	22,05
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	357.304,80	357.304,80	38.839,37	38.839,37	10,87
1.3.1- ISS	357.304,80	357.304,80	38.121,99	38.121,99	10,67
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS		0,00	717,38	717,38	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	238.203,20	238.203,20	29.858,59	29.858,59	12,53
1.4.1- IRRF	238.203,20	238.203,20	29.858,59	29.858,59	12,53
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.841.873,12	18.841.873,12	3.124.911,15	3.124.911,15	16,58
2.1- Cota-Parte FPM	13.684.773,84	13.684.773,84	2.248.060,36	2.248.060,36	16,43
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.386.566,40	12.386.566,40	2.248.060,36	2.248.060,36	18,15
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.298.207,44	1.298.207,44	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.525.860,80	4.525.860,80	636.998,65	636.998,65	14,07
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	47.640,64	47.640,64	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	71.460,96	71.460,96	10.616,29	10.616,29	14,86
2.5- Cota-Parte ITR	119.101,60	119.101,60	484,55	484,55	0,41
2.6- Cota-Parte IPVA	393.035,28	393.035,28	228.751,30	228.751,30	58,20
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.878.057,04	19.878.057,04	3.252.625,52	3.252.625,52	16,36

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	47.640,64	47.640,64	1.751,74	1.751,74	3,68
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	12.936.220,29	12.936.220,29	2.052.115,75	2.052.115,75	15,86
5.1- Transferências do Salário - Educação	166.742,24	166.742,24	27.528,21	27.528,21	16,51
5.2- Outras Transferências do FNDE	12.769.478,05	12.769.478,05	2.024.581,48	2.024.581,48	15,85
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	6,06	6,06	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	6.067,05	6.067,05	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	6.061,82	6.061,82	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	5,23	5,23	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	12.983.860,93	12.983.860,93	2.059.934,54	2.059.934,54	15,87

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.508.733,14	3.508.733,14	624.982,19	624.982,19	17,81
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.477.313,28	2.477.313,28	449.612,03	449.612,03	18,15
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	905.172,16	905.172,16	127.399,71	127.399,71	14,07
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	9.528,13	9.528,13	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	14.292,19	14.292,19	2.123,27	2.123,27	14,86
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 -	23.820,32	23.820,32	96,91	96,91	0,41
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	78.607,06	78.607,06	45.750,27	45.750,27	58,20
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.069.985,81	2.069.985,81	369.466,67	369.466,67	17,85
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.024.727,20	2.024.727,20	369.440,74	369.440,74	18,25
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	45.258,61	45.258,61	25,93	25,93	0,06
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.484.005,94	-1.484.005,94	-255.541,45	-255.541,45	17,22
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.484.005,94	1.484.005,94	255.541,45	255.541,45	17,22

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.429.219,20	1.429.219,20	168.385,49	11,78	168.385,49	11,78
13.1- Com Educação Infantil	547.867,36	547.867,36	36.706,00	6,70	36.706,00	6,70
13.2- Com Ensino Fundamental	881.351,84	881.351,84	131.679,49	14,94	131.679,49	14,94
14- OUTRAS DESPESAS	640.766,61	640.766,61	156.946,29	24,49	156.946,29	24,49
14.1- Com Educação Infantil	291.060,00	291.060,00	54.567,16	18,75	54.567,16	18,75
14.2- Com Ensino Fundamental	349.706,61	349.706,61	102.379,13	29,28	102.379,13	29,28
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.069.985,81	2.069.985,81	325.331,78	15,72	325.331,78	15,72

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	49.275,60
17.1- FUNDEB 60%	24,25
17.2- FUNDEB 40%	49.251,35
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	49.275,60

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	276.056,18
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	45,57
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	29,15
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	25,28

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	49.254,70
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021 ²	49.254,70

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.621.348,30	1.621.348,30	153.424,69	9,46	153.424,69	9,46
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	838.927,36	838.927,36	91.273,16	10,88	91.273,16	10,88
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	782.420,94	782.420,94	62.151,53	7,94	62.151,53	7,94
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.365.555,08	2.365.555,08	319.194,84	13,49	319.194,84	13,49
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.231.058,45	1.231.058,45	234.058,62	19,01	234.058,62	19,01
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.134.496,63	1.134.496,63	104.621,05	9,22	104.621,05	9,22
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-19.484,83	0,00	-19.484,83	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	550.067,32	550.067,32	42.464,56	7,72	42.464,56	7,72
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.536.970,70	4.536.970,70	515.084,09	11,35	515.084,09	11,35

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-255.541,45
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	25,93
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	49.254,70
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	45.047,60
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	-161.213,22
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	633.832,75
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	19,49

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	166.742,24	166.742,24	43.630,92	26,17	43.630,92	26,17
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	30.966,42	30.966,42	1.207,75	3,90	1.207,75	3,90
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	197.708,66	197.708,66	44.838,67	22,68	44.838,67	22,68
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	4.734.679,36	4.734.679,36	559.922,76	11,83	559.922,76	11,83

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	59.255,71	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	49.275,60	29.611,93
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	369.440,74	27.528,21
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	294.258,71	41.039,86
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	294.258,71	41.039,86
48.2- RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	25,93	5,12
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	124.483,56	16.105,40
51- (+) AJUSTES	0,00	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	124.483,56	16.105,40

OURIZONA, 25/03/2021

MANOEL RODRIGO AMADO
PREFEITO

RODRIGO ANTONIO CERON
CONTADOR

ANTONIO A. FORTUNATO DA SILVA
CONTROLE INTERNO

Município de OURIZONA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.948.003,62	23.530.049,15	2.846.969,17	2.846.969,17	95,20	20.683.079,98	2.814.489,17	2.814.489,17	95,14	20.715.559,98
Legislativa	967.104,99	967.104,99	110.945,55	110.945,55	3,71	856.159,44	110.945,55	110.945,55	3,75	856.159,44
Ação Legislativa	967.104,99	967.104,99	110.945,55	110.945,55	3,71	856.159,44	110.945,55	110.945,55	3,75	856.159,44
Administração	3.673.701,20	3.680.201,20	486.146,81	486.146,81	16,26	3.194.054,39	486.146,81	486.146,81	16,43	3.194.054,39
Planejamento e Orçamento	296.562,98	296.562,98	33.566,62	33.566,62	1,12	262.996,36	33.566,62	33.566,62	1,13	262.996,36
Administração Geral	2.436.358,04	2.436.358,04	307.853,09	307.853,09	10,29	2.128.504,95	307.853,09	307.853,09	10,41	2.128.504,95
Administração Financeira	235.766,09	235.766,09	38.844,85	38.844,85	1,30	196.921,24	38.844,85	38.844,85	1,31	196.921,24
Formação de Recursos Humanos	197.708,65	197.708,65	19.476,10	19.476,10	0,65	178.232,55	19.476,10	19.476,10	0,66	178.232,55
Administração de Receitas	309.596,78	309.596,78	42.410,36	42.410,36	1,42	267.186,42	42.410,36	42.410,36	1,43	267.186,42
Outros Encargos Especiais	197.708,66	204.208,66	43.995,79	43.995,79	1,47	160.212,87	43.995,79	43.995,79	1,49	160.212,87
Assistência Social	835.669,55	1.153.517,08	94.561,79	94.561,79	3,16	1.058.955,29	94.561,79	94.561,79	3,20	1.058.955,29
Assistência ao Idoso	54.786,73	57.436,73	2.720,69	2.720,69	0,09	54.716,04	2.720,69	2.720,69	0,09	54.716,04
Assistência à Criança e ao Adolescente	319.192,33	419.192,33	28.191,01	28.191,01	0,94	391.001,32	28.191,01	28.191,01	0,95	391.001,32
Assistência Comunitária	461.690,49	676.888,02	63.650,09	63.650,09	2,13	613.237,93	63.650,09	63.650,09	2,15	613.237,93
Previdência Social	2.179.559,30	2.179.559,30	188.758,98	188.758,98	6,31	1.990.800,32	188.758,98	188.758,98	6,38	1.990.800,32
Previdência do Regime Estatutário	2.179.559,30	2.179.559,30	188.758,98	188.758,98	6,31	1.990.800,32	188.758,98	188.758,98	6,38	1.990.800,32
Saúde	5.311.523,33	5.416.523,33	833.470,87	833.470,87	27,87	4.583.052,46	800.990,87	800.990,87	27,08	4.615.532,46
Atenção Básica	4.328.339,60	4.433.339,60	732.731,74	732.731,74	24,50	3.700.607,86	700.251,74	700.251,74	23,67	3.733.087,86
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	213.787,38	213.787,38	28.876,67	28.876,67	0,97	184.910,71	28.876,67	28.876,67	0,98	184.910,71
Suporte Profilático e Terapêutico	588.957,42	588.957,42	53.738,20	53.738,20	1,80	535.219,22	53.738,20	53.738,20	1,82	535.219,22
Vigilância Sanitária	54.786,74	54.786,74	4.708,74	4.708,74	0,16	50.078,00	4.708,74	4.708,74	0,16	50.078,00
Vigilância Epidemiológica	125.652,19	125.652,19	13.415,52	13.415,52	0,45	112.236,67	13.415,52	13.415,52	0,45	112.236,67
Educação	4.159.301,09	4.159.301,09	524.010,10	524.010,10	17,52	3.635.290,99	524.010,10	524.010,10	17,71	3.635.290,99
Assistência à Criança e ao Adolescente	107.009,41	107.009,41	13.341,15	13.341,15	0,45	93.668,26	13.341,15	13.341,15	0,45	93.668,26
Alimentação e Nutrição	416.855,56	416.855,56	24.874,17	24.874,17	0,83	391.981,39	24.874,17	24.874,17	0,84	391.981,39
Ensino Fundamental	2.110.549,00	2.110.549,00	353.887,76	353.887,76	11,83	1.756.661,24	353.887,76	353.887,76	11,96	1.756.661,24
Educação Infantil	1.359.145,10	1.359.145,10	131.907,02	131.907,02	4,41	1.227.238,08	131.907,02	131.907,02	4,46	1.227.238,08
Educação de Jovens e Adultos	9.741,60	9.741,60	0,00	0,00	0,00	9.741,60	0,00	0,00	0,00	9.741,60
Educação Especial	156.000,42	156.000,42	0,00	0,00	0,00	156.000,42	0,00	0,00	0,00	156.000,42
Cultura	108.854,34	108.854,34	17.372,00	17.372,00	0,58	91.482,34	17.372,00	17.372,00	0,59	91.482,34
Difusão Cultural	108.854,34	108.854,34	17.372,00	17.372,00	0,58	91.482,34	17.372,00	17.372,00	0,59	91.482,34
Urbanismo	2.893.278,56	3.030.976,56	422.498,29	422.498,29	14,13	2.608.478,27	422.498,29	422.498,29	14,28	2.608.478,27
Infra-Estrutura Urbana	1.329.789,20	1.329.789,20	0,00	0,00	0,00	1.329.789,20	0,00	0,00	0,00	1.329.789,20
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	22.948.003,62	23.530.049,15	2.846.969,17	2.846.969,17	95,20	20.683.079,98	2.814.489,17	2.814.489,17	95,14	20.715.559,98
Urbanismo	2.893.278,56	3.030.976,56	422.498,29	422.498,29	14,13	2.608.478,27	422.498,29	422.498,29	14,28	2.608.478,27
Serviços Urbanos	1.552.489,36	1.690.187,36	422.498,29	422.498,29	14,13	1.267.689,07	422.498,29	422.498,29	14,28	1.267.689,07
Preservação e Conservação Ambiental	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Habitação	14.292,20	14.292,20	0,00	0,00	0,00	14.292,20	0,00	0,00	0,00	14.292,20
Habitação Urbana	14.292,20	14.292,20	0,00	0,00	0,00	14.292,20	0,00	0,00	0,00	14.292,20
Saneamento	72.651,98	72.651,98	0,00	0,00	0,00	72.651,98	0,00	0,00	0,00	72.651,98
Saneamento Básico Urbano	72.651,98	72.651,98	0,00	0,00	0,00	72.651,98	0,00	0,00	0,00	72.651,98
Gestão Ambiental	14.292,19	14.292,19	0,00	0,00	0,00	14.292,19	0,00	0,00	0,00	14.292,19
Preservação e Conservação Ambiental	14.292,19	14.292,19	0,00	0,00	0,00	14.292,19	0,00	0,00	0,00	14.292,19
Agricultura	219.023,32	219.023,32	18.256,99	18.256,99	0,61	200.766,33	18.256,99	18.256,99	0,62	200.766,33
Promoção da Produção Agropecuária	219.023,32	219.023,32	18.256,99	18.256,99	0,61	200.766,33	18.256,99	18.256,99	0,62	200.766,33
Indústria	26.202,36	26.202,36	0,00	0,00	0,00	26.202,36	0,00	0,00	0,00	26.202,36
Promoção Industrial	26.202,36	26.202,36	0,00	0,00	0,00	26.202,36	0,00	0,00	0,00	26.202,36
Transporte	532.384,15	547.384,15	87.117,32	87.117,32	2,91	460.266,83	87.117,32	87.117,32	2,95	460.266,83
Transporte Rodoviário	532.384,15	547.384,15	87.117,32	87.117,32	2,91	460.266,83	87.117,32	87.117,32	2,95	460.266,83
Desporto e Lazer	397.799,34	397.799,34	30.314,18	30.314,18	1,01	367.485,16	30.314,18	30.314,18	1,02	367.485,16
Desporto Comunitário	397.799,34	397.799,34	30.314,18	30.314,18	1,01	367.485,16	30.314,18	30.314,18	1,02	367.485,16
Encargos Especiais	381.125,12	381.125,12	33.516,29	33.516,29	1,12	347.608,83	33.516,29	33.516,29	1,13	347.608,83
Serviço da Dívida Interna	381.125,12	381.125,12	33.516,29	33.516,29	1,12	347.608,83	33.516,29	33.516,29	1,13	347.608,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.161.240,60	1.161.240,60	0,00	0,00	0,00	1.161.240,60	0,00	0,00	0,00	1.161.240,60
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.687.488,18	1.687.488,18	143.626,77	143.626,77	4,80	1.543.861,41	143.626,77	143.626,77	4,86	1.543.861,41
Legislativa	29.775,40	29.775,40	4.072,42	4.072,42	0,14	25.702,98	4.072,42	4.072,42	0,14	25.702,98
Ação Legislativa	29.775,40	29.775,40	4.072,42	4.072,42	0,14	25.702,98	4.072,42	4.072,42	0,14	25.702,98
Administração	557.304,47	557.304,47	18.360,80	18.360,80	0,61	538.943,67	18.360,80	18.360,80	0,62	538.943,67
Planejamento e Orçamento	11.910,16	11.910,16	1.768,46	1.768,46	0,06	10.141,70	1.768,46	1.768,46	0,06	10.141,70
Administração Geral	480.361,48	480.361,48	8.721,82	8.721,82	0,29	471.639,66	8.721,82	8.721,82	0,29	471.639,66
Administração Financeira	17.920,32	17.920,32	2.977,20	2.977,20	0,10	14.943,12	2.977,20	2.977,20	0,10	14.943,12
Formação de Recursos Humanos	17.865,24	17.865,24	757,46	757,46	0,03	17.107,78	757,46	757,46	0,03	17.107,78
Administração de Receitas	29.247,27	29.247,27	4.135,86	4.135,86	0,14	25.111,41	4.135,86	4.135,86	0,14	25.111,41
Assistência Social	51.601,18	51.601,18	4.743,48	4.743,48	0,16	46.857,70	4.743,48	4.743,48	0,16	46.857,70
Assistência à Criança e ao Adolescente	11.910,16	11.910,16	2.286,82	2.286,82	0,08	9.623,34	2.286,82	2.286,82	0,08	9.623,34
Assistência Comunitária	39.691,02	39.691,02	2.456,66	2.456,66	0,08	37.234,36	2.456,66	2.456,66	0,08	37.234,36
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.687.488,18	1.687.488,18	143.626,77	143.626,77	4,80	1.543.861,41	143.626,77	143.626,77	4,86	1.543.861,41
Saúde	333.484,48	333.484,48	41.728,13	41.728,13	1,40	291.756,35	41.728,13	41.728,13	1,41	291.756,35
Atenção Básica	240.585,23	240.585,23	27.180,47	27.180,47	0,91	213.404,76	27.180,47	27.180,47	0,92	213.404,76
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	21.438,29	21.438,29	4.397,34	4.397,34	0,15	17.040,95	4.397,34	4.397,34	0,15	17.040,95
Suporte Profilático e Terapêutico	52.404,70	52.404,70	7.422,60	7.422,60	0,25	44.982,10	7.422,60	7.422,60	0,25	44.982,10
Vigilância Sanitária	1.191,02	1.191,02	619,20	619,20	0,02	571,82	619,20	619,20	0,02	571,82
Vigilância Epidemiológica	17.865,24	17.865,24	2.108,52	2.108,52	0,07	15.756,72	2.108,52	2.108,52	0,07	15.756,72
Educação	575.378,27	575.378,27	55.397,49	55.397,49	1,85	519.980,78	55.397,49	55.397,49	1,87	519.980,78
Assistência à Criança e ao Adolescente	4.764,06	4.764,06	629,70	629,70	0,02	4.134,36	629,70	629,70	0,02	4.134,36
Alimentação e Nutrição	21.438,29	21.438,29	3.619,54	3.619,54	0,12	17.818,75	3.619,54	3.619,54	0,12	17.818,75
Ensino Fundamental	283.795,18	283.795,18	29.630,58	29.630,58	0,99	254.164,60	29.630,58	29.630,58	1,00	254.164,60
Educação Infantil	262.203,20	262.203,20	21.517,67	21.517,67	0,72	240.685,53	21.517,67	21.517,67	0,73	240.685,53
Educação de Jovens e Adultos	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Educação Especial	2.977,54	2.977,54	0,00	0,00	0,00	2.977,54	0,00	0,00	0,00	2.977,54
Cultura	11.910,16	11.910,16	2.626,78	2.626,78	0,09	9.283,38	2.626,78	2.626,78	0,09	9.283,38
Difusão Cultural	11.910,16	11.910,16	2.626,78	2.626,78	0,09	9.283,38	2.626,78	2.626,78	0,09	9.283,38
Urbanismo	92.899,25	92.899,25	15.532,61	15.532,61	0,52	77.366,64	15.532,61	15.532,61	0,53	77.366,64
Serviços Urbanos	92.899,25	92.899,25	15.532,61	15.532,61	0,52	77.366,64	15.532,61	15.532,61	0,53	77.366,64
Saneamento	5.359,57	5.359,57	0,00	0,00	0,00	5.359,57	0,00	0,00	0,00	5.359,57
Saneamento Básico Urbano	5.359,57	5.359,57	0,00	0,00	0,00	5.359,57	0,00	0,00	0,00	5.359,57
Transporte	21.438,29	21.438,29	1.165,06	1.165,06	0,04	20.273,23	1.165,06	1.165,06	0,04	20.273,23
Transporte Rodoviário	21.438,29	21.438,29	1.165,06	1.165,06	0,04	20.273,23	1.165,06	1.165,06	0,04	20.273,23
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.687.488,18	1.687.488,18	143.626,77	143.626,77	4,80	1.543.861,41	143.626,77	143.626,77	4,86	1.543.861,41
Desporto e Lazer	8.337,11	8.337,11	0,00	0,00	0,00	8.337,11	0,00	0,00	0,00	8.337,11
Desporto Comunitário	8.337,11	8.337,11	0,00	0,00	0,00	8.337,11	0,00	0,00	0,00	8.337,11
TOTAL (III) = (I + II)	24.635.491,80	25.217.537,33	2.990.595,94	2.990.595,94	100,00	22.226.941,39	2.958.115,94	2.958.115,94	100,00	22.259.421,39

FONTE:

OURIZONA, 25/03/2021

MANOEL RODRIGO AMADO
PREFEITO

RODRIGO ANTONIO CERON
CONTADOR

ANTONIO A. FORTUNATO DA SILVA
CONTROLE INTERNO

Município de OURIZONA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2020 A FEVEREIRO/2021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.450.676,56**	**1.667.702,72**	**1.644.988,49**	**1.630.308,89**	**2.157.654,37**	**1.454.001,97**	**1.559.388,92**	**1.888.946,84**	**1.675.047,02**	**2.403.676,83**	**1.952.201,15**	**2.078.674,65**	**21.563.268,41**
Receita Tributária	89.896,16	95.135,46	212.363,72	63.044,60	97.105,93	78.048,56	95.250,47	278.915,47	112.626,50	106.300,18	60.530,90	81.190,57	1.370.408,52
I.P.T.U.	1.901,26	30.736,45	87.987,78	10.738,72	11.503,42	11.026,47	11.394,20	8.428,31	6.801,46	7.175,65	3.305,51	3.185,56	194.184,79
I.S.S	42.705,98	12.074,36	13.599,14	12.416,96	17.651,35	21.110,62	32.855,18	19.742,37	18.946,95	27.444,09	18.884,73	19.954,64	257.386,57
I.T.B.I	14.724,37	12.021,07	38.531,95	14.569,62	39.394,68	17.480,36	24.665,68	219.182,32	64.168,65	5.663,48	28.402,24	24.123,10	502.927,72
I.R.R.F	26.632,87	20.493,22	26.215,65	15.873,78	20.464,65	21.067,33	20.934,45	27.568,47	17.726,71	61.723,85	1.895,23	27.963,36	288.579,57
Outras Receitas Tributárias	3.931,68	19.810,36	46.029,20	9.445,52	8.091,83	7.343,58	5.400,96	3.994,00	4.982,53	4.293,11	8.043,19	5.963,91	127.329,87
Receita de Contribuições	68.184,43	73.939,38	78.107,55	68.478,76	65.566,41	66.681,74	67.523,21	66.116,24	71.433,41	110.380,29	78.285,03	69.452,75	884.149,20
Receita Patrimonial	-7.212,01	37.152,14	78.027,71	50.504,39	41.542,39	30.306,96	587,03	15.921,97	41.524,11	61.971,86	11.324,70	-3.080,98	358.570,27
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.287.283,65	1.448.951,41	1.262.025,72	1.435.756,81	1.939.971,49	1.262.826,78	1.382.330,01	1.527.442,91	1.448.578,97	2.124.790,66	1.801.826,68	1.885.268,04	18.807.053,13
Cota Parte do FPM	682.979,69	669.471,29	699.445,93	569.386,51	583.916,82	623.513,17	502.245,34	675.819,51	895.747,58	938.627,53	972.671,93	1.275.188,43	9.089.413,73
Cota Parte do ICMS	311.996,29	246.283,83	175.958,17	302.321,26	289.026,96	283.273,97	365.059,33	336.810,25	317.772,13	402.942,22	325.934,00	311.064,65	3.668.443,06
Cota Parte do IPVA	43.090,01	15.073,03	16.264,55	12.808,46	10.967,73	11.190,46	12.951,25	12.674,20	6.717,50	10.989,99	184.879,00	43.872,30	381.478,48
Cota-Parte do ITR	87,99	12,07	294,01	35,23	0,00	457,57	21.494,83	75.844,52	1.234,92	3.269,38	484,55	0,00	103.215,07
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	4.280,52	3.841,42	3.830,14	3.444,41	4.137,70	4.785,32	5.620,95	6.432,93	7.051,59	7.416,47	5.686,83	4.729,46	61.457,74
Transferências do FUNDEB	130.572,58	125.186,56	96.321,38	105.068,57	132.529,05	121.533,06	141.223,05	143.097,29	145.889,17	166.003,87	203.600,29	165.840,45	1.676.865,32
Outras Transferências Correntes	114.276,57	389.083,21	269.911,54	442.692,37	919.393,23	218.073,23	333.735,26	276.764,21	74.166,08	595.341,20	108.170,08	84.572,75	3.826.179,73
Outras Receitas Correntes	12.524,33	12.524,33	14.463,79	12.524,33	13.468,15	16.137,93	13.698,20	550,25	884,03	233,84	233,84	45.844,27	143.087,29
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**247.389,22**	**272.447,42**	**304.406,15**	**275.743,33**	**268.470,12**	**261.828,41**	**231.733,69**	**273.228,86**	**324.159,25**	**407.259,09**	**345.928,36**	**406.191,93**	**3.618.785,83**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	26.611,89	73.220,65	112.957,16	85.853,71	77.626,01	63.950,05	37.025,07	51.712,62	77.804,36	134.570,01	47.917,12	33.610,55	822.859,20
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	12.290,49	12.290,49	12.290,49	12.290,49	13.234,31	13.234,31	13.234,31	0,00	650,19	0,00	0,00	45.610,43	135.125,51
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	208.486,84	186.936,28	179.158,50	177.599,13	177.609,80	184.644,05	181.474,31	221.516,24	245.704,70	272.689,08	298.011,24	326.970,95	2.660.801,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.203.287,34**	**1.395.255,30**	**1.340.582,34**	**1.354.565,56**	**1.889.184,25**	**1.192.173,56**	**1.327.655,23**	**1.615.717,98**	**1.350.887,77**	**1.996.417,74**	**1.606.272,79**	**1.672.482,72**	**17.944.482,58**

OURIZONA, 25/03/2021

MANOEL RODRIGO AMADO
PREFEITO

RODRIGO ANTONIO CERON
CONTADOR

ANTONIO A. FORTUNATO DA SILVA
CONTROLE INTERNO

Município de OURIZONA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	476.406,40	76.041,14
Receita de Contribuições dos Segurados	476.406,40	76.041,14
Ativo	476.406,40	76.041,14
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**476.406,40**	**76.041,14**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Benefícios	2.060.457,68	183.349,49	183.349,49	183.349,49
Aposentadorias	1.846.074,80	165.886,23	165.886,23	165.886,23
Pensões por Morte	214.382,88	17.463,26	17.463,26	17.463,26
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**2.060.457,68**	**183.349,49**	**183.349,49**	**183.349,49**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	**(1.584.051,28)**	**(107.308,35)**	**(107.308,35)**	**(107.308,35)**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	923.037,40

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2021	2020
Caixa e equivalentes de caixa	18.119.358,11	8.843.247,38
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XV)=(XIII-XIV)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

MANOEL RODRIGO AMADO
PREFEITO

RODRIGO ANTONIO CERON
CONTADOR

ANTONIO A. FORTUNATO DA SILVA
CONTROLE INTERNO

Município de OURIZONA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – Inscritos: Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	RP NÃO PROCESSADOS – Inscritos: Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,35	-	-	-	0,35	116.105,22	531.682,11	202.569,88	198.319,88	-	449.467,45	449.467,80
EXECUTIVO	0,35	0,00	0,00	0,00	0,35	116.105,22	531.682,11	202.569,88	198.319,88	0,00	449.467,45	449.467,80
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,35	0,00	0,00	0,00	0,35	116.105,22	531.682,11	202.569,88	198.319,88	0,00	449.467,45	449.467,80
FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	0,35	0,00	0,00	0,00	0,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,35
SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. UF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	246,10	230.069,21	141.498,08	141.498,08	0,00	88.817,23	88.817,23
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	3.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	768,50	56.150,00	21.450,00	17.200,00	0,00	39.718,50	39.718,50
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.175,62	161.795,03	0,00	0,00	0,00	273.970,65	273.970,65
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.915,00	54.279,87	13.433,80	13.433,80	0,00	43.761,07	43.761,07
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.188,00	26.188,00	26.188,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**0,35**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,35**	**116.105,22**	**531.682,11**	**202.569,88**	**198.319,88**	**0,00**	**449.467,45**	**449.467,80**

FONTE

OURIZONA, 25/03/2021

MANOEL RODRIGO AMADO
PREFEITO

RODRIGO ANTONIO CERON
CONTADOR

ANTONIO A. FORTUNATO DA SILVA
CONTROLE INTERNO

Município de OURIZONA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021 – No Bimestre	Até o Bimestre(b)	SALDO TOTAL (c) = (a + b)
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
NADA A DECLARAR											

FONTE:

OURIZONA, 25/03/2021

MANOEL RODRIGO AMADO
PREFEITO

RODRIGO ANTONIO CERON
CONTADOR

ANTONIO A. FORTUNATO DA SILVA
CONTROLE INTERNO

Município de OURIZONA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021 – RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	22.539.303,64	3.405.893,61
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.190.341,84	141.721,47
I.P.T.U.	202.472,72	6.491,07
I.S.S.	357.304,80	38.839,37
I.T.B.I.	238.203,20	52.525,34
I.R.R.F.	238.203,20	29.858,59
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	154.157,92	14.007,10
Contribuições	893.262,00	147.737,78
Receita Patrimonial	1.304.162,52	8.243,72
Aplicações Financeiras(II)	911.127,24	5.434,99
Outras Receitas Patrimoniais	393.035,28	2.808,73
Transferências Correntes	19.032.435,68	3.062.112,53
Cota-Parte do FPM	11.207.460,56	1.798.448,33
Cota-Parte do ICMS	3.620.688,64	509.598,94
Cota-Parte do IPVA	314.428,22	183.001,03
Cota-Parte do ITR	95.281,28	387,64
Transferências da LC 87/1996	38.112,51	0,00
Transferências da LC 61/1989	57.168,77	8.493,02
Transferências do FUNDEB	2.024.727,20	369.440,74
Outras Transferências Correntes	1.674.568,50	192.742,83
Demais Receitas Correntes	119.101,60	46.078,11
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	119.101,60	46.078,11
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	21.628.176,40	3.400.458,62
RECEITAS DE CAPITAL (V)	857.531,52	2.000,00
Operação de Crédito(VI)	833.711,20	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	23.820,32	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021 – RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Alienações de Bens	23.820,32	0,00
Transferências de Capital	0,00	2.000,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	2.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	23.820,32	2.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**21.651.996,72**	**3.402.458,62**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021 – DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.443.363,27	2.681.583,06	2.649.103,06	2.455.805,45	0,00	34.883,80	30.633,80
Pessoal e Encargos Sociais	11.415.408,59	1.564.612,86	1.549.200,36	1.529.970,46	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	95.281,28	1.557,56	1.557,56	1.557,56	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.932.673,40	1.115.412,64	1.098.345,14	924.277,43	0,00	34.883,80	30.633,80
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.932.673,40	1.115.412,64	1.098.345,14	924.277,43	0,00	34.883,80	30.633,80
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	19.348.081,99	2.680.025,50	2.647.545,50	2.454.247,89	0,00	34.883,80	30.633,80
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.925.445,28	165.386,11	165.386,11	165.386,11	0,00	167.686,08	167.686,08
Investimentos	2.625.309,25	133.427,38	133.427,38	133.427,38	0,00	167.686,08	167.686,08
Inversões Financeiras	14.292,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	14.292,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	285.843,84	31.958,73	31.958,73	31.958,73	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.639.601,44	133.427,38	133.427,38	133.427,38	0,00	167.686,08	167.686,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.161.240,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**23.148.924,03**	**2.813.452,88**	**2.780.972,88**	**2.587.675,27**	**0,00**	**202.569,88**	**198.319,88**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**616.463,47**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-113.223,54

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021 – VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	7.848,27
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	1.557,56
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**622.754,18**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-113.223,54

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO – Em 31 Dez 2020(a)	Até o Bimestre/2021(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	140.557,76	108.599,03
DEDUÇÕES (XXIX)	3.717.498,55	4.014.735,85
Disponibilidade de Caixa	3.717.498,55	4.014.735,85
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.717.498,90	4.282.065,29
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,35	267.329,44
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-3.576.940,79	-3.906.136,82
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**329.196,03**	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-267.329,09
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**596.525,12**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**590.234,41**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	582.045,53
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	582.045,53
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MANOEL RODRIGO AMADO
PREFEITO

RODRIGO ANTONIO CERON
CONTADOR

ANTONIO A. FORTUNATO DA SILVA
CONTROLE INTERNO

Município de OURIZONA - PR
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	24.635.491,80
Previsão Atualizada	24.635.491,80
Receitas Realizadas	3.486.872,95
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	582.045,53
DESPESAS	
Dotação Inicial	23.712.454,40
Créditos Adicionais	582.045,53
Dotação Atualizada	24.294.499,93
Despesas Empenhadas	2.990.595,94
Despesas Liquidadas	2.958.115,94
Despesas pagas	2.695.036,85
Superavit Orçamentário	528.757,01

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.990.595,94
Despesas Liquidadas	2.958.115,94

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	17.944.482,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	17.694.482,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	17.694.482,58

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	76.041,14
Despesas Previdenciárias Empenhadas	(107.308,35)
Despesas Previdenciárias Liquidadas	(107.308,35)
Resultado Previdenciário	183.349,49
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	622.754,18	0,00
Resultado Primário	0,00	616.463,47	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	647.787,33	0,00	198.319,88	449.467,45
EXECUTIVO	647.787,33	0,00	198.319,88	449.467,45
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,35	0,00	0,00	0,35
EXECUTIVO	0,35	0,00	0,00	0,35
TOTAL:	**647.787,68**	**0,00**	**198.319,88**	**449.467,80**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais – % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	633.832,75	25%	19,49%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	168.385,49	60%	45,57%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	833.711,20
Despesa de Capital Líquida	165.386,11	2.760.059,17

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2021	2031	2041	2056
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	23.820,32
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual – % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	834.550,00	15,00	25,66%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

OURIZONA, 25/03/2021

MANOEL RODRIGO AMADO
PREFEITO

RODRIGO ANTONIO CERON
CONTADOR

ANTONIO A. FORTUNATO DA SILVA
CONTROLE INTERNO

Município de PARANACITY - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

Página 1/5

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)	%(b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I + II	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.944.122,62	3.947.122,62	721.034,93	18,27	616.814,93	15,63	590.024,65	14,95	-
Despesas Correntes	3.863.132,41	3.866.132,41	721.034,93	18,65	616.814,93	15,95	590.024,65	15,26	-
Despesas de Capital	80.990,21	80.990,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.031.504,38	2.031.504,38	277.972,01	13,68	273.755,08	13,48	246.964,46	12,16	-
Despesas Correntes	1.997.758,46	1.997.758,46	277.972,01	13,91	273.755,08	13,70	246.964,46	12,36	-
Despesas de Capital	33.745,92	33.745,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	246.345,19	246.345,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	237.346,28	237.346,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	8.998,91	8.998,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	28.121,60	28.121,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	25.871,87	25.871,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	2.249,73	2.249,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	187.852,28	187.852,28	42.392,87	22,57	42.392,87	22,57	40.271,29	21,44	-
Despesas Correntes	184.477,69	184.477,69	42.392,87	22,98	42.392,87	22,98	40.271,29	21,83	-
Despesas de Capital	3.374,59	3.374,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	477.461,52	477.461,52	95.198,07	19,94	95.198,07	19,94	47.686,87	9,99	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
Despesas Correntes	472.962,07	472.962,07	95.198,07	20,13	95.198,07	20,13	47.686,87	10,08	-
Despesas de Capital	4.499,45	4.499,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.915.407,59**	**6.918.407,59**	**1.136.597,88**	**16,43**	**1.028.160,95**	**14,86**	**924.947,27**	**13,37**	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.136.597,88	1.028.160,95	924.947,27
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.136.597,88**	**1.028.160,95**	**924.947,27**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.136.597,88	1.028.160,95	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**0,00**	**0,00**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadaas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado)[1] (l= h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2021	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exercício sem Disp. Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + p)) se < 0, etnão (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w -(x ou y))
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União - Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	% (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	% (e/c)x100	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	% (f/c)x100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.944.122,62	3.947.122,62	721.034,93	18,27	616.814,93	15,63	590.024,65	14,95	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.031.504,38	2.031.504,38	277.972,01	13,68	273.755,08	13,48	246.964,46	12,16	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	246.345,19	246.345,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	28.121,60	28.121,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	187.852,28	187.852,28	42.392,87	22,57	42.392,87	22,57	40.271,29	21,44	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	477.461,52	477.461,52	95.198,07	19,94	95.198,07	19,94	47.686,87	9,99	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**6.915.407,59**	**6.918.407,59**	**1.136.597,88**	**16,43**	**1.028.160,95**	**14,86**	**924.947,27**	**13,37**	-
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [3]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS(XLVIII)	**6.915.407,59**	**6.918.407,59**	**1.136.597,88**	**16,43**	**1.028.160,95**	**14,86**	**924.947,27**	**13,37**	-

FONTE:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

PARANACITY, 24/03/2021

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LETICIA ZUABONI DE OLIVEIRA
CONTROLE INTERNO

ODAIR JOSE CORREIA
CONTADOR

Município de PARANACITY - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**36.542.802,12**	**36.542.802,12**	**6.362.135,90**	**17,41**	**6.362.135,90**	**17,41**	**30.180.666,22**
RECEITAS CORRENTES	**36.380.821,70**	**36.380.821,70**	**5.945.203,69**	**16,34**	**5.945.203,69**	**16,34**	**30.435.618,01**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.421.936,80	2.421.936,80	452.844,05	18,70	452.844,05	18,70	1.969.092,75
IMPOSTOS	1.970.303,90	1.970.303,90	327.561,19	16,62	327.561,19	16,62	1.642.742,71
TAXAS	451.632,90	451.632,90	125.282,86	27,74	125.282,86	27,74	326.350,04
CONTRIBUIÇÕES	435.322,37	435.322,37	147.041,63	33,78	147.041,63	33,78	288.280,74
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚI	435.322,37	435.322,37	147.041,63	33,78	147.041,63	33,78	288.280,74
RECEITA PATRIMONIAL	410.914,99	410.914,99	1.389,73	0,34	1.389,73	0,34	409.525,26
VALORES MOBILIÁRIOS	410.914,99	410.914,99	1.389,73	0,34	1.389,73	0,34	409.525,26
RECEITA DE SERVIÇOS	66.366,98	66.366,98	3.455,64	5,21	3.455,64	5,21	62.911,34
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	39.370,24	39.370,24	0,00	0,00	0,00	0,00	39.370,24
OUTROS SERVIÇOS	26.996,74	26.996,74	3.455,64	12,80	3.455,64	12,80	23.541,10
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	33.046.280,56	33.046.280,56	5.340.300,12	16,16	5.340.300,12	16,16	27.705.980,44
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	16.435.725,37	16.435.725,37	2.693.371,92	16,39	2.693.371,92	16,39	13.742.353,45
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU/	10.520.541,49	10.520.541,49	1.648.260,05	15,67	1.648.260,05	15,67	8.872.281,44
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	6.090.013,70	6.090.013,70	998.668,15	16,40	998.668,15	16,40	5.091.345,55
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	172,52	0,00	172,52	0,00	-172,52
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	172,52	0,00	172,52	0,00	-172,52
RECEITAS DE CAPITAL	**161.980,42**	**161.980,42**	**416.932,21**	**257,40**	**416.932,21**	**257,40**	**-254.951,79**
ALIENAÇÃO DE BENS	161.980,42	161.980,42	0,00	0,00	0,00	0,00	161.980,42
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	161.980,42	161.980,42	0,00	0,00	0,00	0,00	161.980,42
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	416.932,21	0,00	416.932,21	0,00	-416.932,21
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU/	0,00	0,00	416.932,21	0,00	416.932,21	0,00	-416.932,21
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**36.542.802,12**	**36.542.802,12**	**6.362.135,90**	**17,41**	**6.362.135,90**	**17,41**	**30.180.666,22**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Externo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**36.542.802,12**	**36.542.802,12**	**6.362.135,90**	**17,41**	**6.362.135,90**	**17,41**	**30.180.666,22**
DÉFICIT (VI)		—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	36.542.802,12	36.542.802,12	6.362.135,90	17,41	6.362.135,90	17,41	30.180.666,22
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**39.222.268,71**	**39.222.268,71**	**3.950.458,80**	**3.950.458,80**	**35.271.809,91**	**3.752.131,74**	**3.752.131,74**	**35.470.136,97**	**3.547.434,82**
DESPESAS CORRENTES	**36.293.391,41**	**36.291.246,95**	**3.849.524,27**	**3.849.524,27**	**32.441.722,68**	**3.680.855,71**	**3.680.855,71**	**32.610.391,24**	**3.478.578,79**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.878.068,50	22.871.319,32	2.392.653,88	2.392.653,88	20.478.665,44	2.392.653,88	2.392.653,88	20.478.665,44	2.387.409,16
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	140.608,00	140.608,00	0,00	0,00	140.608,00	0,00	0,00	140.608,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.274.714,91	13.279.319,63	1.456.870,39	1.456.870,39	11.822.449,24	1.288.201,83	1.288.201,83	11.991.117,80	1.091.169,63
DESPESAS DE CAPITAL	**2.778.877,30**	**2.781.021,76**	**100.934,53**	**100.934,53**	**2.680.087,23**	**71.276,03**	**71.276,03**	**2.709.745,73**	**68.856,03**
INVESTIMENTOS	1.918.356,34	1.970.500,80	46.632,11	46.632,11	1.923.868,69	16.973,61	16.973,61	1.953.527,19	14.553,61
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	860.520,96	810.520,96	54.302,42	54.302,42	756.218,54	54.302,42	54.302,42	756.218,54	54.302,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**150.000,00**	**150.000,00**	**0,00**	**0,00**	**150.000,00**	**0,00**	**0,00**	**150.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**4.038.221,22**	**4.038.221,22**	**637.339,33**	**637.339,33**	**3.400.881,89**	**637.339,33**	**637.339,33**	**3.400.881,89**	**319.144,97**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**4.038.221,22**	**4.038.221,22**	**637.339,33**	**637.339,33**	**3.400.881,89**	**637.339,33**	**637.339,33**	**3.400.881,89**	**319.144,97**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**43.260.489,93**	**43.260.489,93**	**4.587.798,13**	**4.587.798,13**	**38.672.691,80**	**4.389.471,07**	**4.389.471,07**	**38.871.018,86**	**3.866.579,79**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**43.260.489,93**	**43.260.489,93**	**4.587.798,13**	**4.587.798,13**	**38.672.691,80**	**4.389.471,07**	**4.389.471,07**	**38.871.018,86**	**3.866.579,79**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	1.774.337,77	—	—	1.972.664,83	—	2.495.556,11
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	43.260.489,93	43.260.489,93	4.587.798,13	6.362.135,90	—	4.389.471,07	6.362.135,90	—	6.362.135,90
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
Despesas Intra-Orçamentárias	**4.038.221,22**	**4.038.221,22**	**637.339,33**	**637.339,33**	**3.400.881,89**	**637.339,33**	**637.339,33**	**3.400.881,89**	**319.144,97**
DESPESAS CORRENTES	4.038.221,22	4.038.221,22	637.339,33	637.339,33	3.400.881,89	637.339,33	637.339,33	3.400.881,89	319.144,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.324.534,17	2.324.534,17	294.154,41	294.154,41	2.030.379,76	294.154,41	294.154,41	2.030.379,76	147.295,62
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.713.687,05	1.713.687,05	343.184,92	343.184,92	1.370.502,13	343.184,92	343.184,92	1.370.502,13	171.849,35
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PARANACITY, 24/03/2021

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LETICIA ZUABONI DE OLIVEIRA
CONTROLE INTERNO

ODAIR JOSE CORREIA
CONTADOR

MUNICÍPIO DE PARANACITY - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.970.303,90	1.970.303,90	327.561,19	16,62
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	853.876,38	853.876,38	111.310,61	13,04
1.1.1- IPTU	583.909,02	583.909,02	36.868,62	6,31
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	269.967,36	269.967,36	74.441,99	27,57
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	–	0,00	76.490,95	0,00
1.2.1- ITBI	–	0,00	75.037,38	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	1.453,57	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	497.752,32	497.752,32	102.113,33	20,51
1.3.1- ISS	472.442,88	472.442,88	100.690,05	21,31
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	25.309,44	25.309,44	1.423,28	5,62
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	618.675,20	618.675,20	37.646,30	6,08
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.520.448,12	21.520.448,12	4.009.996,14	18,63
2.1- Cota-Parte FPM	11.158.650,89	11.158.650,89	2.397.931,07	21,49
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.158.650,89	11.158.650,89	2.397.931,07	21,49
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	–	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.620.957,70	8.620.957,70	1.141.055,32	13,24
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	-29.246,46	-29.246,46	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	203.375,41	203.375,41	20.731,22	10,19
2.5- Cota-Parte ITR	414.849,84	414.849,84	13.161,53	3,17
2.6- Cota-Parte IPVA	1.151.860,74	1.151.860,74	437.117,00	37,95
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.490.752,02	23.490.752,02	4.337.557,33	18,46

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	–	0,00	37,40	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	–	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	–	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	–	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	–	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	37,40	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	–	-2.922.621,64	-602.773,09	20,62
6.1- Transferências de Convênios	–	-2.922.621,64	-602.773,09	20,62
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.632.868,95	5.632.868,95	1.019.834,51	18,11
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.710.247,31	2.710.247,31	417.098,82	15,39

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.597.760,91	2.597.760,91	403.016,35	15,51
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	–	0,00	0,00	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.155.239,42	2.155.239,42	285.263,81	13,24
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	–	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	50.843,85	50.843,85	5.182,82	10,19
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	103.712,46	103.712,46	3.290,36	3,17
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	287.965,18	287.965,18	109.279,36	37,95
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-2.597.760,91	-2.597.760,91	-403.016,35	15,51
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.412.845,58	5.412.845,58	541.278,91	10,00	541.278,91	10,00
13.1- Com Educação Infantil	129.359,36	129.359,36	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	5.283.486,22	5.283.486,22	541.278,91	10,24	541.278,91	10,24
14- OUTRAS DESPESAS	673.793,53	673.793,53	46.555,57	6,91	46.555,57	6,91
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	673.793,53	673.793,53	46.555,57	6,91	46.555,57	6,91
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.086.639,11	6.086.639,11	587.834,48	9,66	587.834,48	9,66

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	587.834,48
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	100,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	**VALOR**
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	956.974,33	956.974,33	323.716,57	33,83	319.695,07	33,41
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	7.196.439,62	7.196.439,62	727.469,48	10,11	724.231,96	10,06
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.957.279,75	5.957.279,75	587.834,48	9,87	587.834,48	9,87
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.239.159,87	1.239.159,87	139.635,00	11,27	136.397,48	11,01
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	8.153.413,95	8.153.413,95	1.051.186,05	12,89	1.043.927,03	12,80

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-403.016,35
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO [4]	–
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	–
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	-403.016,35
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	1.446.943,38
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	33,36

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.912.831,16	1.918.831,16	342.751,62	17,86	300.637,30	15,67
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.912.831,16	1.918.831,16	342.751,62	17,86	300.637,30	15,67
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	10.066.245,11	10.072.245,11	1.393.937,67	13,84	1.344.564,33	13,35

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	18.954,42	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	17.420,33	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	1.534,09	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	(427.714,57)	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	579.131,67	0,00
47.1 Orçamento do Exercício	579.131,67	0,00
47.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(1.006.846,24)	0,00
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.006.846,24	0,00

PARANACITY, 24/03/2021

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LETICIA ZUABONI DE OLIVEIRA
CONTROLE INTERNO

ODAIR JOSE CORREIA
CONTADOR

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
[3] Caput do art. 212 da CF/1988
[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício
[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Município de PARANACITY - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.222.268,71	39.222.268,71	3.950.458,80	3.950.458,80	86,11	35.271.809,91	3.752.131,74	3.752.131,74	85,48	35.470.136,97
Legislativa	1.940.390,40	1.940.390,40	0,00	0,00	0,00	1.940.390,40	0,00	0,00	0,00	1.940.390,40
Ação Legislativa	1.940.390,40	1.940.390,40	0,00	0,00	0,00	1.940.390,40	0,00	0,00	0,00	1.940.390,40
Administração	3.432.340,32	3.421.340,32	555.038,92	555.038,92	12,10	2.866.301,40	532.461,52	532.461,52	12,13	2.888.878,80
Controle Externo	98.988,02	98.988,02	6.458,18	6.458,18	0,14	92.529,84	6.458,18	6.458,18	0,15	92.529,84
Representação Judicial e Extrajudicial	306.525,45	306.525,45	108.469,01	108.469,01	2,36	198.056,44	108.469,01	108.469,01	2,47	198.056,44
Planejamento e Orçamento	192.351,75	192.351,75	21.939,94	21.939,94	0,48	170.411,81	20.039,94	20.039,94	0,46	172.311,81
Administração Geral	2.259.505,64	2.248.505,64	313.510,31	313.510,31	6,83	1.934.995,33	298.832,91	298.832,91	6,81	1.949.672,73
Administração Financeira	202.639,51	202.639,51	63.780,65	63.780,65	1,39	138.858,86	63.780,65	63.780,65	1,45	138.858,86
Normatização e Fiscalização	43.869,68	43.869,68	4.927,24	4.927,24	0,11	38.942,44	4.927,24	4.927,24	0,11	38.942,44
Formação de Recursos Humanos	224.972,80	224.972,80	15.822,72	15.822,72	0,34	209.150,08	14.222,72	14.222,72	0,32	210.750,08
Administração de Receitas	103.487,47	103.487,47	20.130,87	20.130,87	0,44	83.356,60	15.730,87	15.730,87	0,36	87.756,60
Assistência Social	1.961.372,72	1.962.372,72	187.462,20	187.462,20	4,09	1.774.890,52	186.964,56	186.964,56	4,26	1.775.408,16
Administração Geral	435.322,37	436.322,37	119.930,00	119.930,00	2,61	316.392,37	119.573,58	119.573,58	2,72	316.748,79
Assistência à Criança e ao Adolescente	342.219,26	342.219,26	18.700,95	18.700,95	0,41	323.518,31	18.700,95	18.700,95	0,43	323.518,31
Assistência Comunitária	1.078.831,09	1.078.831,09	48.851,25	48.851,25	1,06	1.029.979,84	48.690,03	48.690,03	1,11	1.030.141,06
Educação Especial	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Previdência Social	6.822.676,93	6.822.676,93	0,00	0,00	0,00	6.822.676,93	0,00	0,00	0,00	6.822.676,93
Previdência do Regime Estatutário	6.822.676,93	6.822.676,93	0,00	0,00	0,00	6.822.676,93	0,00	0,00	0,00	6.822.676,93
Saúde	8.408.472,23	8.411.472,23	1.397.493,34	1.397.493,34	30,46	7.013.978,89	1.283.920,46	1.283.920,46	29,25	7.127.551,77
Administração Geral	138.920,72	138.920,72	10.531,76	10.531,76	0,23	128.388,96	10.531,76	10.531,76	0,24	128.388,96
Atenção Básica	4.954.250,46	4.957.250,46	919.528,63	919.528,63	20,04	4.037.721,83	810.491,88	810.491,88	18,46	4.146.758,58
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.824.297,95	2.824.297,95	428.062,08	428.062,08	9,33	2.396.235,87	423.845,15	423.845,15	9,66	2.400.452,80
Suporte Profilático e Terapêutico	245.220,33	245.220,33	0,00	0,00	0,00	245.220,33	0,00	0,00	0,00	245.220,33
Vigilância Sanitária	37.120,51	37.120,51	0,00	0,00	0,00	37.120,51	0,00	0,00	0,00	37.120,51
Vigilância Epidemiológica	207.537,40	207.537,40	39.370,87	39.370,87	0,86	168.166,53	39.051,67	39.051,67	0,89	168.485,73
Infra-Estrutura Urbana	1.124,86	1.124,86	0,00	0,00	0,00	1.124,86	0,00	0,00	0,00	1.124,86
Educação	10.443.822,58	10.449.822,58	1.174.324,54	1.174.324,54	25,60	9.275.498,04	1.124.951,20	1.124.951,20	25,63	9.324.871,38
Administração Geral	605.176,75	611.176,75	88.667,21	88.667,21	1,93	522.509,54	85.517,29	85.517,29	1,95	525.659,46
Alimentação e Nutrição	449.945,60	449.945,60	29.560,64	29.560,64	0,64	420.384,96	20.254,74	20.254,74	0,46	429.690,86
Ensino Fundamental	7.351.670,85	7.464.157,24	739.309,42	739.309,42	16,11	6.724.847,82	706.413,40	706.413,40	16,09	6.757.743,84
Educação Infantil	1.697.320,48	1.584.834,07	284.251,26	284.251,26	6,20	1.300.582,81	280.229,76	280.229,76	6,38	1.304.604,31
Educação de Jovens e Adultos	104.612,35	104.612,35	10.872,35	10.872,35	0,24	93.740,00	10.872,35	10.872,35	0,25	93.740,00
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.222.268,71	39.222.268,71	3.950.458,80	3.950.458,80	86,11	35.271.809,91	3.752.131,74	3.752.131,74	85,48	35.470.136,97
Educação	10.443.822,58	10.449.822,58	1.174.324,54	1.174.324,54	25,60	9.275.498,04	1.124.951,20	1.124.951,20	25,63	9.324.871,38
Educação Especial	235.096,57	235.096,57	21.663,66	21.663,66	0,47	213.432,91	21.663,66	21.663,66	0,49	213.432,91
Cultura	249.719,80	249.719,80	5.567,71	5.567,71	0,12	244.152,09	5.567,71	5.567,71	0,13	244.152,09
Administração Geral	88.864,25	88.864,25	543,55	543,55	0,01	88.320,70	543,55	543,55	0,01	88.320,70
Difusão Cultural	160.855,55	160.855,55	5.024,16	5.024,16	0,11	155.831,39	5.024,16	5.024,16	0,11	155.831,39
Urbanismo	3.240.034,74	3.241.034,74	452.600,54	452.600,54	9,87	2.788.434,20	440.314,74	440.314,74	10,03	2.800.720,00
Administração Geral	238.471,16	239.471,16	2.567,19	2.567,19	0,06	236.903,97	2.067,19	2.067,19	0,05	237.403,97
Infra-Estrutura Urbana	416.199,68	416.199,68	33.803,00	33.803,00	0,74	382.396,68	33.803,00	33.803,00	0,77	382.396,68
Serviços Urbanos	2.581.989,30	2.581.989,30	416.230,35	416.230,35	9,07	2.165.758,95	404.444,55	404.444,55	9,21	2.177.544,75
Saneamento Básico Urbano	3.374,60	3.374,60	0,00	0,00	0,00	3.374,60	0,00	0,00	0,00	3.374,60
Habitação	187.852,25	187.852,25	0,00	0,00	0,00	187.852,25	0,00	0,00	0,00	187.852,25
Administração Geral	114.736,11	114.736,11	0,00	0,00	0,00	114.736,11	0,00	0,00	0,00	114.736,11
Habitação Urbana	73.116,14	73.116,14	0,00	0,00	0,00	73.116,14	0,00	0,00	0,00	73.116,14
Saneamento	28.121,60	28.121,60	2.640,26	2.640,26	0,06	25.481,34	2.640,26	2.640,26	0,06	25.481,34
Saneamento Básico Urbano	28.121,60	28.121,60	2.640,26	2.640,26	0,06	25.481,34	2.640,26	2.640,26	0,06	25.481,34
Gestão Ambiental	10.436,49	60.436,49	0,00	0,00	0,00	60.436,49	0,00	0,00	0,00	60.436,49
Preservação e Conservação Ambiental	10.436,49	60.436,49	0,00	0,00	0,00	60.436,49	0,00	0,00	0,00	60.436,49
Ciência e Tecnologia	7.874,04	7.874,04	0,00	0,00	0,00	7.874,04	0,00	0,00	0,00	7.874,04
Tecnologia da Informatização	7.874,04	7.874,04	0,00	0,00	0,00	7.874,04	0,00	0,00	0,00	7.874,04
Agricultura	479.754,47	479.754,47	34.516,67	34.516,67	0,75	445.237,80	34.516,67	34.516,67	0,79	445.237,80
Administração Geral	356.581,88	356.581,88	24.558,77	24.558,77	0,54	332.023,11	24.558,77	24.558,77	0,56	332.023,11
Promoção da Produção Agropecuária	123.172,59	123.172,59	9.957,90	9.957,90	0,22	113.214,69	9.957,90	9.957,90	0,23	113.214,69
Indústria	88.864,23	88.864,23	0,00	0,00	0,00	88.864,23	0,00	0,00	0,00	88.864,23
Administração Geral	86.614,51	86.614,51	0,00	0,00	0,00	86.614,51	0,00	0,00	0,00	86.614,51
Promoção Industrial	2.249,72	2.249,72	0,00	0,00	0,00	2.249,72	0,00	0,00	0,00	2.249,72
Comércio e Serviços	39.370,24	39.370,24	0,00	0,00	0,00	39.370,24	0,00	0,00	0,00	39.370,24
Serviços Urbanos	39.370,24	39.370,24	0,00	0,00	0,00	39.370,24	0,00	0,00	0,00	39.370,24
Desporto e Lazer	425.198,57	425.198,57	26.127,05	26.127,05	0,57	399.071,52	26.127,05	26.127,05	0,60	399.071,52
Administração Geral	110.236,67	110.236,67	0,00	0,00	0,00	110.236,67	0,00	0,00	0,00	110.236,67
Desporto Comunitário	314.961,90	314.961,90	26.127,05	26.127,05	0,57	288.834,85	26.127,05	26.127,05	0,60	288.834,85
Encargos Especiais	1.305.967,10	1.255.967,10	114.667,57	114.667,57	2,50	1.141.299,53	114.667,57	114.667,57	2,61	1.141.299,53
Serviço da Dívida Interna	961.758,72	911.758,72	54.302,42	54.302,42	1,18	857.456,30	54.302,42	54.302,42	1,24	857.456,30
Outros Encargos Especiais	344.208,38	344.208,38	60.365,15	60.365,15	1,32	283.843,23	60.365,15	60.365,15	1,38	283.843,23
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.222.268,71	39.222.268,71	3.950.458,80	3.950.458,80	86,11	35.271.809,91	3.752.131,74	3.752.131,74	85,48	35.470.136,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.038.221,22	4.038.221,22	637.339,33	637.339,33	13,89	3.400.881,89	637.339,33	637.339,33	14,52	3.400.881,89
Legislativa	73.116,16	73.116,16	0,00	0,00	0,00	73.116,16	0,00	0,00	0,00	73.116,16
Ação Legislativa	73.116,16	73.116,16	0,00	0,00	0,00	73.116,16	0,00	0,00	0,00	73.116,16
Administração	721.664,87	721.664,87	95.161,27	95.161,27	2,07	626.503,60	95.161,27	95.161,27	2,17	626.503,60
Controle Externo	13.498,37	13.498,37	706,52	706,52	0,02	12.791,85	706,52	706,52	0,02	12.791,85
Representação Judicial e Extrajudicial	16.872,96	16.872,96	1.363,50	1.363,50	0,03	15.509,46	1.363,50	1.363,50	0,03	15.509,46
Planejamento e Orçamento	16.872,96	16.872,96	3.554,75	3.554,75	0,08	13.318,21	3.554,75	3.554,75	0,08	13.318,21
Administração Geral	59.119,96	59.119,96	15.160,22	15.160,22	0,33	43.959,74	15.160,22	15.160,22	0,35	43.959,74
Administração Financeira	20.247,55	20.247,55	0,00	0,00	0,00	20.247,55	0,00	0,00	0,00	20.247,55
Normatização e Fiscalização	5.624,32	5.624,32	739,08	739,08	0,02	4.885,24	739,08	739,08	0,02	4.885,24
Formação de Recursos Humanos	579.304,97	579.304,97	72.357,79	72.357,79	1,58	506.947,18	72.357,79	72.357,79	1,65	506.947,18
Administração de Receitas	10.123,78	10.123,78	1.279,41	1.279,41	0,03	8.844,37	1.279,41	1.279,41	0,03	8.844,37
Assistência Social	87.176,97	87.176,97	14.942,18	14.942,18	0,33	72.234,79	14.942,18	14.942,18	0,34	72.234,79
Administração Geral	83.239,94	83.239,94	14.942,18	14.942,18	0,33	68.297,76	14.942,18	14.942,18	0,34	68.297,76
Assistência Comunitária	3.937,03	3.937,03	0,00	0,00	0,00	3.937,03	0,00	0,00	0,00	3.937,03
Saúde	1.096.136,69	1.096.136,69	176.796,15	176.796,15	3,85	919.340,54	176.796,15	176.796,15	4,03	919.340,54
Administração Geral	451.027,20	451.027,20	95.198,07	95.198,07	2,08	355.829,13	95.198,07	95.198,07	2,17	355.829,13
Atenção Básica	374.017,28	374.017,28	54.239,44	54.239,44	1,18	319.777,84	54.239,44	54.239,44	1,24	319.777,84
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	249.719,80	249.719,80	23.115,48	23.115,48	0,50	226.604,32	23.115,48	23.115,48	0,53	226.604,32
Suporte Profilático e Terapêutico	1.124,86	1.124,86	0,00	0,00	0,00	1.124,86	0,00	0,00	0,00	1.124,86
Vigilância Epidemiológica	20.247,55	20.247,55	4.243,16	4.243,16	0,09	16.004,39	4.243,16	4.243,16	0,10	16.004,39
Educação	1.745.226,51	1.745.226,51	328.688,21	328.688,21	7,16	1.416.538,30	328.688,21	328.688,21	7,49	1.416.538,30
Administração Geral	794.153,98	794.153,98	186.865,48	186.865,48	4,07	607.288,50	186.865,48	186.865,48	4,26	607.288,50
Ensino Fundamental	735.661,07	735.661,07	97.675,26	97.675,26	2,13	637.985,81	97.675,26	97.675,26	2,23	637.985,81
Educação Infantil	174.353,92	174.353,92	39.465,31	39.465,31	0,86	134.888,61	39.465,31	39.465,31	0,90	134.888,61
Educação de Jovens e Adultos	10.123,78	10.123,78	1.548,26	1.548,26	0,03	8.575,52	1.548,26	1.548,26	0,04	8.575,52
Educação Especial	30.933,76	30.933,76	3.133,90	3.133,90	0,07	27.799,86	3.133,90	3.133,90	0,07	27.799,86
Cultura	14.623,23	14.623,23	647,66	647,66	0,01	13.975,57	647,66	647,66	0,01	13.975,57
Administração Geral	1.124,86	1.124,86	0,00	0,00	0,00	1.124,86	0,00	0,00	0,00	1.124,86
Difusão Cultural	13.498,37	13.498,37	647,66	647,66	0,01	12.850,71	647,66	647,66	0,01	12.850,71
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.038.221,22	4.038.221,22	637.339,33	637.339,33	13,89	3.400.881,89	637.339,33	637.339,33	14,52	3.400.881,89
Urbanismo	213.099,84	213.099,84	15.664,52	15.664,52	0,34	197.435,32	15.664,52	15.664,52	0,36	197.435,32
Administração Geral	25.871,87	25.871,87	0,00	0,00	0,00	25.871,87	0,00	0,00	0,00	25.871,87
Serviços Urbanos	187.227,97	187.227,97	15.664,52	15.664,52	0,34	171.563,45	15.664,52	15.664,52	0,36	171.563,45
Habitação	2.249,72	2.249,72	0,00	0,00	0,00	2.249,72	0,00	0,00	0,00	2.249,72
Administração Geral	1.124,86	1.124,86	0,00	0,00	0,00	1.124,86	0,00	0,00	0,00	1.124,86
Habitação Urbana	1.124,86	1.124,86	0,00	0,00	0,00	1.124,86	0,00	0,00	0,00	1.124,86
Agricultura	51.181,31	51.181,31	2.506,14	2.506,14	0,05	48.675,17	2.506,14	2.506,14	0,06	48.675,17
Administração Geral	50.618,88	50.618,88	2.506,14	2.506,14	0,05	48.112,74	2.506,14	2.506,14	0,06	48.112,74
Promoção da Produção Agropecuária	562,43	562,43	0,00	0,00	0,00	562,43	0,00	0,00	0,00	562,43
Indústria	1.124,86	1.124,86	0,00	0,00	0,00	1.124,86	0,00	0,00	0,00	1.124,86
Administração Geral	1.124,86	1.124,86	0,00	0,00	0,00	1.124,86	0,00	0,00	0,00	1.124,86
Desporto e Lazer	32.621,06	32.621,06	2.933,20	2.933,20	0,06	29.687,86	2.933,20	2.933,20	0,07	29.687,86
Administração Geral	2.249,73	2.249,73	0,00	0,00	0,00	2.249,73	0,00	0,00	0,00	2.249,73
Desporto Comunitário	30.371,33	30.371,33	2.933,20	2.933,20	0,06	27.438,13	2.933,20	2.933,20	0,07	27.438,13
TOTAL (III) = (I + II)	43.260.489,93	43.260.489,93	4.587.798,13	4.587.798,13	100,00	38.672.691,80	4.389.471,07	4.389.471,07	100,00	38.871.018,86

FONTE:

PARANACITY, 24/03/2021

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LETICIA ZUABONI DE OLIVEIRA
CONTROLE INTERNO

ODAIR JOSE CORREIA
CONTADOR

Município de PARANACITY - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2020 A FEVEREIRO/2021
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	TOTAL (ÚLT. 12 MESES)	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.809.243,32	2.611.693,91	2.458.351,11	3.260.178,53	3.451.353,84	3.185.371,57	3.181.767,78	3.149.618,37	2.996.141,13	4.349.451,59	2.118.428,99	2.265.539,21	35.837.139,35	23.603.238,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	167.542,55	131.946,94	146.256,65	243.674,77	161.813,74	162.070,23	158.888,09	117.667,03	165.763,62	307.172,61	116.947,24	215.930,33	2.136.201,90	1.970.333,90
I.P.T.U.	63.842,30	39.371,43	48.952,56	49.065,23	53.638,19	47.547,60	60.574,07	27.579,56	36.607,55	19.787,13	36.008,50	75.302,11	558.317,39	853.576,38
I.R.R.F.	17.633,04	11.452,45	18.063,97	11.452,45	17.970,67	14.576,48	11.384,77	20.365,19	17.114,01	11.319,34	14.013,09	23.633,21	188.973,27	618.675,20
I.S.S.	50.154,81	50.870,52	41.059,22	52.260,83	41.181,51	51.198,69	33.915,58	43.129,42	51.533,09	63.344,75	54.292,64	47.829,59	581.659,75	497.752,32
I.T.B.I.	2.544,29	19.560,29	9.904,26	105.885,66	22.118,63	24.824,32	45.525,58	10.876,22	46.287,47	204.974,29	10.550,42	65.940,53	566.071,35	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.368,21	19.672,23	27.300,64	25.010,58	26.904,74	24.425,14	27.485,59	15.716,25	14.220,60	7.750,45	2.082,59	3.233,79	227.179,94	0,00
Contribuições	28.725,88	196.950,37	67.751,13	66.968,80	60.904,56	60.871,23	60.920,82	58.953,27	64.261,70	72.151,61	0,00	0,00	738.485,25	0,00
Receita Patrimonial	4.580,11	12.043,93	5.836,01	4.263,13	4.328,24	1.733,27	696,58	1.067,08	1.371,33	2.783,44	451,65	438,59	39.584,92	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.580,11	12.043,93	5.836,01	4.263,13	4.328,24	1.733,27	696,58	1.067,08	1.371,33	2.783,44	451,65	438,59	39.584,92	0,00
Receita de Serviços	3.345,87	1.053,07	957,08	3.273,27	3.328,89	2.176,43	5.882,92	7.431,74	4.616,13	0,00	0,00	0,00	32.040,43	0,00
Transferências Correntes	2.604.783,24	2.269.681,54	2.234.896,42	2.940.957,54	3.220.712,84	2.957.404,84	2.914.624,00	2.964.028,49	2.757.260,55	3.967.333,93	2.000.897,58	2.049.170,79	32.881.761,76	21.632.934,52
Cota-Parte do F.P.M.	910.030,57	802.628,38	932.864,56	759.182,81	1.308.752,19	831.300,90	669.660,49	901.092,69	1.184.330,90	1.793.838,44	1.037.730,08	1.300.200,99	12.879.600,38	11.158.600,59
Cota-Parte do I.C.M.S.	874.249,65	690.115,74	493.655,13	847.139,11	809.885,96	794.113,90	1.022.938,42	943.781,23	890.434,22	1.129.090,84	586.803,03	554.252,29	9.635.860,32	8.620.957,70
Cota-Parte do I.P.V.A.	143.692,28	34.798,96	25.918,82	54.759,89	50.563,44	40.337,60	32.108,05	28.653,31	25.549,37	34.613,55	334.534,90	102.582,10	908.487,97	1.151.860,74
Cota-Parte do ITR	48,59	1.332,52	1.224,31	117,85	494,75	89,63	26.841,04	291.457,69	38.463,90	17.959,49	13.017,06	144,47	389.273,30	414.849,84
Outras Transferências Correntes	312.196,22	301.598,97	510.996,10	986.055,74	679.180,06	949.229,58	763.153,83	394.198,65	196.955,51	554.086,93	16.488,18	23.864,05	5.665.723,56	112.456,40
Transferências da LC 61/1989	11.004,56	10.764,14	10.732,51	9.651,56	11.594,32	13.409,01	15.750,53	18.025,83	19.729,41	20.781,77	12.304,33	8.426,89	163.194,93	203.375,41
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-29.246,45
Transferências do FUNDEB	304.962,37	338.402,63	260.374,97	284.020,19	368.251,16	328.924,12	384.173,10	388.819,09	394.366,04	449.027,14	0,00	0,00	3.540.221,00	0,00
Outras Receitas Correntes	365,57	0,00	2.623,82	1.049,94	265,57	565,57	777,57	480,75	2.867,80	0,00	172,52	0,00	9.860,12	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	2.809.243,32	2.611.693,91	2.458.351,11	3.260.178,53	3.451.353,84	3.185.371,57	3.181.767,78	3.149.618,37	2.996.141,13	4.349.451,59	2.118.428,99	2.265.539,21	35.837.139,35	23.603.238,42
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.809.243,32	2.611.693,91	2.458.351,11	3.260.178,53	3.451.353,84	3.185.371,57	3.181.767,78	3.149.618,37	2.996.141,13	4.349.451,59	2.118.428,99	2.265.539,21	35.837.139,35	23.603.238,42
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.809.243,32	2.611.693,91	2.458.351,11	3.260.178,53	3.451.353,84	3.185.371,57	3.181.767,78	3.149.618,37	2.996.141,13	4.349.451,59	2.118.428,99	2.265.539,21	35.837.139,35	23.603.238,42

FONTE:
PARANACITY, 24/03/2021

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR — PREFEITO MUNICIPAL
LETICIA ZUABONI DE OLIVEIRA — CONTROLE INTERNO
ODAIR JOSE CORREIA — CONTADOR

Município de PARANACITY - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	36.380.821,70	5.945.203,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.421.936,80	452.844,05
I.P.T.U.	853.576,38	111.310,61
I.S.S.	497.752,32	102.113,33
I.T.B.I.	0,00	75.490,95
I.R.R.F.	618.675,20	37.646,30
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	451.632,90	125.282,86
Contribuições	435.322,37	147.041,63
Receita Patrimonial	410.914,99	1.389,73
Aplicações Financeiras(II)	410.914,99	1.389,73
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	33.046.280,56	5.340.300,12
Cota-Parte do FPM	12.699.714,57	2.397.931,07
Cota-Parte do ICMS	8.620.957,70	1.141.055,32
Cota-Parte do IPVA	1.151.860,74	437.117,00
Cota-Parte do ITR	414.849,84	13.161,53
Transferências da LC 87/1996	-29.246,46	0,00
Transferências da LC 61/1989	203.375,41	20.731,22
Transferências do FUNDEB	6.090.013,70	998.668,15
Outras Transferências Correntes	3.894.755,06	331.635,63
Demais Receitas Correntes	66.366,96	3.628,16
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	66.366,96	3.628,16
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	35.969.906,71	5.943.813,96
RECEITAS DE CAPITAL (V)	161.980,42	416.932,21
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	161.980,42	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	161.980,42	0,00
Transferências de Capital	0,00	416.932,21
Convênios	0,00	238,95

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Transferências de Capital	0,00	416.693,26
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	161.980,42	416.932,21
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**36.131.887,13**	**6.360.746,17**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	36.291.246,95	4.192.709,19	4.024.040,63	3.650.428,14	328,00	80.826,62	74.369,32
Pessoal e Encargos Sociais	22.871.319,32	2.392.653,88	2.392.653,88	2.387.409,16	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	140.608,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.279.319,63	1.800.055,31	1.631.386,75	1.263.018,98	328,00	80.826,62	74.369,32
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.279.319,63	1.800.055,31	1.631.386,75	1.263.018,98	328,00	80.826,62	74.369,32
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	36.150.638,95	4.192.709,19	4.024.040,63	3.650.428,14	328,00	80.826,62	74.369,32
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.781.021,76	100.934,53	71.276,03	68.856,03	22.330,53	807.847,79	740.345,94
Investimentos	1.970.500,80	46.632,11	16.973,61	14.553,61	22.330,53	807.847,79	740.345,94
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	810.520,96	54.302,42	54.302,42	54.302,42	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.970.500,80	46.632,11	16.973,61	14.553,61	22.330,53	807.847,79	740.345,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**38.271.139,75**	**4.239.341,30**	**4.041.014,24**	**3.664.981,75**	**22.658,53**	**888.674,41**	**814.715,26**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**1.858.390,63**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.330.673,57

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.389,73
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**1.859.780,36**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.330.673,57

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	ABAIXO DA LINHA — SALDO	
	Em 31 Dez 2020(a)	Até o Bimestre/2021(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	423.810,56	369.508,14
DEDUÇÕES (XXIX)	2.399.404,93	3.649.147,77
Disponibilidade de Caixa	2.399.404,93	3.649.147,77
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.262.934,03	6.083.268,85
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.863.529,10	2.434.121,08
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.975.594,37	-3.279.639,63
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**1.304.045,26**	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-570.591,98
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.874.637,24**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**1.873.247,51**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

PARANACITY, 24/03/2021

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR — PREFEITO MUNICIPAL
LETICIA ZUABONI DE OLIVEIRA — CONTROLE INTERNO
ODAIR JOSE CORREIA — CONTADOR

Município de PARANACITY - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS — Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	RP NÃO PROCESSADOS — Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L = (e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.849.105,37	6.530,83	26.258,45	-	1.829.377,75	2.123.868,88	476.846,43	888.674,41	814.715,26	-	1.786.000,05	3.615.377,80
EXECUTIVO	1.849.105,37	6.530,83	26.258,45	0,00	1.829.377,75	2.123.868,88	476.846,43	888.674,41	814.715,26	0,00	1.786.000,05	3.615.377,80
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.849.105,37	6.530,83	26.258,45	0,00	1.829.377,75	2.123.868,88	476.846,43	888.674,41	814.715,26	0,00	1.786.000,05	3.615.377,80
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	577,51	0,00	0,00	0,00	577,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	577,51
SECRETARIA DA CRIANÇA E DESENVOLVIMENTO	55.751,50	1.367,31	0,00	0,00	57.118,81	179.315,32	32.839,73	69.269,32	69.269,32	0,00	142.885,73	200.004,54
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	75.483,12	1.681,43	0,00	0,00	77.164,55	1.392,65	34,00	0,00	0,00	0,00	1.426,65	78.591,20
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	71.656,51	1.411,43	0,00	0,00	73.067,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.067,94
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	94.440,37	280,00	0,00	0,00	94.720,37	112.142,24	3.759,99	1.378,74	0,00	0,00	115.902,23	210.622,60
SECRETARIA DE ESPORTES	70.488,34	0,00	0,00	0,00	70.488,34	259.051,14	38.759,03	201.284,71	201.284,71	0,00	96.525,46	167.013,80
SECRETARIA DE FINANÇAS	60.584,55	0,00	0,00	0,00	60.584,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.584,55
SECRETARIA DE GOVERNO	12.981,61	0,00	0,00	0,00	12.981,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.981,61
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUND.	1.279,00	0,00	0,00	0,00	1.279,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.279,00
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	705,02	0,00	0,00	0,00	705,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	705,02
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	716.428,19	0,00	25.930,45	0,00	690.497,74	1.262.127,04	373.658,45	613.511,00	544.161,23	0,00	1.091.624,26	1.772.122,00
SECRETARIA DE SAÚDE	688.729,65	1.790,66	328,00	0,00	690.192,31	319.640,49	27.795,23	3.230,64	0,00	0,00	347.635,72	1.037.828,03
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	2.740,06	5.152,84	-	-	7.892,90	-	-	-	-	-	-	7.892,90
EXECUTIVO	2.740,06	5.152,84	0,00	0,00	7.892,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.892,90
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.740,06	5.152,84	0,00	0,00	7.892,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.892,90
SECRETARIA DA CRIANÇA E DESENVOLVIMENTO	0,00	48,62	0,00	0,00	48,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48,62
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.377,64	1.896,18	0,00	0,00	3.273,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.273,82
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	704,19	0,00	0,00	0,00	704,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	704,19
SECRETARIA DE SAÚDE	658,23	3.208,04	0,00	0,00	3.866,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.866,27
TOTAL (III) = (I + II)	**1.851.845,43**	**11.683,67**	**26.258,45**	**0,00**	**1.837.270,65**	**2.123.868,88**	**476.846,43**	**888.674,41**	**814.715,26**	**0,00**	**1.786.000,05**	**3.623.270,70**

FONTE:
PARANACITY, 24/03/2021

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR — PREFEITO MUNICIPAL
LETICIA ZUABONI DE OLIVEIRA — CONTROLE INTERNO
ODAIR JOSE CORREIA — CONTADOR

Município de PARANACITY - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO' (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.781.021,76	100.934,53	2.680.087,23
Investimentos	1.970.500,80	46.632,11	1.923.868,69
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	810.520,96	54.302,42	756.218,54
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**2.781.021,76**	**100.934,53**	**2.680.087,23**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**2.781.021,76**	**100.934,53**	**2.680.087,23**

FONTE:
PARANACITY, 24/03/2021

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR — PREFEITO MUNICIPAL
LETICIA ZUABONI DE OLIVEIRA — CONTROLE INTERNO
ODAIR JOSE CORREIA — CONTADOR

Município de PARANACITY - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021 — No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
Provisões de PPP	-	0,00	0,00
Outros passivos	-	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-										
DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-										
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	36.022.430,58	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (V)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (%) = (V/IV) × 100	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

PARANACITY, 24/03/2021

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR — PREFEITO MUNICIPAL
LETICIA ZUABONI DE OLIVEIRA — CONTROLE INTERNO
ODAIR JOSE CORREIA — CONTADOR

Município de PARANACITY - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	655,80
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	655,80
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	655,80
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**655,80**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)[1]	**0,00**	**655,80**	**655,80**	**655,80**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2021	2020
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	12.847.306,39
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XV)=(XIII-XIV)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE
PARANACITY, 24/03/2021

WALDEMAR NAVES COCCO JUN — PREFEITO MUNICIPAL
LETICIA ZUABONI DE OLIVEIRA — CONTROLE INTERNO
ODAIR JOSE CORREIA — CONTADOR

Município de PARANACITY - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2020 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2020	4.222.687,16	4.273.679,90	-50.992,74	17.489.089,60
2021	5.146.862,10	5.379.355,27	-232.493,17	17.256.596,43
2022	5.433.345,50	6.500.700,87	-1.067.355,37	16.189.241,06
2023	7.051.200,90	7.601.330,35	-550.129,45	15.639.111,61
2024	7.671.632,95	8.196.323,01	-524.690,06	15.114.421,55
2025	7.699.848,04	8.533.758,61	-833.910,57	14.280.510,98
2026	7.725.083,37	8.842.575,24	-1.117.491,87	13.163.019,11
2027	7.727.423,22	9.184.022,28	-1.456.599,06	11.706.420,05
2028	7.708.467,24	9.397.040,01	-1.688.572,77	10.017.847,28
2029	7.659.461,35	9.572.622,00	-1.913.160,65	8.104.686,63
2030	7.663.468,05	9.571.644,16	-1.908.176,11	6.196.510,52
2031	7.643.101,27	9.485.427,53	-1.842.326,26	4.354.184,26
2032	7.576.334,18	9.390.987,00	-1.814.652,82	2.539.531,44
2033	7.508.179,84	9.287.507,09	-1.779.327,25	760.204,19
2034	7.438.611,67	9.174.511,40	-1.735.899,73	-975.695,54
2035	7.367.573,45	9.051.239,34	-1.683.665,89	-2.659.361,43
2036	7.295.028,32	8.917.102,54	-1.622.074,22	-4.281.435,65
2037	7.220.900,06	8.771.271,47	-1.550.371,41	-5.831.807,06
2038	7.145.140,34	8.613.293,81	-1.468.153,47	-7.299.960,53
2039	7.067.694,43	8.442.747,18	-1.375.052,75	-8.675.013,28
2040	6.988.490,63	8.259.082,38	-1.270.591,75	-9.945.605,03
2041	6.872.143,93	8.062.342,64	-1.190.198,71	-11.135.803,74
2042	6.775.002,76	7.852.083,58	-1.077.080,82	-12.212.884,56
2043	6.693.443,17	7.628.697,15	-935.253,98	-13.148.138,54
2044	6.626.537,82	7.391.981,86	-765.444,04	-13.913.582,58
2045	6.571.193,57	7.142.650,97	-571.457,40	-14.485.039,98
2046	6.525.574,60	6.872.149,69	-346.575,09	-14.831.615,07
2047	6.488.072,33	6.593.951,38	-105.879,05	-14.937.494,12
2048	6.457.366,05	6.209.933,59	247.432,46	-14.690.061,66
2049	6.432.317,20	5.901.967,38	530.349,82	-14.159.711,84
2050	6.411.958,32	5.389.398,57	1.022.559,75	-13.137.152,09
2051	6.395.462,66	4.771.956,87	1.623.505,79	-11.513.646,30
2052	6.382.151,50	4.428.759,06	1.953.392,44	-9.560.253,86
2053	6.371.505,07	4.186.020,34	2.185.484,73	-7.374.769,13
2054	6.360.019,74	3.971.631,43	2.388.388,31	-4.986.380,82
2055	374.919,71	3.749.197,05	-3.374.277,34	-8.360.658,16
2056	352.085,37	3.520.853,73	-3.168.768,36	-11.529.426,52
2057	328.789,10	3.287.891,00	-2.959.101,90	-14.488.528,42
2058	305.200,54	3.052.005,37	-2.746.804,83	-17.235.333,25
2059	281.571,52	2.815.715,18	-2.534.143,66	-19.769.476,91
2060	258.002,36	2.580.023,61	-2.322.021,25	-22.091.498,16
2061	234.808,20	2.348.081,99	-2.113.273,79	-24.204.771,95
2062	212.104,73	2.121.047,30	-1.908.942,57	-26.113.714,52
2063	190.137,98	1.901.379,78	-1.711.241,80	-27.824.956,32
2064	169.068,40	1.690.684,01	-1.521.615,61	-29.346.571,93
2065	149.062,46	1.490.624,59	-1.341.562,13	-30.688.134,06
2066	130.231,91	1.302.319,07	-1.172.087,16	-31.860.221,22
2067	112.688,23	1.126.882,29	-1.014.194,06	-32.874.415,28
2068	96.506,20	965.061,99	-868.555,79	-33.742.971,07
2069	81.749,25	817.492,48	-735.743,23	-34.478.714,30
2070	68.425,33	684.253,29	-615.827,96	-35.094.542,26
2071	56.541,03	565.410,32	-508.869,29	-35.603.411,55
2072	46.078,93	460.789,33	-414.710,40	-36.018.121,95
2073	36.980,80	369.808,00	-332.827,20	-36.350.949,15
2074	29.173,33	291.733,33	-262.560,00	-36.613.509,15
2075	22.592,13	225.921,33	-203.329,20	-36.816.838,35
2076	17.132,80	171.327,98	-154.195,18	-36.971.033,53
2077	12.711,34	127.113,37	-114.402,03	-37.085.435,56
2078	9.186,36	91.863,57	-82.677,21	-37.168.112,77
2079	6.448,80	64.487,98	-58.039,18	-37.226.151,95
2080	4.354,14	43.541,35	-39.187,21	-37.265.339,16
2081	2.903,75	29.037,52	-26.133,77	-37.291.472,93
2082	192,11	1.921,08	-1.728,97	-37.293.201,90
2083	109,40	1.094,01	-984,61	-37.294.186,51
2084	61,27	612,65	-551,38	-37.294.737,89
2085	0,00	0,00	0,00	-37.294.737,89
2086	0,00	0,00	0,00	-37.294.737,89
2087	0,00	0,00	0,00	-37.294.737,89
2088	0,00	0,00	0,00	-37.294.737,89
2089	0,00	0,00	0,00	-37.294.737,89
2090	0,00	0,00	0,00	-37.294.737,89
2091	0,00	0,00	0,00	-37.294.737,89
2092	0,00	0,00	0,00	-37.294.737,89
2093	0,00	0,00	0,00	-37.294.737,89
2094	0,00	0,00	0,00	-37.294.737,89
2095	0,00	0,00	0,00	-37.294.737,89

Projeção atuarial elaborada em 28/02/2021 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:
PARANACITY, 24/03/2021

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR — PREFEITO MUNICIPAL
LETICIA ZUABONI DE OLIVEIRA — CONTROLE INTERNO
ODAIR JOSE CORREIA — CONTADOR

Município de PARANACITY - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/MÊS FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Mês (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	161.980,42	0,00	161.980,42
Receita de Alienação De Bens Imóveis	161.980,42	0,00	161.980,42

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2020 (i)	Em 2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00	0,00	0,00

FONTE
PARANACITY, 24/03/2021

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR — PREFEITO MUNICIPAL
LETICIA ZUABONI DE OLIVEIRA — CONTROLE INTERNO
ODAIR JOSE CORREIA — CONTADOR